Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1332 | Quarta-feira - 25 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 32
Arroio Trinta 32
Biguaçu 32
Bom Jesus do Oeste 33
Braço do Trombudo 33
Brunópolis 48
Caçador 51
Camboriú 54
Campo Alegre 235
Campos Novos 241
Canoinhas 241
Capinzal 241
Chapadão do Lageado 243
Cocal do Sul 245
Concórdia 245
Cordilheira Alta 247
Coronel Freitas 247
Correia Pinto 248
Corupá 248
Curitibanos 249
Ermo 250
Forquilhinha 250
Fraiburgo 251
Garopaba 252
Garuva 254
Gaspar 255
Guaramirim 256
Herval d'Oeste 258
Ibiam 262
Imbituba 263
Iomerê 269
Ipumirim 272
Irineópolis 273
Itá 275
Itapiranga 276
Itapoá 276
Joaçaba 279
José Boiteux 299
Lages 299
Lauro Muller 300
Lebon Regis 324
Leoberto Leal 324
Lindóia do Sul 325
Luzerna 326
Macieira 333
Maracajá 333
Maravilha 334
Marema 336
Massaranduba 342
Meleiro 344
Morro da Fumaça 344
Navegantes 345
Nova Trento 360
Ouro Verde 362
Palhoça 362
Papanduva 372
Passo de Torres 373
Passos Maia 375
Paulo Lopes 375
Pinheiro Preto 376
Pomerode 377
Porto Belo 378
Porto União 379
Salto Veloso 379
Santa Terezinha do Progresso 380
São Bento do Sul 409
São Domingos 411
São João do Sul 411
São José 412
São Lourenço do Oeste 414
São Pedro de Alcântara 415
Schroeder 418
Serra Alta 430
Timbó 430
Três Barras 442
Vargeão 444
Videira 445
Vitor Meireles 447

Associações

AMMVI 448
EGEM 449

Consórcios

CIGA 451
CINCO 451
CISAMA 452

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 224/2013

PORTARIA Nº 224/2013 de 18 de Setembro de 2013
"EXONERA A PEDIDO DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a pedido do cargo temporário de Professora de Educação Infantil 20 horas, FABIANA PROVIN ZENATTI, brasileira, casada, inscrita sob CPF 009.224.349-56, a partir de 18/09/2013, conforme pedido de exoneração anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de Setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 225/2013

PORTARIA Nº 225/2013 de 19 de setembro de 2013
"CONTRATA POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Contratar por tempo determinado, FABIANA PROVIN ZENATTI, inscrita sob CPF 009.224.349-56, aprovada no teste seletivo 004/2013, no cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 19/09/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado obedecendo a previsão legal, mediante nova portaria.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 19 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 226/2013

PORTARIA Nº 226/2013 23 de Setembro de 2013
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) CLAUDIO DE OLIVEIRA, inscrito sob CPF 021150239-19, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacial, a partir de 23/09/2013 a 22/10/2013, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de Setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 227/2013

PORTARIA Nº 227/2013 de 23 de Setembro de 2013
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) ROSANE PEREIRA GRISA ,inscrito sob CPF n° 767.699.769.00 ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, a partir de 23/09/2013 a 22/10/2013 , período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 228/2013

PORTARIA Nº 228/2013 de 23 de Setembro de 2013
"NOMEIA SERVIDORA PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora TANIA CARON DOS SANTOS, inscrita sob CPF 028.668.909-06, para representar o Município de Água Doce-SC, junto a Secretaria de Direitos Humanosda Presidência da República.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Balanço Orçamentário - 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.355.489,00**	**18.355.489,00**	**3.089.681,79**	**16,83**	**12.626.488,25**	**68,79**	**5.729.000,75**
RECEITAS CORRENTES	**18.078.449,00**	**18.078.449,00**	**2.846.199,17**	**15,74**	**12.027.009,52**	**66,53**	**6.051.439,48**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.149.428,00	1.149.428,00	113.427,55	9,87	914.931,75	79,60	234.496,25
IMPOSTOS	990.155,00	990.155,00	104.394,78	10,54	763.474,54	77,11	226.680,46
TAXAS	146.273,00	146.273,00	9.032,77	6,18	151.457,21	103,54	-5.184,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	288.000,00	288.000,00	45.608,10	15,84	192.724,75	66,92	95.275,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	98.000,00	98.000,00	17.373,33	17,73	67.036,79	68,40	30.963,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	190.000,00	190.000,00	28.234,77	14,86	125.687,96	66,15	64.312,04
RECEITA PATRIMONIAL	187.963,00	187.963,00	70.868,44	37,70	140.084,65	74,53	47.878,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	182.413,00	182.413,00	70.868,44	38,85	140.084,65	76,80	42.328,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.010,00	1.010,00	5.770,19	571,31	27.666,37	739,24	-26.656,37
Outras Receitas Agropecuárias	1.010,00	1.010,00	5.770,19	571,31	27.666,37	739,24	-26.656,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.374.494,00	16.374.494,00	2.589.481,81	15,81	10.658.128,39	65,09	5.716.365,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.920.794,00	15.920.794,00	2.520.532,96	15,83	10.407.514,91	65,37	5.513.279,09
Transf. de Conv.	453.700,00	453.700,00	68.948,85	15,20	250.613,48	55,24	203.086,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.554,00	77.554,00	21.043,08	27,13	93.473,61	120,53	-15.919,61
Multas e Juros de Mora	10.855,00	10.855,00	2.929,18	26,98	9.514,39	87,65	1.340,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.543,00	35.543,00	10.508,77	29,57	45.507,22	128,03	-9.964,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.050,00	10.050,00	4.345,27	43,24	14.755,25	146,82	-4.705,25
RECEITAS DIVERSAS	21.106,00	21.106,00	3.259,86	15,45	23.696,75	112,27	-2.590,75
RECEITAS DE CAPITAL	**277.040,00**	**277.040,00**	**243.482,62**	**87,89**	**599.478,73**	**216,39**	**-322.438,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	97.731,59	0,00	-97.731,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	97.731,59	0,00	-97.731,59
ALIENAÇÃO DE BENS	77.040,00	77.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.040,00	77.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	243.482,62	121,74	501.747,14	250,87	-301.747,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	243.482,62	121,74	501.747,14	250,87	-301.747,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**98.000,00**	**98.000,00**	**13.960,02**	**14,24**	**65.292,23**	**66,62**	**32.707,77**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**98.000,00**	**98.000,00**	**13.960,02**	**14,24**	**65.292,23**	**66,62**	**32.707,77**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.000,00	98.000,00	13.960,02	14,24	65.292,23	66,62	32.707,77
CONTRIBUIÇÃO	98.000,00	98.000,00	13.960,02	14,24	65.292,23	66,62	32.707,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.453.489,00**	**18.453.489,00**	**3.103.641,81**	**16,82**	**12.691.780,48**	**68,78**	**5.761.708,52**

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.453.489,00**	**18.453.489,00**	**3.103.641,81**	**16,82**	**12.691.780,48**	**68,78**	**5.761.708,52**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.453.489,00	18.453.489,00	3.103.641,81	16,82	12.691.780,48	68,78	5.761.708,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.873.822,70	—	—	1.077.195,94	—	—
Superávit Financeiro	—	1.873.822,70	—	—	1.077.195,94	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.344.489,00**	**2.035.501,72**	**20.379.990,72**	**3.057.178,54**	**12.567.910,99**	**3.234.444,45**	**11.830.332,19**	**58,05**	**8.549.658,53**
DESPESAS CORRENTES	**17.207.951,00**	**1.264.928,92**	**18.472.879,92**	**2.909.437,90**	**11.750.816,44**	**3.063.819,67**	**11.063.575,21**	**59,89**	**7.409.304,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.522.919,94	40.707,07	10.563.627,01	1.901.358,98	6.672.485,67	1.901.702,18	6.671.799,27	63,16	3.891.827,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	87.885,00	0,00	87.885,00	15.644,01	62.090,02	15.644,01	62.090,02	70,65	25.794,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.597.146,06	1.224.221,85	7.821.367,91	992.434,91	5.016.240,75	1.146.473,48	4.329.685,92	55,36	3.491.681,99
DESPESAS DE CAPITAL	**1.078.538,00**	**770.572,80**	**1.849.110,80**	**147.740,64**	**817.094,55**	**170.624,78**	**766.756,98**	**41,47**	**1.082.353,82**
INVESTIMENTOS	756.758,00	770.572,80	1.527.330,80	86.686,44	592.927,54	109.570,58	542.589,97	35,53	984.740,83
AMORTIZACAO DA DIVIDA	321.780,00	0,00	321.780,00	61.054,20	224.167,01	61.054,20	224.167,01	69,66	97.612,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**109.000,00**	**0,00**	**109.000,00**	**16.798,55**	**67.966,37**	**16.798,55**	**67.966,37**	**62,35**	**41.033,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00	0,00	109.000,00	16.798,55	67.966,37	16.798,55	67.966,37	62,35	41.033,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.453.489,00**	**2.035.501,72**	**20.488.990,72**	**3.073.977,09**	**12.635.877,36**	**3.251.243,00**	**11.898.298,56**	**58,07**	**8.590.692,16**

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.453.489,00**	**2.035.501,72**	**20.488.990,72**	**3.073.977,09**	**12.635.877,36**	**3.251.243,00**	**11.898.298,56**	**58,07**	**8.590.692,16**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	793.481,92	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.453.489,00	2.035.501,72	20.488.990,72	3.073.977,09	12.635.877,36	3.251.243,00	12.691.780,48	58,07	8.590.692,16

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função-Subfunção 4º Bimentre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.344.489,00	20.379.990,72	3.057.178,54	12.567.910,99	3.234.444,45	11.830.332,19	99,43	58,05	8.549.658,53
Legislativa	538.400,00	538.400,00	84.287,14	350.459,83	84.287,14	350.459,83	2,95	65,09	187.940,17
Ação Legislativa	538.400,00	538.400,00	84.287,14	350.459,83	84.287,14	350.459,83	2,95	65,09	187.940,17
Administração	1.724.635,00	1.765.815,00	304.076,33	1.146.986,26	326.045,32	1.085.810,23	9,13	61,49	680.004,77
Administração Geral	1.724.635,00	1.765.815,00	304.076,33	1.146.986,26	326.045,32	1.085.810,23	9,13	61,49	680.004,77
Segurança Pública	242.000,00	370.800,76	23.464,29	94.990,05	22.640,49	90.553,46	0,76	24,42	280.247,30
Policiamento	122.500,00	243.840,55	9.090,62	24.169,59	8.266,82	20.495,56	0,17	8,41	223.344,99
Defesa Civil	119.500,00	126.960,21	14.373,67	70.820,46	14.373,67	70.057,90	0,59	55,18	56.902,31
Assistência Social	863.472,00	918.625,21	90.033,68	450.889,70	102.325,21	383.938,60	3,23	41,79	534.686,61
Assistência ao Portador de Deficiência	3.075,00	3.075,00	364,80	1.276,80	364,80	1.276,80	0,01	41,52	1.798,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.304,00	156.735,23	1.058,80	59.386,33	8.886,80	28.299,33	0,24	18,06	128.435,90
Assistência Comunitária	736.093,00	758.814,98	88.610,08	390.226,57	93.073,61	354.362,47	2,98	46,70	404.452,51
Previdência Social	593.100,00	593.100,00	112.341,73	381.980,15	112.341,73	381.980,15	3,21	64,40	211.119,85
Previdência Básica	593.100,00	593.100,00	112.341,73	381.980,15	112.341,73	381.980,15	3,21	64,40	211.119,85
Saúde	3.547.017,00	4.189.001,41	741.205,97	2.689.983,38	767.363,24	2.520.548,52	21,18	60,17	1.668.452,89
Atenção Básica	3.308.887,00	3.923.780,40	732.804,23	2.506.796,08	729.610,90	2.383.010,62	20,03	60,73	1.540.769,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	168.000,00	157.500,00	0,00	157.500,00	30.000,00	112.500,00	0,95	71,43	45.000,00
Vigilância Sanitária	48.497,00	50.715,48	7.694,34	15.345,61	7.584,94	15.236,21	0,13	30,04	35.479,27
Vigilância Epidemiológica	21.633,00	57.005,53	707,40	10.341,69	167,40	9.801,69	0,08	17,19	47.203,84
Educação	5.888.060,00	6.304.554,64	974.329,58	3.819.468,32	976.260,58	3.744.757,12	31,47	59,40	2.559.797,52
Previdência Básica	154.500,00	154.500,00	27.783,00	94.462,20	27.783,00	94.462,20	0,79	61,14	60.037,80
Alimentação e Nutrição	147.160,00	162.299,52	3.716,45	131.407,47	11.134,10	127.046,94	1,07	78,28	35.252,58
Ensino Fundamental	4.551.000,00	4.798.861,64	733.973,28	2.925.636,63	731.340,75	2.876.116,01	24,17	59,93	1.922.745,63
Ensino Médio	87.000,00	87.000,00	6.966,62	38.285,25	18.162,62	38.285,25	0,32	44,01	48.714,75
Ensino Superior	44.000,00	180.000,00	24.083,40	82.470,40	9.487,40	67.874,40	0,57	37,71	112.125,60
Educação Infantil	888.400,00	921.033,00	177.806,83	546.345,89	178.352,71	540.111,84	4,54	58,64	380.921,16
Educação Especial	16.000,00	860,48	0,00	860,48	0,00	860,48	0,01	100,00	-0,00
Cultura	215.500,00	217.200,00	38.899,26	97.082,54	42.874,61	93.038,77	0,78	42,84	124.161,23
Difusão Cultural	215.500,00	217.200,00	38.899,26	97.082,54	42.874,61	93.038,77	0,78	42,84	124.161,23
Urbanismo	1.383.640,00	1.653.551,92	172.170,96	987.863,70	256.034,09	807.692,07	6,79	48,85	845.859,85
Infra-Estrutura Urbana	71.500,00	128.870,00	16.821,62	98.380,92	62.454,37	76.330,99	0,64	59,23	52.539,01

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.344.489,00	20.379.990,72	3.057.178,54	12.567.910,99	3.234.444,45	11.830.332,19	99,43	58,05	8.549.658,53
Urbanismo	1.383.640,00	1.653.551,92	172.170,96	987.863,70	256.034,09	807.692,07	6,79	48,85	845.859,85
Serviços Urbanos	1.312.140,00	1.524.681,92	155.349,34	889.482,78	193.579,72	731.361,08	6,15	47,97	793.320,84
Habitação	1.500,00	180.525,00	0,00	2.768,36	0,00	2.768,36	0,02	1,53	177.756,64
Habitação Urbana	1.500,00	180.525,00	0,00	2.768,36	0,00	2.768,36	0,02	1,53	177.756,64
Saneamento	70.000,00	70.000,00	9.439,20	14.848,30	4.639,20	8.848,30	0,07	12,64	61.151,70
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	9.439,20	14.848,30	4.639,20	8.848,30	0,07	12,64	61.151,70
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	255,00	255,00	255,00	255,00	0,00	8,50	2.745,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	255,00	255,00	255,00	255,00	0,00	8,50	2.745,00
Agricultura	692.000,00	727.351,78	110.371,67	491.078,89	115.152,88	442.533,72	3,72	60,84	284.818,06
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	3.157,68	12.029,99	3.157,68	12.029,99	0,10	80,20	2.970,01
Extensão Rural	674.000,00	709.351,78	107.213,99	479.048,90	111.995,20	430.503,73	3,62	60,69	278.848,05
Indústria	75.000,00	35.000,00	254,78	34.911,23	305,88	34.902,33	0,29	99,72	97,67
Promoção Industrial	75.000,00	35.000,00	254,78	34.911,23	305,88	34.902,33	0,29	99,72	97,67
Comércio e Serviços	18.000,00	18.000,00	701,76	7.227,69	701,27	6.927,04	0,06	38,48	11.072,96
Turismo	18.000,00	18.000,00	701,76	7.227,69	701,27	6.927,04	0,06	38,48	11.072,96
Comunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	322,50	0,00	322,50	0,00	5,38	5.677,50
Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	322,50	0,00	322,50	0,00	5,38	5.677,50
Transporte	1.504.240,00	1.810.140,00	229.086,18	1.302.353,93	240.169,00	1.245.804,29	10,47	68,82	564.335,71
Transporte Rodoviário	1.504.240,00	1.810.140,00	229.086,18	1.302.353,93	240.169,00	1.245.804,29	10,47	68,82	564.335,71
Desporto e Lazer	376.500,00	376.500,00	59.154,81	286.456,12	75.942,61	231.706,86	1,95	61,54	144.793,14
Desporto Comunitário	376.500,00	376.500,00	59.154,81	286.456,12	75.942,61	231.706,86	1,95	61,54	144.793,14
Encargos Especiais	544.425,00	544.425,00	107.106,20	407.985,04	107.106,20	397.485,04	3,34	73,01	146.939,96
Serviço da Dívida Interna	409.665,00	409.665,00	76.698,21	286.257,03	76.698,21	286.257,03	2,41	69,88	123.407,97
Outros Encargos Especiais	134.760,00	134.760,00	30.407,99	121.728,01	30.407,99	111.228,01	0,93	82,54	23.531,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.000,00	109.000,00	16.798,55	67.966,37	16.798,55	67.966,37	0,57	62,35	41.033,63
Administração	26.000,00	26.000,00	5.094,62	19.685,56	5.094,62	19.685,56	0,17	75,71	6.314,44
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	5.094,62	19.685,56	5.094,62	19.685,56	0,17	75,71	6.314,44

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.000,00	109.000,00	16.798,55	67.966,37	16.798,55	67.966,37	0,57	62,35	41.033,63
Assistência Social	3.000,00	3.000,00	437,46	2.212,50	437,46	2.212,50	0,02	73,75	787,50
Assistência Comunitária	3.000,00	3.000,00	437,46	2.212,50	437,46	2.212,50	0,02	73,75	787,50
Saúde	11.000,00	11.000,00	2.041,72	7.998,19	2.041,72	7.998,19	0,07	72,71	3.001,81
Atenção Básica	11.000,00	11.000,00	2.041,72	7.998,19	2.041,72	7.998,19	0,07	72,71	3.001,81
Educação	42.000,00	42.000,00	5.741,72	23.878,60	5.741,72	23.878,60	0,20	56,85	18.121,40
Ensino Fundamental	39.500,00	39.500,00	5.469,73	23.077,84	5.469,73	23.077,84	0,19	58,42	16.422,16
Educação Infantil	2.500,00	2.500,00	271,99	800,76	271,99	800,76	0,01	32,03	1.699,24
Cultura	2.000,00	2.000,00	88,96	370,66	88,96	370,66	0,00	18,53	1.629,34
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	88,96	370,66	88,96	370,66	0,00	18,53	1.629,34
Urbanismo	4.000,00	4.000,00	391,66	1.524,38	391,66	1.524,38	0,01	38,11	2.475,62
Serviços Urbanos	4.000,00	4.000,00	391,66	1.524,38	391,66	1.524,38	0,01	38,11	2.475,62
Agricultura	4.000,00	4.000,00	578,62	2.729,70	578,62	2.729,70	0,02	68,24	1.270,30
Extensão Rural	4.000,00	4.000,00	578,62	2.729,70	578,62	2.729,70	0,02	68,24	1.270,30
Transporte	10.500,00	10.500,00	1.711,73	6.703,87	1.711,73	6.703,87	0,06	63,85	3.796,13
Transporte Rodoviário	10.500,00	10.500,00	1.711,73	6.703,87	1.711,73	6.703,87	0,06	63,85	3.796,13
Desporto e Lazer	6.500,00	6.500,00	712,06	2.862,91	712,06	2.862,91	0,02	44,04	3.637,09
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	712,06	2.862,91	712,06	2.862,91	0,02	44,04	3.637,09
TOTAL (III) = (I + II)	18.453.489,00	20.488.990,72	3.073.977,09	12.635.877,36	3.251.243,00	11.898.298,56	100,00	58,07	8.590.692,16

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHE
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Inte

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.668.951,75**	**1.821.316,36**	**1.855.852,97**	**2.450.097,32**	**1.658.122,66**	**1.804.078,61**	**1.790.705,99**	**1.797.405,34**	**1.869.066,00**	**1.699.100,82**	**1.576.232,37**	**1.716.126,67**	**21.707.056,86**	**20.945.580,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	103.675,01	77.852,29	85.616,84	230.418,06	146.980,49	117.699,85	259.352,04	111.461,44	79.820,15	86.190,23	60.264,37	53.163,18	1.412.493,95	1.149.428,00
I.P.T.U.	317,72	870,25	812,40	1.911,59	0,00	21.838,87	141.470,25	12.636,63	10.948,21	2.018,63	2.282,88	595,51	195.702,94	220.000,00
I.R.R.F	33.093,00	21.681,36	20.898,00	39.448,47	23.965,53	21.121,38	21.667,11	23.054,17	22.158,65	21.113,30	22.942,70	23.698,46	294.842,13	193.155,00
I.S.S.	46.986,59	37.016,90	55.955,44	178.849,34	51.863,58	32.706,37	33.799,41	48.364,59	30.609,46	35.718,38	23.646,00	15.811,22	591.327,28	500.000,00
I.T.B.I.	16.422,88	11.400,00	4.920,00	7.340,00	68.402,00	0,00	2.560,00	10.487,24	4.920,00	17.656,00	8.718,01	6.700,00	159.526,13	77.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.854,82	6.883,78	3.031,00	2.868,66	2.749,38	42.033,23	59.855,27	16.918,81	11.183,83	9.683,92	2.674,78	6.357,99	171.095,47	159.273,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.190,35	22.474,50	25.280,88	25.196,90	25.707,77	25.454,22	24.706,80	26.117,75	24.457,37	20.672,74	23.218,97	22.389,13	290.867,38	288.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.795,45	28.050,21	10.504,36	16.702,90	3.870,95	0,00	27.051,09	18.438,61	2.657,57	8.830,69	7.902,75	58.639,84	188.444,42	187.963,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	7.165,06	6.629,24	3.988,77	3.663,11	2.216,49	3.553,70	27.666,37	1.010,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.527.453,92	1.685.202,89	1.727.228,72	2.166.902,07	1.471.890,87	1.649.923,30	1.462.499,93	1.614.061,37	1.747.922,40	1.568.385,08	1.469.891,37	1.570.076,16	19.661.438,08	19.241.625,00
Cota-Parte do F.P.M.	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	5.362.883,40	5.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	713.736,42	672.695,29	723.674,35	731.516,00	705.298,58	628.800,00	620.398,16	721.671,74	711.336,49	666.297,22	661.406,18	693.467,05	8.250.297,48	8.250.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	48.476,05	61.803,46	27.312,69	17.803,46	18.756,54	36.624,63	37.946,80	53.157,95	57.651,43	45.325,57	57.857,13	52.844,84	515.560,55	551.630,00
Cota-Parte do ITR.	13.308,65	143.090,67	30.882,80	22.262,98	19.252,13	1.310,74	703,24	1.313,34	4.377,56	702,47	5.028,32	691,41	242.924,31	242.000,00
Outras Transferências Correntes	215.139,09	259.737,49	272.070,73	458.310,50	47.497,65	153.939,23	261.547,39	228.165,96	193.935,39	187.112,50	214.738,10	176.106,31	2.668.300,34	2.233.970,00
Transferências da LC 61/1989	11.187,87	10.813,20	10.947,07	12.569,97	12.383,90	9.508,72	8.394,17	7.696,98	10.350,09	10.779,90	10.618,47	11.361,83	126.612,17	146.025,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	6.738,24	3.369,12	3.369,12	0,00	0,00	0,00	13.024,18	3.256,05	3.256,05	3.256,05	3.256,05	39.524,86	46.000,00
Transferências do FUNDEB	218.517,25	204.336,15	218.345,10	204.779,75	209.496,33	201.927,76	177.696,21	207.250,87	218.448,92	197.246,43	191.071,30	206.218,90	2.455.334,97	2.672.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.837,02	7.736,47	7.222,17	10.877,39	9.672,58	10.551,24	9.931,07	20.696,93	10.219,74	11.358,97	12.738,42	8.304,66	126.146,66	77.554,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para Formação do Fundeb - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para Formação do Fundeb - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução - Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO CONV.MDS SF-1586-APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**227.691,27**	**258.919,45**	**256.914,41**	**266.779,06**	**251.997,66**	**267.182,65**	**213.153,60**	**244.351,63**	**275.571,75**	**243.442,54**	**223.043,01**	**244.662,82**	**2.973.709,85**	**2.965.131,00**
Contribuição do Associado	8.334,85	8.090,68	8.007,91	8.796,43	9.037,44	8.397,96	8.502,50	8.629,47	8.464,33	6.631,76	10.244,44	7.128,89	100.266,66	98.000,00
DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO ASSOCIADO	-36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,00	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	219.392,42	250.828,77	248.906,50	257.982,63	242.960,22	258.784,69	204.651,10	235.722,16	267.107,42	236.810,78	212.798,57	237.533,93	2.873.479,19	2.867.131,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.441.260,48**	**1.562.396,91**	**1.598.938,56**	**2.183.318,26**	**1.406.125,00**	**1.536.895,96**	**1.577.552,39**	**1.553.053,71**	**1.593.494,25**	**1.455.658,28**	**1.353.189,36**	**1.471.463,85**	**18.733.347,01**	**17.980.449,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo das Receitas e Despesas MDE 4º Bimestre 2013

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.008.360,00	1.008.360,00	109.856,70	781.546,36	77,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	236.155,00	236.155,00	8.267,82	207.706,14	87,95
1.1.1- IPTU	220.000,00	220.000,00	2.878,39	191.790,98	87,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	505,00	505,00	158,67	651,82	129,07
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.100,00	8.100,00	3.281,80	10.030,30	123,83
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.550,00	7.550,00	1.948,96	5.233,04	69,31
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	15.418,01	119.443,25	155,12
1.2.1- ITBI	77.000,00	77.000,00	15.418,01	119.443,25	155,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.050,00	502.050,00	39.529,71	274.675,67	54,71
1.3.1- ISS	500.000,00	500.000,00	39.457,22	272.680,36	54,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	72,49	501,98	45,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	950,00	950,00	0,00	1.262,16	132,86
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	392,52	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	(161,35)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.155,00	193.155,00	46.641,16	179.721,30	93,05
1.4.1- IRRF	193.155,00	193.155,00	46.641,16	179.721,30	93,05
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.335.655,00	14.335.655,00	2.251.832,92	9.482.251,23	66,14
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	752.045,59	3.572.889,27	70,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	752.045,59	3.572.889,27	70,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.250.000,00	8.250.000,00	1.354.873,23	5.408.675,42	65,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	6.512,10	26.048,38	56,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	146.025,00	146.025,00	21.980,30	81.094,06	55,53
2.5- Cota-Parte ITR	242.000,00	242.000,00	5.719,73	33.379,21	13,79
2.6- Cota-Parte IPVA	551.630,00	551.630,00	110.701,97	360.164,89	65,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.344.015,00	15.344.015,00	2.361.689,62	10.263.797,59	66,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	387.660,00	387.660,00	64.900,75	271.125,02	69,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	224.000,00	224.000,00	40.715,37	172.498,95	77,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	163.660,00	163.660,00	24.185,38	98.531,70	60,21
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	94,37	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	97.731,59	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.000,00	27.000,00	1.063,47	3.981,52	14,75
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	414.660,00	414.660,00	65.964,22	372.838,13	89,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.867.131,00	2.867.131,00	450.332,50	1.896.368,87	66,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.020.000,00	1.020.000,00	150.409,06	714.577,63	70,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.650.000,00	1.650.000,00	270.974,47	1.081.734,41	65,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.200,00	9.200,00	1.302,42	5.209,67	56,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	29.205,00	29.205,00	4.396,07	16.218,83	55,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	48.400,00	48.400,00	1.110,27	6.583,49	13,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.326,00	110.326,00	22.140,21	72.044,84	65,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.672.000,00	2.672.000,00	397.290,20	1.609.356,72	60,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.672.000,00	2.672.000,00	397.290,20	1.609.356,72	60,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-195.131,00	-195.131,00	-53.042,30	-287.012,15	147,09
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.614.565,00	2.615.361,40	336.753,91	1.561.926,71	59,72
13.1- Com Educação Infantil	606.500,00	606.500,00	83.569,20	350.000,82	57,71
13.2- Com Ensino Fundamental	2.008.065,00	2.008.861,40	253.184,71	1.211.925,89	60,33
14- OUTRAS DESPESAS	77.935,00	77.935,00	0,00	1.053,84	1,35
14.1- Com Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	0,00	502,59	2,01
14.2- Com Ensino Fundamental	52.935,00	52.935,00	0,00	551,25	1,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.692.500,00	2.693.296,40	336.753,91	1.562.980,55	58,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	796,40
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	796,40
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	97,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	796,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	796,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.836.003,75	3.836.003,75	590.422,41	2.565.949,40	66,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	890.900,00	923.533,00	178.624,70	540.912,60	58,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	631.500,00	631.500,00	83.569,20	350.503,41	55,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	259.400,00	292.033,00	95.055,50	190.409,19	65,20
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.109.260,00	4.340.402,11	634.779,46	2.535.530,54	58,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.061.000,00	2.061.796,40	253.184,71	1.212.477,14	58,81
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.048.260,00	2.278.605,71	381.594,75	1.323.053,40	58,06
25- ENSINO MÉDIO	87.000,00	87.000,00	18.162,62	38.285,25	44,01
26- ENSINO SUPERIOR	43.000,00	136.000,00	9.487,40	23.874,40	17,55
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00	100,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.131.160,00	5.530.935,11	841.054,18	3.182.602,79	57,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-287.012,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	796,40
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	721,90
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-285.493,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.361.936,99
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.000,00	228.689,92	31.992,62	161.948,71	70,82
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	257.240,00	269.269,61	70.038,40	201.714,60	74,91
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	481.240,00	497.959,53	102.031,02	363.663,31	73,03
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.612.400,00	6.028.894,64	943.085,20	3.546.266,10	58,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	721,90

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	796,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.609.356,72	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.562.416,75	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	47.736,37	0,00

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 796,40, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Demonstrativo do Resultado Nominal 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	898.714,28	833.333,06	772.278,86
DEDUÇÕES (II)	3.920.774,30	4.450.123,65	4.294.027,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.927.152,77	4.656.663,84	4.521.450,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.378,47	206.540,19	227.423,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.022.060,02	-3.616.790,59	-3.521.748,67
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.022.060,02**	**-3.616.790,59**	**-3.521.748,67**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**95.041,92**	**-499.688,65**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo do Resultado Primário 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.994.036,00**	**2.789.290,75**	**11.952.217,10**	**13.946.431,68**
Receita Tributária	1.149.428,00	113.427,55	914.931,75	2.461.715,22
I.P.T.U.	220.000,00	2.878,39	191.790,98	171.843,86
I.S.S.	500.000,00	39.457,22	272.519,01	1.905.923,03
I.T.B.I.	77.000,00	15.418,01	119.443,25	95.265,21
I.R.R.F.	193.155,00	46.641,16	179.721,30	167.820,77
Outras Receitas Tributárias	159.273,00	9.032,77	151.457,21	120.862,35
Receita de Contribuição	386.000,00	59.568,12	258.016,98	262.902,62
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	386.000,00	59.568,12	258.016,98	262.902,62
Receita Patrimonial Líquida	5.550,00	0,00	0,00	3.141,16
Receita Patrimonial	187.963,00	70.868,44	140.084,65	222.102,34
(-) Aplicações Financeiras	182.413,00	70.868,44	140.084,65	218.961,18
Transferências Correntes	16.374.494,00	2.589.481,81	10.658.128,39	11.117.708,24
F.P.M.	4.080.000,00	601.636,53	2.858.311,64	2.677.341,68
I.C.M.S.	6.600.000,00	1.083.898,76	4.326.941,01	4.059.070,07
Convênios	453.700,00	68.948,85	250.613,48	498.116,73
Outras Transferências Correntes	5.240.794,00	834.997,67	3.222.262,26	3.883.179,76
Demais Receitas Correntes	78.564,00	26.813,27	121.139,98	100.964,44
Dívida Ativa	10.050,00	4.345,27	14.755,25	40.853,39
Diversas Receitas Correntes	68.514,00	22.468,00	106.384,73	60.111,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**277.040,00**	**243.482,62**	**599.478,73**	**1.032.477,23**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	97.731,59	178.072,40
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	77.040,00	0,00	0,00	42.800,00
Transferências de Capital	200.000,00	243.482,62	501.747,14	811.604,83
Convênios	200.000,00	243.482,62	501.747,14	811.604,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**200.000,00**	**243.482,62**	**501.747,14**	**811.604,83**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.194.036,00**	**3.032.773,37**	**12.453.964,24**	**14.758.036,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.581.879,92**	**3.080.618,22**	**11.131.541,58**	**11.459.224,40**
Pessoal e Encargos Sociais	10.672.627,01	1.918.500,73	6.739.765,64	6.419.918,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	87.885,00	15.644,01	62.090,02	69.839,32
Outras Despesas Correntes	7.821.367,91	1.146.473,48	4.329.685,92	4.969.466,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**18.493.994,92**	**3.064.974,21**	**11.069.451,56**	**11.389.385,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.849.110,80**	**170.624,78**	**766.756,98**	**1.366.163,96**
Investimentos	1.527.330,80	109.570,58	542.589,97	1.335.272,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	321.780,00	61.054,20	224.167,01	30.891,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.527.330,80**	**109.570,58**	**542.589,97**	**1.335.272,85**

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**58.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**20.079.325,72**	**3.174.544,79**	**11.612.041,53**	**12.724.657,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.885.289,72**	**-141.771,42**	**841.922,71**	**2.033.378,58**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.077.195,94	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.077.195,94	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	6.378,47	6.378,47	-	-	53.913,20	669.519,00	444.862,00	443.439,62	3.845,55	276.147,03
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.913,20	586.927,14	364.305,18	362.882,80	1.810,51	276.147,03
SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.472,99	58.192,41	57.409,43	957,34	107.106,22
SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.852,72	226.731,43	226.120,21	721,90	97.010,61
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.963,28	56.110,24	56.082,06	28,18	3.853,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.913,20	5.133,16	20.449,44	20.449,44	103,09	38.493,83
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.821,66	2.821,66	2.821,66	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.683,33	0,00	0,00	0,00	29.683,33
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.134,27	856,22	856,22	278,05	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.134,27	856,22	856,22	278,05	0,00
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE	0,00	5.878,47	5.878,47	0,00	0,00	0,00	68.957,59	67.354,70	67.354,70	1.602,89	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	0,00	5.878,47	5.878,47	0,00	0,00	0,00	68.957,59	67.354,70	67.354,70	1.602,89	0,00
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.345,90	12.345,90	154,10	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.345,90	12.345,90	154,10	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**6.378,47**	**6.378,47**	**0,00**	**0,00**	**53.913,20**	**669.519,00**	**444.862,00**	**443.439,62**	**3.845,55**	**276.147,03**

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETT
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interr

Demonstrativo Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	77.040,00	0,00	77.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.040,00	0,00	77.040,00
TOTAL	77.040,00	0,00	77.040,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	77.040,00	0,00	0,00	77.040,00
Investimentos	77.040,00	0,00	0,00	77.040,00
TOTAL	77.040,00	0,00	0,00	77.040,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	1.334,64	0,00	1.334,64

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**97.731,59**	**-97.731,59**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.849.110,80	766.756,98	0,00	1.082.353,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.849.110,80**	**766.756,98**	**0,00**	**1.082.353,82**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.849.110,80**	**-669.025,39**		**-1.180.085,41**

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.008.360,00	1.008.360,00	781.546,36	77,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	191.790,98	87,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	119.443,25	155,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	272.519,01	54,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.155,00	193.155,00	179.721,30	93,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.605,00	1.605,00	1.153,80	71,89
Dívida Ativa dos Impostos	9.050,00	9.050,00	11.292,46	124,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.550,00	7.550,00	5.625,56	74,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.335.655,00	14.335.655,00	9.482.251,23	66,14
Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	3.572.889,27	70,06
Cota-Parte ITR	242.000,00	242.000,00	33.379,21	13,79
Cota-Parte IPVA	551.630,00	551.630,00	360.164,89	65,29
Cota-Parte ICMS	8.250.000,00	8.250.000,00	5.408.675,42	65,56
Cota-Parte IPI-Exportação	146.025,00	146.025,00	81.094,06	55,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	26.048,38	56,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.000,00	46.000,00	26.048,38	56,63
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.344.015,00**	**15.344.015,00**	**10.263.797,59**	**66,89**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.430.017,00	3.923.377,90	2.614.478,34	66,64	2.473.143,92	63,04
Pessoal e Encargos Sociais	2.313.630,00	2.406.726,67	1.544.659,89	64,18	1.544.659,89	64,18
Outras Despesas Correntes	1.116.387,00	1.516.651,23	1.069.818,45	70,54	928.484,03	61,22
DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00	276.623,51	83.503,23	30,19	55.402,79	20,03
Investimentos	128.000,00	276.623,51	83.503,23	30,19	55.402,79	20,03

Continua 1/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00	276.623,51	83.503,23	30,19	55.402,79	20,03
Investimentos	128.000,00	276.623,51	83.503,23	30,19	55.402,79	20,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.558.017,00	4.200.001,41	2.697.981,57	64,24	2.528.546,71	60,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.236.118,00	1.685.572,23	847.462,07	31,41	791.222,07	31,29
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	920.736,00	1.205.936,38	687.492,09	25,48	636.759,19	25,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	315.382,00	479.635,85	159.969,98	5,93	154.462,88	6,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.236.118,00	1.685.572,23	847.462,07	31,41	791.222,07	31,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.321.899,00	2.514.429,18	1.850.519,50	32,83	1.737.324,64	28,91

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	18,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	310.993,05

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	1.581,47	2.493,83	-2.493,83	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.581,47**	**2.493,83**	**-2.493,83**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	1.581,47	0,00	1.581,47
TOTAL (VIII)	**1.581,47**	**0,00**	**1.581,47**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.319.887,00	3.934.780,40	2.514.794,27	93,21	2.391.008,81	94,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	168.000,00	157.500,00	157.500,00	5,84	112.500,00	4,45
Vigilância Sanitária	48.497,00	50.715,48	15.345,61	0,57	15.236,21	0,60
Vigilância Epidemiológica	21.633,00	57.005,53	10.341,69	0,38	9.801,69	0,39
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.561.017,00**	**4.203.001,41**	**2.697.981,57**	**100,00**	**2.528.546,71**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

*Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo Receitas e Despesas Prev. Regime Próprio Prev. dos Servidores 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre 2013

Município de AGUA DOCE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	18.453.489,00
Previsão Atualizada	—	18.453.489,00
Receitas Realizadas	3.103.641,81	12.691.780,48
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.077.195,94
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	18.453.489,00
Créditos Adicionais	—	2.035.501,72
Dotação Atualizada	—	20.488.990,72
Despesas Empenhadas	3.073.977,09	12.635.877,36
Despesas Liquidadas	3.251.243,00	11.898.298,56
Superavit Orçamentário	—	793.481,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.073.977,09	12.635.877,36
Despesas Liquidadas	3.251.243,00	11.898.298,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.733.347,01

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-499.688,65	0,00
Resultado Primário	0,00	841.922,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.378,47	0,00	6.378,47	0,00
EXECUTIVO	6.378,47	0,00	6.378,47	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	723.432,20	3.845,55	443.439,62	276.147,03
EXECUTIVO	723.432,20	3.845,55	443.439,62	276.147,03
TOTAL:	**729.810,67**	**3.845,55**	**449.818,09**	**276.147,03**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.361.936,99	25%	32,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.561.130,31	60%	97,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	97.731,59	-97.731,59
Despesa de Capital Líquida	766.756,98	1.082.353,82

Continua 1/2

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	77.040,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	77.040,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.848.938,03	15,00	18,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 23/09/2013

NOVELLI SGANZERLA	JOSELI A.S.M.R.TRENTO	CÁRMEM LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeito Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. controle Interno

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 410/2013
PORTARIA Nº 410/2013
Concede Férias a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor efetivo, FERNANDO PRIM HOFFMANN, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 23 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 24 de setembro de 2013.

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato Nº 0070/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
AVISO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 0070/2013

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVA, EM AMBIENTE WINDOWS. O SISTEMA DESTINA-SE AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (PROJETOS DE LEI, LEIS, CONTRATOS, CORRESPONDÊNCIAS, DECRETOS, EDITAIS, EMENDAS, PARECER JURÍDICO, PEDIDOS DE INFORMAÇÃO, PROTOCOLO, PORTARIAS E RELATÓRIOS DO CONTROLE INTERNO) COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS SUAS FASES PROCESSUAIS, DE FORMA ORDENADA, POSSIBILITANDO A PESQUISA E A VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E O SEU ARMAZENAMENTO DIGITAL.

CONTRATADO: MÁRCIA M. DA SILVA CIA LTDA - INFO DIGITALLE.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO:
3.1 - O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.060,00 (HUM MIL E SESSENTA REAIS) E SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE A CONTRATADA EM 4 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS E MENSAIS DE R$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), SENDO R$ 225,00 PELO ITEM 1.1 E R$ 40,00 PELO ITEM 1.2 DA CLAUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO.

3.2 - PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, NÃO COBERTO PELA MANUTENÇÃO (CLAUSULA OITAVA DESTE CONTRATO), SERÁ PAGO O VALOR DE R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) A HORA TÉCNICA, ACRESCIDOS DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO NO VALOR DE R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS) O KM RODADO, MAIS DESPESAS DE ESTADIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS) AO DIA, QUANDO EXIGIR A PRESENÇA DO TÉCNICO POR MAIS DE 5 HORAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2013 A 31/12/2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Contrato Número 10.180/2013 - Processo: PP 70/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.180/2013
PROCESSO: PP 70/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 24 HORAS E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Valor: 16.773,95 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 104/2013-FMS Em Conformidade com a Chamada Pública Nº 72/2013 - FMS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2013-FMS EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 72/2013 - FMS

CONSIDERANDO a responsabilidade que o Município possui pela organização e garantia de acesso aos serviços especializados de saúde para o seu Território e Referência, e a PPI - Programação Pactuada e Integrada;

CONSIDERANDO a crescente ampliação da oferta de Serviços Especializados em Saúde da Rede Municipal de Saúde, especialmente com a ampliação da Estratégia de Saúde da Família, incluindo a Unidade de Pronto Atendimento 24horas, que refletem diretamente na solicitação de exames de patologia clínica, anatomia patológica e citopatologia;

CONSIDERANDO o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº. 1.034, de 05 de maio de

2010, que prevê a complementariedade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus artigos 3º e 6º;

CONSIDERANDO a demanda reprimida disposta na Comunicação Interna que deu origem a abertura do presente processo licitatório;

CONSIDERANDO que diante do procedimento de Chamada Pública para seleção de empresas com interesse em prestar serviços laboratoriais para a esfera pública não resulta em competição ou concorrência, entendeu-se por bem realizar os procedimentos relativos à Inexigibilidade de Licitação, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TC-018.177/2010-7);

1. OBJETO: Seleção para contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para o Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub Grupo 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico e Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub Grupo 03 - Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia, discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamada Pública nº 72/2013.

2. EMPRESA CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS CONTINENTE LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.331.480/0001-75, com sede na Rua Vitor Meirelles, nº 15, bairro Campinas - São José/SC, CEP: 88101-170.

3. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31/12/2013, podendo ser prorrogado por igual período até 05 (cinco) anos.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Portaria nº 1034/2010, artigo 2º, inciso I e II, e subsequentes. Cita-se:

Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde desde que:
I - Comprovada a necessidade complementação dos serviços públicos de saúde; e
II - Haja impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde

Biguaçu, 16 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

POR DELEGAÇÃO - LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4452/2013

DECRETO Nº 4452/13 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs 859/12 de 26.12.2012 (LOA) e 847/12 de 01.10.2012 (LDO).

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, cria desdobramento de fonte de recursos dentro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no valor de r$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão: 03 - Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 - Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200032.003 - Manutenção das Atividades de Administração Geral.
Elemento: 4490 - Aplicações Diretas. (1832)
Valor r$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Fonte: 03.89 - Alienação de Bens Outros Programas.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2012, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 24 de setembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 069/2013

DECRETO Nº 069/2013.
"Altera data Ponto Facultativo do Decreto nº 010/2013".

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc

Considerando a comemoração do Dia do Professor em 15 de outubro do corrente ano;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 010/2013 de 05.02.2013, decretando Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação do dia 15.10.2013, antecipando para o dia 14 de outubro do corrente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 23 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 070/2013

DECRETO Nº 070/2013.
Declara de Utilidade Pública a área de terra sem benfeitorias de 6.125,00 m², Área de Especial Interesse Social (AEIS 2) e dá outras providências.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art. 1º - Declara de utilidade pública a área de terras sem benfeitorias de 6.125,00 m² (seis mil, cento e vinte cinco metros quadrados), denominada Área de Especial Interesse Social (AEIS 2), Loteamento Bela Vista, registrado sob matricula nº 12.427, localizado na Rua Alfredo Kuffs, Rua VX de Novembro e Travessa A, neste município, descrito na Lei Complementar nº 119/2013 de 18.09.2013.

Parágrafo Único: A referida área de terra destina-se para a criação de 25 (vinte cinco) lotes para elaboração de programas habitacionais para a população de baixa renda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 24 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços 32/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	LEITE EM PO (LATA 400 GR) (2381)	LT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ninho	0	10,7800	1
2	Açucar refinado especial (pct 5kg) (7430)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Caravelas	0	7,2600	1
3	Café solúvel (vidro de 200 gr) (7436)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nescafé	0	8,8600	1
4	Café torrado e moído (cx 500gr) (7437)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Melitta	0	7,6400	1
5	Leite pasteurizado longa vida integral (embalagem tetra pak) (7438)	LTS	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Aurolat	0	2,4600	1
6	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor maracujá. (7685)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maguary	0	6,5900	1
7	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor uva. (7686)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maguary	0	5,7900	1
8	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor laranja. (7687)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maguary	0	5,7900	1
9	Suco concentrado de frutas - frasco de 500ml no sabor abacaxi. (7688)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maguary	0	5,7900	1
10	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE, LIMÃO E ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê. (7689)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	2,6600	1
11	Chá em sachês, no sabor MAÇA E CANELA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7690)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	2,3900	1
12	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE E LARANJA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7691)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	2,5500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Chá em sachês, no sabor AMORA SILVESTRE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7694)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	3,2100	1
14	Chá em sachês, no sabor MAÇÃ, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7695)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	2,3900	1
15	Chá em sachês, no sabor CAMOMILA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7697)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	2,3600	1
16	Chá em sachês, no sabor CAPIM CIDREIRA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7698)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	2,3600	1
17	Chá em sachês, no sabor ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7699)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	2,3600	1
18	Chá em sachês, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê no sabor HORTELÃ (7700)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	2,3900	1
19	Chá em sachês, no sabor PÊSSEGO, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7696)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chileno	0	2,6500	1
20	Adoçante Dietético Líquido Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica Gotas 200ml (7703)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Adoçil	0	5,2000	1
21	Água mineral - galão retornável 20lt (sem frasco) (7704)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	H-Leve	0	6,2600	1
22	Água mineral - galão retornável 20lt (com frasco) (7705)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	H- Leve	0	22,1800	1
23	VASSOURA NYLON (659)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARACEM	0	4,4200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Condor v-35	0	7,4700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	PAPEL TOALHA (PCT C/ 02 ROLOS) (1556)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DALMATA	0	1,9500	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Log	0	2,5500	2
25	VASSOURA DE PALHA (1567)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARACEM	0	9,7500	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Colonial	0	13,4900	2
26	LUSTRA MÓVEIS (200 ML) (1948)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PRATIK	0	1,6200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ype	0	2,7200	2
27	PANO DE CHÃO ALVEJADO (TRAMA BEM FECHADA) (1950)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARTINS	0	2,7000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Martim	0	2,9300	2
28	RODO BORRACHA (1951)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARACEM	0	2,6000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Forta	0	6,8300	2
29	PANO MULTI-USO (PCT C/ 5 UND) (1952)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	2,4700	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Scotch Brite	0	4,6300	2
30	ESPONJA DE LOUÇA (ESPUMA) DUPLA FACE (1953)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	BETANIN	0	0,4500	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Tinindo	0	0,8300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	LÃ DE AÇO (PCT C/ 8 UN) (1954)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INOVE	0	0,8800	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Assolan	0	1,6100	2
32	LIMPA VIDROS 500 ML (2158)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	1,6200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Uau	0	5,2100	2
33	FOSFORO (MAÇO C/ 10 UND) (2159)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FIAT LUX	0	1,7500	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Gaboardi	0	1,8800	2
34	SACO LIXO DE 30 LTS (PCT C/ 10 UND) (2161)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PEGA LIXO	0	0,8300	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Starplast	0	2,9400	2
35	SACO LIXO DE 50LTS (PCT C/ 10 UN) (2162)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PEGA LIXO	0	0,8700	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Starplast	0	3,0100	2
36	SACO DE LIXO DE 100 LTS (PCT C/ 5 UND) (2222)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PEGA LIXO	0	0,8700	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Starplast	0	3,0100	2
37	OLEO PEROBA (200 ML) (2605)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PEROBA	0	5,6300	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Peroba	0	5,6300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PEDRA) (2855)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	´SANY BRIL	0	0,5400	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SAni-all	0	0,8000	2
39	PAPEL HIGIÊNICO (PCT C/8 UNID) BRANCO COM 60 MT (4724)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DALMATA	0	4,4200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Bob	0	6,8200	2
40	RODO C/ESPUMA (4725)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARACEM	0	2,4700	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Condor	0	5,2500	2
41	Sabão em pó (pct 1kg) (7447)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ULTRAGLASS	0	2,6000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Girando sol	0	4,0800	2
42	Desinfetante líquido - frasco de 2lt (7452)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SEQUINEL	0	2,8000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Girando sol	0	3,5100	2
43	Amaciante de roupas - frasco de 2lt (7453)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SEQUINEL	0	2,8000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Girando sol	0	3,4900	2
44	Água sanitária - frasco de 2lt (7454)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SEQUINEL	0	1,8200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Girando sol	0	2,8400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	Detergente de louça - frasco de 500ml (7458)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SEQUINEL	0	0,8800	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ype	0	1,1300	2
46	Vassoura tipo escova c/cabo (7494)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HARACEM	0	5,4600	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Condor	0	6,5000	2
47	Papel higiênico rolão, macio, resistente, branco luxo - rolos com 300mt (7725)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JUMBINHO	0	2,4000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Blummy	0	3,8700	2
48	Sabonete líquido com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, chá verde e tangerina com chá verde - frasco de 5 lt (7726)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAX	0	9,7500	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sequinel	0	18,3000	2
49	Álcool líquido - volume 46,2% - Frasco de 1 litro. (11874)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FLOPS	0	2,9900	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Araucaria	0	3,6500	2
50	Luvas de borracha tamanho M (7728)	PAR	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	1,9300	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ideatex	0	4,0300	2
51	Balde de plástico com alça de metal, capacidade de 10lt (7729)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ARQUIPLASR	0	1,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CDK	0	6,1000	2
52	Saponáceo de detergente cremoso com 300ml (8224)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PRATIK	0	1,6200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Font	0	3,0600	2
53	Toalhas de papel interfolhada - pacote com 1000 folhas nos tamanhos 22,5x20,5cm com 2 dobras, branco, extra luxo. (7731)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TUBARÃO	0	6,4200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Embrast	0	6,4200	2
54	Cera líquida auto-brilho incolor (750ml) (7733)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GIRANDO SOl	0	4,4900	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Brilho Facil	0	5,8900	2
55	Pano de prato, 100% algodão, nas medidas: 42x70cm. (7734)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARTINS	0	1,4300	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sol	0	2,7600	2
56	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 150mm de diâmetro. (7735)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARTINS	0	2,6000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Jota	0	2,4400	2
57	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 90mm de diâmetro. (7736)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARTINS	0	1,3000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HJR	0	1,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
58	Copos plásticos descartáveis de 180ml - pct com 100und (7737)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MASTERCOP(	0	1,9700	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Totalplast	0	3,0900	2
59	Desodorizador de ar em spray aerosol, não contém CFC (clorofluorcabono), com 400ml. Nas fragrâncias: lavanda, flores do campo, floral fresh, citrus, brisa fresca, frescor de chuva. (7740)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GLADE	0	5,4600	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	No Ar	0	7,7100	2
60	Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente com mini aerosol spray de 12ml. (7741)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GLADE	0	7,7500	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	No Ar	0	7,7500	2
61	Refil de 12ml para Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente. Nas fragrâncias: alegria de infância, toque de frescor, lavanda, flores do campo, brisa fresca. (7742)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	5,4200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	No Ar	0	5,4200	2
62	Aparelho odorizador de ambiente automático com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 e 36min) podendo ser desligado quando desejar, funcionamento a pilha. Acompanha 2 pilhas AA + um refil aerosol de 250ml nas fragrâncias lavanda e citrus. (7743)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	28,3000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Bom Ar	0	28,3000	2
63	Refil de 250ml para Aparelho odorizador de ambiente automático. Nas fragrâncias: lavanda e citrus (7744)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GLADE	0	23,5200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Bom Ar	0	23,5200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	Super rodo absorvente, com alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico.Duplo rolete de torção para espremer o refil. Base de plástico altamente resistente. Cabo inteiro em Aço Inox e encaixe com 2 pinos. Espuma do refil feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água. (8543)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	33,1000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sony	0	33,1000	2
65	Refil para Super rodo absorvente em espuma feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água (8544)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	5,8500	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sony	0	10,8800	2
66	Refil para Mop Pó de 40cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado. (8545)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	22,0200	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sony	0	22,0200	2
67	Cera líquida auto-brilho vermelha (750ml) (8549)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GIRANDO SOI	0	4,4900	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Brilho Fácil	0	5,8900	2
68	Mop pó completo (armação, cabo e o refil) de 40 cm (9295)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	50,0800	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sony	0	50,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
69	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13kg (8546)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Super Gasbras	0	48,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção de diversas Secretarias

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013
PROCESSO N° 60/2013

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.
(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

Braço do Trombudo, 24 de Setembro de 2013.

Ata de Registro de Preços 33 / 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para prestação de serviços de varrição capina e pinturas de meio fio com fornecimento de material e mão de obra para urbanização e limpeza de área urbana sede e núcleo urbano Serril, conforme relação dos nomes de ruas, em anexo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição capina e pinturas de meio fio com fornecimento de material e mão de obra para urbanização e limpeza da área urbana sede e núcleo urbano Serril, conforme relação dos nomes de ruas em anexo. (11881)	Km/L	SERRANA ENGENHARIA LTDA (8241)		0	1.410,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para prestação de serviços de varrição capina e pinturas de meio fio com fornecimento de material e mão de obra para urbanização e limpeza de área urbana sede e núcleo urbano Serril, conforme relação dos nomes de ruas, em anexo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013

PROCESSO N° 61/2013

(8241) - SERRANA ENGENHARIA LTDA

Braço do Trombudo, 24 de Setembro de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Lei Complementar Nº 43

LEI COMPLEMENTAR Nº 43, de 27 de AGOSTO DE 2013.
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.
EGRÉGIO PLENÁRIO.

A Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, estabelece diretrizes nacionais para o gerenciamento de resíduos sólidos, dentre as quais está a obrigatoriedade de elaboração e aprovação, também por parte dos Municípios de forma individual ou consorciados, do respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Medida esta que igualmente faz parte do plano de governo de nossa administração.

A elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Brunópolis-SC, iniciou-se no ano de 2012, através do trabalho de uma equipe multidisciplinar da AMPLASC que considerou as regulamentações e recomendações expedidas pela legislação correlata do Ministério do Meio Ambiente demais órgãos pertinentes, especialmente normas da ABNT relativas à classificação de resíduos sólidos.

Com o advento da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, foram estabelecidas diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), levando a AMPLASC, a elaborar o Plano ora apresentado com atendimento dos requisitos mínimos da Lei de Resíduos Sólidos.

De acordo com a lei antes mencionada, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Consórcio Intermunicipal (CIMPLASC), apresenta características de nossos Municípios integrantes, o diagnóstico dos resíduos sólidos, a disposição de resíduos em aterro sanitário e propostas para o gerenciamento de resíduos sólidos nos Municípios.
A existência do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) dos Municípios do Consórcio é condição para que cada Município possa dar continuidade à execução de ações e programas em convênio com o Governo Federal e para a viabilização de operações de crédito para a realização de novos investimentos na área de resíduos sólidos, seja mediante financiamento ou com recursos a fundo perdido.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei Complementar"aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Brunópolis-SC".

Colocamos à disposição desse Poder Legislativo, desde logo, os membros da Secretaria do Meio Ambiente, bem como os técnicos da AMPLASC, para, sendo o caso, prestarem informações e esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria, e que ainda ficou pendente nas audiências públicas realizadas ao longo da elaboração do Plano.

Aguardando a deliberação favorável sobre a matéria, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de nosso respeito e consideração.

Atenciosamente.

NILSO STEDILE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Lei Complementar Nº 46

LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Brunópolis-SC, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS, Senhor NILSO STEDILEno uso das atribuições de seu cargo e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei n.12.305/2010, faz saber a todos os habitantes do Município deBrunópolis-SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei aprova o Plano Municipal de Gestão Integradade Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Brunópolis-SC.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integradade Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Brunópolis, parte integrante desta Lei,em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.305, de 12 deagosto de 2010.

§ 1º - A Política Municipal de Resíduos Sólidos é orientadapelos princípios e objetivos contidos nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.305, de 12de agosto de 2010.

§ 2º - A íntegra do Plano Municipal de Gestão Integrada deResíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Brunópolis segue como anexo I desta Lei, bem como estátambém disponível, para consulta pública, no sítio oficial do Município e da AMPLASC.

Art. 3º - O Plano Municipal de Gestão Integrada de ResíduosSólidos (PMGIRS) do Município de Brunópolis, deverá ser atualizado no máximo a cada 4(quatro) anos.

Art.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir atos, normas e decretos para a consecução completa do Plano de Resíduos Sólidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis - SC, em 23 de setembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Complementar Nº 47

Lei Complementar Nº 47 de 23 de setembro de 2013.
EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.020/2006 e alterações posteriores, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Fica alterado o a remuneração base do cargo de advogado efetivo da Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC, consoante determina a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento na Resolução n.003/2008 (Tabela de Honorários).

Parágrafo único: Fica estabelecido como remuneração base do cargo de advogado efetivo desta Prefeitura Municipal o valor de

R$4.775,86 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), agregado com as vantagens do cargo.

Art.2º. Por conta do disposto no artigo anterior fica alterado o Anexo II e Subanexo Ida Lei Complementar n.020/2006, e alterações posteriores.

Art.3º. O Anexo VI também da Lei Complementar 020/2006 e alterações posteriores, sofrerá o acréscimo do nível 16.

Parágrafo primeiro. Os anexos referidos nesta lei passarão a ser composto da seguinte forma:

ANEXO II
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTOS INICIAIS R$
Administrador	12	2.743,33
Advogado	16	4.775,86
Agente Administrativo	5	952,81
Agente de Serviços Gerais	2	702,06
Assistente Social	12	2.743,33
Auxiliar de Enfermagem	6	1.109,54
Auxiliar de Obras	2	702,06
Auxiliar de Serviços Gerais	2	702,06
Borracheiro	5	952,81
Calceteiro	4	777,29
Carpinteiro	8	1.278,78
Contador	12	2.743,33
Controlador Interno	12	2.743,33
Cozinheiro (a)	2	702,06
Encanador	4	777,29
Enfermeiro	13	3.055,28
Engenheiro Agrônomo	12	2.743,33
Engenheiro Civil	12	2.743,33
Farmacêutico/Bioquímico	12	2.743,33
Fiscal de Obras	7	1.184.76
Fiscal de Tributos	11	1.529,51
Fiscal Sanitário	7	1.184.76
Fisioterapeuta	12	2.743,33
Fonoaudiólogo	12	2.743,33
Gari	2	702,06
Inseminador	4	777,29
Mecânico	5	952,81
Médico	12	2.743,33
Médico Veterinário	12	2.743,33
Motorista I (veículos pequenos)	5	952,81
Motorista II (caminhão/ transporte escolar)	6	1.109,54
Nutricionista	12	2.743,33
Odontólogo	15	3.441,42
Operador de Máquina I	5	952,81
Operador de Máquina II	6	1.109,54
Operador de Máquina III	9	1.435,50
Pedreiro	8	1.278,78
Psicólogo	12	2.743,33
Soldador	5	952,81
Técnico Agrícola	09	1.435,50
Técnico em Agrimensura	09	1.435,50
Técnico em Apoio Administrativo	09	1.435,50
Técnico em Contabilidade	11	1.529,51
Técnico em Enfermagem	09	1.435,50
Técnico em Saúde Bucal	09	1.435,50
Técnico em Serviços de Engenharia	09	1.435,50
Tecnólogo em Gestão Pública	12	2.743,33
Telefonista/Recepcionista	3	714,61
Tesoureiro	10	1.441,76
Vigia	3	714,61

Subanexo I Níveis Iniciais de Carreira

NÍVEL	VENCIMENTOS INICIAIS R$
1	641,90
2	702,06
3	714,61
4	777,29
5	952,81
6	1.109,54
7	1.184.76
8	1.278,78
9	1.435,50
10	1.441,76
11	1.529,51
12	2.743,33
13	3.055,28
14	3.377,48
15	3.441,42
16	4.775,86

ANEXO VI
Subanexo I Níveis Iniciais de Carreira

Art.4º. Para fazer frente as despesas de implementação decorrente das alterações carreadas por esta Lei, elege-se as disposições do Orçamento vigente.
Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no DOM

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun. N° 751

LEI 751, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no Orçamento de 2013.

O Prefeito Municipal de Brunópolis no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Brunópolis e autorização contida na Lei Municipal nº 698/12 de 28 de Novembro de 2012, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 625.500,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0012.2.006-MANUT. DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE
3.1.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 187.000,00

02.01.04.122.0012.1.008-CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 200.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA
03.01 - Secretaria de Administração, Planej. e Fazenda

03.01.04.122.0002.2.002-MANUT. DA SECR. DE ADM PLANEJ E FAZENDA
3.1.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 170.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 10.000,00

04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
04.01.06.181.0006.2.016-SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 3.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.12.364.0003.2.025-AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
3.3.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 32.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.01.08.244.0005.2.019-MANUT SECR DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
3.3.50.00.00.00.00.00 -Transf. Instit. Privadas sem Fins Lucrativos 3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulaçãoparcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0012.2.006-MANUT. DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf.Instit Privadas sem Fins Lucrativos 10.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA
03.01 - Secretaria de Administração, Planej. e Fazenda
03.01.04.123.0011.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
4.6.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 43.000,00

04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
04.01.17.544.0009.2.003-MANUT E MELHORIAS NO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 68.000,00

04.01.26.782.0009.1.019-CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 120.000,00

04.01.15.451.0009.1.021-CONSTR. PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 21.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.27.812.0003.2.014-ESPORTE AMADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 25.000,00

05.01.12.361.0003.1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 97.500,00

06 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO
06.01 - Secretaria de Agric. Pec. Meio AmbInd e Comercio

06.01.20.601.0007.1.030-AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGROPECUÁRIOS
4.4.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 41.000,00

06.01.20.601.0007.1.009-CONSTR. PARQUE DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES
4.4.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 100.000,00

Art. 3º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Setembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun. N° 752

LEI 752,DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013.

O Prefeito Municipal de Brunópolis no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Brunópolis e autorização contida na Lei Municipal nº 698/12 de 28 de Novembro de 2012, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial em parte por conta do superávit financeiro, parte por excesso de arrecadação e parte por anulação de dotação, no valor total de R$ 536.814,98 conforme especifica abaixo:

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - Secretaria de Saúde
07.01.17.512.0004.1.036-CONSTR. MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 250.000,00

Parágrafo Único: para fazer frente a suplementação, será utilizado o superávit financeiro de 2012, na fonte de recursos 00.03.0024, no valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - Secretaria de Saúde
07.01.17.512.0004.1.036-CONSTR. MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 250.000,00

Parágrafo Único: para fazer frente asuplementação, será utilizado recursos do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 00.01.0024, referente ao convênio co a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, no valor de R$ 250.000,00.
Art. 4º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.814,98 para a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - Secretaria de Saúde
07.01.17.512.0004.1.036-CONSTR. MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 36.814,98

Parágrafo Único: para fazer frente a suplementação, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
04.01.26.782.0009.1.010-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 36.814,98

Art. 5º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Setembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FAZENDA

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.720 - Declara Em Situação Anormal, Caracterizada Como Situação de Emergência

DECRETO Nº 5.720, de 23 de setembro de 2013.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENCHENTE - COBRADE 1.2.3.0.0.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, CONSIDERANDO:

- a ocorrência de chuva intensa e continuada por período prolongado, nos dias 20, 21, e 22 de setembro de 2013, caracterizando como enchente, atingindo parte do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;

- que como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, conforme FIDE (Formulário de Informações do desastre), anexo a este Decreto;

- a recomendação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamentos (COBRADE - 1.2.3.0.0) conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 60 dias, prorrogáveis até 180 dias.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 23.019

PORTARIA Nº 23.019 de 17 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, e ainda o que prevê o art. 40, § 19 da Constituição Federal, combinado com as Emendas Constitucionais nºs 41 e 47,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, pagamento do abono de permanência, por ter completado o tempo de contribuição e continuar desempenhando sua função, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início do abono:

Código	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de:
4077	Airon Marçal Santos	Operador Manutenção Edificações Públicas	002	26/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de Setembro de 2013
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.020

PORTARIA Nº 23.020, de 18 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, mais o previsto na Lei Complementar nº 203 de 23/02/2011 e suas alterações,

RESOLVE:
NOMEAR FABIANA LIMA DOS SANTOS MATTIA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, do "Grupo Ocupacional Comissão", Referência CC-4, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar do dia 17 de Setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.021

PORTARIA Nº 23.021, de 18 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, mais o previsto na Lei Complementar nº 203 de 23/02/2011 e suas alterações,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO PAULO DEBARBA, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Municipio, do "Grupo Ocupacional Comissão", Referência CC-1, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar do dia 09 de Setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.023

PORTARIA Nº 23.023, de 19 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, para atuar junto Secretária Municipal de Saúde especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Razão	Período
Eliane Aparecida Furtado Alves Carlin Novroski	Auxiliar de Enfermagem	14	35	V.V. Marlei Kehler - Em licença para tratamento de saúde	11/08/2013 a 01/02/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 23.024

PORTARIA Nº 23.024, de Setembro de 2013.
Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/12/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, a pessoa abaixo relacionada, para ocupar cargo no Grupo Ocupacional - Secretaria Municipal de Saúde, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal e data de nomeação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Data de nomeação
Doraci de Jesus Soares	Auxiliar de Enfermagem	14	35	23/09/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.025

PORTARIA Nº 23.025 de 20 Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	Motivo	Período da Contratação
Thiago Muniz de Lima	Médico	006	39	20	Falta de servidor concursado	De 09/09/2013 a 31/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação - PR 16 - 2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC
Fundo Municipal de Assistência Social
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ENTREGA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE: até dia 10/10/2013 até às 17h00min
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 14/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 14/10/2013.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, nº 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ainda por e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 23 de Setembro de 2013.
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação - PR 28-2013 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DESTINADA A ESTRUTURA DA AVENIDA BEIRA
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 10/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 10/10/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 20 de Setembro de 2013.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da FUNDEMA

Aviso de Licitação - PR 29 - 2013 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 11/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 11/10/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 23 de Setembro de 2013.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da FUNDEMA

Contrato Administrativo N° 01/2013 - IPPUC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013, INST. DE PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CAÇADOR - IPPUC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS E ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, BEM COMO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANO DE OUTORGA VISANDO PROPICIAR AO MUNICÍPIO LICITAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, CONTRATADA: PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.487.606/0001-32, com sede na cidade de Lages, SC, O preço certo e ajustado entre as partes que alude o presente Contrato é de R$ 176.229,00 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais), pela totalidade da realização dos serviços contratados. O presente Contrato tem o prazo de validade para o período de 120 (cento e vinte dias) corridos

Contrato Administrativo N° 78/2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2013, 2º aditamento ao Contrato Administrativo nº 30/2013, PRORROGA PRAZO E ACRESCENTA QUANTITATIVOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2013 TOMADA PREÇOS Nº 01/2013, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NELSON EUGENIO BUSATO COM ÁREA DE 2.880,00M2, CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 09.223.659/0001-81, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 468 - 1º andar centro na cidade de Joaçaba/SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 30/2013 datado de 27 de março de 2013, O prazo de execução dos serviços que passa a vigorar é de 60 (sessenta) dias contados de 01 de outubro de 2013 e findando dia 02 de dezembro de 2013

Camboriú

Prefeitura

PR 29/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 09 (Nove) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 23 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata PR 28/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 028/2013 - FMS, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ,sofreu a seguinte alteração:
Foi alterada a unidade de medida e descrição do item 02 , do Anexo I.
- onde lê-se: M3. MASSA PRONTA FINA M3.
- leia-se: CARGA DE 5M3. MASSA PRONTA FINA - CARGA DE 5M3
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 24 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

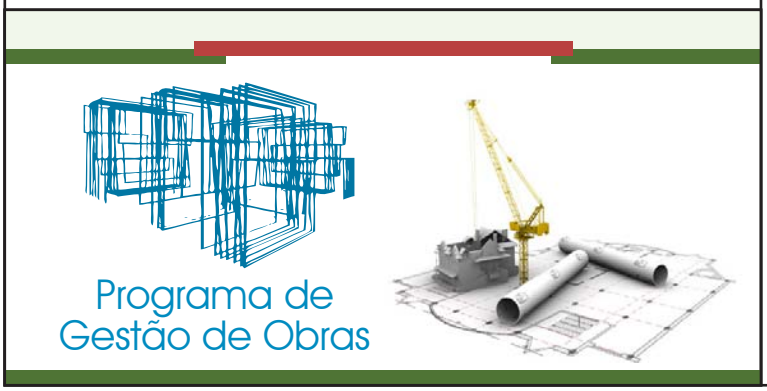

Lei N.º 2.598/2013

LEI N.º 2.598/2013
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Camboriú para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no caput e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I (Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais) e II (Relação Detalhada das Receitas Planejadas).

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes nesta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada para cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 20 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	Gestão do Processo Legislativo	0001

Objetivo do programa:

Exercer a fiscalização e o controle dos atos do poder executivo e desenvolver as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Justificativa do programa:

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realizações de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão das Leis; apresentação de projetos de Leis, projetos de resoluções, discussão e votação; fiscalização dos atos administrativos e execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.001	1	A	Manutenção da Administração da Camara de Vereadores	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**15.422.000,00**
					2014	1,000	3.500.000,00
					2015	1,000	3.751.000,00
					2016	1,000	3.974.000,00
					2017	1,000	4.197.000,00
					Total:	**4,000**	**15.422.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Administração da Camara de Vereadores

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**10.710.000,00**	**0,00**	**10.710.000,00**
			2014	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00
			2015	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
			2016	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00
			2017	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**83.000,00**	**0,00**	**83.000,00**
			2014	18.500,00	0,00	18.500,00
			2015	20.000,00	0,00	20.000,00
			2016	21.500,00	0,00	21.500,00
			2017	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
			2014	32.500,00	0,00	32.500,00
			2015	35.000,00	0,00	35.000,00
			2016	37.500,00	0,00	37.500,00
			2017	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**3.132.000,00**	**0,00**	**3.132.000,00**
			2014	717.000,00	0,00	717.000,00
			2015	760.000,00	0,00	760.000,00
			2016	805.000,00	0,00	805.000,00
			2017	850.000,00	0,00	850.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
			2014	2.000,00	0,00	2.000,00
			2015	2.000,00	0,00	2.000,00
			2016	2.000,00	0,00	2.000,00
			2017	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.344.000,00**	**0,00**	**1.344.000,00**
			2014	300.000,00	0,00	300.000,00
			2015	324.000,00	0,00	324.000,00
			2016	348.000,00	0,00	348.000,00
			2017	372.000,00	0,00	372.000,00
			Total:	**15.422.000,00**	**0,00**	**15.422.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.002	1	A	Manutenção do Gabinete da Prefeita e Vice Prefeito	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**4.562.000,00**
					2014	1,000	1.056.000,00
					2015	1,000	1.111.500,00
					2016	1,000	1.167.000,00
					2017	1,000	1.227.500,00
					Total:	**4,000**	**4.562.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete da Prefeita e Vice Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**3.900.000,00**	**0,00**	**3.900.000,00**
			2014	900.000,00	0,00	900.000,00
			2015	950.000,00	0,00	950.000,00
			2016	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
			2017	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
			2014	6.000,00	0,00	6.000,00
			2015	6.500,00	0,00	6.500,00
			2016	7.000,00	0,00	7.000,00
			2017	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**515.000,00**	**0,00**	**515.000,00**
			2014	120.000,00	0,00	120.000,00
			2015	125.000,00	0,00	125.000,00
			2016	130.000,00	0,00	130.000,00
			2017	140.000,00	0,00	140.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	30.000,00	0,00	30.000,00
			2016	30.000,00	0,00	30.000,00
			2017	30.000,00	0,00	30.000,00
			Total:	**4.562.000,00**	**0,00**	**4.562.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função	Administração	4
Subfunção	Comunicação Social	131
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.003	1	A	Manutenção da Assessoria de Imprensa	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**1.930.000,00**
					2014	1,000	430.000,00
					2015	1,000	465.000,00
					2016	1,000	500.000,00
					2017	1,000	535.000,00
					Total:	**4,000**	**1.930.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Assessoria de Imprensa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**540.000,00**	**0,00**	**540.000,00**
			2014	120.000,00	0,00	120.000,00
			2015	130.000,00	0,00	130.000,00
			2016	140.000,00	0,00	140.000,00
			2017	150.000,00	0,00	150.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
			2014	2.000,00	0,00	2.000,00
			2015	2.000,00	0,00	2.000,00
			2016	2.000,00	0,00	2.000,00
			2017	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.350.000,00**	**0,00**	**1.350.000,00**
			2014	300.000,00	0,00	300.000,00
			2015	325.000,00	0,00	325.000,00
			2016	350.000,00	0,00	350.000,00
			2017	375.000,00	0,00	375.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
			2014	8.000,00	0,00	8.000,00
			2015	8.000,00	0,00	8.000,00
			2016	8.000,00	0,00	8.000,00
			2017	8.000,00	0,00	8.000,00
			Total:	**1.930.000,00**	**0,00**	**1.930.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função	Administração	4
Subfunção	Normatização e Fiscalização	125
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.004	1	A	Manutenção da Controladoria Geral do Município	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**706.000,00**
					2014	1,000	158.500,00
					2015	1,000	170.500,00
					2016	1,000	182.500,00
					2017	1,000	194.500,00
					Total:	**4,000**	**706.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Controladoria Geral do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**540.000,00**	**0,00**	**540.000,00**
			2014	120.000,00	0,00	120.000,00
			2015	130.000,00	0,00	130.000,00
			2016	140.000,00	0,00	140.000,00
			2017	150.000,00	0,00	150.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			2014	500,00	0,00	500,00
			2015	500,00	0,00	500,00
			2016	500,00	0,00	500,00
			2017	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	32.000,00	0,00	32.000,00
			2016	34.000,00	0,00	34.000,00
			2017	36.000,00	0,00	36.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
			2014	8.000,00	0,00	8.000,00
			2015	8.000,00	0,00	8.000,00
			2016	8.000,00	0,00	8.000,00
			2017	8.000,00	0,00	8.000,00
			Total:	**706.000,00**	**0,00**	**706.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.005	1	A	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**267.800,00**
					2014	1,000	62.000,00
					2015	1,000	65.300,00
					2016	1,000	68.600,00
					2017	1,000	71.900,00
					Total:	**4,000**	**267.800,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Junta do Serviço Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**218.000,00**	**0,00**	**218.000,00**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	53.000,00	0,00	53.000,00
			2016	56.000,00	0,00	56.000,00
			2017	59.000,00	0,00	59.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**17.800,00**	**0,00**	**17.800,00**
			2014	4.000,00	0,00	4.000,00
			2015	4.300,00	0,00	4.300,00
			2016	4.600,00	0,00	4.600,00
			2017	4.900,00	0,00	4.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
			2014	5.000,00	0,00	5.000,00
			2015	5.000,00	0,00	5.000,00
			2016	5.000,00	0,00	5.000,00
			2017	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
			2014	3.000,00	0,00	3.000,00
			2015	3.000,00	0,00	3.000,00
			2016	3.000,00	0,00	3.000,00
			2017	3.000,00	0,00	3.000,00
			Total:	**267.800,00**	**0,00**	**267.800,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Defesa Civil	182
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.006	1	A	Manutenção das Ações da Defesa Civil	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**546.000,00**
					2014	1,000	129.000,00
					2015	1,000	134.000,00
					2016	1,000	139.000,00
					2017	1,000	144.000,00
					Total:	**4,000**	**546.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Ações da Defesa Civil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**
			2014	120.000,00	0,00	120.000,00
			2015	125.000,00	0,00	125.000,00
			2016	130.000,00	0,00	130.000,00
			2017	135.000,00	0,00	135.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
			2014	8.000,00	0,00	8.000,00
			2015	8.000,00	0,00	8.000,00
			2016	8.000,00	0,00	8.000,00
			2017	8.000,00	0,00	8.000,00
			Total:	**542.000,00**	**4.000,00**	**546.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função	Judiciária	2
Subfunção	Ação Judiciária	61
Programa	Encargos Especiais e Dívida Pública	0000

Objetivo do programa:

Promover a redução da Dívida Pública interna para o melhor Resultado Nominal e Primário, visando a busca de novos recursos de terceiros para investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento administrativo do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa serão feitos os Pagamentos de juros e amortização da dívida interna, sentenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições e pagamento do PASEP.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
0.003	1	O	Pagamento de Precatórios e Ações Judiciais	Encargos Especiais-ANO		**4,000**	**864.000,00**
					2014	1,000	201.000,00
					2015	1,000	211.000,00
					2016	1,000	221.000,00
					2017	1,000	231.000,00
					Total:	**4,000**	**864.000,00**

II - Descrição da Ação

Pagamento de Precatórios e Ações Judiciais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			2014	500,00	0,00	500,00
			2015	500,00	0,00	500,00
			2016	500,00	0,00	500,00
			2017	500,00	0,00	500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**860.000,00**	**0,00**	**860.000,00**
			2014	200.000,00	0,00	200.000,00
			2015	210.000,00	0,00	210.000,00
			2016	220.000,00	0,00	220.000,00
			2017	230.000,00	0,00	230.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			2014	500,00	0,00	500,00
			2015	500,00	0,00	500,00
			2016	500,00	0,00	500,00
			2017	500,00	0,00	500,00
			Total:	**864.000,00**	**0,00**	**864.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.02
Função	Judiciária	2
Subfunção	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	62
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.007	1	A	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**1.419.000,00**
					2014	1,000	321.500,00
					2015	1,000	343.500,00
					2016	1,000	366.000,00
					2017	1,000	388.000,00
					Total:	**4,000**	**1.419.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.240.000,00**	**0,00**	**1.240.000,00**
			2014	280.000,00	0,00	280.000,00
			2015	300.000,00	0,00	300.000,00
			2016	320.000,00	0,00	320.000,00
			2017	340.000,00	0,00	340.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
			2014	3.500,00	0,00	3.500,00
			2015	3.500,00	0,00	3.500,00
			2016	4.000,00	0,00	4.000,00
			2017	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	32.000,00	0,00	32.000,00
			2016	34.000,00	0,00	34.000,00
			2017	36.000,00	0,00	36.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
			2014	8.000,00	0,00	8.000,00
			2015	8.000,00	0,00	8.000,00
			2016	8.000,00	0,00	8.000,00
			2017	8.000,00	0,00	8.000,00
			Total:	**1.419.000,00**	**0,00**	**1.419.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.001	1	P	Investimentos na Melhoria e Ampliação da Iluminação Pública - COSIP	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**4.240.000,00**
					2014	1,000	1.000.000,00
					2015	1,000	1.040.000,00
					2016	1,000	1.080.000,00
					2017	1,000	1.120.000,00
					Total:	**4,000**	**4.240.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos na Melhoria e Ampliação da Iluminação Pública - COSIP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminac		**0,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**
			2014	0,00	500.000,00	500.000,00
			2015	0,00	520.000,00	520.000,00
			2016	0,00	540.000,00	540.000,00
			2017	0,00	560.000,00	560.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumina	**0,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**
			2014	0,00	500.000,00	500.000,00
			2015	0,00	520.000,00	520.000,00
			2016	0,00	540.000,00	540.000,00
			2017	0,00	560.000,00	560.000,00
			Total:	**0,00**	**4.240.000,00**	**4.240.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.008	1	A	Manutenção da Secretaria de Administração	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**13.051.000,00**
					2014	1,000	3.095.000,00
					2015	1,000	3.207.000,00
					2016	1,000	3.319.000,00
					2017	1,000	3.430.000,00
					Total:	**4,000**	**13.051.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Administração

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**11.800.000,00**	**0,00**	**11.800.000,00**
			2014	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
			2015	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
			2016	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
			2017	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**191.000,00**	**0,00**	**191.000,00**
			2014	45.000,00	0,00	45.000,00
			2015	47.000,00	0,00	47.000,00
			2016	49.000,00	0,00	49.000,00
			2017	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**860.000,00**	**0,00**	**860.000,00**
			2014	200.000,00	0,00	200.000,00
			2015	210.000,00	0,00	210.000,00
			2016	220.000,00	0,00	220.000,00
			2017	230.000,00	0,00	230.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	50.000,00	0,00	50.000,00
			2016	50.000,00	0,00	50.000,00
			2017	50.000,00	0,00	50.000,00
			Total:	**13.051.000,00**	**0,00**	**13.051.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.009	1	A	Manutenção dos Encargos Gerais da Administração	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**10.933.000,00**
					2014	1,000	2.549.900,00
					2015	1,000	2.672.100,00
					2016	1,000	2.794.300,00
					2017	1,000	2.916.700,00
					Total:	**4,000**	**10.933.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Encargos Gerais da Administração

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**33.300,00**	**0,00**	**33.300,00**
			2014	7.400,00	0,00	7.400,00
			2015	8.000,00	0,00	8.000,00
			2016	8.600,00	0,00	8.600,00
			2017	9.300,00	0,00	9.300,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.520.000,00**	**0,00**	**2.520.000,00**
			2014	600.000,00	0,00	600.000,00
			2015	620.000,00	0,00	620.000,00
			2016	640.000,00	0,00	640.000,00
			2017	660.000,00	0,00	660.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**28.300,00**	**0,00**	**28.300,00**
			2014	6.300,00	0,00	6.300,00
			2015	6.800,00	0,00	6.800,00
			2016	7.300,00	0,00	7.300,00
			2017	7.900,00	0,00	7.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**8.200.000,00**	**0,00**	**8.200.000,00**
			2014	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
			2015	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
			2016	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
			2017	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**146.000,00**	**0,00**	**146.000,00**
			2014	35.000,00	0,00	35.000,00
			2015	36.000,00	0,00	36.000,00
			2016	37.000,00	0,00	37.000,00
			2017	38.000,00	0,00	38.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
			2014	1.200,00	0,00	1.200,00
			2015	1.300,00	0,00	1.300,00
			2016	1.400,00	0,00	1.400,00
			2017	1.500,00	0,00	1.500,00
			Total:	**10.933.000,00**	**0,00**	**10.933.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.010	1	A	Manutenção dos Encargos Gerais do Convênio de Trânsito	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**310.000,00**
					2014	1,000	70.000,00
					2015	1,000	75.000,00
					2016	1,000	80.000,00
					2017	1,000	85.000,00
					Total:	**4,000**	**310.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Encargos Gerais do Convênio de Trânsito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura		**0,00**	**310.000,00**	**310.000,00**
			2014	0,00	70.000,00	70.000,00
			2015	0,00	75.000,00	75.000,00
			2016	0,00	80.000,00	80.000,00
			2017	0,00	85.000,00	85.000,00
			Total:	**0,00**	**310.000,00**	**310.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.011	1	A	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**3.900.000,00**
					2014	1,000	900.000,00
					2015	1,000	950.000,00
					2016	1,000	1.000.000,00
					2017	1,000	1.050.000,00
					Total:	**4,000**	**3.900.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Iluminação Pública - COSIP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminac		**0,00**	**3.900.000,00**	**3.900.000,00**
			2014	0,00	900.000,00	900.000,00
			2015	0,00	950.000,00	950.000,00
			2016	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2017	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
			Total:	**0,00**	**3.900.000,00**	**3.900.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Policiamento	181
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.012	1	A	Manutenção do Convênio com a Policia Civil	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**878.000,00**
					2014	1,000	200.000,00
					2015	1,000	213.000,00
					2016	1,000	226.000,00
					2017	1,000	239.000,00
					Total:	**4,000**	**878.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Convênio com a Policia Civil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil		**0,00**	**603.000,00**	**603.000,00**
			2014	0,00	140.000,00	140.000,00
			2015	0,00	148.000,00	148.000,00
			2016	0,00	156.000,00	156.000,00
			2017	0,00	159.000,00	159.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil		**0,00**	**275.000,00**	**275.000,00**
			2014	0,00	60.000,00	60.000,00
			2015	0,00	65.000,00	65.000,00
			2016	0,00	70.000,00	70.000,00
			2017	0,00	80.000,00	80.000,00
			Total:	**0,00**	**878.000,00**	**878.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função	Reserva de Contingência	99
Subfunção	Reserva de Contingência	999
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.999	1	A	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência-ANO		**4,000**	**400.000,00**
					2014	1,000	100.000,00
					2015	1,000	100.000,00
					2016	1,000	100.000,00
					2017	1,000	100.000,00
					Total:	**4,000**	**400.000,00**

II - Descrição da Ação

Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.0000 - Recursos Ordinários				**400.000,00**
			2014			100.000,00
			2015			100.000,00
			2016			100.000,00
			2017			100.000,00
			Total:			**400.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.04
Função	Encargos Especiais	28
Subfunção	Outros Encargos Especiais	846
Programa	Encargos Especiais e Dívida Pública	0000

Objetivo do programa:

Promover a redução da Dívida Pública interna para o melhor Resultado Nominal e Primário, visando a busca de novos recursos de terceiros para investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento administrativo do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa serão feitos os Pagamentos de juros e amortização da dívida interna, sentenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições e pagamento do PASEP.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
0.001	1	O	Contribuição ao PASEP	Encargos Especiais-ANO		**4,000**	**5.400.000,00**
					2014	1,000	1.200.000,00
					2015	1,000	1.300.000,00
					2016	1,000	1.400.000,00
					2017	1,000	1.500.000,00
					Total:	**4,000**	**5.400.000,00**

II - Descrição da Ação

Contribuição ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**5.400.000,00**	**0,00**	**5.400.000,00**
			2014	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
			2015	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
			2016	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
			2017	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
			Total:	**5.400.000,00**	**0,00**	**5.400.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.04
Função	Encargos Especiais	28
Subfunção	Serviço da Dívida Interna	843
Programa	Encargos Especiais e Dívida Pública	0000

Objetivo do programa:

Promover a redução da Dívida Pública interna para o melhor Resultado Nominal e Primário, visando a busca de novos recursos de terceiros para investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento administrativo do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa serão feitos os Pagamentos de juros e amortização da dívida interna, sentenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições e pagamento do PASEP.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
0.002	1	O	Amortização da Dívida Funda Interna e Débitos Consolidados	Encargos Especiais-ANO		**4,000**	**8.800.000,00**
					2014	1,000	2.200.000,00
					2015	1,000	2.200.000,00
					2016	1,000	2.200.000,00
					2017	1,000	2.200.000,00
					Total:	**4,000**	**8.800.000,00**

II - Descrição da Ação

Amortização da Dívida Funda Interna e Débitos Consolidados

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
			2014	500.000,00	0,00	500.000,00
			2015	500.000,00	0,00	500.000,00
			2016	500.000,00	0,00	500.000,00
			2017	500.000,00	0,00	500.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**6.800.000,00**	**0,00**	**6.800.000,00**
			2014	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
			2015	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
			2016	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
			2017	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
			Total:	**8.800.000,00**	**0,00**	**8.800.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.04
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Financeira	123
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.013	1	A	Manutenção da Secretaria de Finanças	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**5.272.000,00**
					2014	1,000	1.195.000,00
					2015	1,000	1.277.000,00
					2016	1,000	1.359.000,00
					2017	1,000	1.441.000,00
					Total:	**4,000**	**5.272.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**3.100.000,00**	**0,00**	**3.100.000,00**
			2014	700.000,00	0,00	700.000,00
			2015	750.000,00	0,00	750.000,00
			2016	800.000,00	0,00	800.000,00
			2017	850.000,00	0,00	850.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**112.000,00**	**0,00**	**112.000,00**
			2014	25.000,00	0,00	25.000,00
			2015	27.000,00	0,00	27.000,00
			2016	29.000,00	0,00	29.000,00
			2017	31.000,00	0,00	31.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.980.000,00**	**0,00**	**1.980.000,00**
			2014	450.000,00	0,00	450.000,00
			2015	480.000,00	0,00	480.000,00
			2016	510.000,00	0,00	510.000,00
			2017	540.000,00	0,00	540.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
			2014	20.000,00	0,00	20.000,00
			2015	20.000,00	0,00	20.000,00
			2016	20.000,00	0,00	20.000,00
			2017	20.000,00	0,00	20.000,00
			Total:	**5.272.000,00**	**0,00**	**5.272.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.04
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Financeira	123
Programa	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.014	1	A	Manutenção do Departamento de Contabilidade	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**1.816.000,00**
					2014	1,000	415.000,00
					2015	1,000	441.000,00
					2016	1,000	467.000,00
					2017	1,000	493.000,00
					Total:	**4,000**	**1.816.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento de Contabilidade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
			2014	270.000,00	0,00	270.000,00
			2015	290.000,00	0,00	290.000,00
			2016	310.000,00	0,00	310.000,00
			2017	330.000,00	0,00	330.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**
			2014	9.000,00	0,00	9.000,00
			2015	10.000,00	0,00	10.000,00
			2016	11.000,00	0,00	11.000,00
			2017	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**
			2014	120.000,00	0,00	120.000,00
			2015	125.000,00	0,00	125.000,00
			2016	130.000,00	0,00	130.000,00
			2017	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
			2014	16.000,00	0,00	16.000,00
			2015	16.000,00	0,00	16.000,00
			2016	16.000,00	0,00	16.000,00
			2017	16.000,00	0,00	16.000,00
			Total:	**1.816.000,00**	**0,00**	**1.816.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	02.05
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	Gestão do Planejamento Urbano	0003

Objetivo do programa:

Implementar diretrizes de desenvolvimento, licenciamento e controle urbano, articular políticas urbanas, definir as estratégias e ações, gerenciar e coordenar as diretrizes, conforme o plano diretor de desenvolvimento urbano, econômico e social.

Justificativa do programa:

Desenvolver projetos especiais, buscando soluções para problemas locais, visando recursos, ações e convênios em fontes especiais, e de transferências da União e do Estado, objetivando o desenvolvimento harmônico do Município.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.015	1	A	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**3.040.000,00**
					2014	1,000	691.000,00
					2015	1,000	737.000,00
					2016	1,000	783.000,00
					2017	1,000	829.000,00
					Total:	**4,000**	**3.040.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.640.000,00**	**0,00**	**2.640.000,00**
			2014	600.000,00	0,00	600.000,00
			2015	640.000,00	0,00	640.000,00
			2016	680.000,00	0,00	680.000,00
			2017	720.000,00	0,00	720.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**
			2014	15.000,00	0,00	15.000,00
			2015	16.000,00	0,00	16.000,00
			2016	17.000,00	0,00	17.000,00
			2017	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
			2014	60.000,00	0,00	60.000,00
			2015	65.000,00	0,00	65.000,00
			2016	70.000,00	0,00	70.000,00
			2017	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
			2014	16.000,00	0,00	16.000,00
			2015	16.000,00	0,00	16.000,00
			2016	16.000,00	0,00	16.000,00
			2017	16.000,00	0,00	16.000,00
			Total:	**3.040.000,00**	**0,00**	**3.040.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	02.06
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Turismo	695
Programa	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	0005

Objetivo do programa:

Fortalecer e promover a atividade econômica local, elaborar e implantar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando a elevação dos índices econômicos do Município.

Justificativa do programa:

Com o fortalecimento da economia local estaremos promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, elevando assim os índices econômicos.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.002	1	P	Investimentos em Ações de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**6.000,00**
					2014	1,000	1.500,00
					2015	1,000	1.500,00
					2016	1,000	1.500,00
					2017	1,000	1.500,00
					Total:	**4,000**	**6.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos em Ações de Turismo e Desenvolvimento Econômico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			2014	500,00	0,00	500,00
			2015	500,00	0,00	500,00
			2016	500,00	0,00	500,00
			2017	500,00	0,00	500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**2.000,00**	**4.000,00**	**6.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	02.06
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Turismo	695
Programa	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	0005

Objetivo do programa:

Fortalecer e promover a atividade econômica local, elaborar e implantar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando a elevação dos índices econômicos do Município.

Justificativa do programa:

Com o fortalecimento da economia local estaremos promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, elevando assim os índices econômicos.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.016	1	A	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**1.516.000,00**
					2014	1,000	355.000,00
					2015	1,000	371.000,00
					2016	1,000	387.000,00
					2017	1,000	403.000,00
					Total:	**4,000**	**1.516.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**
			2014	260.000,00	0,00	260.000,00
			2015	270.000,00	0,00	270.000,00
			2016	280.000,00	0,00	280.000,00
			2017	290.000,00	0,00	290.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**34.000,00**	**0,00**	**34.000,00**
			2014	7.000,00	0,00	7.000,00
			2015	8.000,00	0,00	8.000,00
			2016	9.000,00	0,00	9.000,00
			2017	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
			2014	80.000,00	0,00	80.000,00
			2015	85.000,00	0,00	85.000,00
			2016	90.000,00	0,00	90.000,00
			2017	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
			2014	6.000,00	0,00	6.000,00
			2015	6.000,00	0,00	6.000,00
			2016	6.000,00	0,00	6.000,00
			2017	6.000,00	0,00	6.000,00
			Total:	**1.512.000,00**	**4.000,00**	**1.516.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	02.06
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Turismo	695
Programa	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	0005

Objetivo do programa:

Fortalecer e promover a atividade econômica local, elaborar e implantar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando a elevação dos índices econômicos do Município.

Justificativa do programa:

Com o fortalecimento da economia local estaremos promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, elevando assim os índices econômicos.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.017	1	A	Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**2.728.000,00**
					2014	1,000	682.000,00
					2015	1,000	682.000,00
					2016	1,000	682.000,00
					2017	1,000	682.000,00
					Total:	**4,000**	**2.728.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
			2014	130.000,00	0,00	130.000,00
			2015	130.000,00	0,00	130.000,00
			2016	130.000,00	0,00	130.000,00
			2017	130.000,00	0,00	130.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.200.000,00**	**0,00**	**2.200.000,00**
			2014	550.000,00	0,00	550.000,00
			2015	550.000,00	0,00	550.000,00
			2016	550.000,00	0,00	550.000,00
			2017	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**2.720.000,00**	**8.000,00**	**2.728.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	02.06
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Turismo	695
Programa	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	0005

Objetivo do programa:

Fortalecer e promover a atividade econômica local, elaborar e implantar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando a elevação dos índices econômicos do Município.

Justificativa do programa:

Com o fortalecimento da economia local estaremos promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, elevando assim os índices econômicos.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.018	1	A	Manutenção do Consórcio de Turismo - AMFRI	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**231.600,00**
					2014	1,000	52.600,00
					2015	1,000	56.000,00
					2016	1,000	58.900,00
					2017	1,000	64.100,00
					Total:	**4,000**	**231.600,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Consórcio de Turismo - AMFRI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
			2014	16.500,00	0,00	16.500,00
			2015	18.000,00	0,00	18.000,00
			2016	19.500,00	0,00	19.500,00
			2017	21.000,00	0,00	21.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**152.000,00**	**0,00**	**152.000,00**
			2014	35.100,00	0,00	35.100,00
			2015	36.900,00	0,00	36.900,00
			2016	38.200,00	0,00	38.200,00
			2017	41.800,00	0,00	41.800,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.600,00**	**0,00**	**4.600,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.100,00	0,00	1.100,00
			2016	1.200,00	0,00	1.200,00
			2017	1.300,00	0,00	1.300,00
			Total:	**231.600,00**	**0,00**	**231.600,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.07
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	0006

Objetivo do programa:

Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário, infra-estrutura e mobilidade urbana do Município. Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas.

Justificativa do programa:

Melhorar a qualidade do sistema viário do Município, ampliando o acesso da população a uma infra-estrutura urbana de melhor qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.003	1	P	Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**6.808.000,00**
					2014	1,000	1.602.000,00
					2015	1,000	1.652.000,00
					2016	1,000	1.752.000,00
					2017	1,000	1.802.000,00
					Total:	**4,000**	**6.808.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
			2014	800.000,00	0,00	800.000,00
			2015	850.000,00	0,00	850.000,00
			2016	950.000,00	0,00	950.000,00
			2017	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**3.200.000,00**	**0,00**	**3.200.000,00**
			2014	800.000,00	0,00	800.000,00
			2015	800.000,00	0,00	800.000,00
			2016	800.000,00	0,00	800.000,00
			2017	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0083 - Operações de Credito Internas - Outros Programas		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**6.800.000,00**	**8.000,00**	**6.808.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.07
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	0006

Objetivo do programa:

Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário, infra-estrutura e mobilidade urbana do Município. Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas.

Justificativa do programa:

Melhorar a qualidade do sistema viário do Município, ampliando o acesso da população a uma infra-estrutura urbana de melhor qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.004	1	P	Investimentos em Ações de Infra-Estrutura Urbana	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**1.008.000,00**
					2014	1,000	252.000,00
					2015	1,000	252.000,00
					2016	1,000	252.000,00
					2017	1,000	252.000,00
					Total:	**4,000**	**1.008.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos em Ações de Infra-Estrutura Urbana

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
			2014	250.000,00	0,00	250.000,00
			2015	250.000,00	0,00	250.000,00
			2016	250.000,00	0,00	250.000,00
			2017	250.000,00	0,00	250.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0083 - Operações de Credito Internas - Outros Programas		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**1.000.000,00**	**8.000,00**	**1.008.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.07
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	0006

Objetivo do programa:

Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário, infra-estrutura e mobilidade urbana do Município. Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas.

Justificativa do programa:

Melhorar a qualidade do sistema viário do Município, ampliando o acesso da população a uma infra-estrutura urbana de melhor qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.019	1	A	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**34.682.000,00**
					2014	1,000	7.913.000,00
					2015	1,000	8.418.000,00
					2016	1,000	8.923.000,00
					2017	1,000	9.428.000,00
					Total:	**4,000**	**34.682.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**15.600.000,00**	**0,00**	**15.600.000,00**
			2014	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
			2015	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
			2016	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
			2017	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
			2014	110.000,00	0,00	110.000,00
			2015	115.000,00	0,00	115.000,00
			2016	120.000,00	0,00	120.000,00
			2017	125.000,00	0,00	125.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**17.800.000,00**	**0,00**	**17.800.000,00**
			2014	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
			2015	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
			2016	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
			2017	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**
			2014	200.000,00	0,00	200.000,00
			2015	200.000,00	0,00	200.000,00
			2016	200.000,00	0,00	200.000,00
			2017	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
			2014	0,00	2.000,00	2.000,00
			2015	0,00	2.000,00	2.000,00
			2016	0,00	2.000,00	2.000,00
			2017	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total:	**34.670.000,00**	**12.000,00**	**34.682.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.07
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	0006

Objetivo do programa:

Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário, infra-estrutura e mobilidade urbana do Município. Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas.

Justificativa do programa:

Melhorar a qualidade do sistema viário do Município, ampliando o acesso da população a uma infra-estrutura urbana de melhor qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.020	1	A	Manutenção da Sub-Prefeitura do Distrito de Monte Alegre	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**1.130.000,00**
					2014	1,000	250.000,00
					2015	1,000	270.000,00
					2016	1,000	290.000,00
					2017	1,000	320.000,00
					Total:	**4,000**	**1.130.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Sub-Prefeitura do Distrito de Monte Alegre

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.130.000,00**	**0,00**	**1.130.000,00**
			2014	250.000,00	0,00	250.000,00
			2015	270.000,00	0,00	270.000,00
			2016	290.000,00	0,00	290.000,00
			2017	320.000,00	0,00	320.000,00
			Total:	**1.130.000,00**	**0,00**	**1.130.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.07
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	0006

Objetivo do programa:

Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário, infra-estrutura e mobilidade urbana do Município. Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas.

Justificativa do programa:

Melhorar a qualidade do sistema viário do Município, ampliando o acesso da população a uma infra-estrutura urbana de melhor qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.021	1	A	Manutenção do Departamento de Trânsito	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**978.000,00**
					2014	1,000	225.000,00
					2015	1,000	238.000,00
					2016	1,000	251.000,00
					2017	1,000	264.000,00
					Total:	**4,000**	**978.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento de Trânsito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**264.000,00**	**0,00**	**264.000,00**
			2014	60.000,00	0,00	60.000,00
			2015	64.000,00	0,00	64.000,00
			2016	68.000,00	0,00	68.000,00
			2017	72.000,00	0,00	72.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura		**0,00**	**614.000,00**	**614.000,00**
			2014	0,00	140.000,00	140.000,00
			2015	0,00	149.000,00	149.000,00
			2016	0,00	158.000,00	158.000,00
			2017	0,00	167.000,00	167.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
			2014	20.000,00	0,00	20.000,00
			2015	20.000,00	0,00	20.000,00
			2016	20.000,00	0,00	20.000,00
			2017	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			2014	0,00	5.000,00	5.000,00
			2015	0,00	5.000,00	5.000,00
			2016	0,00	5.000,00	5.000,00
			2017	0,00	5.000,00	5.000,00
			Total:	**344.000,00**	**634.000,00**	**978.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.01
Função	Habitação	16
Subfunção	Habitação Urbana	482
Programa	Gestão e Apoio a Habitação de Interesse Social	0016

Objetivo do programa:

Promover política de ampliação e melhoria de unidades habitacionais destinadas a população de baixa renda através de implantação de serviços essenciais em áreas urbanas e do aumento da capacidade habitacional.

Justificativa do programa:

Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de habitação reduzindo o déficit habitacional e melhorando a infra-estrutura urbana para a população em áreas de risco.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.005	1	P	Investimentos em Habitação de Interesse Social	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**16.000,00**
					2014	1,000	4.000,00
					2015	1,000	4.000,00
					2016	1,000	4.000,00
					2017	1,000	4.000,00
					Total:	**4,000**	**16.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos em Habitação de Interesse Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**8.000,00**	**8.000,00**	**16.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.006	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Saúde	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**608.000,00**
					2014	1,000	152.000,00
					2015	1,000	152.000,00
					2016	1,000	152.000,00
					2017	1,000	152.000,00
					Total:	**4,000**	**608.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
			2014	0,00	150.000,00	150.000,00
			2015	0,00	150.000,00	150.000,00
			2016	0,00	150.000,00	150.000,00
			2017	0,00	150.000,00	150.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúde		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
			2014	0,00	2.000,00	2.000,00
			2015	0,00	2.000,00	2.000,00
			2016	0,00	2.000,00	2.000,00
			2017	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total:	**0,00**	**608.000,00**	**608.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.007	1	P	Investimentos do Bloco de Atenção Básica - Compensação de Especificidades	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**480.000,00**
					2014	1,000	120.000,00
					2015	1,000	120.000,00
					2016	1,000	120.000,00
					2017	1,000	120.000,00
					Total:	**4,000**	**480.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos do Bloco de Atenção Básica - Compensação de Especificidades

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**480.000,00**	**480.000,00**
			2014	0,00	120.000,00	120.000,00
			2015	0,00	120.000,00	120.000,00
			2016	0,00	120.000,00	120.000,00
			2017	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total:	**0,00**	**480.000,00**	**480.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.034	1	A	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**34.546.000,00**
					2014	1,000	8.020.000,00
					2015	1,000	8.431.000,00
					2016	1,000	8.842.000,00
					2017	1,000	9.253.000,00
					Total:	**4,000**	**34.546.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**19.200.000,00**	**19.200.000,00**
			2014	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
			2015	0,00	4.700.000,00	4.700.000,00
			2016	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
			2017	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**860.000,00**	**860.000,00**
			2014	0,00	200.000,00	200.000,00
			2015	0,00	210.000,00	210.000,00
			2016	0,00	220.000,00	220.000,00
			2017	0,00	230.000,00	230.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
			2014	0,00	50.000,00	50.000,00
			2015	0,00	50.000,00	50.000,00
			2016	0,00	50.000,00	50.000,00
			2017	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**
			2014	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
			2015	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
			2016	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
			2017	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**86.000,00**	**86.000,00**
			2014	0,00	20.000,00	20.000,00
			2015	0,00	21.000,00	21.000,00
			2016	0,00	22.000,00	22.000,00
			2017	0,00	23.000,00	23.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
			2014	0,00	50.000,00	50.000,00
			2015	0,00	50.000,00	50.000,00
			2016	0,00	50.000,00	50.000,00
			2017	0,00	50.000,00	50.000,00
			Total:	**0,00**	**34.546.000,00**	**34.546.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.022	1	A	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMFRI	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**904.600,00**
					2014	1,000	202.000,00
					2015	1,000	218.100,00
					2016	1,000	234.200,00
					2017	1,000	250.300,00
					Total:	**4,000**	**904.600,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMFRI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
			2014	0,00	11.000,00	11.000,00
			2015	0,00	12.000,00	12.000,00
			2016	0,00	13.000,00	13.000,00
			2017	0,00	14.000,00	14.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**
			2014	0,00	190.000,00	190.000,00
			2015	0,00	205.000,00	205.000,00
			2016	0,00	220.000,00	220.000,00
			2017	0,00	235.000,00	235.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**4.600,00**	**4.600,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.100,00	1.100,00
			2016	0,00	1.200,00	1.200,00
			2017	0,00	1.300,00	1.300,00
			Total:	**0,00**	**904.600,00**	**904.600,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.023	1	A	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - Medicamentos	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**4.310.000,00**
					2014	1,000	1.000.000,00
					2015	1,000	1.055.000,00
					2016	1,000	1.110.000,00
					2017	1,000	1.145.000,00
					Total:	**4,000**	**4.310.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - Medicamentos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**1.510.000,00**	**1.510.000,00**
			2014	0,00	350.000,00	350.000,00
			2015	0,00	370.000,00	370.000,00
			2016	0,00	390.000,00	390.000,00
			2017	0,00	400.000,00	400.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúde		**0,00**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**
			2014	0,00	300.000,00	300.000,00
			2015	0,00	315.000,00	315.000,00
			2016	0,00	330.000,00	330.000,00
			2017	0,00	345.000,00	345.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica		**0,00**	**1.510.000,00**	**1.510.000,00**
			2014	0,00	350.000,00	350.000,00
			2015	0,00	370.000,00	370.000,00
			2016	0,00	390.000,00	390.000,00
			2017	0,00	400.000,00	400.000,00
			Total:	**0,00**	**4.310.000,00**	**4.310.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.024	1	A	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**728.000,00**
					2014	1,000	170.000,00
					2015	1,000	178.000,00
					2016	1,000	186.000,00
					2017	1,000	194.000,00
					Total:	**4,000**	**728.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**132.000,00**	**132.000,00**
			2014	0,00	30.000,00	30.000,00
			2015	0,00	32.000,00	32.000,00
			2016	0,00	34.000,00	34.000,00
			2017	0,00	36.000,00	36.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica		**0,00**	**516.000,00**	**516.000,00**
			2014	0,00	120.000,00	120.000,00
			2015	0,00	126.000,00	126.000,00
			2016	0,00	132.000,00	132.000,00
			2017	0,00	138.000,00	138.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
			2014	0,00	20.000,00	20.000,00
			2015	0,00	20.000,00	20.000,00
			2016	0,00	20.000,00	20.000,00
			2017	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total:	**0,00**	**728.000,00**	**728.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.025	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Saúde da Família SF	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**19.700.000,00**
					2014	1,000	4.550.000,00
					2015	1,000	4.800.000,00
					2016	1,000	5.050.000,00
					2017	1,000	5.300.000,00
					Total:	**4,000**	**19.700.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Saúde da Família SF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**15.200.000,00**	**15.200.000,00**
			2014	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
			2015	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
			2016	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00
			2017	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**
			2014	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
			2015	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
			2016	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
			2017	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
			Total:	**0,00**	**19.700.000,00**	**19.700.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.026	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**860.000,00**
					2014	1,000	200.000,00
					2015	1,000	210.000,00
					2016	1,000	220.000,00
					2017	1,000	230.000,00
					Total:	**4,000**	**860.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**820.000,00**	**820.000,00**
			2014	0,00	190.000,00	190.000,00
			2015	0,00	200.000,00	200.000,00
			2016	0,00	210.000,00	210.000,00
			2017	0,00	220.000,00	220.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
			2014	0,00	10.000,00	10.000,00
			2015	0,00	10.000,00	10.000,00
			2016	0,00	10.000,00	10.000,00
			2017	0,00	10.000,00	10.000,00
			Total:	**0,00**	**860.000,00**	**860.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.027	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**5.140.000,00**
					2014	1,000	1.210.000,00
					2015	1,000	1.260.000,00
					2016	1,000	1.310.000,00
					2017	1,000	1.360.000,00
					Total:	**4,000**	**5.140.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
			2014	0,00	10.000,00	10.000,00
			2015	0,00	10.000,00	10.000,00
			2016	0,00	10.000,00	10.000,00
			2017	0,00	10.000,00	10.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**
			2014	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
			2015	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
			2016	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
			2017	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
			Total:	**0,00**	**5.140.000,00**	**5.140.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.028	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**6.600.000,00**
					2014	1,000	1.500.000,00
					2015	1,000	1.600.000,00
					2016	1,000	1.700.000,00
					2017	1,000	1.800.000,00
					Total:	**4,000**	**6.600.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**
			2014	0,00	750.000,00	750.000,00
			2015	0,00	800.000,00	800.000,00
			2016	0,00	850.000,00	850.000,00
			2017	0,00	900.000,00	900.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**
			2014	0,00	700.000,00	700.000,00
			2015	0,00	750.000,00	750.000,00
			2016	0,00	800.000,00	800.000,00
			2017	0,00	850.000,00	850.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
			2014	0,00	50.000,00	50.000,00
			2015	0,00	50.000,00	50.000,00
			2016	0,00	50.000,00	50.000,00
			2017	0,00	50.000,00	50.000,00
			Total:	**0,00**	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.029	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PMAQ	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**2.280.000,00**
					2014	1,000	570.000,00
					2015	1,000	570.000,00
					2016	1,000	570.000,00
					2017	1,000	570.000,00
					Total:	**4,000**	**2.280.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PMAQ

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**680.000,00**	**680.000,00**
			2014	0,00	170.000,00	170.000,00
			2015	0,00	170.000,00	170.000,00
			2016	0,00	170.000,00	170.000,00
			2017	0,00	170.000,00	170.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
			2014	0,00	300.000,00	300.000,00
			2015	0,00	300.000,00	300.000,00
			2016	0,00	300.000,00	300.000,00
			2017	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Básica		**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
			2014	0,00	100.000,00	100.000,00
			2015	0,00	100.000,00	100.000,00
			2016	0,00	100.000,00	100.000,00
			2017	0,00	100.000,00	100.000,00
			Total:	**0,00**	**2.280.000,00**	**2.280.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Vigilância Epidemiológica	305
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.030	1	A	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**2.684.000,00**
					2014	1,000	650.000,00
					2015	1,000	664.000,00
					2016	1,000	678.000,00
					2017	1,000	692.000,00
					Total:	**4,000**	**2.684.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**1.460.000,00**	**1.460.000,00**
			2014	0,00	350.000,00	350.000,00
			2015	0,00	360.000,00	360.000,00
			2016	0,00	370.000,00	370.000,00
			2017	0,00	380.000,00	380.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**264.000,00**	**264.000,00**
			2014	0,00	60.000,00	60.000,00
			2015	0,00	64.000,00	64.000,00
			2016	0,00	68.000,00	68.000,00
			2017	0,00	72.000,00	72.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0066 - Vigilância em Saúde		**0,00**	**880.000,00**	**880.000,00**
			2014	0,00	220.000,00	220.000,00
			2015	0,00	220.000,00	220.000,00
			2016	0,00	220.000,00	220.000,00
			2017	0,00	220.000,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0066 - Vigilância em Saúde		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
			2014	0,00	20.000,00	20.000,00
			2015	0,00	20.000,00	20.000,00
			2016	0,00	20.000,00	20.000,00
			2017	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total:	**0,00**	**2.684.000,00**	**2.684.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.031	1	A	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - SAMU	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**1.290.000,00**
					2014	1,000	312.000,00
					2015	1,000	319.000,00
					2016	1,000	326.000,00
					2017	1,000	333.000,00
					Total:	**4,000**	**1.290.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - SAMU

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**430.000,00**	**430.000,00**
			2014	0,00	100.000,00	100.000,00
			2015	0,00	105.000,00	105.000,00
			2016	0,00	110.000,00	110.000,00
			2017	0,00	115.000,00	115.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0057 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		**0,00**	**608.000,00**	**608.000,00**
			2014	0,00	152.000,00	152.000,00
			2015	0,00	152.000,00	152.000,00
			2016	0,00	152.000,00	152.000,00
			2017	0,00	152.000,00	152.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**252.000,00**	**252.000,00**
			2014	0,00	60.000,00	60.000,00
			2015	0,00	62.000,00	62.000,00
			2016	0,00	64.000,00	64.000,00
			2017	0,00	66.000,00	66.000,00
			Total:	**0,00**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.032	1	A	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - Teto Municipal MAC	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**5.840.000,00**
					2014	1,000	1.310.000,00
					2015	1,000	1.410.000,00
					2016	1,000	1.510.000,00
					2017	1,000	1.610.000,00
					Total:	**4,000**	**5.840.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - Teto Municipal MAC

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		**0,00**	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**
			2014	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
			2015	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
			2016	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
			2017	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
			2014	0,00	10.000,00	10.000,00
			2015	0,00	10.000,00	10.000,00
			2016	0,00	10.000,00	10.000,00
			2017	0,00	10.000,00	10.000,00
			Total:	**0,00**	**5.840.000,00**	**5.840.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.033	1	A	Manutenção dos Programas Vinculados com a Secretaria Estadual de Saúde	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**1.044.000,00**
					2014	1,000	261.000,00
					2015	1,000	261.000,00
					2016	1,000	261.000,00
					2017	1,000	261.000,00
					Total:	**4,000**	**1.044.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Programas Vinculados com a Secretaria Estadual de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúde		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúde		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
			2014	0,00	250.000,00	250.000,00
			2015	0,00	250.000,00	250.000,00
			2016	0,00	250.000,00	250.000,00
			2017	0,00	250.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúde		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
			2014	0,00	10.000,00	10.000,00
			2015	0,00	10.000,00	10.000,00
			2016	0,00	10.000,00	10.000,00
			2017	0,00	10.000,00	10.000,00
			Total:	**0,00**	**1.044.000,00**	**1.044.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	04.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	04.01
Função	Agricultura	20
Subfunção	Extensão Rural	606
Programa	Gestão de Apoio a Agropecuária e Agricultura	0008

Objetivo do programa:

Estimular a agricultura e a agropecuária, apoiando estratégias/alternativas de organização e geração de trabalho e renda, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentável.

Justificativa do programa:

Apoiar o pequeno agricultor promovendo sua qualificação, proporcionando assim maior capacidade de produção, escoamento e comercialização por parte dos produtores do Município.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.035	1	A	Manutenção do Fundo Municipal Agropecuário	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**4.641.000,00**
					2014	1,000	1.081.000,00
					2015	1,000	1.134.000,00
					2016	1,000	1.187.000,00
					2017	1,000	1.239.000,00
					Total:	**4,000**	**4.641.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Fundo Municipal Agropecuário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**3.440.000,00**	**0,00**	**3.440.000,00**
			2014	800.000,00	0,00	800.000,00
			2015	840.000,00	0,00	840.000,00
			2016	880.000,00	0,00	880.000,00
			2017	920.000,00	0,00	920.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**
			2014	15.000,00	0,00	15.000,00
			2015	16.000,00	0,00	16.000,00
			2016	17.000,00	0,00	17.000,00
			2017	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**151.000,00**	**0,00**	**151.000,00**
			2014	35.000,00	0,00	35.000,00
			2015	37.000,00	0,00	37.000,00
			2016	39.000,00	0,00	39.000,00
			2017	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**860.000,00**	**0,00**	**860.000,00**
			2014	200.000,00	0,00	200.000,00
			2015	210.000,00	0,00	210.000,00
			2016	220.000,00	0,00	220.000,00
			2017	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	30.000,00	0,00	30.000,00
			2016	30.000,00	0,00	30.000,00
			2017	30.000,00	0,00	30.000,00
			Total:	**4.641.000,00**	**0,00**	**4.641.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	04.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	04.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	Gestão de Apoio a Agropecuária e Agricultura	0008

Objetivo do programa:

Estimular a agricultura e a agropecuária, apoiando estratégias/alternativas de organização e geração de trabalho e renda, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentável.

Justificativa do programa:

Apoiar o pequeno agricultor promovendo sua qualificação, proporcionando assim maior capacidade de produção, escoamento e comercialização por parte dos produtores do Município.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.008	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Praças	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**354.000,00**
					2014	1,000	82.500,00
					2015	1,000	86.500,00
					2016	1,000	90.500,00
					2017	1,000	94.500,00
					Total:	**4,000**	**354.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos na Construção e Reformas de Praças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**212.000,00**	**0,00**	**212.000,00**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	52.000,00	0,00	52.000,00
			2016	54.000,00	0,00	54.000,00
			2017	56.000,00	0,00	56.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	32.000,00	0,00	32.000,00
			2016	34.000,00	0,00	34.000,00
			2017	36.000,00	0,00	36.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
			2014	0,00	2.500,00	2.500,00
			2015	0,00	2.500,00	2.500,00
			2016	0,00	2.500,00	2.500,00
			2017	0,00	2.500,00	2.500,00
			Total:	**344.000,00**	**10.000,00**	**354.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.009	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Centros de Educação Infantil	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**2.012.000,00**
					2014	1,000	503.000,00
					2015	1,000	503.000,00
					2016	1,000	503.000,00
					2017	1,000	503.000,00
					Total:	**4,000**	**2.012.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos na Construção e Reformas de Centros de Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Educação		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
			2014	0,00	2.000,00	2.000,00
			2015	0,00	2.000,00	2.000,00
			2016	0,00	2.000,00	2.000,00
			2017	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0058 - Salário Educação		**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
			2014	0,00	500.000,00	500.000,00
			2015	0,00	500.000,00	500.000,00
			2016	0,00	500.000,00	500.000,00
			2017	0,00	500.000,00	500.000,00
			Total:	**0,00**	**2.012.000,00**	**2.012.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.010	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**4.012.000,00**
					2014	1,000	1.003.000,00
					2015	1,000	1.003.000,00
					2016	1,000	1.003.000,00
					2017	1,000	1.003.000,00
					Total:	**4,000**	**4.012.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Educação		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
			2014	0,00	2.000,00	2.000,00
			2015	0,00	2.000,00	2.000,00
			2016	0,00	2.000,00	2.000,00
			2017	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0058 - Salário Educação		**0,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
			2014	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2015	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2016	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2017	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			Total:	**0,00**	**4.012.000,00**	**4.012.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.036	1	A	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**112.038.000,00**
					2014	1,000	25.252.000,00
					2015	1,000	26.957.000,00
					2016	1,000	28.812.000,00
					2017	1,000	31.017.000,00
					Total:	**4,000**	**112.038.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**
			2014	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
			2015	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
			2016	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
			2017	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%		**0,00**	**55.400.000,00**	**55.400.000,00**
			2014	0,00	12.500.000,00	12.500.000,00
			2015	0,00	13.300.000,00	13.300.000,00
			2016	0,00	14.200.000,00	14.200.000,00
			2017	0,00	15.400.000,00	15.400.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%		**0,00**	**18.400.000,00**	**18.400.000,00**
			2014	0,00	4.200.000,00	4.200.000,00
			2015	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
			2016	0,00	4.700.000,00	4.700.000,00
			2017	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
			2014	0,00	85.000,00	85.000,00
			2015	0,00	90.000,00	90.000,00
			2016	0,00	95.000,00	95.000,00
			2017	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%		**0,00**	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**
			2014	0,00	750.000,00	750.000,00
			2015	0,00	800.000,00	800.000,00
			2016	0,00	850.000,00	850.000,00
			2017	0,00	900.000,00	900.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%		**0,00**	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**
			2014	0,00	230.000,00	230.000,00
			2015	0,00	250.000,00	250.000,00
			2016	0,00	270.000,00	270.000,00
			2017	0,00	290.000,00	290.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**11.200.000,00**	**11.200.000,00**
			2014	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
			2015	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
			2016	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
			2017	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%		**0,00**	**1.412.000,00**	**1.412.000,00**
			2014	0,00	253.000,00	253.000,00
			2015	0,00	278.000,00	278.000,00
			2016	0,00	403.000,00	403.000,00
			2017	0,00	478.000,00	478.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0058 - Salário Educação		**0,00**	**4.450.000,00**	**4.450.000,00**
			2014	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2015	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
			2016	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
			2017	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
			2014	0,00	4.000,00	4.000,00
			2015	0,00	4.000,00	4.000,00
			2016	0,00	4.000,00	4.000,00
			2017	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
			2014	0,00	80.000,00	80.000,00
			2015	0,00	85.000,00	85.000,00
			2016	0,00	90.000,00	90.000,00
			2017	0,00	95.000,00	95.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
			2014	0,00	50.000,00	50.000,00
			2015	0,00	50.000,00	50.000,00
			2016	0,00	50.000,00	50.000,00
			2017	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%		**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
			2014	0,00	100.000,00	100.000,00
			2015	0,00	100.000,00	100.000,00
			2016	0,00	100.000,00	100.000,00
			2017	0,00	100.000,00	100.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0058 - Salário Educação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
			2014	0,00	300.000,00	300.000,00
			2015	0,00	350.000,00	350.000,00
			2016	0,00	400.000,00	400.000,00
			2017	0,00	450.000,00	450.000,00
			Total:	**0,00**	**112.038.000,00**	**112.038.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.037	1	A	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**70.252.000,00**
					2014	1,000	16.130.000,00
					2015	1,000	17.027.000,00
					2016	1,000	17.824.000,00
					2017	1,000	19.271.000,00
					Total:	**4,000**	**70.252.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**1.720.000,00**	**1.720.000,00**
			2014	0,00	400.000,00	400.000,00
			2015	0,00	420.000,00	420.000,00
			2016	0,00	440.000,00	440.000,00
			2017	0,00	460.000,00	460.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%		**0,00**	**54.960.000,00**	**54.960.000,00**
			2014	0,00	12.640.000,00	12.640.000,00
			2015	0,00	13.340.000,00	13.340.000,00
			2016	0,00	13.940.000,00	13.940.000,00
			2017	0,00	15.040.000,00	15.040.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%		**0,00**	**7.250.000,00**	**7.250.000,00**
			2014	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
			2015	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
			2016	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
			2017	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			2014	0,00	5.000,00	5.000,00
			2015	0,00	5.000,00	5.000,00
			2016	0,00	5.000,00	5.000,00
			2017	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%		**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
			2014	0,00	550.000,00	550.000,00
			2015	0,00	600.000,00	600.000,00
			2016	0,00	650.000,00	650.000,00
			2017	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%		**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
			2014	0,00	75.000,00	75.000,00
			2015	0,00	80.000,00	80.000,00
			2016	0,00	85.000,00	85.000,00
			2017	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**1.320.000,00**	**1.320.000,00**
			2014	0,00	300.000,00	300.000,00
			2015	0,00	320.000,00	320.000,00
			2016	0,00	340.000,00	340.000,00
			2017	0,00	360.000,00	360.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
			2014	0,00	50.000,00	50.000,00
			2015	0,00	50.000,00	50.000,00
			2016	0,00	50.000,00	50.000,00
			2017	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**212.000,00**	**212.000,00**
			2014	0,00	50.000,00	50.000,00
			2015	0,00	52.000,00	52.000,00
			2016	0,00	54.000,00	54.000,00
			2017	0,00	56.000,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
			2014	0,00	10.000,00	10.000,00
			2015	0,00	10.000,00	10.000,00
			2016	0,00	10.000,00	10.000,00
			2017	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0058 - Salário Educação		**0,00**	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
			2014	0,00	350.000,00	350.000,00
			2015	0,00	400.000,00	400.000,00
			2016	0,00	450.000,00	450.000,00
			2017	0,00	500.000,00	500.000,00
			Total:	**0,00**	**70.252.000,00**	**70.252.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Especial	367
Programa	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.038	1	A	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**212.000,00**
					2014	1,000	50.000,00
					2015	1,000	52.000,00
					2016	1,000	54.000,00
					2017	1,000	56.000,00
					Total:	**4,000**	**212.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades da Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**132.000,00**	**132.000,00**
			2014	0,00	30.000,00	30.000,00
			2015	0,00	32.000,00	32.000,00
			2016	0,00	34.000,00	34.000,00
			2017	0,00	36.000,00	36.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
			2014	0,00	20.000,00	20.000,00
			2015	0,00	20.000,00	20.000,00
			2016	0,00	20.000,00	20.000,00
			2017	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total:	**0,00**	**212.000,00**	**212.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.039	1	A	Manutenção do Departamento de Ensino de Jovens e Adultos	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**44.000,00**
					2014	1,000	11.000,00
					2015	1,000	11.000,00
					2016	1,000	11.000,00
					2017	1,000	11.000,00
					Total:	**4,000**	**44.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento de Ensino de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
			2014	10.000,00	0,00	10.000,00
			2015	10.000,00	0,00	10.000,00
			2016	10.000,00	0,00	10.000,00
			2017	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total:	**44.000,00**	**0,00**	**44.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.040	1	A	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**702.000,00**
					2014	1,000	165.000,00
					2015	1,000	172.000,00
					2016	1,000	179.000,00
					2017	1,000	186.000,00
					Total:	**4,000**	**702.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		**0,00**	**212.000,00**	**212.000,00**
			2014	0,00	50.000,00	50.000,00
			2015	0,00	52.000,00	52.000,00
			2016	0,00	54.000,00	54.000,00
			2017	0,00	56.000,00	56.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Educação		**0,00**	**430.000,00**	**430.000,00**
			2014	0,00	100.000,00	100.000,00
			2015	0,00	105.000,00	105.000,00
			2016	0,00	110.000,00	110.000,00
			2017	0,00	115.000,00	115.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -		**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
			2014	0,00	15.000,00	15.000,00
			2015	0,00	15.000,00	15.000,00
			2016	0,00	15.000,00	15.000,00
			2017	0,00	15.000,00	15.000,00
			Total:	**0,00**	**702.000,00**	**702.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Alimentação e Nutrição	306
Programa	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.041	1	A	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**6.760.000,00**
					2014	1,000	1.600.000,00
					2015	1,000	1.660.000,00
					2016	1,000	1.720.000,00
					2017	1,000	1.780.000,00
					Total:	**4,000**	**6.760.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**3.380.000,00**	**0,00**	**3.380.000,00**
			2014	800.000,00	0,00	800.000,00
			2015	830.000,00	0,00	830.000,00
			2016	860.000,00	0,00	860.000,00
			2017	890.000,00	0,00	890.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		**0,00**	**3.380.000,00**	**3.380.000,00**
			2014	0,00	800.000,00	800.000,00
			2015	0,00	830.000,00	830.000,00
			2016	0,00	860.000,00	860.000,00
			2017	0,00	890.000,00	890.000,00
			Total:	**3.380.000,00**	**3.380.000,00**	**6.760.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.011	1	P	Investimentos em Ações de Desenvolvimento Social	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**6.000,00**
					2014	1,000	1.500,00
					2015	1,000	1.500,00
					2016	1,000	1.500,00
					2017	1,000	1.500,00
					Total:	**4,000**	**6.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos em Ações de Desenvolvimento Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			2014	500,00	0,00	500,00
			2015	500,00	0,00	500,00
			2016	500,00	0,00	500,00
			2017	500,00	0,00	500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0053 - Transferências de Convênios - Assistência Social		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**2.000,00**	**4.000,00**	**6.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.042	1	A	Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**12.034.000,00**
					2014	1,000	2.773.000,00
					2015	1,000	2.930.000,00
					2016	1,000	3.087.000,00
					2017	1,000	3.244.000,00
					Total:	**4,000**	**12.034.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**6.960.000,00**	**0,00**	**6.960.000,00**
			2014	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
			2015	1.690.000,00	0,00	1.690.000,00
			2016	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00
			2017	1.890.000,00	0,00	1.890.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**164.000,00**	**0,00**	**164.000,00**
			2014	38.000,00	0,00	38.000,00
			2015	40.000,00	0,00	40.000,00
			2016	42.000,00	0,00	42.000,00
			2017	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**830.000,00**	**0,00**	**830.000,00**
			2014	200.000,00	0,00	200.000,00
			2015	205.000,00	0,00	205.000,00
			2016	210.000,00	0,00	210.000,00
			2017	215.000,00	0,00	215.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**3.940.000,00**	**0,00**	**3.940.000,00**
			2014	910.000,00	0,00	910.000,00
			2015	960.000,00	0,00	960.000,00
			2016	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
			2017	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0053 - Transferências de Convênios - Assistência Social		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
			2014	3.000,00	0,00	3.000,00
			2015	3.000,00	0,00	3.000,00
			2016	3.000,00	0,00	3.000,00
			2017	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	30.000,00	0,00	30.000,00
			2016	30.000,00	0,00	30.000,00
			2017	30.000,00	0,00	30.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0053 - Transferências de Convênios - Assistência Social		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**12.026.000,00**	**8.000,00**	**12.034.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.043	1	A	Manutenção dos Programas FNAS - Bloco Proteção Social Básica	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**779.000,00**
					2014	1,000	181.000,00
					2015	1,000	190.000,00
					2016	1,000	199.000,00
					2017	1,000	209.000,00
					Total:	**4,000**	**779.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Programas FNAS - Bloco Proteção Social Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Ass		**0,00**	**58.000,00**	**58.000,00**
			2014	0,00	13.000,00	13.000,00
			2015	0,00	14.000,00	14.000,00
			2016	0,00	15.000,00	15.000,00
			2017	0,00	16.000,00	16.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Ass		**0,00**	**721.000,00**	**721.000,00**
			2014	0,00	168.000,00	168.000,00
			2015	0,00	176.000,00	176.000,00
			2016	0,00	184.000,00	184.000,00
			2017	0,00	193.000,00	193.000,00
			Total:	**0,00**	**779.000,00**	**779.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.044	1	A	Manutenção dos Programas FNAS - Bloco Proteção Social Especial	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**713.000,00**
					2014	1,000	167.000,00
					2015	1,000	174.500,00
					2016	1,000	182.000,00
					2017	1,000	189.500,00
					Total:	**4,000**	**713.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Programas FNAS - Bloco Proteção Social Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Ass		**0,00**	**129.000,00**	**129.000,00**
			2014	0,00	30.000,00	30.000,00
			2015	0,00	31.500,00	31.500,00
			2016	0,00	33.000,00	33.000,00
			2017	0,00	34.500,00	34.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Ass		**0,00**	**74.000,00**	**74.000,00**
			2014	0,00	17.000,00	17.000,00
			2015	0,00	18.000,00	18.000,00
			2016	0,00	19.000,00	19.000,00
			2017	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Ass		**0,00**	**510.000,00**	**510.000,00**
			2014	0,00	120.000,00	120.000,00
			2015	0,00	125.000,00	125.000,00
			2016	0,00	130.000,00	130.000,00
			2017	0,00	135.000,00	135.000,00
			Total:	**0,00**	**713.000,00**	**713.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.045	1	A	Manutenção dos Programas FNAS - Bloco de Gestão	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**390.000,00**
					2014	1,000	90.000,00
					2015	1,000	95.000,00
					2016	1,000	100.000,00
					2017	1,000	105.000,00
					Total:	**4,000**	**390.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Programas FNAS - Bloco de Gestão

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Ass		**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**
			2014	0,00	60.000,00	60.000,00
			2015	0,00	65.000,00	65.000,00
			2016	0,00	70.000,00	70.000,00
			2017	0,00	75.000,00	75.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Ass		**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
			2014	0,00	30.000,00	30.000,00
			2015	0,00	30.000,00	30.000,00
			2016	0,00	30.000,00	30.000,00
			2017	0,00	30.000,00	30.000,00
			Total:	**0,00**	**390.000,00**	**390.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Gestão e Apoio Incondicional a Infância e Adolescência	0012

Objetivo do programa:

Dotar o Fundo de melhores condições para supervisionar e coordenar as ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Considerando os princípios constitucionais da prioridade absoluta para a criança e o adolescente, a implantação e ou implementação de Programas, Projetos e Serviços desenvolvidas em parceria com instituições conveniadas, como forma de Proteção Social e Especial às famílias, principalmente as vulnerabilizadas pela pobreza.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.046	1	A	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**4.995.000,00**
					2014	1,000	1.125.000,00
					2015	1,000	1.205.000,00
					2016	1,000	1.290.000,00
					2017	1,000	1.375.000,00
					Total:	**4,000**	**4.995.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.525.000,00**	**0,00**	**4.525.000,00**
			2014	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
			2015	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
			2016	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
			2017	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
			2014	110.000,00	0,00	110.000,00
			2015	115.000,00	0,00	115.000,00
			2016	120.000,00	0,00	120.000,00
			2017	125.000,00	0,00	125.000,00
			Total:	**4.995.000,00**	**0,00**	**4.995.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.00
Unidade	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.01
Função	Previdência Social	9
Subfunção	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa	Gestão e Coordenação da Previdência Municipal	0018

Objetivo do programa:

Garantir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Camboriú (RPPS).

Justificativa do programa:

Proporcionar o apoio gerencial e administrativo à operacionalização do Regime Próprio de Previdência do Servidor Efetivo Municipal.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.047	1	A	Manutenção da Administração do Instituto de Previdência	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**1.730.000,00**
					2014	1,000	400.000,00
					2015	1,000	420.000,00
					2016	1,000	440.000,00
					2017	1,000	470.000,00
					Total:	**4,000**	**1.730.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Administração do Instituto de Previdência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.646.000,00**	**0,00**	**1.646.000,00**
			2014	379.000,00	0,00	379.000,00
			2015	399.000,00	0,00	399.000,00
			2016	419.000,00	0,00	419.000,00
			2017	449.000,00	0,00	449.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
			2014	20.000,00	0,00	20.000,00
			2015	20.000,00	0,00	20.000,00
			2016	20.000,00	0,00	20.000,00
			2017	20.000,00	0,00	20.000,00
			Total:	**1.730.000,00**	**0,00**	**1.730.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.00
Unidade	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.01
Função	Previdência Social	9
Subfunção	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa	Gestão e Coordenação da Previdência Municipal	0018

Objetivo do programa:

Garantir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Camboriú (RPPS).

Justificativa do programa:

Proporcionar o apoio gerencial e administrativo à operacionalização do Regime Próprio de Previdência do Servidor Efetivo Municipal.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.048	1	A	Manutenção das Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**8.600.000,00**
					2014	1,000	2.000.000,00
					2015	1,000	2.100.000,00
					2016	1,000	2.200.000,00
					2017	1,000	2.300.000,00
					Total:	**4,000**	**8.600.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**8.600.000,00**	**0,00**	**8.600.000,00**
			2014	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
			2015	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
			2016	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
			2017	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
			Total:	**8.600.000,00**	**0,00**	**8.600.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.00
Unidade	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.01
Função	Reserva de Contingência	99
Subfunção	Reserva de Contingência	999
Programa	Gestão e Coordenação da Previdência Municipal	0018

Objetivo do programa:

Garantir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Camboriú (RPPS).

Justificativa do programa:

Proporcionar o apoio gerencial e administrativo à operacionalização do Regime Próprio de Previdência do Servidor Efetivo Municipal.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.777	1	A	Reserva Legal do Regime Próprio de Previdência	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**8.770.000,00**
					2014	1,000	2.000.000,00
					2015	1,000	2.130.000,00
					2016	1,000	2.260.000,00
					2017	1,000	2.380.000,00
					Total:	**4,000**	**8.770.000,00**

II - Descrição da Ação

Reserva Legal do Regime Próprio de Previdência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
7.7.99.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0.1.0000 - Recursos Ordinários				**8.770.000,00**
			2014			2.000.000,00
			2015			2.130.000,00
			2016			2.260.000,00
			2017			2.380.000,00
			Total:			**8.770.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	09.00
Unidade	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	09.01
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Defesa Civil	182
Programa	Gestão de Apoio aos Bombeiros	0014

Objetivo do programa:

Prover recursos para aquisição de materiais e equipamentos, manutenção de estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, aquisição de imóveis e material permanente, construção e ampliação de instalações, bem como despesas administrativas e de manutenção e investimentos no treinamento e qualificação dos militares.

Justificativa do programa:

Promover ações de prevenção em segurança pública apoiando e mantendo fundos especiais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.012	1	P	Investimentos em Reforma e Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**70.000,00**
					2014	1,000	70.000,00
					2015	1,000	00
					2016	1,000	00
					2017	1,000	00
					Total:	**4,000**	**70.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos em Reforma e Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
			2014	70.000,00	0,00	70.000,00
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	0,00	0,00
			2017	0,00	0,00	0,00
			Total:	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	09.00
Unidade	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	09.01
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Defesa Civil	182
Programa	Gestão de Apoio aos Bombeiros	0014

Objetivo do programa:

Prover recursos para aquisição de materiais e equipamentos, manutenção de estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, aquisição de imóveis e material permanente, construção e ampliação de instalações, bem como despesas administrativas e de manutenção e investimentos no treinamento e qualificação dos militares.

Justificativa do programa:

Promover ações de prevenção em segurança pública apoiando e mantendo fundos especiais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.049	1	A	Manutenção das Atividades do FUNREBOM	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**790.000,00**
					2014	1,000	130.000,00
					2015	1,000	210.000,00
					2016	1,000	220.000,00
					2017	1,000	230.000,00
					Total:	**4,000**	**790.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades do FUNREBOM

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**490.000,00**	**0,00**	**490.000,00**
			2014	100.000,00	0,00	100.000,00
			2015	125.000,00	0,00	125.000,00
			2016	130.000,00	0,00	130.000,00
			2017	135.000,00	0,00	135.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	85.000,00	0,00	85.000,00
			2016	90.000,00	0,00	90.000,00
			2017	95.000,00	0,00	95.000,00
			Total:	**790.000,00**	**0,00**	**790.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.013	1	P	Investimentos na Ampliação da Drenagem Pluvial	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**2.004.000,00**
					2014	1,000	501.000,00
					2015	1,000	501.000,00
					2016	1,000	501.000,00
					2017	1,000	501.000,00
					Total:	**4,000**	**2.004.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos na Ampliação da Drenagem Pluvial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
			2014	500.000,00	0,00	500.000,00
			2015	500.000,00	0,00	500.000,00
			2016	500.000,00	0,00	500.000,00
			2017	500.000,00	0,00	500.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**2.000.000,00**	**4.000,00**	**2.004.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.014	1	P	Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**8.000,00**
					2014	1,000	2.000,00
					2015	1,000	2.000,00
					2016	1,000	2.000,00
					2017	1,000	2.000,00
					Total:	**4,000**	**8.000,00**

II - Descrição da Ação

Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**4.000,00**	**4.000,00**	**8.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.015	1	P	Construção do Reservatório de Agua Tratada	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**8.000,00**
					2014	1,000	2.000,00
					2015	1,000	2.000,00
					2016	1,000	2.000,00
					2017	1,000	2.000,00
					Total:	**4,000**	**8.000,00**

II - Descrição da Ação

Construção do Reservatório de Agua Tratada

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**4.000,00**	**4.000,00**	**8.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.016	1	P	Implantação e Ampliação da Rede de Agua Tratada	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**1.204.000,00**
					2014	1,000	301.000,00
					2015	1,000	301.000,00
					2016	1,000	301.000,00
					2017	1,000	301.000,00
					Total:	**4,000**	**1.204.000,00**

II - Descrição da Ação

Implantação e Ampliação da Rede de Agua Tratada

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
			2014	300.000,00	0,00	300.000,00
			2015	300.000,00	0,00	300.000,00
			2016	300.000,00	0,00	300.000,00
			2017	300.000,00	0,00	300.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			2014	0,00	1.000,00	1.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**1.200.000,00**	**4.000,00**	**1.204.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.017	1	P	Construção do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**806.000,00**
					2014	1,000	800.000,00
					2015	1,000	2.000,00
					2016	1,000	2.000,00
					2017	1,000	2.000,00
					Total:	**4,000**	**806.000,00**

II - Descrição da Ação

Construção do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**303.000,00**	**0,00**	**303.000,00**
			2014	300.000,00	0,00	300.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**503.000,00**	**503.000,00**
			2014	0,00	500.000,00	500.000,00
			2015	0,00	1.000,00	1.000,00
			2016	0,00	1.000,00	1.000,00
			2017	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total:	**303.000,00**	**503.000,00**	**806.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.050	1	A	Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo	Manutenção das Atividades-UN		**4,000**	**17.800.000,00**
					2014	----	4.000.000,00
					2015	----	4.300.000,00
					2016	----	4.600.000,00
					2017	----	4.900.000,00
					Total:	**4,000**	**17.800.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**17.800.000,00**	**0,00**	**17.800.000,00**
			2014	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
			2015	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
			2016	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
			2017	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00
			Total:	**17.800.000,00**	**0,00**	**17.800.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.051	1	A	Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**39.270.000,00**
					2014	1,000	8.894.000,00
					2015	1,000	9.492.000,00
					2016	1,000	10.092.000,00
					2017	1,000	10.792.000,00
					Total:	**4,000**	**39.270.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.437.000,00**	**0,00**	**4.437.000,00**
			2014	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
			2015	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
			2016	1.114.000,00	0,00	1.114.000,00
			2017	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**
			2014	15.000,00	0,00	15.000,00
			2015	16.000,00	0,00	16.000,00
			2016	17.000,00	0,00	17.000,00
			2017	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**33.000.000,00**	**0,00**	**33.000.000,00**
			2014	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
			2015	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
			2016	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
			2017	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.763.000,00**	**0,00**	**1.763.000,00**
			2014	378.000,00	0,00	378.000,00
			2015	425.000,00	0,00	425.000,00
			2016	460.000,00	0,00	460.000,00
			2017	500.000,00	0,00	500.000,00
			Total:	**39.270.000,00**	**0,00**	**39.270.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIU	11.00
Unidade	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIU	11.01
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Policiamento	181
Programa	Gestão da Segurança	0013

Objetivo do programa:

Apoiar as Polícias Militar e Civil de Camboriú visando a diminuição das ocorrências de vandalismo, diminuição das ocorrências de violência contra a mulher, aumento da segurança na zona urbana, diminuição do tráfico e do uso de drogas e diminuição do índice de homicídios.

Justificativa do programa:

Promover ações de prevenção em segurança pública com enfrentamento da criminalidade e da violência apoiando as iniciativas da sociedade organizada através dos fundos, conselhos e comissões municipais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.052	1	A	Manutenção do Fundo de Melhoria da Policia Militar de Camboriú	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**218.000,00**
					2014	1,000	50.000,00
					2015	1,000	53.000,00
					2016	1,000	56.000,00
					2017	1,000	59.000,00
					Total:	**4,000**	**218.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Fundo de Melhoria da Policia Militar de Camboriú

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**86.000,00**	**0,00**	**86.000,00**
			2014	20.000,00	0,00	20.000,00
			2015	21.000,00	0,00	21.000,00
			2016	22.000,00	0,00	22.000,00
			2017	23.000,00	0,00	23.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	32.000,00	0,00	32.000,00
			2016	34.000,00	0,00	34.000,00
			2017	36.000,00	0,00	36.000,00
			Total:	**218.000,00**	**0,00**	**218.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIU	11.00
Unidade	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIU	11.01
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Policiamento	181
Programa	Gestão da Segurança	0013

Objetivo do programa:

Apoiar as Polícias Militar e Civil de Camboriú visando a diminuição das ocorrências de vandalismo, diminuição das ocorrências de violência contra a mulher, aumento da segurança na zona urbana, diminuição do tráfico e do uso de drogas e diminuição do índice de homicídios.

Justificativa do programa:

Promover ações de prevenção em segurança pública com enfrentamento da criminalidade e da violência apoiando as iniciativas da sociedade organizada através dos fundos, conselhos e comissões municipais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.053	1	A	Manutenção dos Recursos do Convênio Polícia Militar	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**1.072.000,00**
					2014	1,000	245.500,00
					2015	1,000	260.500,00
					2016	1,000	275.500,00
					2017	1,000	290.500,00
					Total:	**4,000**	**1.072.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Recursos do Convênio Polícia Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**212.000,00**	**0,00**	**212.000,00**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	52.000,00	0,00	52.000,00
			2016	54.000,00	0,00	54.000,00
			2017	56.000,00	0,00	56.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar		**0,00**	**702.000,00**	**702.000,00**
			2014	0,00	160.500,00	160.500,00
			2015	0,00	170.500,00	170.500,00
			2016	0,00	180.500,00	180.500,00
			2017	0,00	190.500,00	190.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar		**0,00**	**158.000,00**	**158.000,00**
			2014	0,00	35.000,00	35.000,00
			2015	0,00	38.000,00	38.000,00
			2016	0,00	41.000,00	41.000,00
			2017	0,00	44.000,00	44.000,00
			Total:	**212.000,00**	**860.000,00**	**1.072.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12.00
Unidade	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12.01
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Desporto Comunitário	812
Programa	Gestão de Incentivo aos Esportes	0017

Objetivo do programa:

Promover ações que viabilizem e estimulem a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer nos bairros de maior vulnerabilidade social numa perspectiva educacional integrada.

Justificativa do programa:

Manutenção e Implementação de Programas de Esporte, Lazer e Entretenimento.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.018	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Espaços Esportivos	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**10.000,00**
					2014	1,000	2.500,00
					2015	1,000	2.500,00
					2016	1,000	2.500,00
					2017	1,000	2.500,00
					Total:	**4,000**	**10.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos na Construção e Reformas de Espaços Esportivos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			2014	500,00	0,00	500,00
			2015	500,00	0,00	500,00
			2016	500,00	0,00	500,00
			2017	500,00	0,00	500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
			2014	0,00	2.000,00	2.000,00
			2015	0,00	2.000,00	2.000,00
			2016	0,00	2.000,00	2.000,00
			2017	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total:	**2.000,00**	**8.000,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12.00
Unidade	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12.01
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Desporto Comunitário	812
Programa	Gestão de Incentivo aos Esportes	0017

Objetivo do programa:

Promover ações que viabilizem e estimulem a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer nos bairros de maior vulnerabilidade social numa perspectiva educacional integrada.

Justificativa do programa:

Manutenção e Implementação de Programas de Esporte, Lazer e Entretenimento.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.054	1	A	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**6.436.000,00**
					2014	1,000	1.471.000,00
					2015	1,000	1.563.000,00
					2016	1,000	1.655.000,00
					2017	1,000	1.747.000,00
					Total:	**4,000**	**6.436.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
			2014	220.000,00	0,00	220.000,00
			2015	240.000,00	0,00	240.000,00
			2016	260.000,00	0,00	260.000,00
			2017	280.000,00	0,00	280.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.720.000,00**	**0,00**	**1.720.000,00**
			2014	400.000,00	0,00	400.000,00
			2015	420.000,00	0,00	420.000,00
			2016	440.000,00	0,00	440.000,00
			2017	460.000,00	0,00	460.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
			2014	800.000,00	0,00	800.000,00
			2015	850.000,00	0,00	850.000,00
			2016	900.000,00	0,00	900.000,00
			2017	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	32.000,00	0,00	32.000,00
			2016	34.000,00	0,00	34.000,00
			2017	36.000,00	0,00	36.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
			2014	20.000,00	0,00	20.000,00
			2015	20.000,00	0,00	20.000,00
			2016	20.000,00	0,00	20.000,00
			2017	20.000,00	0,00	20.000,00
			Total:	**6.436.000,00**	**0,00**	**6.436.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	13.00
Unidade	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	13.01
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	Gestão de Apoio a Cultura	0004

Objetivo do programa:

Facilitar o acesso e o exercício da população à cultura, incentivando às manifestações sócio-culturais e respeitando suas diversidades. Preservar, revitalizar e promover a memória do patrimônio histórico e cultural.

Justificativa do programa:

Estimular o acesso dos cidadãos aos espaços culturais e incentivar as produções culturais como forma de combinar o processo de democratização da cultura com ações que apontem no sentido da promoção da participação e interação da população.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.019	1	P	Investimentos em Ações da Fundação de Cultura	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**10.000,00**
					2014	1,000	2.500,00
					2015	1,000	2.500,00
					2016	1,000	2.500,00
					2017	1,000	2.500,00
					Total:	**4,000**	**10.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos em Ações da Fundação de Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			2014	500,00	0,00	500,00
			2015	500,00	0,00	500,00
			2016	500,00	0,00	500,00
			2017	500,00	0,00	500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
			2014	0,00	2.000,00	2.000,00
			2015	0,00	2.000,00	2.000,00
			2016	0,00	2.000,00	2.000,00
			2017	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total:	**2.000,00**	**8.000,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	13.00
Unidade	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	13.01
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	Gestão de Apoio a Cultura	0004

Objetivo do programa:

Facilitar o acesso e o exercício da população à cultura, incentivando às manifestações sócio-culturais e respeitando suas diversidades. Preservar, revitalizar e promover a memória do patrimônio histórico e cultural.

Justificativa do programa:

Estimular o acesso dos cidadãos aos espaços culturais e incentivar as produções culturais como forma de combinar o processo de democratização da cultura com ações que apontem no sentido da promoção da participação e interação da população.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.055	1	A	Manutenção da Fundação Municipal de Cultura	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**3.618.000,00**
					2014	1,000	837.000,00
					2015	1,000	882.000,00
					2016	1,000	927.000,00
					2017	1,000	972.000,00
					Total:	**4,000**	**3.618.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Fundação Municipal de Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.120.000,00**	**0,00**	**1.120.000,00**
			2014	250.000,00	0,00	250.000,00
			2015	270.000,00	0,00	270.000,00
			2016	290.000,00	0,00	290.000,00
			2017	310.000,00	0,00	310.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	55.000,00	0,00	55.000,00
			2016	60.000,00	0,00	60.000,00
			2017	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.120.000,00**	**0,00**	**2.120.000,00**
			2014	500.000,00	0,00	500.000,00
			2015	520.000,00	0,00	520.000,00
			2016	540.000,00	0,00	540.000,00
			2017	560.000,00	0,00	560.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
			2014	0,00	3.000,00	3.000,00
			2015	0,00	3.000,00	3.000,00
			2016	0,00	3.000,00	3.000,00
			2017	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
			2014	3.000,00	0,00	3.000,00
			2015	3.000,00	0,00	3.000,00
			2016	3.000,00	0,00	3.000,00
			2017	3.000,00	0,00	3.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	30.000,00	0,00	30.000,00
			2016	30.000,00	0,00	30.000,00
			2017	30.000,00	0,00	30.000,00
			Total:	**3.606.000,00**	**12.000,00**	**3.618.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.01
Função	Gestão Ambiental	18
Subfunção	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	Gestão da Proteção Ambiental	0007

Objetivo do programa:

Proteger, conservar e recuperar o patrimônio ambiental e sua diversidade biológica; estabelecer políticas de uso e ocupação do solo; garantir um meio ambiente de qualidade para à população atual e futura.

Justificativa do programa:

Preservação e revitalização dos rios, ribeirões e nascentes: Apoiar o fortalecimento da APA (Área de Preservação Ambiental) do Morro do Gavião como instrumento de defesa ambiental na nascente do rio Camboriú.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.020	1	P	Investimentos em Ações de Meio Ambiente	Obras e Investimentos-UN		**4,000**	**10.000,00**
					2014	1,000	2.500,00
					2015	1,000	2.500,00
					2016	1,000	2.500,00
					2017	1,000	2.500,00
					Total:	**4,000**	**10.000,00**

II - Descrição da Ação

Investimentos em Ações de Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			2014	500,00	0,00	500,00
			2015	500,00	0,00	500,00
			2016	500,00	0,00	500,00
			2017	500,00	0,00	500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
			2014	0,00	2.000,00	2.000,00
			2015	0,00	2.000,00	2.000,00
			2016	0,00	2.000,00	2.000,00
			2017	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total:	**2.000,00**	**8.000,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

I - Classificação

Órgão	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.01
Função	Gestão Ambiental	18
Subfunção	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	Gestão da Proteção Ambiental	0007

Objetivo do programa:

Proteger, conservar e recuperar o patrimônio ambiental e sua diversidade biológica; estabelecer políticas de uso e ocupação do solo; garantir um meio ambiente de qualidade para à população atual e futura.

Justificativa do programa:

Preservação e revitalização dos rios, ribeirões e nascentes: Apoiar o fortalecimento da APA (Área de Preservação Ambiental) do Morro do Gavião como instrumento de defesa ambiental na nascente do rio Camboriú.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.056	1	A	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	Manutenção das Atividades-ANO		**4,000**	**2.378.000,00**
					2014	1,000	536.000,00
					2015	1,000	576.000,00
					2016	1,000	616.000,00
					2017	1,000	650.000,00
					Total:	**4,000**	**2.378.000,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.120.000,00**	**0,00**	**1.120.000,00**
			2014	250.000,00	0,00	250.000,00
			2015	270.000,00	0,00	270.000,00
			2016	290.000,00	0,00	290.000,00
			2017	310.000,00	0,00	310.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**1.114.000,00**	**0,00**	**1.114.000,00**
			2014	250.000,00	0,00	250.000,00
			2015	270.000,00	0,00	270.000,00
			2016	290.000,00	0,00	290.000,00
			2017	304.000,00	0,00	304.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
			2014	0,00	3.000,00	3.000,00
			2015	0,00	3.000,00	3.000,00
			2016	0,00	3.000,00	3.000,00
			2017	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
			2014	1.000,00	0,00	1.000,00
			2015	1.000,00	0,00	1.000,00
			2016	1.000,00	0,00	1.000,00
			2017	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 30/07/2013 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000 - Recursos Ordinários		**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
			2014	30.000,00	0,00	30.000,00
			2015	30.000,00	0,00	30.000,00
			2016	30.000,00	0,00	30.000,00
			2017	30.000,00	0,00	30.000,00
			Total:	**2.366.000,00**	**12.000,00**	**2.378.000,00**

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

SERGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário de Finanças

RENATA PEREIRA
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

KAITA HELEN TESTONI
Controladoria

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 -**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU**				**59.099.000,00**	**62.327.500,00**	**65.581.000,00**	**68.784.500,00**	**255.792.000,00**
1	4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana				6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	27.000.000,00
			0.1.0000		60,000	3.600.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	16.200.000,00
			0.1.0001		25,000	1.500.000,00	1.625.000,00	1.750.000,00	1.875.000,00	6.750.000,00
			0.1.0002		15,000	900.000,00	975.000,00	1.050.000,00	1.125.000,00	4.050.000,00
2	4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho				300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
			0.1.0000		60,000	180.000,00	192.000,00	204.000,00	216.000,00	792.000,00
			0.1.0001		25,000	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
			0.1.0002		15,000	45.000,00	48.000,00	51.000,00	54.000,00	198.000,00
3	4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos				20.000,00	20.100,00	22.200,00	24.300,00	86.600,00
			0.1.0000		60,000	12.000,00	12.060,00	13.320,00	14.580,00	51.960,00
			0.1.0001		25,000	5.000,00	5.025,00	5.550,00	6.075,00	21.650,00
			0.1.0002		15,000	3.000,00	3.015,00	3.330,00	3.645,00	12.990,00
4	4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis				5.000.000,00	5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00	21.200.000,00
			0.1.0000		60,000	3.000.000,00	3.120.000,00	3.240.000,00	3.360.000,00	12.720.000,00
			0.1.0001		25,000	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	5.300.000,00
			0.1.0002		15,000	750.000,00	780.000,00	810.000,00	840.000,00	3.180.000,00
5	4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				3.500.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	16.100.000,00
			0.1.0000		60,000	2.100.000,00	2.340.000,00	2.520.000,00	2.700.000,00	9.660.000,00
			0.1.0001		25,000	875.000,00	975.000,00	1.050.000,00	1.125.000,00	4.025.000,00
			0.1.0002		15,000	525.000,00	585.000,00	630.000,00	675.000,00	2.415.000,00
6	4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
7	4.1.1.2.1.22.00.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos				1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	6.600.000,00
			0.1.0000		100,000	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	6.600.000,00
8	4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Se				1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00	4.200.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00	4.200.000,00
9	4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras				400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
			0.1.0000		100,000	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
10	4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa de Segurança Contra Sinistros (TSCS)				300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
			0.1.0000		100,000	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
11	4.1.1.2.1.99.02.00.00.00	Taxa de Prevenção Contra Sinistros e Serviços				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			0.1.0000		100,000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
12	4.1.1.2.1.99.05.00.00.00	Taxas de Alvarás Gideões				350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
			0.1.0000		100,000	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
13	4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
14	4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais				100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
			0.1.0000		100,000	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

Data: 04/09/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 -**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU**				**59.099.000,00**	**62.327.500,00**	**65.581.000,00**	**68.784.500,00**	**255.792.000,00**
15	4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios				30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
			0.1.0000		100,000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
16	4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			0.1.0000		100,000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
17	4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
			0.1.0000		100,000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
18	4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementa				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
19	4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pú				1.890.000,00	1.980.000,00	2.070.000,00	2.160.000,00	8.100.000,00
			0.1.0017		100,000	1.890.000,00	1.980.000,00	2.070.000,00	2.160.000,00	8.100.000,00
20	4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Aplicações Financeiras - Convênio Trânsito Civ				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			0.1.0055		100,000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
21	4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Aplicações Financeiras - Convênio Trânsito Pre				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			0.1.0056		100,000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
22	4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Aplicações Financeiras - Transf. Convênios Ou				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			0.1.0024		100,000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
25	4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Aplicações Financeiras - COSIP				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0017		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
23	4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Aplicações Financeiras - Operações de Credito				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0083		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
24	4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Aplicações Financeiras - Alienações de Bens				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0089		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
26	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				300.000,00	315.000,00	330.000,00	345.000,00	1.290.000,00
			0.1.0000		100,000	300.000,00	315.000,00	330.000,00	345.000,00	1.290.000,00
27	4.1.6.0.0.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários				50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
			0.1.0000		100,000	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
28	4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni				27.000.000,00	28.000.000,00	29.000.000,00	30.000.000,00	114.000.000,00
			0.1.0000		60,000	16.200.000,00	16.800.000,00	17.400.000,00	18.000.000,00	68.400.000,00
			0.1.0001		25,000	6.750.000,00	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00	28.500.000,00
			0.1.0002		15,000	4.050.000,00	4.200.000,00	4.350.000,00	4.500.000,00	17.100.000,00
29	9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDI				-5.400.000,00	-5.600.000,00	-5.800.000,00	-6.000.000,00	-22.800.000,00
			0.1.0001		100,000	-5.400.000,00	-5.600.000,00	-5.800.000,00	-6.000.000,00	-22.800.000,00
30	4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural				10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			0.1.0000		60,000	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	27.600,00
			0.1.0001		25,000	2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00	11.500,00
			0.1.0002		15,000	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	6.900,00
31	9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB				-2.000,00	-2.200,00	-2.400,00	-2.600,00	-9.200,00
			0.1.0001		100,000	-2.000,00	-2.200,00	-2.400,00	-2.600,00	-9.200,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

Data: 04/09/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU**					**59.099.000,00**	**62.327.500,00**	**65.581.000,00**	**68.784.500,00**	**255.792.000,00**
32	4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom.				350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00	1.520.000,00
			0.1.0000		100,000	350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00	1.520.000,00
33	4.1.7.2.1.09.99.00.00.00	Demais Transf. da União				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
34	4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Mi				25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
			0.1.0000		100,000	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
35	4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96				50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
			0.1.0000		60,000	30.000,00	31.200,00	32.400,00	33.600,00	127.200,00
			0.1.0001		25,000	12.500,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	53.000,00
			0.1.0002		15,000	7.500,00	7.800,00	8.100,00	8.400,00	31.800,00
36	9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson -				-10.000,00	-10.400,00	-10.800,00	-11.200,00	-42.400,00
			0.1.0001		100,000	-10.000,00	-10.400,00	-10.800,00	-11.200,00	-42.400,00
37	4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				10.000.000,00	10.500.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00	43.000.000,00
			0.1.0000		60,000	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	25.800.000,00
			0.1.0001		25,000	2.500.000,00	2.625.000,00	2.750.000,00	2.875.000,00	10.750.000,00
			0.1.0002		15,000	1.500.000,00	1.575.000,00	1.650.000,00	1.725.000,00	6.450.000,00
38	9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB				-2.000.000,00	-2.100.000,00	-2.200.000,00	-2.300.000,00	-8.600.000,00
			0.1.0001		100,000	-2.000.000,00	-2.100.000,00	-2.200.000,00	-2.300.000,00	-8.600.000,00
39	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				4.200.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.200.000,00	18.900.000,00
			0.1.0000		60,000	2.520.000,00	2.760.000,00	2.940.000,00	3.120.000,00	11.340.000,00
			0.1.0001		25,000	1.050.000,00	1.150.000,00	1.225.000,00	1.300.000,00	4.725.000,00
			0.1.0002		15,000	630.000,00	690.000,00	735.000,00	780.000,00	2.835.000,00
40	9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDE				-840.000,00	-920.000,00	-980.000,00	-1.040.000,00	-3.780.000,00
			0.1.0001		100,000	-840.000,00	-920.000,00	-980.000,00	-1.040.000,00	-3.780.000,00
41	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação				140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
			0.1.0000		60,000	84.000,00	90.000,00	96.000,00	102.000,00	372.000,00
			0.1.0001		25,000	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.500,00	155.000,00
			0.1.0002		15,000	21.000,00	22.500,00	24.000,00	25.500,00	93.000,00
42	9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB				-28.000,00	-30.000,00	-32.000,00	-34.000,00	-124.000,00
			0.1.0001		100,000	-28.000,00	-30.000,00	-32.000,00	-34.000,00	-124.000,00
43	4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			0.1.0024		100,000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
44	4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estado				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			0.1.0024		100,000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
45	4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU				20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
			0.1.0000		60,000	12.000,00	12.600,00	13.200,00	13.800,00	51.600,00
			0.1.0001		25,000	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00	21.500,00
			0.1.0002		15,000	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00	12.900,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

Data: 04/09/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 -**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU**				**59.099.000,00**	**62.327.500,00**	**65.581.000,00**	**68.784.500,00**	**255.792.000,00**
46	4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		60,000	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
			0.1.0001		25,000	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
			0.1.0002		15,000	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
47	4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		60,000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
			0.1.0001		25,000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
			0.1.0002		15,000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
48	4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		60,000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
			0.1.0001		25,000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
			0.1.0002		15,000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
49	4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
			0.1.0000		60,000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
			0.1.0001		25,000	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
			0.1.0002		15,000	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
50	4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		60,000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
			0.1.0001		25,000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
			0.1.0002		15,000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
51	4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
52	4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração				600.000,00	640.000,00	680.000,00	720.000,00	2.640.000,00
			0.1.0054		32,500	195.000,00	208.000,00	221.000,00	234.000,00	858.000,00
			0.1.0055		32,500	195.000,00	208.000,00	221.000,00	234.000,00	858.000,00
			0.1.0056		35,000	210.000,00	224.000,00	238.000,00	252.000,00	924.000,00
53	4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas				2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
			0.1.0000		100,000	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
54	4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
55	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
56	4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU				2.750.000,00	2.900.000,00	3.250.000,00	3.650.000,00	12.550.000,00
			0.1.0000		60,000	1.650.000,00	1.740.000,00	1.950.000,00	2.190.000,00	7.530.000,00
			0.1.0001		25,000	687.500,00	725.000,00	812.500,00	912.500,00	3.137.500,00
			0.1.0002		15,000	412.500,00	435.000,00	487.500,00	547.500,00	1.882.500,00
57	4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS				200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
			0.1.0000		60,000	120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00	516.000,00
			0.1.0001		25,000	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

Data: 04/09/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU**					**59.099.000,00**	**62.327.500,00**	**65.581.000,00**	**68.784.500,00**	**255.792.000,00**
						200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
			0.1.0002		15,000	30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
58	4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
59	4.1.9.9.0.02.02.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência				50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	224.000,00
			0.1.0000		100,000	50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	224.000,00
60	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				50.000,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00	207.000,00
			0.1.0000		100,000	50.000,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00	207.000,00
61	4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0083		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
62	4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0089		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
63	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			0.1.0024		100,000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
64	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estado				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			0.1.0024		100,000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Entidade:	**2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU**					**7.777.000,00**	**8.148.000,00**	**8.519.000,00**	**8.880.000,00**	**33.324.000,00**
65	4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
			0.1.0002		100,000	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
66	4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Aplicação SUS Uniao - Atenção Básica				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
			0.1.0064		100,000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
67	4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Aplicação SUS Uniao - Média e Alta Complexid				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0065		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
68	4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Aplicação SUS Uniao - Assistência Farmacêuti				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			0.1.0067		100,000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
69	4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Aplicação SUS Uniao - Vigilância em Saúde				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0066		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
70	4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Aplicação SUS Uniao - SAMU				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0057		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
71	4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Aplicação SUS Estado - Recursos Estaduais				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0023		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
72	4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Aplicação Recursos Vinculados Federais				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0023		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
73	4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	Atenção Básica - Saúde da Família ESF				1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	4.500.000,00
			0.1.0064		100,000	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	4.500.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

Data: 04/09/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU**					**7.777.000,00**	**8.148.000,00**	**8.519.000,00**	**8.880.000,00**	**33.324.000,00**
74	4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	Atenção Básica - Saúde Bucal				200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
			0.1.0064		100,000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
75	4.1.7.2.1.33.10.03.00.00	Atenção Básica - Agentes Comunitários Saúde				1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	5.100.000,00
			0.1.0064		100,000	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	5.100.000,00
76	4.1.7.2.1.33.10.04.00.00	Atenção Básica - Piso de Atenção Básica				1.480.000,00	1.580.000,00	1.680.000,00	1.780.000,00	6.520.000,00
			0.1.0064		100,000	1.480.000,00	1.580.000,00	1.680.000,00	1.780.000,00	6.520.000,00
77	4.1.7.2.1.33.10.05.00.00	Atenção Básica - PMAQ				570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	2.280.000,00
			0.1.0064		100,000	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	2.280.000,00
78	4.1.7.2.1.33.10.06.00.00	Atenção Básica - Compensação de Especificid				120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
			0.1.0064		100,000	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
79	4.1.7.2.1.33.20.01.00.00	Média e Alta Complexidade MAC - Teto MAC				1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.800.000,00
			0.1.0065		100,000	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.800.000,00
80	4.1.7.2.1.33.20.02.00.00	Média e Alta Complexidade MAC - SAMU				151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	604.000,00
			0.1.0057		100,000	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	604.000,00
81	4.1.7.2.1.33.30.01.00.00	Assistência Farmacêutica Básica				345.000,00	365.000,00	385.000,00	395.000,00	1.490.000,00
			0.1.0067		100,000	345.000,00	365.000,00	385.000,00	395.000,00	1.490.000,00
82	4.1.7.2.1.33.30.02.00.00	Programa Farmácia Popular				120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00	516.000,00
			0.1.0067		100,000	120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00	516.000,00
83	4.1.7.2.1.33.40.01.00.00	Vigilância e Promoção em Saúde				239.000,00	239.000,00	239.000,00	239.000,00	956.000,00
			0.1.0066		100,000	239.000,00	239.000,00	239.000,00	239.000,00	956.000,00
84	4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Recursos da Farmácia Básica - Estado				300.000,00	315.000,00	330.000,00	345.000,00	1.290.000,00
			0.1.0023		100,000	300.000,00	315.000,00	330.000,00	345.000,00	1.290.000,00
85	4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Recursos Cofinanciamento ESF				259.000,00	259.000,00	259.000,00	259.000,00	1.036.000,00
			0.1.0023		100,000	259.000,00	259.000,00	259.000,00	259.000,00	1.036.000,00
86	4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0002		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
87	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0002	00.00.00	100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
88	4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0023		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
89	4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0023		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Entidade:	**3 - FUNDO MUN. AGROPECUARIO E MEIO AMB. DE CAMBORIU**					**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**26.000,00**
90	4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vin				500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.0024		100,000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

Data: 04/09/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**3 - FUNDO MUN. AGROPECUARIO E MEIO AMB. DE CAMBORIU**					**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**26.000,00**
91	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
92	4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
93	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
94	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
95	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
96	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estado				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU**					**37.173.000,00**	**39.358.000,00**	**41.593.000,00**	**44.828.000,00**	**162.952.000,00**
97	4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDI				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
			0.1.0018		80,000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
			0.1.0019		20,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
98	4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Aplicação Financeira - Salário Educação				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0058		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
99	4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Aplicação Financeira - PDDE				500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.0059		100,000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
100	4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Aplicação Financeira - PNAE				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			0.1.0060		100,000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
101	4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Aplicação Financeira - PNATE				500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.0061		100,000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
102	4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Aplicação Financeira - Transporte Estadual				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0022		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
103	4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Aplicação Financeira - Convênios				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0022		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
104	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
			0.1.0001		100,000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
105	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação				3.140.000,00	3.290.000,00	3.490.000,00	3.690.000,00	13.610.000,00
			0.1.0058		100,000	3.140.000,00	3.290.000,00	3.490.000,00	3.690.000,00	13.610.000,00
106	4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao				3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
			0.1.0059		100,000	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
107	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao				798.000,00	828.000,00	858.000,00	888.000,00	3.372.000,00
			0.1.0060		100,000	798.000,00	828.000,00	858.000,00	888.000,00	3.372.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

Data: 04/09/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU**					**37.173.000,00**	**39.358.000,00**	**41.593.000,00**	**44.828.000,00**	**162.952.000,00**
108	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao				14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	58.000,00
			0.1.0061		100,000	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	58.000,00
110	4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB				33.000.000,00	35.000.000,00	37.000.000,00	40.000.000,00	145.000.000,00
			0.1.0018		80,000	26.400.000,00	28.000.000,00	29.600.000,00	32.000.000,00	116.000.000,00
			0.1.0019		20,000	6.600.000,00	7.000.000,00	7.400.000,00	8.000.000,00	29.000.000,00
109	4.1.7.6.2.02.02.00.00.00	Transf. Conv. Estados Transporte Escolar Esta				99.000,00	104.000,00	109.000,00	114.000,00	426.000,00
			0.1.0022		100,000	99.000,00	104.000,00	109.000,00	114.000,00	426.000,00
111	4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa I				1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
			0.1.0022		100,000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
112	4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de E				1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
			0.1.0022		100,000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Entidade:	**5 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBORIU**					**442.000,00**	**463.500,00**	**485.000,00**	**507.500,00**	**1.898.000,00**
113	4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Aplicação FNAS - Bloco Proteção Social Básica				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
			0.1.0052		100,000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
114	4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Aplicação FNAS - Bloco Proteção Social Espec				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0052		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
115	4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	Aplicação FNAS - Bloco de Gestão				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0052		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
125	4.1.3.2.5.01.10.99.00.00	Aplicação Financeira de Convênios FNAS				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0053		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
116	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
117	4.1.7.2.1.34.10.01.00.00	Projovem Adolescente PBVI				60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
			0.1.0052		100,000	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
118	4.1.7.2.1.34.10.02.00.00	Piso Básico Variável II				13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
			0.1.0052		100,000	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
119	4.1.7.2.1.34.10.03.00.00	Piso Básico Fixo				105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
			0.1.0052		100,000	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
120	4.1.7.2.1.34.20.01.00.00	Piso Variável de Média Complexidade PETI				30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
			0.1.0052		100,000	30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
121	4.1.7.2.1.34.20.02.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade PFMC				119.000,00	124.000,00	129.000,00	134.000,00	506.000,00
			0.1.0052		100,000	119.000,00	124.000,00	129.000,00	134.000,00	506.000,00
122	4.1.7.2.1.34.20.03.00.00	Piso de Transição de Média Complexidade				17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
			0.1.0052		100,000	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
123	4.1.7.2.1.34.30.01.00.00	IGD SUAS				80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
			0.1.0052		100,000	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**5 -**	**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBORIU**				**442.000,00**	**463.500,00**	**485.000,00**	**507.500,00**	**1.898.000,00**
124	4.1.7.2.1.34.30.02.00.00	IGDBF				9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
			0.1.0052		100,000	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
126	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0053		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
127	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estado				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0053		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Entidade:	**6 -**	**FUNDO MUN.DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESC CAMBORIU**				**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
128	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
129	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Entidade:	**10 -**	**INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE CAMBORIU**				**4.400.000,00**	**4.650.000,00**	**4.900.000,00**	**5.150.000,00**	**19.100.000,00**
130	4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil				1.848.500,00	1.940.200,00	2.031.400,00	2.124.100,00	7.944.200,00
			0.1.0000		100,000	1.848.500,00	1.940.200,00	2.031.400,00	2.124.100,00	7.944.200,00
131	4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fi				300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
			0.1.0000		100,000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
132	4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Va				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
			0.1.0000		100,000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
133	4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Geral				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
			0.1.0000		100,000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
134	4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.				2.211.500,00	2.369.800,00	2.528.600,00	2.685.900,00	9.795.800,00
			0.1.0000		100,000	2.211.500,00	2.369.800,00	2.528.600,00	2.685.900,00	9.795.800,00
Entidade:	**11 -**	**FUNDO MUN. REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMBORIU**				**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
135	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
			0.1.0000		100,000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Entidade:	**13 -**	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE CAMBORIU**				**14.500.000,00**	**14.600.000,00**	**15.500.000,00**	**16.500.000,00**	**61.100.000,00**
136	4.1.1.2.2.98.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo				4.000.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	17.800.000,00
			0.1.0000		100,000	4.000.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	17.800.000,00
137	4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Aplicações Financeiras - Transf. Convênios Ou				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**13 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE CAMBORIU**					**14.500.000,00**	**14.600.000,00**	**15.500.000,00**	**16.500.000,00**	**61.100.000,00**
138	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
			0.1.0000		100,000	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
139	4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água				9.676.000,00	9.964.000,00	10.553.000,00	11.242.000,00	41.435.000,00
			0.1.0000		100,000	9.676.000,00	9.964.000,00	10.553.000,00	11.242.000,00	41.435.000,00
140	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
141	4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa S				503.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	515.000,00
			0.1.0024		100,000	503.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	515.000,00
142	4.7.6.0.0.26.00.00.00.00	Serv. de Fornecimento de Água Intraorçamentá				225.000,00	236.000,00	247.000,00	258.000,00	966.000,00
			0.1.0000		100,000	225.000,00	236.000,00	247.000,00	258.000,00	966.000,00
Entidade:	**14 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIU**					**54.500,00**	**58.500,00**	**64.500,00**	**69.500,00**	**247.000,00**
143	4.1.1.2.1.99.03.00.00.00	Taxa de Serviços do FUMMPOM-PM				50.000,00	54.000,00	60.000,00	65.000,00	229.000,00
			0.1.0000		100,000	50.000,00	54.000,00	60.000,00	65.000,00	229.000,00
144	4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Aplicações Financeiras - Convênio Trânsito Mili				500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.0054		100,000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
145	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
			0.1.0000		100,000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
146	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Entidade:	**15 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIU**					**17.000,00**	**17.000,00**	**17.000,00**	**17.000,00**	**68.000,00**
147	4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Aplicações Financeiras - Transf. Convênios Ou				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
148	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			0.1.0000		100,000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
149	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.0000		100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
150	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Entidade:	**16 - FUNDACAO MUNICIPAL DA CULTURA - CAMBORIU**					**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**28.000,00**
151	4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Aplicações Financeiras - Transf. Convênios Ou				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
152	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - Plano Plurianual - Periodo 2014 a 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 30/07/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**16 - FUNDACAO MUNICIPAL DA CULTURA - CAMBORIU**					**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**28.000,00**
153	4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
154	4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estado				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
155	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
156	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
157	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estado				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Entidade:	**17 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**					**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**28.000,00**
158	4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Aplicações Financeiras - Transf. Convênios Ou				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
159	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
160	4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
161	4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estado				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
162	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0000		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
163	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
164	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estado				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.0024		100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
				Total geral:		**123.500.000,0**	**129.660.000,0**	**136.697.000,0**	**144.774.000,0**	**534.631.000,00**

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

SERGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário de Finanças

RENATA PEREIRA
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

KAITA HELEN TESTONI
Controladoria

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1001/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEK0925	55959295B	6599/2	20/10/2009	R$ 191,53	230 * V
AEK0925	55959295B	6912/0	20/10/2009	R$ 53,20	232
AFV5896	54885807B	6920/0	17/08/2007	R$ 127,69	233
AHC8045	55959115B	6599/2	07/09/2009	R$ 191,53	230 * V
AHC8045	55959116B	6556/1	07/09/2009	R$ 191,53	230 * I
AHC8045	55959117B	6912/0	07/09/2009	R$ 53,20	232
ALD7649	55959482B	6920/0	30/09/2009	R$ 127,69	233
APV5737	55650934D	6637/2	10/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
APV5737	55650935D	6912/0	10/05/2012	R$ 53,20	232
APV5737	55650936D	5010/0	10/05/2012	R$ 574,61	162 * I
APV5737	55650937D	6700/1	10/05/2012	R$ 127,69	230 * XVI
BGP1100	55542190B	6920/0	09/09/2008	R$ 127,69	233
CHY1452	55957264B	6912/0	19/02/2009	R$ 53,20	232
DEH6323	55959493B	6920/0	14/10/2009	R$ 127,69	233
IEF1294	55959479B	6920/0	30/09/2009	R$ 127,69	233
KAC4064	55369456C	6920/0	14/10/2009	R$ 127,69	233
KFF3686	55539324B	6556/5	20/02/2009	R$ 191,53	230 * I
KFF3686	55956668B	6912/0	20/02/2009	R$ 53,20	232
KFF3686	55956669B	6726/1	20/02/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
KHT2300	55956576B	5169/1	09/05/2009	R$ 957,69	165
KIU5488	55957983B	6920/0	13/04/2009	R$ 127,69	233
LCB1364	55542599B	6920/0	09/09/2008	R$ 127,69	233
LWW0946	55958605B	6920/0	18/05/2009	R$ 127,69	233
LXA8931	55956556B	5169/1	18/04/2009	R$ 957,69	165
LXI2363	55959293B	6726/1	19/10/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
LXY9462	55956186B	6556/1	22/04/2009	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYA9343	55542267B	6920/0	19/09/2008	R$ 127,69	233
LYQ4628	55957267B	5010/0	27/02/2009	R$ 574,61	162 * I
LYR5572	55541241B	6920/0	27/11/2009	R$ 127,69	233
LYX9195	55955519B	6599/2	29/11/2008	R$ 191,53	230 * V
LYY5878	55955983B	6920/0	20/02/2009	R$ 127,69	233
LZA3459	55959592B	6726/1	24/10/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
LZA5620	55957544B	6599/2	19/04/2009	R$ 191,53	230 * V
LZA5620	55957545B	6912/0	19/04/2009	R$ 53,20	232
LZA5620	55957546B	6912/0	19/04/2009	R$ 53,20	232
LZH9628	55957985B	6920/0	13/04/2009	R$ 127,69	233
MAH0333	55958725B	6599/2	12/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MAH0333	55958726B	6726/1	12/07/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MAM1393	55956821B	6599/2	22/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MBA6569	55955959B	5061/0	21/12/2008	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBA6569	55955961B	6580/0	21/12/2008	R$ 191,53	230 * IV
MBB3547	55956614B	5274/1	23/01/2009	R$ 191,53	175
MBO9064	55959485B	6920/0	30/09/2009	R$ 127,69	233
MCC8512	55956617B	5274/1	23/01/2009	R$ 191,53	175
MCI5798	55956513B	6599/2	14/02/2009	R$ 191,53	230 * V
MCI5798	55956514B	6912/0	14/02/2009	R$ 53,20	232
MCJ6944	55957137B	5010/0	06/03/2009	R$ 574,61	162 * I
MCJ6944	55957138B	5061/0	06/03/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCJ6944	55957139B	6599/2	06/03/2009	R$ 191,53	230 * V
MCJ6944	55957140B	6912/0	06/03/2009	R$ 53,20	232
MCO8889	55955091B	6920/0	26/11/2008	R$ 127,69	233
MCQ0416	55542449B	7340/0	19/12/2008	R$ 85,12	252 * IV
MCV0474	55958647B	6920/0	07/07/2009	R$ 127,69	233
MCV1694	55959294B	6653/1	19/10/2009	R$ 127,69	230 * XI
MCZ6256	54456456E	6599/2	22/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCZ6256	54456457E	6637/1	22/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCZ6256	54456458E	6637/2	22/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCZ6256	54456459E	6556/1	22/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MDK1937	55958356B	6769/1	10/05/2009	R$ 85,12	230 * XXII
MDQ5701	55955985B	6920/0	20/02/2009	R$ 127,69	233
MDR6067	55955833B	6920/0	13/01/2009	R$ 127,69	233
MDU3230	55959733B	5320/0	14/10/2009	R$ 957,69	176 * V
MDU3230	55959735B	6637/2	14/10/2009	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDU3230	55959736B	6637/2	14/10/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEB2157	55959576B	5010/0	16/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MEB2157	55959577B	6637/2	16/10/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEB2157	55959578B	7340/0	16/10/2009	R$ 85,12	252 * IV
MEB2157	55959738B	5010/0	20/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MEB2157	55959739B	6610/2	20/10/2009	R$ 127,69	230 * VII
MEE6378	55541594B	6726/1	03/10/2008	R$ 127,69	230 * XVIII
MEI3529	55958748B	6637/2	21/11/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEI8229	55958648B	6920/0	07/07/2009	R$ 127,69	233
MEK2683	55956498B	5010/0	17/02/2009	R$ 574,61	162 * I
MEK2683	55956499B	5061/0	17/02/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEK2683	55956500B	6726/1	17/02/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MEM9126	55956983B	6599/2	18/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MEM9126	55956984B	5045/0	18/11/2009	R$ 191,53	162 * V
MEP2312	54456710E	5010/0	22/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MEP2312	54456711E	5118/0	22/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEP2312	54456712E	6769/1	22/04/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MER0227	55958580B	5010/0	17/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MER0227	55958581B	5061/0	17/05/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MES5195	55958051B	5010/0	22/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MES5195	55958053B	6556/1	22/04/2009	R$ 191,53	230 * I
MEX9112	55957406B	6637/2	12/02/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEY0931	55956178B	6599/2	20/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MEY0931	55956179B	6912/0	20/04/2009	R$ 53,20	232
MFK3104	55955106B	5010/0	20/12/2008	R$ 574,61	162 * I
MFM2308	55958058B	6599/2	26/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MFN5140	55955926B	6599/2	17/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MFZ4006	55958514B	6912/0	18/10/2009	R$ 53,20	232
MGB5342	55959671B	5010/0	11/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MGI2102	55958793B	6920/0	22/09/2009	R$ 127,69	233
MHI9912	55956081B	5010/0	06/01/2009	R$ 574,61	162 * I
MHS2110	54456379E	6920/0	17/04/2013	R$ 127,69	233
MIR4714	55652683D	6653/2	01/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
MKO6717	55653446D	6920/0	29/11/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1005/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1005/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACG3276	55958056B	6556/1	26/04/2009	R$ 191,53	230 * I
AHC7156	55957289B	5045/0	10/04/2009	R$ 191,53	162 * V
ALZ6589	55959202B	6912/0	20/09/2009	R$ 53,20	232
AST0684	55959501B	6599/2	10/09/2009	R$ 191,53	230 * V
AYZ0600	55958609B	6920/0	26/05/2009	R$ 127,69	233
BIR2481	55956245B	6599/2	26/04/2009	R$ 191,53	230 * V
BIR2481	55956246B	5045/0	26/04/2009	R$ 191,53	162 * V
BOL0100	55956194B	6556/1	30/04/2009	R$ 191,53	230 * I
BOL0100	55956195B	6912/0	30/04/2009	R$ 53,20	232
IDN1603	55956384B	6599/2	11/07/2009	R$ 191,53	230 * V
KBV2111	54121399B	6920/0	08/09/2009	R$ 127,69	233
KLR8126	55958856B	6920/0	08/09/2009	R$ 127,69	233
LXT0193	55958036B	6610/2	15/09/2009	R$ 127,69	230 * VII
LYI1579	54121395B	6920/0	08/09/2009	R$ 127,69	233
LYU3983	55958995B	5010/0	17/08/2009	R$ 574,61	162 * I
LYU3983	55958996B	5061/0	17/08/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYU3983	55958997B	6599/2	17/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LYU3983	55958998B	6610/2	17/08/2009	R$ 127,69	230 * VII
LZX9721	55957642B	5010/0	19/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MAH9896	55957894B	5010/0	13/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MAH9896	55957895B	5118/0	13/09/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCB2363	55956975B	6599/2	10/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MCV6564	55957290B	5010/0	18/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MCV6564	55957291B	5061/0	18/04/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCV6564	55957292B	6637/2	18/04/2009	R$ 127,69	230 * IX
MCV7640	55956185B	5045/0	22/04/2009	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDI0065	55957609B	6599/2	23/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MDI0065	55957611B	5061/0	23/05/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDI0065	55957612B	6580/0	23/05/2009	R$ 191,53	230 * IV
MDN2864	55956140B	5045/0	28/04/2009	R$ 191,53	162 * V
MEC7352	55959555B	6726/1	24/09/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MES5195	55958052B	5061/0	22/04/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEW4952	55958042B	5010/0	15/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MEW4952	55958043B	5061/0	15/09/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEX2635	55955229B	6599/2	10/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MFB3762	55958151B	5010/0	24/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MFB3762	55958152B	5061/0	24/04/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFB3762	55958153B	6599/2	24/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MFH7111	55959085B	6653/1	14/09/2009	R$ 127,69	230 * XI
MFN7941	55541234B	6920/0	20/08/2009	R$ 127,69	233
MFS2885	55959419B	5010/0	26/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MFS2885	55959420B	5061/0	26/09/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGJ2112	55958784B	6599/2	16/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MHH7180	55958167B	5010/0	27/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MHH7180	55958168B	5061/0	27/04/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHH7180	55958205B	6599/2	27/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MHH7180	55958206B	6556/1	27/04/2009	R$ 191,53	230 * I
MIN0889	54456772E	5037/1	22/04/2013	R$ 574,61	162 * III
MIN0889	54456773E	6912/0	22/04/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.952 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.952 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso I, Alínea "G", da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sr. EDILSON PRUCKNESKI, Registro no Sistema sob o nº 955164, para responder interinamente pela Secretaria Municipal Planejamento, Transporte e Obras, a partir de 23 de setembro de 2013 por período indeterminado.

Art.2º) O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, nem incorporará qualquer parcela para efeitos futuros.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.953 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.953 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar a Srª. MERI TEREZINHA MACHADO HÜBNER, Matrícula Funcional nº 000107, Registro no Sistema sob o nº 102190, do Cargo de Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", do Quadro de Cargos de Função Gratificada FG-3B, a partir de 23 de setembro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.954 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.954 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar a Srª. PRISCILA DINAH COSTA LOURENÇO, Matricula Funcional nº 000628, Registro no Sistema sob o nº 955055, do Cargo de Coordenadora Pedagógica - FG-5A, do Quadro de Cargos de Função Gratificada a partir de 23 de setembro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.955 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.955 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso V da Lei Orgânica do Município, em especial ao Artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora PRISCILA DINAH COSTA LOURENÇO, Matrícula Funcional nº 000628, Registro no Sistema sob nº 955055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", com carga horária de 40 horas semanais, percebendo gratificação FG-3B, no valor de R$ 898,26 (oitocentos e noventa e oito reais, vinte e seis centavos) mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 23 de setembro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.956 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.956 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso V da Lei Orgânica do Município, em especial ao Artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Fica nomeada a Servidora MARILLIS VELLASQUES, Matrícula Funcional nº 000717, Registro no Sistema sob nº 955208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo gratificação FG-5A, no valor de R$ 598,84 (quinhentos e noventa e oito reais, oitenta e quatro centavos) percebendo gratificação mensal, enquanto permanecer na função, a partir de 23 de setembro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.957 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.957 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar a pedido o Sr. LUIS FERNANDO BARTH, Registro no Sistema sob nº 955177, do Cargo de Diretor de Administração, Código 16, do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.958 de 24 de Setembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.958 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 011/2013, conforme Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 24 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPÍO DE CAMPO ALEGRE – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO APROVADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 011/2013

MOTORISTA (ÔNIBUS ESCOLAR)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
03	CRISTIANO MUNHOZ	031378179-60	29/12/1980	32 anos 08 meses 20 dias	1,45	9,50	10,95	1º
02	ALTAIR DA ROCHA	835944429-34	23/05/1972	41 anos 03 meses 26 dias	0,30	9,66	9,96	2º
05	RAFAEL NEGHERBON	006357139-00	16/05/1982	31 anos 04 meses 03 dias	0,05	9,33	9,38	3º
01	SIDNEI TELMA	970179229-72	01/09/1977	36 anos 18 dias	0,00	5,66	5,66	4º

CAMPO ALEGRE/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 011/2013.

Decreto N° 7.959 de 24 de Setembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.959 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 012/2013, conforme Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 24 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO APROVADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2013

INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTAL (BATERIA)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
01	Luan Cesar Engelke Moura Costa Sabino	098354629-09	21/02/1995	18 anos 06 meses 26 dias	06	0,30	1º

INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTAL (VIOLÃO)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
02	Valério Felipe Chicovis	085814349-67	16/06/1992	21 anos 03 meses 01 dia	00	0	1º

CAMPO ALEGRE/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2013.

Decreto Nº 7.960 de 24 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.960 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a fim e suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.
91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
10.303.0056.2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Corrente
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339047.00.119 - Obrigações Tributárias e Contributivas
R$ 1.500,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.
91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
10.303.0056.2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449052.00.119 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 1.500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Resolução Normativa Nº 001/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO - COMDEU
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013

A PRESENTE Resolução Normativa dispõe sobre condicionante para construção utilizando containeres, aprovada no COMDEU no dia 10/06/2013 visto que empreendimentos desta espécie não são previstos na Lei nº 38/2013 (Código de Obras do Município de Campo Alegre).
Art. Único
As construções permanentes utilizando containeres deverão ter pé-direito mínimo de 2,40m (Dois metros e quarenta centímetros), para uso residencial ou comercial.

Campo Alegre (SC), 17 de julho de 2013.
ARQ. ADERBAL R. C. LOPES
Presidente

Portaria Nº 10.318 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.318 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO AGENTE DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias ao Agente de Controle Interno, JOSÉ LUIS SILVA, Matrícula Funcional nº 000034, Registro no Sistema sob nº 40000, referente ao período aquisitivo: 23 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Agente de Controle Interno gozará as férias no período de 30 de setembro de 2013 á 04 de setembro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.319 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.319 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002;

RESOLVE:
Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em 23 de setembro de 2013, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovada no Estágio Probatório a Servidora Pública Municipal, ANGELA ALVES DOS SANTOS IOHANSON, Matrícula Funcional nº 000493, Registro no Sistema Sob nº 954516, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar Operacional.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.320 de 23 de Setembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.320 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em 23 de setembro de 2013, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no Estágio Probatório o Servidor Público Municipal, LOURIVAL IOHANSON, Matrícula Funcional nº 000479, Registro no Sistema Sob nº 954485, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar Operacional.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 85/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 85/2013 – modalidade Pregão (presencial)
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Gustavo Machado do Amaral e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 85/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a contratação de seguro para os veículos de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 12 meses. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Nobre Seguradora do Brasil S/A. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. A empresa não apresentou Certidão Simplificada com enquadramento como Microempresa para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento do licitante sendo: Cleiton Marcelo Alves. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO GLOBAL. Passou-se a abertura do envelope da proposta. Após o julgamento da proposta, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa primeira classificada, obtendo o seguinte resultado:

LOTE 1					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 212/2013, placa: MMF5143, diesel, chassi: 9532E82W3DR319156, capacidade total: 60 passageiros.	R$ 1.043,31	R$ 1.043,31
02	01	Serviço	Seguro para veículo Iveco CITYCLASS 70C17, ano/modelo: 2012/2013, placa: MLP 1923, diesel, chassi: 93ZL-68C01D8446652, capacidade total: 29 passageiros.	787,92	787,92
03	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 2012/2013, placa: MLE 9742, diesel, chassi: 9532E82W1DR310004, capacidade total: 48 passageiros.	R$ 944,45	R$ 944,45
04	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 2012/2013, placa: MKC 9114, diesel, chassi: 9532E82W2CR252130, capacidade total: 60 passageiros.	R$ 1.043,31	R$ 1.043,31
05	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 2012/2013, placa: MKD1456, diesel, chassi: 9535E82W1CR254600, capacidade total: 48 passageiros.	R$ 944,45	R$ 944,45
06	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 2012/2013, placa: MKD1396, diesel, chassi: 9532E82W5CR248296, capacidade total: 48 passageiros.	R$ 944,45	R$ 944,45
07	01	Serviço	Seguro para veículo Iveco CITYCLASS 70C17, ano 2012/2013, placa: MKW5486, diesel, chassi: 93ZL-68C01D8442748, capacidade total: 29 passageiros.	R$ 787,92	R$ 787,92
VALOR TOTAL DO LOTE :					R$ 6.495,81

Considerando a classificação e habilitação da empresa Nobre Seguradora do Brasil S/A a Pregoeira a declara vencedora desta licitação com o valor global de R$ 6.495,81 conforme especificado na tabela acima. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Homologação Aprovados Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 012/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2013
INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTAL (BATERIA)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
01	Luan Cesar Engelke Moura Costa Sabino	098354629-09	21/02/1995	18 anos 06 meses 26 dias	06	0,30	1º

INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTAL (VIOLÃO)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
02	Valério Felipe Chicovis	085814349-67	16/06/1992	21 anos 03 meses 01 dia	00	0	1º

CAMPO ALEGRE/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2013.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2013.

Homologação dos Aprovados Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 011/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 011/2013
MOTORISTA (ÔNIBUS ESCOLAR)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
03	CRISTIANO MUNHOZ	031378179-60	29/12/1980	32 anos 08 meses 20 dias	1,45	9,50	10,95	1º
02	ALTAIR DA ROCHA	835944429-34	23/05/1972	41 anos 03 meses 26 dias	0,30	9,66	9,96	2º
05	RAFAEL NEGHERBON	006357139-00	16/05/1982	31 anos 04 meses 03 dias	0,05	9,33	9,38	3º
01	SIDNEI TELMA	970179229-72	01/09/1977	36 anos 18 dias	0,00	5,66	5,66	4º

CAMPO ALEGRE/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 011/2013.

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 14/2013

Portaria nº 14, de 25 de Setembro de 2013.
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA.

O Presidente da Mesa Diretora, da Câmara municipal de Campo Alegre no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno, em especial ao artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 99 de 19 de Junho de 2013; resolve:

Art. 1º) Autorizar o pagamento de Licença Premio em moeda corrente oficial, a Agente Administrativo II - Sra. BETINA MOREIRA DA SILVA, matricula nº 026, lotada nesta Câmara Municipal de Campo Alegre, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2010 a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 25 de Setembro de 2013.
RAUL JOHANSON
Presidente da Mesa

Campos Novos

SAMAE

Portaria 047/2013
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 047/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, de acordo com o art. 25 da Lei Complementar n° 12/2011, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Conceder adicional por titulação, em nível de graduação, a partir desta data, ao servidor Murilo Campagnoni, Auxiliar de Operações, Padrão 3.1, por concluir o Curso de Licenciatura em Educação Física.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Anulação do Pregão Presencial Nº FMS 11/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 19/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 11/2013
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas/Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º FMS 11/2013, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS REPAROS MECANICOS NO VEICULOS: AMBULÂNCIA SAMU, PLACAS MID 9976 E AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA MHC3325. Motivo: Licitação Deserta. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, fone (47) 321-7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

Publicação do Edital de Pregao Presencial Nº PMC 63/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 130/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 63/2013

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/10/2013, às 15h05min, REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS LIVROS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA NO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO ÀS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Recebimento de propostas até às 15h00min do dia 08/10/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Instrução Normativa Nº 001/2013-Dsci.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013-DSCI.

Disciplina a aplicação de dispositivos relativos ao parecer do Controle Interno nos processos de admissão e/ou nomeação nos termos das Instruções Normativas N.TC - 11/2011 e N.TC - 12/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A Diretoria do Sistema de Controle Interno, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 072, de 26 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 038/2005 que regem o Sistema de Controle Interno do Município de Capinzal, RESOLVE:
Art. 1º Para o regular cumprimento do artigo 12º da Instrução Normativa N.TC -11/2011, com as alterações da Instrução Normativa N.TC - 12/2012 do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, a autoridade responsável por ato de admissão de pessoal, submeterá documentos e informações à Diretoria do Sistema de Controle Interno ao qual caberá emitir parecer sobre a legalidade dos referidos atos.

Art. 2º O processo administrativo formalizado em decorrência de admissão de pessoal no serviço público deverá conter os documentos que estabelece a Instrução Normativa N.TC - 11/2011 do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, relacionados no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º As disposições desta Instrução Normativa, atinentes à admissão para cargo efetivo, aplicam-se, no que couber, às contratações por tempo determinado.
§ 2º O processo de admissão deve permanecer na unidade gestora à disposição do Tribunal de Contas, para exame da legalidade por meio de auditorias ou inspeções in loco.

Art. 3º O parecer exarado pelo controle interno citado no caput do art. 1º desta Instrução Normativa (Anexo I) deverá constituir peça integrante do processo administrativo correspondente.
Parágrafo único - O parecer do controle interno citado no caput deste artigo, será emitido com base na análise do processo de admissão, devidamente numerado, através da apresentação dos documentos que devem instruir o processo conforme Instrução Normativa N.TC - 11/2011 do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina e respectiva e respectiva Nota de Conferência (anexo III).

Art. 4º O indicativo de parecer "favorável" do controle interno nos processos de admissão/nomeação é campo "obrigatório" nas informações do e-Sfinge quando se tratar de admissão de servidores efetivos, porém é também solicitado mesmo como "não obrigatório" no caso de contratação temporária.

Parágrafo único - A emissão do parecer favorável do controle

interno, independente da situação de indicativo no e-Sfinge, deverá sempre constituir peça integrante do processo de admissão/nomeação conforme estabelece o art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, 16 de setembro de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Diretor do Sistema de Controle Interno

Ratifico a presente Instrução Normativa nos termos do artigo 10, § 2º da Lei Complementar 72/2003.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito de Capinzal

ANEXO I
PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

A Diretoria de Controle Interno em atendimento ao artigo 12º da Instrução Normativa N.TC -11/2011, com as alterações da N.TC - 12/2012 do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, após análise do processo administrativo nº _____, e da apresentação dos documentos que devem instruir o processo de admissão conforme disciplina o Anexo IV da Instrução Normativa N.TC -11/2011 do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, os quais estão relacionados no Anexo II da Instrução Normativa 001/2013 - SCI, conclui pela:

( ) regularidade do processo de admissão/nomeação por estar de acordo com a legislação vigente.

( ) não regularidade do processo de admissão/nomeação por não atender na íntegra a legislação vigente conforme assinado no(s) Item(ns) _____ da Nota de Conferência anexa, devendo o processo ser revisto e retornar ao Controle Interno para nova manifestação.

Capinzal, ____ de _____ de _____

_____
Carimbo e Assinatura do Controle Interno

ANEXO II
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO.
Art. 10 da Instrução Normativa N.TC -11/2011 do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina.

I - DOCUMENTOS RELATIVOS AO ATO DA ADMISSÃO, NOMEAÇÃO OU CONCURSO
1. Número do edital
2. Comprovação da homologação do resultado final do concurso;
3. Comprovante de publicidade do edital de concurso e do rol de aprovados;
4. Ato de admissão;
5. Data de publicação do ato de nomeação, conforme legislação pertinente;
6. Existência de cargo/emprego criado por lei;
7. Regime jurídico;
8. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício;
9. Termo de posse;
10. Lei autorizativa para contratação e justificativa da necessidade temporária, quando for o caso.
II - DOCUMENTOS RELATIVOS AOS DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS
1. Comprovação relativa a:
a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
c) quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
e) idade mínima de 18 anos;
f) habilitação exigida no edital;
2. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
3. Informação concernente aos dados pessoais como: nome, sexo, CPF, número do registro ou matrícula, cargo/emprego/função, classe, nível, padrão e referência de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e número do PIS/PASEP, se houver;
4. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional, quando se tratar de pessoal celetista;
5. Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
6. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
8. Endereço;
9. Declaração de bens.
III - OUTROS DOCUMENTOS
1. Parecer emitido pelo controle interno sobre a regularidade do processo de admissão.

ANEXO III
NOTA DE CONFERÊNCIA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO

DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-11/2011
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO (Art. 10)

1. DOCUMENTOS RELATIVOS AO ATO DA ADMISSÃO, NOMEAÇÃO OU CONCURSO FOLHAS Nº 1.1. Número do edital (cópia da 1ª página do edital)
1.2. Comprovação da homologação do resultado final do concurso;
1.3. Comprovante de publicidade do edital de concurso e do rol de aprovados;
1.4. Ato de admissão;
1.5. Data de publicação do ato de nomeação, conforme legislação pertinente;
1.6. Existência de cargo/emprego criado por lei;
1.7. Regime jurídico;
1.8. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício;
1.9. Termo de posse;
1.10. Lei autorizativa para contratação e justificativa da necessidade temporária, quando for o caso.
2. DOCUMENTOS RELATIVOS AOS DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS, Comprovação relativa a:
2.1. Nacionalidade brasileira;
2.2; Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
2.3. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
2.4. Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
2.5. Idade mínima de 18 anos;
2.6. Habilitação exigida no edital;
2.7. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
2.8. Informação concernente aos dados pessoais como: nome, sexo, CPF, número do registro ou matrícula, cargo/emprego/função, classe, nível, padrão e referência de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e número do PIS/PASEP, se houver;

2.9. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional, quando se tratar de pessoal celetista;
2.10. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
2.11. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
2.12. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
2.13. Endereço;
2.14. Declaração de bens.
3. OUTROS DOCUMENTOS
3.1. Parecer emitido pelo controle interno sobre a regularidade do processo de admissão.
3.2. Justificativas (quando houver):
3.3. Observações (quando houver):

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei N.º 0587 de 23.09.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI N.º 0587 DE 23.09.2013
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO A RECEBER DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Allan Régis Inácio, nº 15, Centro, Município de Chapadão do Lageado, autorizado a receber a título de doação proveniente dos Senhores: MARGARIDA CABRAL DA ROSA - RG 8/R 3.045.658 e CPF nº 764.702.459-00 e seu esposo ANTÔNIO CARLOS DA ROSA - RG 8/R 1.627.770 e CPF Nº 471.032.649-53, MAGDA DENISE CABRAL - RG 4.124.019-7 e CPF Nº 035.319.179-51, DÉBORA MARISA CABRAL - RG 4.380.507-8 e CPF Nº 047.056.649-30, JOÃO LINDOLFO CABRAL - RG 2.495.419-5 e CPF Nº 693.690.469-68, EDERLÉIA DE OLIVEIRA - RG 4.317.404 e CPF Nº 052.297.839-82, CLAUDIO PEREIRA - RG 4.390.361 e CPF Nº 041.714.019-33, EVILÂNIA DE OLIVEIRA - RG 4.390.872 e CPF Nº 041.584.129-19, EDIVAL DE OLIVEIRA FILHO - RG 4.317.403 e CPF Nº 034.238.159-81, ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA - RG 5.009.304-5 e CPF Nº 052.161.289-64, LUANA FRANZ - RG 4.725.876-4 e CPF Nº 066.686.869-74, EDIVAL DE OLIVEIRA - RG 964.281-1 e CPF Nº 385.485.779-91, CELSO ANGORELI - RG 13/R 2.794.348 e CPF Nº 799.993.529-87, SANDRA APARECIDA MENDES - RG 5.142.147-0 e CPF Nº 051.426.659-70, IVANILDE MARIA ANGORELI GRAUPNER - RG 4.191.003-6 e CPF Nº 026.327.989-81, JEFERSON GRAUPNER - RG 4.861.179-4 e CPF Nº 076.692.739-33, MARILÉIA CABRAL - RG 4.228.510-0 e CPF Nº 018.623.229-29, a parte ideal de 2.923,00 m² (dois mil, novecentos e vinte e três metros quadrados), do bem imóvel matriculado sob o nº 19.285, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do Município de Ituporanga, localizado no Município de Chapadão do Lageado - SC, com área de 2.923,00 m² (dois mil, novecentos e vinte e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: com Celso Angoreli e Rosa H.G. de Oliveira, onde mede 100,33 metros; Ao SUL: com Área Remanescente, onde mede 106,53 metros; ao LESTE: com Área Remanescente, onde mede 23,50 metros; e, ao OESTE: com Cristiane e Simoni Mendes, onde mede 33,44 metros, conforme levantamento planimétrico anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 23 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Lei N° 0588 de 23.09.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI N° 0588 DE 23.09.2013
"DA DENOMINAÇÃO A RUA NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de "HERIBERTO SEBOLD" a Rua Municipal de Chapadão do Lageado, assinalada na planta da cidade sob o n° 14, que tem inicio na Avenida 29 de novembro, seguindo até o final do Perímetro Urbano.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 23 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 057/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 057/2013
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, § 1º, I, da Lei N° 0563 de 18.12.2012,

DECRETA:
Art 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 101 (receitas de impostos e transferências de impostos - saúde), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
R$ 150.000,00

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de setembro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 058/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 058/2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, § 1º, I, da Lei N° 0563 de 18.12.2012,

DECRETA:
Art 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 90 (Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 113 (transferências do FUNDEB - 60%), no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 114 (transferências do FUNDEB - 40%), no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 110 (receitas de impostos e transferências de impostos - educação), no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção Secretaria Administração Planejamento
R$ 34.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Secretaria, Veículos Assist Técnica ..R$ 26.000,00

09 - Secretaria de Assistência Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2028 - Manutenção/Pessoal Secretaria Desenvolvimento Social .. R$ 40.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
113 - Transferência do FUNDEB - 60%
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental
R$ 93.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
114 - Transferência do FUNDEB - 40%
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental
R$ 62.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental
R$ 50.000,00

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 290/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 290/2013
- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, II, e §§ 5°, 6°, 7° 8° 9° e 10, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da Servidora Pública GRACIELE STAROSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o n° 2613/01, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17.09.13 a 19.08.13 (03 dias), conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17.09.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de setembro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 15/2013/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013/FMAS (Registro de Preços) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2013/FMAS - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 15/2013/FMAS (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços de Material Pedagógico e Brinquedos, para aquisições futuras, no atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 24 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial Nº 27/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013/FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2013/FMS - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 27/2013/FMS, que objetiva a Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo Utilitário Mini-Van, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 14:30 horas do dia 10 de outubro de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 24 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 25/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 25/2013 - PMC

O Secretário Municipal de Transportes, torna público que ratificou o ato do Diretor, Senhor Orélio Storchio, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 20 de setembro de 2013, para o fornecimento de refeições para servidores da Secretária Municipal de Transportes, quando prestando serviços no interior do Município (Linha Sede Brum e Linha Três de Outubro), em favor de EVANDRO MACAGNAN, no valor total estimativo R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) e OTTO HIRT, no valor total estimativo de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Pregão Presencial Cs Nº 108/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL CS Nº 108/2013- PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas de som e palco para a realização do Sonho de Natal 2013, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 10/10/2013.
Abertura: dia 11/10/2013 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 24 de Setembro de 2013.
MARNIO ALBERTO CADORE
Secretário Municipal de Desenvolvendo Econômico e Turismo

Extrato 2º TA Nº 6/2011 -Fmc

Contrato Nº : 6/2011/2011
Aditivo Nº: 2 TA /2013
Tipo Aditivo: Prorrogacao
Contratante: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada: ADAGIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Licitação: Pregão Presencial 2/2011

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DO PLANO DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE - PMOC, DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NA FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Vigência: Início: 18/09/2013 Término: 28/09/2014
Assinatura: 18/09/2013
Valor R$: 8.813,28 (Oito Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos)

Dotação: 192 - 19.001.2401.333903917000000.01000000

Extrato 3º TA Nº 67

Contrato Nº: 67/2013
Aditivo Nº: 3 TA/2013
Tipo Aditivo: Valor(Equilíbrio)
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: DARLAN CARLOS DALMAGRO & CIA LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 16/09/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura: 16/09/2013
Valor R$: 22.792,70 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos)

Dotação: 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação: 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação: 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 5º TA Nº 125 -PMC
Contrato Nº: 125/2013
Aditivo Nº: 5 TA/2013
Tipo Aditivo: Prorrogacao
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: SALETE KAPP E CIA LTDA
Licitação: Dispensa para Compras e Serviços 13/2013

Objeto: Prestação dos serviços de limpeza em geral na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em caráter emergencial
Vigência: Início: 16/09/2013 Término: 15/10/2013
Assinatura: 16/09/2013
Valor R$: 1.067,00 (Um Mil e Sessenta e Sete Reais)

Dotação: 71 - 07.001.2022.333903401000000.01000000

Extrato 5º TA Nº 310/2009 -PMC
Contrato Nº: 310/2009/2009
Aditivo Nº: 5 TA/2013
Tipo Aditivo: Prorrogacao
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: CRI COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
Licitação: Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 24/2009

Objeto: SERVICOS DE VARRICAO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRACAS PUBLICAS, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO.
Vigência: Início: 16/09/2013 Término: 21/09/2014
Assinatura: 16/09/2013
Valor R$: 318.720,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Setecentos e Vinte Reais)

Dotação: 87 - 08.001.2030.333903928000000.01000000

Extrato 5º TA Nº 86 -PMC
Contrato Nº: 86/2013
Aditivo Nº: 5 TA/2013
Tipo Aditivo: Normal
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 20/09/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura: 20/09/2013
Valor R$: 4.494,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)

Dotação: 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação: 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação: 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 6º TA Nº 340/2009 -PMC
Contrato Nº: 340/2009/2009
Aditivo Nº: 6 TA/2013
Tipo Aditivo: Valor(Equilíbrio)
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: CRI COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 2/2009

Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMPACTAVEIS GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CONCORDIA E NAS SEDES DESEUS DISTRITOS ATE O ATERRO SANITARIO MUNICIPAL. CONCORRENCIA N 0002 2009.
Vigência: Início: 20/09/2013 Término: 29/10/2013
Assinatura: 20/09/2013
Valor R$: 1.211.284,80 (Um Milhão, Duzentos e Onze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Dotação: 87 - 08.001.2030.333903928000000.01000000

Extrato de Contratos Nº 292/2013 293/2013 294/2013 295/2013 296/2013 -PMC
Contrato Nº: 292/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERV. LTDA
Licitação: Pregão Presencial 93/2013

Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto de diversos itens da Motoniveladora Caterpillar CAT 120H, PMC 149.
Vigência: Início: 16/09/2013 Término: 15/12/2014
Assinatura: 16/09/2013
Valor R$: 35.300,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

Dotação: 76 - 07.001.2026.333903039000000.01000000

Dotação: 76 - 07.001.2026.333903919000000.01000000

Contrato Nº: 293/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: REAL TOPOGRAFIA LTDA ME
Licitação: Dispensa para Compras e Serviços 24/2013

Objeto: Prestação de serviços técnicos para correção da Planilha Genérica de Valores (PGV), com uso do software ArcGIS, bem como o desenvolvimento de mapa temático com análise espacial de incremento de valores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.
Vigência: Início: 17/09/2013 Término: 16/11/2013
Assinatura: 17/09/2013
Valor R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Dotação: 83 - 08.001.2027.333903905000000.01000000

Contrato Nº: 294/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada: GEVAL TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Licitação: Pregão Presencial 98/2013

Objeto: Aquisição de Roçadeira Tratorizada, nova, para uso no Aeroporto Municipal de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência: Início: 17/09/2013 Término: 17/10/2014
Assinatura: 17/09/2013
Valor R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Dotação: 92 - 08.001.1009.344905240000000.01000000

Contrato Nº: 295/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: EVANDRO MACAGNAN
Licitação: Dispensa para Compras e Serviços 25/2013

Objeto: Fornecimento de refeições para servidores da Secretária Municipal de Transportes, quando prestando serviços no interior do Município (Linha Sede Brum e Linha Três de Outubro).
Vigência: Início: 20/09/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura: 20/09/2013
Valor R$: 3.375,00 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Dotação: 132 - 11.001.2041.333903623000000.01000000

Contrato Nº: 296/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: OTTO HIRT
Licitação: Dispensa para Compras e Serviços 25/2013

Objeto: Fornecimento de refeições para servidores da Secretária Municipal de Transportes, quando prestando serviços no interior do Município (Linha Sede Brum e Linha Três de Outubro).
Vigência: Início: 20/09/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura: 20/09/2013
Valor R$: 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais)

Dotação: 132 - 11.001.2041.333903623000000.01000000

Aplicação de Sançoes
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇOES

Processo Licitatório nº 206/2012
Concorrência nº 1/2012
Contrato nº 369/2012
Detentora: CONSTRUTORA CONCÓRDIA LTDA EPP

APLICA-SE à empresa CONSTRUTORA CONCÓRDIA LTDA EPP, com sede na Rua Isidoro Maito, 71, Centro, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ sob nº 14.136.448/0001-41, neste ato representada pela sua sócia administradora, senhorita Dionara Lermen, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.055.108 SSPSC e inscrito(a) no CPF sob nº 067.928.619-52, pelo inadimplemento contratual, a sanção de:

- multa no valor de R$ 36.967,10 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavo), pelo atraso na execução da obra objeto do contrato.

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos da alínea "f", do inciso "I", do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 24 de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 633/2013
DECRETO Nº633/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. SIRLEY TEREZINHA SEIBT ocupante do cargo de Farmacêutica , 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de setembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Publicação de Contratos
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 131/2013
Contratada: CHAPECÓ TECNOLOGIAS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de uma rede de dados, baseada em cabeamento de fibra óptica e tecnologia GEPON o qual deverá ser encaminhado a Concessionária de Energia Elétrica (CELESC) para aprovação e liberação da execução, o referido projeto deverá interligar a Secretária Municipal de Educação de Coronel Freitas - SC, a 14 (quatorze) unidades de ensino municipais.
Valor: 36.500,00
Vigência: 31/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 132/2013
Contratada: Sergio Conrado Casasola & Cia Ltda.

Objeto: contratação empresa para execução através de empreitada global (material e mão de obra) para pavimentação com pedra basalto irregular nas Ruas Nelson Moretti e Romildo José Crema, totalizando 3.410,00 m²
Valor: 106.434,25
Vigência: 31/12/2013.

Correia Pinto

Prefeitura

Pregão Presencial - Processo 07/2013 Fhmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2013 - FHMCP
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA (EQUIPAMENTOS EM COMODATO), PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO. Tipo: Menor preço por LOTE. Abertura dos envelopes: 07/10/2013 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 25 de setembro de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº. 630/2013

DECRETO Nº. 630/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 15.300,00(quinze mil e trezentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.1010		Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.00.00.00.00	0.0.00.64	Aplicações Diretas	15.000,00
09.000		Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
09.001		Manutenção da Assistência Social	
008.244.0064.2011		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	300,00
		TOTAL	15.300,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.1010		Bloco de Atenção Básica	
4.4.90.00.00.00.00	0.0.00.64	Aplicações Diretas	15.000,00
09.000		Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
09.001		Manutenção da Assistência Social	
008.244.0064.2011		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	300,00
		TOTAL	15.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 13 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada o presente Decreto, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos treze dias do mês de setembro de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2713/13

PORTARIA Nº 2713/13
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ACT, A SRA. MARIANA SIMÕES DE LIMA ANDRADE

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. MARIANA SIMÕES DE LIMA ANDRADE, a partir de 02 de setembro de 2013, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço

público, limitado a 13 de dezembro de 2013, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ACT, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 18 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2714/13

PORTARIA Nº 2714/13
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A SRA. ANNA ROSA MESKAUSKAS GNEIDING.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 014/09,

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar a pedido do cargo de Assistente Administrativo, a Sra. ANNA ROSA MESKAUSKAS GNEIDING, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Portaria nº 509/06, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 10 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 509/06.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 18 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2715/13

PORTARIA Nº 2715/13
DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e combinando com a Lei Municipal nº 2087/13,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, conforme PORTARIA GM Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008 do MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, assim representado:

- Sra. EMELLY PRISCILA FONTANA - Assistente Social, com carga horária de 30 horas;
- Sr. NORBERTO ADLER BAÜMLE - Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas;
- Sr. MARCIAL MARCELINO GOZER - Psicólogo, com carga horária de 30 horas;
- Sra. TÁSSIA AUGUSTA HILLBRECHT - Nutricionista, com carga horária de 20 horas;
- Sr. MÁRIO KÜHL - Educador físico, com carga horária de 20 horas;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 23 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 241/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NA COPA E COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Curitibanos, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 09/10/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 09/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Setembro de 2013.

ALDO DOLBERTH	DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal em Exercício	Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 242/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para contratação de serviço para conserto dos pneus e câmaras dos veículos, máquinas e caminhões da Secretaria de

Obras, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 09/10/2013,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 09/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Setembro de 2013.
ALDO DOLBERTH
Prefeito Municipal em Exercício

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Resultado da Carta Convite N° 07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DA CARTA CONVITE
N° 07/2013

Objeto: Reforma da Unidade de Saúde Central do Município, com área d 283,66m².
Vencedor: ABI Construção Civil Ltda
Valor: 78.946,89 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Resultado do Pregão Presencial N° 33/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
N° 33/2013

Objeto: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, equipada com motor diesel turboalimentado, potência de 97 HP, caçamba com no mínimo 0,50m³, braço de escavação com no mínimo 2,50m e braço monobloco com no mínimo 4,50m.
Vencedor:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 33/2013
EXTRATO DO CONTRATO n° 33/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Telefonia Brasil S.A

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia celular, para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ermo/SC.
VIGÊNCIA: 09/09/2013 à 09/09/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 58.320,00
Data da assinatura: 09/09/2013.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº. 204/2013
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 204/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BARFE COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.
VALOR - R$ 109.174,35 (cento e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2013.
DOTAÇÃO - 0501.2012.3390 (30), (31).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 129/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 12 de setembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 204/2013
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 204/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BARFE COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.
VALOR - R$ 109.174,35 (cento e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2013.
DOTAÇÃO - 0501.2012.3390 (30), (31).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 129/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 12 de setembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Convite
CONVITE

A Administração Municipal de Forquilhinha convida os munícipes para Audiência Pública

Data: 27 de setembro de 2013 (sexta-feira)
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Demonstrativos Contábeis do 2° Quadrimestre de 2013.
Lei Orçamentária Anual - 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0290/2013

DECRETO Nº 0290, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
ALTERA COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÔES - JARI, NO MUNICIPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, IVO BIAZOLLO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1524, de 30 de agosto de 2000, alterada e consolidada pela Lei n.º 2053, de 30 de março de 2010;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recurso e Infrações - Jari no Município de Fraiburgo:

I - Jesse da Cruz - Representante do Órgão Superior da Ortfrai;

II - Sidnei dos Santos - Representante do Poder Executivo Municipal;

III - Matheus Soares França - Representante Suplente do Poder Executivo Municipal;

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2146/2013

PORTARIA Nº 2.146, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato da servidora MIRIAN GONÇALVES VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 058.323.759-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2147/2013

PORTARIA N.º 2.147, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038, de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEIVA ARTIFON VARELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 017.520.089-01, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de outubro de 2013 até 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2148/2013

PORTARIA N.º 2.148, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear TACIANA DENISE TOMASI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 008.639.469-09, no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Retificação da Concorrência Pública Nº 0006/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0181/2013 - PMF
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0006/2013 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo trona público que na licitação em epígrafe que tem por objeto a seleção de instituição financeira para: - Concessão com exclusividade dos direitos referentes à administração das contas de remuneração dos servidores municipais de Fraiburgo, pelo período de 60 (sessenta) meses; - Concessão dos direitos referentes à exploração dos produtos de crédito consignado com desconto em folha de pagamento, para todos os servidores do Município, pelo período de 60 (sessenta) meses; - Concessão real de uso de espaço físico com área total de 15,00 m² para instalação de posto de atendimento na sede da Prefeitura, sito a Av. Rio das Antas, nº 185, Centro; que, nos termos da

Resolução nº 4.072/2012 do Banco Central, a expressão/nomenclatura "POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO" constantes no edital foi alterada para "POSTO DE ATENDIMENTO - PA". Ainda, que a redação da Cláusula Décima Segunda, 12.2, do ANEXO IV sofreu alteração de modo que "A assinatura do Termo de Concessão de Uso de Espaço Físico gerará obrigatoriedade da sua utilização pela Instituição Contratada". Nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, como tais modificações NÃO ALTERAM A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, fica mantida a data de abertura conforme sua divulgação inicial, ou seja, Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 08/10/2013; Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185 e no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br/. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 134/2013

DECRETO N.º 134 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento para a normatização do controle e movimentação dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme disposto no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO N.º 134/2013.

1. DA FINALIDADE
1.1. Este regulamento tem por finalidade normatizar o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração direta da Prefeitura Municipal de Garopaba.

2. DOS OBJETIVOS:
2.1. Disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais do Município;
2.2. Regulamentar o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis do Município;
2.3. Atender legalmente os dispositivos contidos nos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portaria nº 448/2002.

3. DOS PROCEDIMENTOS:
3.1. Da aquisição dos Bens:
3.1.1. Toda a aquisição de bens móveis deverá possuir previsão orçamentária;
3.1.2. O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993;
3.1.3. Quando for realizado empenho para aquisição de algum bem patrimonial, deverá ser encaminhado ao Setor de Patrimônio uma cópia da Autorização de Fornecimento com n.º do Empenho, para que seja realizada a conferência na chegada do bem;

3.2. Do Recebimento do Bem:
3.2.1. O servidor responsável pelo recebimento dos bens deverá atestar na Nota Fiscal que o bem patrimonial foi corretamente recebido (se este fato realmente se concretizou), e encaminhar a cópia da Nota Fiscal para o Setor de Patrimônio;

3.3. Do Cadastramento no Sistema Informatizado:
3.3.1. O Setor de patrimônio, de posse da Nota Fiscal, deverá efetuar o cadastramento no Sistema Informatizado de patrimônio (SIP) deste novo bem, inserindo a descrição do bem, valor, número da Nota de Empenho e Nota Fiscal;
3.3.2. Caso a NF não apresente a descrição detalhada do bem, no passo seguinte o responsável pelo controle patrimonial poderá obter as informações faltantes, e alterar posteriormente a descrição do bem patrimonial mencionado;

3.4. Da Conferência e Fixação da Plaqueta:
3.4.1. Após o cadastramento no SIP, o responsável pelo controle patrimonial devera dirigir-se até o local onde o bem foi entregue para conferi-lo, confrontando a Autorização de Fornecimento (previamente recebida), Nota Fiscal e o bem patrimonial em evidência;
3.4.2. Estando o bem patrimonial em conformidade, o responsável pelo controle patrimonial fixará a plaqueta de identificação (previamente gerada pelo SIP) no local mais adequado;

3.5. Dos procedimentos inerentes a Nota Fiscal:
3.5.1 Após a fixação da plaqueta, o Setor de Patrimônio deverá carimbar a Nota Fiscal, evidenciando que o referido bem foi tombado, e encaminhar uma cópia para o Setor de Contabilidade, para que seja procedida a liquidação e posterior pagamento;
3.5.2. Nenhuma Nota Fiscal referente à bem patrimonial deve ser liquidada sem o carimbo "TOMBADO" do Setor de Patrimônio;
3.5.3. O Setor de Patrimônio deverá arquivar em pasta própria a cópia da Nota Fiscal;

3.6. Da Transferência e/ou Cedência de Bens:
3.6.1. Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de uma Unidade Administrativa para outra sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial;
3.6.2. A Guia de Transferência Patrimonial deverá ser solicitada ao Setor de Patrimônio antes da efetiva movimentação do bem;
3.6.3. As cedências ou empréstimos de bens móveis pertencentes ao Município para terceiros somente ocorrerão quando autorizados por Lei e celebrado Termo de Acordo;
3.6.4. O Setor de Patrimônio remeterá o processo que autoriza a cedência ao Setor de Contabilidade, para a escrituração contábil no sistema compensado da responsabilidade de utilização de entidade beneficiada;
3.6.5. A entidade beneficiada com o empréstimo terá tratamento de nova Unidade Administrativa na lista de Localizações do SIP, possibilitando o Setor de Patrimônio emitir Termo de Responsabilidade sobre a guarda destes bens cedidos;
3.6.6. Através da Guia de Transferência Patrimonial corretamente preenchida pela entidade beneficiada e Município, o Setor de

Patrimônio deverá realizar a transferência dos bens no SIP;
3.6.7. O Setor de Patrimônio deverá arquivar em pasta própria os documentos que autorizam a cedência e os documentos de transferências;

3.7. Do Cadastramento de bens doados/cedidos ao Município:
3.7.1. A recepção dos bens doados/cedidos ao Município deverá ser precedida das formalidades legais previstas na legislação vigente;
3.7.2. A Secretaria beneficiada pelo recebimento de bens móveis sob a forma de doação/cedidos para uso, deverá encaminhar processo contendo a descrição dos bens móveis e documentação legal ao Setor de Patrimônio;
3.7.3. O Setor de Patrimônio de posse do processo verificará os valores de avaliação dos bens, tratando-se de doação e não havendo valores, o processo será encaminhado à Secretaria de Administração para que se designe comissão de avaliação;
3.7.4. Finalizado o processo o Setor de Patrimônio executará o registro do bem móvel no Sistema Informatizado de Patrimônio, identificando sua origem, e encaminhará as informações ao Setor de Contabilidade;

3.8. Da Baixa de Bens Considerados Inservíveis:
3.8.1 Os bens móveis considerados inservíveis, em desuso, obsoletos, ou outra razão, serão recolhidos para local estabelecido pelo Setor de Patrimônio;
3.8.2. O Setor deverá encaminhar um oficio à Secretaria de Administração detalhando o motivo do recolhimento e informando os bens patrimoniais (com os devidos códigos de identificação numeral), para que sejam tomadas as providências necessárias;
3.8.3. A Secretaria de Administração designará Comissão de Reavaliação e Baixa patrimonial, nomeada através de Portaria, que produzirá parecer sobre as condições dos bens relacionados, valores reavaliados e o destino sugerido;
3.8.4. Sendo o parecer da Comissão de reavaliação e Baixa Patrimonial favorável e homologado pelo Prefeito será produzido Decreto formalizando os resultados do Parecer;
3.8.5. A destinação final dos bens será precedida de autorização em Lei, após a qual, dado aos bens o destino proposto, o Setor de Patrimônio procederá a seus registros de baixa;
3.8.6. O Setor de Patrimônio adotará os seguintes procedimentos para efetuar a baixa patrimonial:
3.8.6.1. Retirará dos bens o código de identificação numeral inutilizando-os;
3.8.6.2. Registrará no Sistema de Patrimônio, no campo "Baixa", o motivo, número do processo e data;
3.8.6.3. Extrairá do processo cópia da Lei Municipal e a relação de bens baixados para arquivar em pasta própria;
3.8.6.4. Colocará no processo o carimbo "Tombado" e o enviará para o Setor de Contabilidade pra fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens;

3.9. Do Parecer da Comissão de Reavaliação e Baixa Patrimonial:
3.9.1. O parecer da comissão poderá ser:
3.9.1.1. De doação de alguns bens;
3.9.1.2. De recuperação de outros;
3.9.1.3. De alienação através de leilão Oficial;
3.9.1.4. De inutilização.
3.9.2. Em qualquer um dos casos sugeridos pela Comissão, o parecer deve ser homologado pelo prefeito através de Decreto, e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada;

3.10. Da Reavaliação dos Bens Patrimoniais:
3.10.1. A comissão de reavaliação de bens patrimoniais será formada por pelo menos 3 (três) servidores, designados através de Portaria, pelo Prefeito Municipal;
3.10.2. A determinação de reavaliar os bens deve ser solicitada pelo Setor de Patrimônio através de Processo Administrativo, informando os bens patrimoniais (com os devidos códigos de identificação numeral), e será efetuada pela comissão de Reavaliação e Baixa Patrimonial;
3.10.3. Esta Comissão, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliado;
3.10.4. Os critérios e fórmulas de reavaliação serão definidos pela Comissão de Reavaliação e Baixa patrimonial;
3.10.5. Depois de efetuada a reavaliação pela Comissão, o processo deverá ser encaminhado ao Setor de Patrimônio que adotará as seguintes providencias:
3.10.5.1. Efetuará as reavaliações no SIP;
3.10.5.2. Colocará no processo o carimbo "Tombado" e o enviará para o Setor de Contabilidade para que sejam feitos os lançamentos contábeis;
3.10.5.3. Arquivará as relações de reavaliação em pasta específica;

3.11. Do Termo de Responsabilidade:
3.11.1. Deverá ser emitido um Termo de Responsabilidade sobre a guarda dos bens patrimoniais para todas as Unidades Administrativas, devendo uma cópia ficar com a referida unidade, e outra arquivada no Setor de Patrimônio;
3.11.2. O Setor de Patrimônio poderá realizar a conferência patrimonial baseado neste Termo de Responsabilidade, e encontrada alguma inconformidade, deverá emitir o Termo de Notificação;

3.12. Do extravio e Furto de Bens Patrimoniais:
3.12.1. No caso de extravio de bens patrimoniais, este fato deverá ser comunicado imediatamente ao Setor de Patrimônio, o qual providenciará o pedido de abertura de sindicância, encaminhando os documentos que fundamentem o sinistro, como o Termo de Responsabilidade assinado pelo servidor que dotava do controle sobre o bem em evidência;
3.12.2. O resultado do processo de sindicância servirá como base para proceder à baixa do bem no sistema patrimonial, a qual deverá ser devidamente arquivada;
3.12.3. A atribuição de responsabilizar o servidor, ou exigir ressarcimentos, fica a cargo do desfecho do processo de sindicância, devendo o Setor de Patrimônio apenas fornecer as informações que se façam necessárias;
3.12.4. No caso de furto de bens, o responsável pelo bem comunicará o Setor de patrimônio sobre o furto, encaminhando copia do Boletim de Ocorrência Policial. O Setor de Patrimônio solicitará a abertura de sindicância para verificar se há envolvimento de servidor, e com base no resultado, providenciará a baixa no sistema informatizado, arquivando o Boletim de Ocorrência e cópia do resultado da sindicância;
3.12.5. O setor de Patrimônio deverá verificar se o furto ou extravio do bem ocorreu por alguma deficiência na estrutura física do local aonde o bem esta armazenado, como falta de grades em janelas, fechaduras de baixa segurança, falta de vigilância ou sistema de alarmes, etc., e comunicar o fato a Secretaria responsável, para que providencie a regularização, dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Em nenhuma hipótese os bens móveis podem ser transferidos, cedidos, emprestados ou recolhidos sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial e os devidos procedimentos legais;
4.2. A guarda e o zelo pelos bens móveis, será sempre de responsabilidade do Chefe da Unidade Administrativa em que o bem estiver alocado;
4.3. A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens e, elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelos Prefeitos (o que deixa a gestão e o que inicia nova gestão);
4.4. Os bens imóveis serão disciplinados através de Norma Interna específica;

4.5. Para a realização de inventário ou listagem de bens patrimoniais para reavaliação ou baixa, deverá ser utilizada a planilha de Levantamento de Bens Patrimoniais;

Decreto N.º 135/2013

DECRETO Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação.

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
0412262.002 - Funcionamento e Manut. Do Gabinete do Prefeito 10.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00
12361282.020 - Func. E Manutenção do Ensino Fundamental 30.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Resolução Nº. 18 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 560/95
GAROPABA/SC
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br
Fone: 3254 8158

Resolução nº. 18 de 19 de Setembro de 2013.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Garopaba (FMAS) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

RESOLVE:
Art. 1° Aprova a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social,no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) sendo que deste,100% destina-se a custeio.

Art. 2° Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução n° 109/2009, e conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este conselho.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Garopaba, 23 de setembro de 2013.
ALIENE BARZOTTI KOHLRAUSCH
Presidente CMAS

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação FMS N°008/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 008/2013 Pregão Presencial.
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 07/10/2013 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 23 de setembro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 040/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050 - Processo PMG nº 040/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratado: Marino Durk
Contratante: Município de Garuva/Prefeitura Municipal de Garuva

Objeto: Locação de imóvel urbano de 264,75m², situado à Rua Carlos Boergenhausen, nº 551, Centro, para alocar as atividades da Casa da Cultura, Biblioteca Municipal Cruz e Souza e Telecentro Comunitário
Valor Mensal: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
Dotação: 05.03.2021.339036 - 10.000 - Manutenção do Setor de Cultura
Data de Assinatura: 20/09/2013
Vigência: 30/09/2013 à 29/01/2014
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.620, de 23 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.620, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 41, inciso I e artigo 42, da Lei Municipal nº 1.305/91, e na Lei Municipal 1.358/92,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical aos servidores públicos abaixo designados, ocupantes do cargo efetivo de Professor DOC III, para o nível DOC IV, a partir do vencimento do mês de setembro/2013:

I - Carolina Medeiros Machado;

II - Doraci Lami Deschamps;

III - Regiane Cristina Gonçalves Sulzbacher.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Resolução Nº 21/2013 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE GASPAR
RESOLUÇÃO Nº 21/2013 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente à Subvenção Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos para o projeto "Aplicação do Pronatec", promovido pela entidade Conferencia Vicentina de Gaspar em parceria com o SENAI, com recursos provenientes do FMAS de Gaspar/SC, no valor de R$ 32.952,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º Os repasses serão destinados ao custeio do projeto "Aplicação do Pronatec", conforme plano de trabalho aprovado em plenária do dia 04 de Setembro de 2013.

Art. 3º Os recursos de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens estranhos aos aprovados no projeto.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar / SC, 24 de Setembro de 2013
DANIELI RUBIA PROVESI DEMÉTRIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Portaria Nº 3.194, de 23 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 3.194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA VENINA APARECIDA GEHRHE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira e considerando o teor do Ofício nº 08/2013, remetido pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para apurar a responsabilidade da servidora municipal VENINA APARECIDA GEHRHE, matrícula nº 7771, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde (emprego público), pelo fato de que, em tese, não estaria exercendo suas atividades eficazmente, deixando de prestar auxílio e informações às famílias da comunidade atendidas pela Estratégia de Saúde da Família Santa Terezinha, não realizando as atividades programadas, não cumprindo devidamente as visitas domiciliares, e não colaborando com sua equipe de trabalho no desenvolvimento das atividades de promoção de saúde.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora - IV-8 e Dulcinéia dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento no artigo 482, "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 193/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 193/2013

OBJETO: Aquisição de cortinas de enrolar, em lona de PVC, para o CDI Cachinhos de Ouro, instaladas. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 07/10/2013. ABERTURA: dia 07/10/2013 às 9h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 23 de Setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Guaramirim

Prefeitura

Ata de Abertura Pregão

ATA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2013
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Aos vinte e três de setembro de 2013 às 09:39h na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 28 de Agosto, 2042 - Centro, na Cidade de Guaramirim, em sessão pública, reuniu-se a pregoeira Sra. Paola Vieira Carriço Finatti e os membros da equipe de apoio Sra. Keila Patrícia dos Santos, designados pela Portaria n º 183/2013 em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto n.º 5.504, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial em epígrafe. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital. A Sra. Pregoeira abriu a sessão pública esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais.

Primeiramente, foram recebidos o credenciamento, a declaração de habilitação, os envelopes contendo a proposta de preço e os envelopes contendo os documentos de habilitação, das empresas participantes.

Logo após, circulou entre os presentes o credenciamento dos representantes presentes, os quais tendo cumprido com as exigências editalícias restaram credenciados para representar as respectivas empresas:

Empresas credenciadas:
Representantes que Participaram(Credenciados)

ELADIO CRISTOFOLINI
CHARLES JANESCH
ELOIR CARLOS ZIPF
VALNEI ANACLETO
GILSON VALCANAIA
DILSON DIMAS TOMAZINI
CECILIA WEILER GUMZ
NELSON JUNG
JEKSON ZANELLA
RICARDO KUSTER
CRISTIANO JOSE ROSA

Empresas que Participaram(Credenciadas)

ELADIO CRISTOFOLINI - ME
ELARIO JANESCH LTDA ME.
ZIPF PECAS E TRATORES LTDA - EPP
NEI AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
VALCANAIA AUTO PEÇAS LTDA - ME
DILSON DIMAS TOMAZINI - ME
OFICINA MECANICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA - EPP
AUTO ELETRICA COMETA LTDA ME
ZANELLA ARO SPORT LTDA ME
KS MECANICA PEÇAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GNV LTDA ME
CRISTIANO JOSE ROSA ME

Empresas não credenciadas:
Empresas (Não Credenciadas)
IVONE IDA BRASILIA BARONI

Ato seqüente foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, estes devidamente rubricados pelos representantes presentes, Pregoeira e Equipe de apoio.
A proposta de preços foi então analisada e rubricada pelos presentes na sessão, efetuando então ao registro de preços apresentado pelo respectivo licitante.

Momento em que o licitante ZIPF PECAS E TRATORES LTDA - EPP, solicitou a desistência dos itens 01;02,;03;04;05;07;08;09;10;11 ;12 e 13.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no Edital, para que apresentassem seus lances verbais. Após rodada de lances, conforme histórico em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o seguinte resultado:

Empresa Vencedora			
Item	Nome da Empresa	Vlr Lance	Vlr Negociado
00001	CRISTIANO JOSE ROSA ME	7.020,0000	0,0000
00002	IVONE IDA BRASILIA BARONI	8.400,0000	0,0000
00003	DILSON DIMAS TOMAZINI - ME	9,5000	0,0000
00004	ZANELLA ARO SPORT LTDA ME	49,9000	49,9000
00005	IVONE IDA BRASILIA BARONI	60,0000	0,0000
00006	OFICINA MECANICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA - EPP	33,9000	0,0000
00007	AUTO ELETRICA COMETA LTDA ME	23,0000	0,0000
00008	ELADIO CRISTOFOLINI - ME	23,0000	23,0000
00009	ELADIO CRISTOFOLINI - ME	33,0000	33,0000
00010	ELADIO CRISTOFOLINI - ME	23,0000	23,0000
00011	AUTO ELETRICA COMETA LTDA ME	44,0000	44,0000
00012	ELARIO JANESCH LTDA ME.	24,9000	0,0000
00013	ELARIO JANESCH LTDA ME.	28,4000	0,0000

É oportuno relatar em ata que na rodada de lance do item 06, o licitante ZIPF PECAS E TRATORES LTDA - EPP propôs o menor preço sendo R$ 34,00, contudo o licitante OFICINA MECANICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA - EPP, tendo apresentado a certidão da junta comercial comprovando ser Empresa de Pequeno Porte, e seu último lance ser de R$ 34,20, procedeu-se com empate ficto, a licitante OFICINA MECANICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA - EPP, foi então chamado a cobriri o lance da empresa ZIPF PECAS E TRATORES LTDA - EPP, o que aconteceu é a OFICINA MECANICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA - EPP, cobriu o lance ofertando o valor de R$ 33,90.

Importante relatar que o licitante ZIPF PECAS E TRATORES LTDA - EPP, não comprovou se enquadrar como micro empresa em momento oportuno, qual seja no credenciamento.

A Pregoeira decide suspender o item 03 (manutenção mecanica de veiculos leves), tendo em vista que o valor R$ 9,50 é inexequivel, deve o licitante DILSON DIMAS TOMAZINI - ME, apresentar planilha comprovando os custos do valor proposto, demonstrando assim que o preço é exequivel. O licitante DILSON DIMAS TOMAZINI - ME, deverá apresentar o relativo documento em um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente ata.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo o documento de habilitação, das empresas classificadas em primeiro lugar nos respectivos itens, sendo que os envelopes foram devidamente rubricados pelos presentes na sessão.

Foi verificado que o licitante IVONE IDA BRASILIA BARONI, apresentou a certidão negativa de débitos municipais vencida, como a empresa apresentou a certidão da junta comercial comprovando ser microempresa, deve o proponente apresentar o referido documento em um prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsão editalícia clausula 9.6.1, sob pena de inabilitação.

Quanto ao licitante adjudicatário do lote 01 - CRISTIANO JOSE ROSA ME, deve apresentar a readequação do lote em um prazo de 03 (três) dias úteis.

Em seguida, os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica dos mesmos.

Após análise da documentação verificou-se que as licitantes atenderam aos requisitos previstos no edital, de maneira que a Sra. Pregoeira as declarou como habilitadas.

Sendo então adjudicado da seguinte forma:

Empresa Vencedora					
Item	Nome da Empresa	Qtde Item	Vlr. Unit.	Vlr Negociado	Valor Total
00007	AUTO ELETRICA COMETA LTDA ME	400,00000	23,0000	23,0000	9.200,0000
00011	AUTO ELETRICA COMETA LTDA ME	200,00000	44,0000	44,0000	8.800,0000
Total do Fornecedor: 18.000,0000					
00001	CRISTIANO JOSE ROSA ME	1,00000	7.020,0000	7.020,0000	7.020,0000
Total do Fornecedor: 7.020,0000					
00003	DILSON DIMAS TOMAZINI - ME	1.000,00000	9,5000	9,5000	9.500,0000
Total do Fornecedor: 9.500,0000					
00008	ELADIO CRISTOFOLINI - ME	300,00000	23,0000	23,0000	6.900,0000
00009	ELADIO CRISTOFOLINI - ME	300,00000	33,0000	33,0000	9.900,0000
00010	ELADIO CRISTOFOLINI - ME	300,00000	23,0000	23,0000	6.900,0000
Total do Fornecedor: 23.700,0000					
00012	ELARIO JANESCH LTDA ME.	300,00000	24,9000	24,9000	7.470,0000
00013	ELARIO JANESCH LTDA ME.	300,00000	28,4000	28,4000	8.520,0000
Total do Fornecedor: 15.990,0000					
00002	IVONE IDA BRASILIA BARONI	1,00000	8.400,0000	8.400,0000	8.400,0000
00005	IVONE IDA BRASILIA BARONI	300,00000	60,0000	60,0000	18.000,0000
Total do Fornecedor: 26.400,0000					
00006	OFICINA MECANICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA - EPP	1.000,00000	33,9000	33,9000	33.900,0000
Total do Fornecedor: 33.900,0000					
00004	ZANELLA ARO SPORT LTDA ME	500,00000	49,9000	49,9000	24.950,0000
Total do Fornecedor: 24.950,0000					
Total Geral dos Itens: 159.460,0000					

A Pregoeira indagou aos representantes das licitantes presentes se havia interesse na interposição de recurso, de modo que todos representantes manifestaram-se no sentido de não interpor recurso. Apenas o representante credenciado da Empresa ZIPF PECAS E TRATORES LTDA - EPP , manifestou no interesse, motivando da seguinte maneira, o licitante alega que possuia declaração de empresa de pequeno porte em mãos para comprovar o seu enquadramento.

A Pregoeira então informou a empresa ZIPF PECAS E TRATORES LTDA - EPP , que possui até às 17h do dia 26/09/2013, para protocolar suas razões de recursos, sendo que as demais estando todos desde já devidamente intimados.

Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira encerrou a sessão lavrando a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

_____
PAOLA VIEIRA CARRIÇO
Pregoeira - Portaria 183/2013

_____
KEILA PATRICIA DOS SANTOS - Equipe Apoio 183/2013

Representantes Credenciados

Representantes que Participaram(Credenciados)
ELADIO CRISTOFOLINI
CHARLES JANESCH
ELOIR CARLOS ZIPF
VALNEI ANACLETO
GILSON VALCANAIA
DILSON DIMAS TOMAZINI
CECILIA WEILER GUMZ
NELSON JUNG
JEKSON ZANELLA
RICARDO KUSTER
CRISTIANO JOSE ROSA

Extrato do Quinto Termo Aditivo 43/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2012-PMG

Processo de Licitação: 43/2012.
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para a execução da

obra de pavimentação asfáltica e urbanização da Rua João Butschardt com extensão de 494,05 metros, conforme termo de convênio firmado entre este Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades. Contrato de repasse n.º 364.486-54.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Infrasul-Infraestrutura e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 03.094.645/0001-29, estabelecida na estabelecida na Rua Eugenio Moreira, n.º187, salas 06,07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, no município de Joinvile , Estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: a) acrescer em aproximadamente 2,00% (dois por cento) ao ao valor global do contrato, conforme itens da planilha orçamentária anexa a justificativa do parecer técnico, em consonância com o disposto na cláusula vigésima primeira do contrato, com amparo no inciso I, alínea a, e § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
b) Em virtude das alterações mencionadas na cláusula anterior, fica suplementado ao valor contratual a importância de R$ 8.992,44 (Oito mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 07/05/2013 Vigência 01/12/2013.
GUARAMIRIM (SC), 07/05/2013.
LAURO FRÖLICH
Prefeito Municipal

Extrato Primeiro Termo Aditivo 08/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2013-PMG

Processo de Licitação: 35/2013 - PMG
Modalidade: Dispensa de Licitação
Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para permissão, a título precário, serviço de guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela polícia militar e civil no município de Guaramirim - SC.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Serviços de guincho guimarães ltda, com sede na Rua Ervino Hanemann, nº 497, Bairro Avaí no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.358/0001-40
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 28/02/2014.

Data da Assinatura: 06/09/2013 Vigência: 28/02/2014.
GUARAMIRIM (SC), 06/09/2013
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato 10/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2012-PMG

Processo de Licitação: 42/2012 - PMG
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: Locação de imóvel para as instalações da Junta Militar situado na Rua Henrique Noernberg, nº 10, sala comercial 03 - Centro/Guaramirim
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Sra. Miriam Elisabeth Forbici, residente na Rua Irineu Vilela Veiga, fundos, nº 52, Centro, portadora do CPF n.º 818.101.729-34.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2013.
b) O valor a ser pago mensalmente é de R$ 649,33 (Seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) valor este reajustado em 28/02/2013 e condizente com o valor de mercado, segundo avaliações imobiliárias acostadas ao processo licitatório em epigrafe.

Data da Assinatura: 27/08/2013 Vigência 31/12/2013.
GUARAMIRIM (SC), 27/08/2013
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.196/2013.
DECRETO Nº. 3.196/2013.
"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com o disposto na Lei nº. 2.967/2012, DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Herval d'Oeste (SC), 23 de setembro de 2013
NELSON GUINDANI
Prefeito

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA NATUREZA, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 1°. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS do Município de Herval d'Oeste.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela lei n. 2.967 de 03 de dezembro de 2012, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, reger-se-á por este Regimento

Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social, neste Regimento Interno, será designado por CMAS.

Art. 3°. O CMAS, entre outras atribuições, tem competência para:
I - aprovar a Política Municipal da Assistência Social;
II - exercer o controle social da Política Municipal da Assistência Social;
III - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
IV - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações da assistência social na Secretaria Municipal da Assistência Social;
V - apreciar relatório anual encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que conterá relação de entidades e organizações da assistência social certificadas como beneficentes;
VI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
VII - convocar ordinariamente ou extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
VIII - aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social;
IX - encaminhar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
X - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
XI - disciplinar os procedimentos de repasse de recursos às entidades e organizações da assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XIV - apreciar e aprovar os relatórios mensais de execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
XV - estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social;
XVI - indicar, se for o caso, o representante do CMAS junto aos órgãos correlatos;
XVII - regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS, bem como o funcionamento das assembléias;
XVIII - elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
XIX - dar publicidade a todos os seus atos e publicar, no Diário Oficial, todas as suas resoluções que foram matéria de deliberações, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e os respectivos pareceres emitidos, podendo também utilizar outros meios de comunicação para divulgar decisões e informações que o CMAS julgar necessárias;
XX - retificar atos que praticou desde que se encontrem viciados por erro material; e
XXI - dar procedimentos às denúncias recebidas no CMAS.

Art. 4°. O CMAS é composto por:
I - assembléia geral;
II - mesa diretora;
III - comissões; e
IV - secretaria executiva.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

CAPÍTULO I
COMPOSIÇÃO

Art. 5°. O Colegiado do CMAS é composto de doze membros efetivos e igual número de suplentes, representando entidades governamentais e representantes da sociedade civil paritariamente, conforme estabelecido no artigo 5° da Lei n. 2.967/2012.
I - os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelos pelo Chefe do Poder Executivo, conforme dispuser ato do Poder Executivo Municipal, assim como a definição de correspondência da titularidade e da suplência;
II - os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio convocado pelo CMAS.

Art. 6º. O processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por três membros, sendo um representante governamental e dois representantes da sociedade civil, nomeada pelo Presidente do CMAS.
I - compete a Comissão Eleitoral:
a) estabelecer a rotina do processo eleitoral;
b) coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
c) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;
d) coordenar a assembléia eleitoral;
e) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
f) apoiar as entidades na convocação e divulgação da eleição;
g) enviar o resultado da eleição para homologação.

Art. 7°. Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 8°. Na primeira reunião após a eleição da sociedade civil, o CMAS elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente e o Vice-Presidente para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.
§1° A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo colegiado.
§2° Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e Vice-presidente, respeitando os casos de recondução.
§3° Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de Presidente e Vice-presidente.
§4° Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS titulares ou no exercício da titularidade, a eleição de que trata o caput do artigo poderá ser realizada na reunião subsequente.
§5° Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.
§6° No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

CAPÍTULO II
FUNCIONAMENTO

Art. 9°. O Colegiado do CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I - assembléia geral;
II - comissões;
III - secretaria executiva.

Seção I
Da Assembléia Geral

Subseção I
Das reuniões e seus participantes

Art. 10. O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 05 (cinco) dias para a convocação de reunião.
Parágrafo único. A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Colegiado, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.

Art. 11. Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, devendo justificar quando de sua ausência.

Art. 12. A assembléia geral instalar-se-á e deliberará em primeira chamada com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, e de 1/3 em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.
Parágrafo único. Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação de plano Plurianual, alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas ao Orçamento da Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, a aprovação dar - se - á com votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.

Art. 13. Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.

Art. 14. Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida pelo (a) secretário (a) ou por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Assembléia para o exercício da função.

Subseção II
Das atribuições e procedimentos

Art. 15. Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Colegiado:
I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência;
II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social; e
III - aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

Art. 16. As reuniões do CMAS obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - verificação de "quorum" para o início das atividades da reunião;
II - qualificação e habilitação dos Conselheiros para votar;
III - aprovação da ata da reunião anterior;
IV - aprovação da pauta da reunião;
V - informes da Secretaria Executiva, da Presidência, dos Conselheiros, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Intergestores Bipartite;
VI - relatos dos conselheiros que representaram o CMAS em eventos;
VII - relatos das Comissões Especiais;
VIII - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
IX - breves comunicados e franqueamento da palavra; e
X - encerramento.

Subseção III
Da pauta

Art. 17. A pauta da reunião, elaborada pela Presidência, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes.
§1° Em casos de emergência ou relevância, a Plenária do CMAS poderá alterar a pauta da reunião.
§2° Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.
§3° A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.
§4° Por solicitação do Presidente, mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do CMAS.

Subseção IV
Do relato de participação em eventos

Art. 18. Os Conselheiros que tem participado em eventos representando o CMAS deverão, por meio de breves comunicados, relatarem sua participação ao Colegiado.

Subseção V
Das deliberações

Art. 19. A matéria sujeita à deliberação do CMAS deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselheiro interessado.

Art. 20. A deliberação da matéria sujeita à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;
II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;
III - encerrada a discussão, realiza-se-à a votação.

Art. 21. Terão direito a voto os Conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade.
§1° Os Conselheiros suplentes terão direito a voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspensão ou ausência do respectivo titular.
§2° Os votos serão registrados em ata da reunião.

Art. 22. As resoluções do CMAS, aprovadas em Plenária, serão publicadas.

Subseção VI
Da ata

Art. 23. Em todas as reuniões será lavrada ata por meio eletrônico, pela Secretaria, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção de titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata de reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, votos a favor e

abstenções, incluindo votação nominal solicitada.
§1° O teor das matérias tratadas nas reuniões do CMAS estará disponível na Secretaria Executiva.
§2° A Secretaria executiva providenciará a remessa de ata, por meio de cópia eletrônica, de modo que cada Conselheiro possa recebê-las, no mínimo 7(sete) dias antes da reunião em que será apreciada.
§3° As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro à Secretaria Executiva até o início da reunião, que a apreciará.

Sessão II
Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 24. As Comissões Temáticas, de natureza permanente e os Grupos de trabalho, de natureza temporária, tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 25. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão constituídas preferencialmente de forma paritária, compostas, cada uma, por 2 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.

Art. 26. O CMAS contará com as seguintes Comissões temáticas, com atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I - comissão da Política de Assistência Social;
II - comissão de Normas da Assistência Social;
III - comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;
IV - comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social.
Parágrafo único. As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações.

Art. 27. As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.

Art. 28. O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 29. Compete ao Presidente do CMAS:
I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
II - representar judicial e extrajudicialmente o CMAS;
III - representar o CMAS nas atividades de caráter permanente;
IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;
V - tomar parte das discussões e votar;
VI - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;
VII - baixar atos decorrentes de deliberações do CMAS;
VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
IX - decidir sobre as questões de ordem;
X - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria executiva;
XI - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária;
XII - dar encaminhamentos às denúncias recebidas ao CMAS.

Seção II
Do Vice-Presidente

Art. 30. Compete ao Vice-Presidente do CMAS:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

TÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 31. O CMAS poderá contar com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 32. São competências da Secretaria Executiva:
I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;
II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV - acompanhar as atividades de capacitação para os Conselheiros Municipais de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado;
V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas pelo CMAS.
Art. 33. A secretaria Executiva deverá ter um Secretário Executivo, com as seguintes atribuições:
I - coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da secretaria executiva;
II - propor a Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
III - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em Lei;
IV - coordenar as atividades técnico-operacional de apoio ao CMAS;
V - assessorar o Presidente, as Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
VI - assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões;
VII - delegar competências de sua responsabilidade;
VIII - secretariar as reuniões da Plenária;
IX - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;
X - coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS;
XI - elaborar relatório anual das atividades da Secretaria executiva;
XII - zelar pelo cumprimento das competências atribuídas no Regimento Interno;
XIII - assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitam no CMAS;
XIV - assessorar o CMAS na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
XV - expedir atos internos que regulem as atividades administrativas.

Art. 34. Manter organizado e atualizado o serviço de informação de dados processuais do CMAS referente as entidades e organizações que foram registradas e certificadas no CMAS.

Art. 35. Prestar assessoria técnica de publicação das informações do CMAS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados.

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Colegiado.
Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Herval d' Oeste (SC), 23 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 682/2013

PORTARIA Nº 682/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 23 de Setembro de 2013, do servidor FERNANDO SERGIO FAVRETTO (Matr. 2879), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 683/2013

PORTARIA Nº 683/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 17 de Setembro de 2013, da servidora SILVANA PAGANI PEROTONI (Matr. 70), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "G", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 684/2013

PORTARIA Nº 684/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor ANTONIO ALVES DA ROSA (Matr. 387), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Téc. de Edifi.e Manutenção, Nível - 5, Referência "H", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 23 de setembro de 2013 a 04 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo de Credenciamento Nº 001/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
Contratada: : Farmasind Ltda - Me

OBJETO: Credenciamento da empresa FARMASIND LTDA - ME, para prestação de serviços de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita.
VALOR Os valores dos medicamentos terão como parâmetro os valores apresentados pela revista ABC Farma, sendo definido um percentual a menor conforme interesse da administração.
PRAZO : 31/12/2013, prorrogáveis pelo período máximo de 60 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012 e respectivos exercícios.

Herval d'Oeste, em 13 de setembro de 2013.
IVONE ESQUINA LUIZ DE ANDRADE
Pela Credenciante Pela Credenciada

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2532/2013

DECRETO Nº 2.532, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
HOMOLOGA 2ª ETAPA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 2ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município Ivair Zeno Micheluzzi e Waldemar Cordeiro, admitidos por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2012, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 229, de 11 de julho de 2013, e seu conteúdo estão amparados no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional do servidor a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 30 DE AGOSTO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Decreto Nº 2533/2013

DECRETO Nº 2.533, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
HOMOLOGA 1ª ETAPA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:
Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 1ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório da Servidora Pública do Município Adriana de Andrade Soares Taiba, admitida por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2012, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 229, de 11 de julho de 2013, e seu conteúdo estão amparados no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional do servidor a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 30 DE AGOSTO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Decreto Nº 2534/2013

DECRETO Nº 2534, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"ADOTA LAUDO TÉCNICO QUE CARACTERIZA AS ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS PARA FINS DE PAGAMENTO DO RESPECTIVO ADICIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que são tidas como funções insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores ou empregados públicos, a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade foram feita por meio de perícia a cargo de Médico do Trabalho, Doutor Hamilton Camargo Gamba registrado no Ministério do Trabalho, cujo Laudo indica normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes;

Considerando o disposto no artigo 62 da Lei n. 255, de 07 de janeiro de 2004, alterado pela Lei n. 326, de 30 de agosto de 2006;

DECRETA:
Art. 1º. Fica adotado o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, elaborado em 02 de janeiro de 2013, pelo Doutor Hamilton Camargo Gamba, para fins de pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade aos servidores públicos municipais que realizam suas atividades nas condições definidas no referido Laudo.

Parágrafo único. O setor de recursos humanos elaborará os atos necessários à execução do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no decreto n° 2444, de 28 de dezembro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE SETEMBRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Extrato Termo do Convênio Nº 015/2013 -Associação Santa Paulina

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 015/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Santa Paulina FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.196, de 15 de Maio de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à cobertura das despesas com a realização do Projeto "Cantando a Esperança"que tem como objetivo atender adolescentes em situação de vulnerabilidade

social no município de Imbituba. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04 .123.0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 05/06/2013 a 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e PE. José Eduardo Bittencourt, Presidente da. Associação Santa Paulina.

Portaria PMI/DGP Nº 573/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 573, de 23 de setembro de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 030.608.179-28, admitida em 19 de maio de 2008, contrato nº 4414, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	01.10.2013 a 29.12.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 574/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 574, de 23 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, do cargo/função de Assessora IV, a Sra. MICHELLI DE SÁ DUARTE, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 064.921.399-84, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 190, de 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 575/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 575, de 23 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Jéssica de Carvalho Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - PACS	097.079.969-19	06/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 576/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 576, de 23 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Maristela de Souza	Agente Comunitário de Saúde - PACS	987.721.809-78	10/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Extrato Convênio Nº 006/2013/Aippodef

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 006/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Imbitubense de Pessoas Portadoras de Deficiência Física - AIPPODEF. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.173, de 11 de abril de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à AIPPODEF, visando à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem repassados pelo Município em oito parcelas mensais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 06/05/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. João Batista Laurindo, presidente da AIPPODEF.

Extrato Termo do Convênio Nº 007/2013. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - Apae.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 0072013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - APAE. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.173, de 11 de abril de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à APAE, visando à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a serem repassados pelo Município em oito parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme funcional programática 2.078.3.3.50.00.00.00.00.00.0091, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 06/05/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Antônio Clésio Costa, Presidente da APAE de Imbituba.

Extrato Termo do Convênio Nº 008/2013 -Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - Apae.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 008/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - APAE. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.174, de 11 de abril de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à APAE, destinado à execução do Programa Pessoa Portadora de Deficiência (P.P.D.), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Programa de Proteção Social Especial (PSE), Serviços de Média Complexidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 18.064,00 (dezoito mil e sessenta e quatro reais) a serem repassados pelo Município em oito parcelas mensais no valor de R$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme funcional programática 2.078.3.3.50.00.00.00.00.00.0154, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 06/05/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Antônio Clésio Costa, Presidente da APAE de Imbituba.

Extrato Termo do Convênio Nº 009/2013-Centro de Orientação Alternativa Água Nascente - Orialan

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 009/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e o CENTRO DE ORIENTAÇÃO ALTERNATIVA ÁGUA NASCENTE - ORIALAN. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.226, de 10 julho de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 15/07/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sra. Josina da Rosa Pires, Presidente do Centro de Orientação Alternativa Agua Nascente- ORIALAN

Extrato Termo do Convênio Nº 010/2013 - Associação Imbitubense de Artesanato - Assiart

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 010/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Imbitubense de Artesanato - ASSIART FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.191, de 15 de maio de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação Imbitubense de Artesanato, destinado à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 22/05/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sra. Maria Verônica Nascimento, Vice-Presidente da ASSIART.

Extrato Termo do Convênio Nº 011/2013 / Associação Coral de Imbituba

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 011/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Coral de Imbituba. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.202, de 22 de maio de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação

Coral de Imbituba, destinado à cobertura de parte das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00 .00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 12/06/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Rui Pittigliani Prates, Presidente da Associação Coral de Imbituba.

Extrato Termo do Convênio Nº 012/2013 / Associação de Surf de Imbituba-Asi.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 012/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação de surf de Imbituba-ASI. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.184, de 30 de Abrilde 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinados à cobertura de parte das despesas referentes a realização das cinco etapas do Circuito Imbitubense de Surf, juntamente à Federação Catarinense de Surf - FECASURF. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00 .00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 27/06/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Jaison Pacheco Francisco, Presidente da Associação de Surf de Imbituba

Extrato Termo do Convênio Nº 013/2013 -Ctg 13 Guapos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 013/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e o CTG 13 Guapos FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.194, de 15 de Maio de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro ao CTG 13 Guapos visando a cobertura das despesas referentes a realização do XVII Rodeio Nacional - CTG 13 Guapos VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00 .00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 22/06/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Cesar Augusto Bertussi, Presidente do CTG 13 Guapos.

Extrato Termo do Convênio Nº 014/2013 -Força Positiva.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 014/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Força Positiva. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.221, de 05 de Julho de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades da respectiva entidade.VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 5.760,00 (cinco mil,setecentos e sessenta reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 12/07/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Joselito Lunelli Sena, Presidente da Força Positiva.

Extrato Termo do Convênio Nº 016/2013 - Sociedade Amigos das Crianças e dos Adolescentes - Samcrad

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 016/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Sociedade Amigos das Crianças e dos Adolescentes - SAMCRAD. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.211, de 04 de junho de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação Santa Paulina visando à cobertura de parte das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.20 04.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 18/06/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Pedro de Jesus Monteiro, Presidente do SAMCRAD.

Extrato Termo do Convênio Nº 016/2013 - Sociedade Amigos das Crianças e dos Adolescentes - Samcrad

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 016/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Sociedade Amigos das Crianças e dos Adolescentes - SAMCRAD. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.211, de 04 de junho de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação Santa Paulina visando à cobertura de parte das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.20 04.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 18/06/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Pedro de Jesus Monteiro, Presidente do SAMCRAD.

Extrato Termo do Convênio Nº 017/2013 - Casa Lar Irmã Carmem

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 017/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e a Casa Lar Irmã Carmem FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.207, de 22 de Maio de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO a CASA LAR IRMÃ CARMEM de ARARANGUÁ-SC visando à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades das respectivas entidades.VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais).CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme funcional programática 2.078 .3.3.50.00.00.00.00.00.0091, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 15/07/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de

Imbituba e Sr Edevaldo Nagel, Presidente da. Associação Casa Lar Irmã Carmem de Araranguá - SC

Extrato Termo do Convênio Nº 018/2013 -Indústria da Solidariedade - Iso.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 018/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Indústria da Solidariedade - ISO. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.227, de 10 de Julho de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades da respectiva entidade.VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais) CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.008 0, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 15/07/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sra. Sandra Mara Leal, Presidente da Indústria da Solidariedade - ISO

Extrato Termo do Convênio Nº 019/2013 - Associação Associação de Pais e Amigos do Cear-Apacear

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 019/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Associação de Pais e Amigos do CEAR-APACEAR. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.237, de 26 de Agosto de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem repassados pelo Município.CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123 .0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 30/08/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Valério Madeira Gomes, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Atletas do CEAR -APACEAR

Extrato Termo do Convênio Nº 019/2013 - Associação Associação de Pais e Amigos do Cear-Apacear

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 019/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Associação de Pais e Amigos do CEAR-APACEAR. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.237, de 26 de Agosto de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem repassados pelo Município.CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123 .0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 30/08/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Valério Madeira Gomes, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Atletas do CEAR -APACEAR

Extrato Termo do Convênio Nº 019/2013 - Associação Associação de Pais e Amigos do Cear-Apacear

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 019/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Associação de Pais e Amigos do CEAR-APACEAR. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.237, de 26 de Agosto de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem repassados pelo Município.CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123 .0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 30/08/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Valério Madeira Gomes, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Atletas do CEAR -APACEAR

Extrato Termo do Convênio Nº 020/2013 - Associação Zimba Trilha de Motoqueiros e Enduro de Imbituba- SC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 020/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Zimba Trilha de Motoqueiros e Enduro de Imbituba- SC . FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.240, de 30 de Agosto de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00 .00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 03/09/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Adriano Silva da Rocha Presidente da Associação Zimba Trilha de Motoqueiros e Enduro de Imbituba- SC

Extrato Termo do Convênio Nº 020/2013 - Associação Zimba Trilha de Motoqueiros e Enduro de Imbituba- SC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 020/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Zimba Trilha de Motoqueiros e Enduro de Imbituba- SC . FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.240, de 30 de Agosto de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00 .00.00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 03/09/2013 a 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Adriano Silva da Rocha Presidente da Associação Zimba Trilha de Motoqueiros e Enduro de Imbituba- SC

Homologação - Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/Cersp/Pss/Seduc Nº 07/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Sr. Jaison Cardoso de Souza, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgância do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal para o preenchimento das vagas temporárias existentes no quadro de pessoal da Prefeitura, conforme Lei nº 1.144/91 e Lei Complementar nº 1.984/99, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 07/2013. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba e em jornal de circulação diária no Município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 19 de Setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Iomerê

Prefeitura

Aditivo Ct13/15 - Ta13pmi29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA RADIO VIDEIRA LTDA
CT13/15 – TA13PMI29

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, n. 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RÁDIO VIDEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Veneriano dos Passos nº 385, na cidade de Videira/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 86.550.662/0001-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT13/15, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º - As partes de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem alterar o Item 1 da cláusula primeira do contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	3 meses	Veiculação de programa semanal, sendo de dez minutos ficando o conteúdo a critério do Município.	1.800,00	5.400,00

Art. 2º - A vigência deste Termo inicia-se em 01.10.2013.

Art. 3º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 23 de setembro de 2013
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Contrato Ct13/88

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CT13/88

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rod. RS 118, Km 20, nº 3215, na cidade de Gravataí, RS., inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato para fornecimento do objeto descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, e demais disposições de Direito aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	UN	Doosan	01	379.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme proposta efetuada no Pregão Presencial 0025/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal, Termo de Garantia e liberação dos recursos pelo BADESC.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	05.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	05-01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional	1047 – PATRULHA AGRÍCOLA
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	RECURSOS ORDINÁRIOS OPERAÇÕESDE CRÉDITO INTERNA(BADESC)

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77,da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de

atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia 18.09.2013, com duração até 18.12.2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0051/2013 – Pregão Presencial nº. 0025/2013.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 e 3.2.1 do edital;
b) arcar com as despesas de transporte até a sede do Município;
c) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
d) oferecer garantia de 1 (um) ano ou 2000 (duas mil) horas, com assistência técnica prestada diretamente no Município de Iomerê, através e mão-de-obra especializada, conforme previsão do Edital nº. 0025/2013,
e) demais obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei n. 10.520/02, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado aplicáveis ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 18 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

ROMAC TÉCNICA DE MÁQ. E EQUIP. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct13/89

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CT13/89

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Leopoldo Sander, 400E, na cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ sob o nº 85.199.578/0001-71, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato para fornecimento do objeto descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, e demais disposições de Direito aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de um Rolo Compactador conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ROLO COMPACTADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	UN	Liugong	01	259.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), conforme proposta efetuada no Pregão Presencial 0025/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal, Termo de Garantia e liberação dos recursos pelo BADESC.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	05.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	05-01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional	1047 – PATRULHA AGRÍCOLA
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	RECURSOS ORDINÁRIOS OPERAÇÕESDE CRÉDITO INTERNA(BADESC)

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77,da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia 18.09.2013, com duração até 18.12.2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0051/2013 – Pregão Presencial nº. 0025/2013.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 e 3.2.1 do edital;
b) arcar com as despesas de transporte até a sede do Município;
c) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
d) oferecer garantia de 1 (um) ano ou 2000 (duas mil) horas, com assistência técnica prestada diretamente no Município de Iomerê, com mão-de-obra especializada, conforme disposições do Edital nº. 0025/2013,
e) demais obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520/02, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 18 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct13/90
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CT13/90

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rod. SC 453 Km 55, na cidade de Videira SC., inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.689/0001-80, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato para fornecimento do objeto descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02 e demais disposições de Direito aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de um caminhão equipado com prancha conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CAMINHÃO NOVO COM CARROCERIA TIPO PRANCHA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	UN	Iveco	01	252.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme proposta efetuada no Pregão Presencial 0025/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal, Termo de Garantia e liberação dos recursos pelo BADESC.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	05.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	05-01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional	1047 – PATRULHA AGRÍCOLA
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	RECURSOS ORDINÁRIOS OPERAÇÕESDE CRÉDITO INTERNA(BADESC)

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77,da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia 18.09.2013, com duração até 18.12.2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0051/2013 – Pregão Presencial nº. 0025/2013.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 e 3.2.1 do edital;
b) arcar com as despesas de transporte até a sede do Município;
c) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
d) oferecer garantia de 1 (um) ano;
e) demais obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520/02, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 18 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

CARBONI DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Ipumirim

Prefeitura

Resolução N° 03/2013
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

RESOLUÇÃO Nº 03/2013
Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - 2014 a 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

ART. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2014 a 2017.

ART. 2° - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim - SC 23 de setembro de 2013
MELANIA LUCIA STEDILLE FRANCIO
Presidente - CMAS

Resolução N° 04/2013
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC
RESOLUÇÃO N°. 04/2013
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Ipumirim (FMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência social, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, totalizando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) sendo que deste, 100% destina-se a custeio.
Art. 2° Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados

ao pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº109/2009, conforme Plano de Aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim, 23 de setembro de 2013
MELANIA LUCIA STEDILLE FRÂNCIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Irineópolis

Prefeitura

Lei N.º 1731/2013.

LEI N.º 1731/2013.
"Institui o Programa Municipal de Incentivos a Pecuária Leiteira e dá outras providências."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivos à Pecuária Leiteira - PROLEITE, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, que tem por objetivo a ampliação da produção de leite do rebanho bovino no Município de Irineópolis, em equilíbrio com o meio ambiente para, através da diversificação da produção agropecuária e da agregação de valor a matéria-prima, promover o desenvolvimento econômico integrado e sustentável.

Art. 2º Poderão participar do Programa os produtores rurais do Município de Irineópolis beneficiários do PRONAF e que comprovem a emissão mensal das notas fiscais de produtor rural relativas à atividade mencionada no artigo anterior.

§ 1º A emissão mensal das notas fiscais relativas à atividade deverá ter como parâmetro de comprovação a periodicidade de 10 (dez) meses dentro dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º A exigência da comprovação da emissão da nota fiscal de produtor rural dar-se-á a partir de 01 (um) ano da aprovação da presente lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar aos produtores cadastrados no PROLEITE, incentivos como:
I - Disponibilização de serviços, insumos e equipamentos a grupos organizados através da cessão de uso, comodato ou parcerias;
II - Capacitação dos produtores e técnicos envolvidos no Programa;
III - Melhoramento animal através de ações que viabilizem o uso de inseminação artificial e demais tecnologias;
IV - Incentivo a pecuária leiteira a pasto;
V - Transporte para visitas técnicas e capacitações fora do Município de Irineópolis.
VI - Orientação técnica e assistência medico-veterinária
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá também apoiar os produtores através do fornecimento de materiais e/ou equipamentos necessários em ações como:
I - Programa de captação de água de nascentes e/ou córregos através do fornecimento de mangueiras plásticas e armazenamento em reservatórios construídos com vinimanta ou em caixas d'água;
II - Programa de fertilidade do solo através do fornecimento de pó de basalto, cinza leve de biomassa e fertilizantes em geral;
III - Programa de infraestrutura através da realização de obras destinadas a:
a) construção de reservatórios para armazenamento de água;
b) construção lagoas anaeróbicas para armazenamento de dejetos e águas servidas dos estábulos, corredores e estradas internas;
c) realização de serviços de terraplanagens para construções de benfeitorias destinadas a atividade;
d) serviços de patrolamento e empedramento das vias de acesso que ligam a estrada municipal até o local onde se encontra o tanque de resfriamento.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios de cooperação técnica com entidades ou instituições visando à efetivação dos objetivos e incentivos de que trata esta lei.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal da Agricultura deste Município a execução do Programa de que trata a presente lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto, naquilo que for necessário à implantação, operacionalização e manutenção do PROLEITE.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis - SC, 24 de Setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Lei Nº 1.732/2013

Lei nº 1.732 de 24 de setembro de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.010 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.0100 (63) Aplicações Diretas R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (64) Aplicações Diretas R$ 1.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.005 - Incentivo a Industria
3.3.90.00.00.00.00.0100 (89) Aplicações Diretas R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (90) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
4.5.90.00.00.00.00.0100 (91) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.015 - Incentivo as ações de turismo
3.3.90.00.00.00.00.0100 (93) Aplicações Diretas R$ 11.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0100 (95) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.006 - Pavimentação de ruas, ciclovias e rodovias
4.4.90.00.00.00.00.0100 (97) Aplicações Diretas R$ 20.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.007 - Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem
4.4.90.00.00.00.00.0100 (108) Aplicações Diretas R$ 15.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
2.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos
3.1.90.00.00.00.00.0100 (101) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.019 - Manutenção do Conselho Tutelar Municipal
3.3.90.00.00.00.00.0100 (122) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social
3.2.90.00.00.00.00.0100 (125) Aplicações Diretas R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (128) Aplicações Diretas R$ 14.000,00
4.6.90.00.00.00.00.0100 (130) Aplicações Diretas R$ 1.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.024 - Manutenção do Desporto Comunitário
4.4.90.00.00.00.00.0100 (141) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
2.053 - Programa Amigo de Valor
3.3.90.00.00.00.00.0100 (146) Aplicações Diretas R$ 500,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (147) Aplicações Diretas R$ 500,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
1.010 - Ações de Saneamento Básico
3.3.90.00.00.00.00.0100 (155) Aplicações Diretas R$ 8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (156) Aplicações Diretas R$ 8.000,00

T O T A L R$ 128.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.00.00.00.00.0100 (9) Aplicações Diretas R$ 101.000,00
---
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.022 - Contribuição para o PASEP E INSS sobre Terceiros - Outros
3.3.90.00.00.00.00.0100 (134) Aplicações Diretas R$ 12.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - Gabinete do Prefeito
2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.0100 (2) Aplicações Diretas R$ 15.000,00
T O T A L R$ 128.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 24 de setembro de 2013
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.733/2013

Lei nº 1.733 de 24 de setembro de 2013.
INCLUI METAS NAS LEIS 1440/09 - PLANO PLURIANUAL 2010/2013, LDO Nº 1636/2012 PARA 2013 E LOA Nº 1.663/2012 PARA 2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Ficam incluídas as metas " Gestão - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho" e "BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado" na Lei nº 1440/2009 - Plano Plurianual 2010/2013, LDO Nº 1.636/2012 para o exercício de 2013 e LOA Nº 1.663/2012 exercício 2013, conforme segue:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.058 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho.
R$ 92.550,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.059 - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado R$ 2.000,00

TOTAL R$ 94.550,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 24 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 310/2013

PORTARIA N.º 310/2013.
"CONCEDE EXONERAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder em data de 26/09/2013, ao servidor NILDO JULIANO KRÜGER, nascido em 22/11/1983, portador do CPF nº 037.761.419-05, RG nº 3.644.100 SSP/SC, exoneração do Emprego Público de Enfermeiro para ESF, para o qual foi admitido em data de 20/02/2008, através da Portaria n º 063/2008, de 25/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da 26/09/2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 Setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 311/2013
PORTARIA N.º 311/2013.
"CONCEDE EXONERAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder em data de 26/09/2013, ao servidor RONEY RANDIG, nascido em 09/12/1985, portador do CPF nº 047.394.379-45, RG nº 4.667.435, exoneração do Cargo Efetivo de Contador, para o qual foi admitido em data de 01/08/2010, através da Portaria n º 243/2010, de 02/08/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da 26/09/2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 Setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 312/2013.
PORTARIA N.º 312/2013.
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/09/2013, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Nº 006/2013, instaurado através da Portaria nº 275/2013, de 12/08/2013.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12/09/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC),
em 23 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 314/2013.
PORTARIA N.º 314/2013.
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/09/2013, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Nº 007/2013, instaurado através da Portaria nº 283/2013, de 15/08/2013.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/09/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC),
em 23 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Edital Nº 01/2013
Comissão de Teste Seletivo - Portaria nº 280/2013.
EDITAL Nº 01/2013.
(TESTE SELETIVO PMI/Nº 003/2013).
"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO, PREVISTO NO EDITAL Nº 003/2013."

A Comissão do Teste Seletivo nº 003/2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 280/2013, de 15/08/2013, dando cumprimento ao item 5.1 do Edital, homologa e torna público a listagem dos candidatos inscritos para a vaga temporária de Assistente Social, objeto do Edital de Teste Seletivo nº 003/2013:

Nº Inscrição	Candidato
01	Maristela Alves dos Santos
02	Harielli Tomasi
03	Tacila Adelis Coquerel
04	Franciele Vanessa Zatorski
05	Jéssica de Jesus Vieira

Irineópolis (SC) 16 de Setembro de 2013.
Comissão de Teste Seletivo:
ROSANA MARCIA PERCIAK PEREIRA PIEKARZEWICZ

JACI BAGGENSTOSS BINDER

IVETE CARDOSO FRONCZAK.

Itá

Prefeitura

Aviso de Processo Licitatório
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, no dia 10 de outubro de 2013, para possível aquisição de materiais de higiene, limpeza e expediente para utilização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 10 de outubro de 2013 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br"

as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 34589508 e 34589543.

Itá - SC, 23 de Setembro de 2013.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Aviso de Processo Licitatório, Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, no dia 11 de outubro de 2013, para possível contratação de empresa para lavação de veículos, pertencentes a municipalidade. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 11 de outubro de 2013 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 34589508 e 34589543.

Itá SC., 24 de Setembro de 2013
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Aviso Processo Licitatório, Credenciamento FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2013 FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013 FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013 FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itá - SC Torna Público a todos os interessados que esta aberto permanentemente partir de 24 de setembro de 2013, credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de medicina aos habitantes do Município de Itá - SC, para fins de atendimento em nível de sobreaviso médico junto ao Hospital São Pedro Ltda. O edital na integra está disponível na página eletrônica do município www.ita.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas diariamente no Setor de Compras pelo telefone (49) 3458-9508/9453.

Itá - SC, 24 de setembro de 2013.
NÉVIO ANTONIO MORTARI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itá - SC

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 207/2013

Portaria nº 207 de 23 de setembro de 2013

O Prefeito em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 20 de setembro de 2013, Fernanda Luisa Giehl sob matrícula nº 14445/02, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Dança, com 20 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 01/2013, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - A servidora municipal estará vinculada ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrado no nível 625, classe A-02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 23 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2013

O Município de Itapiranga - SC., através do Fundo Municipal da Saúde, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 36/2013, cujo objeto é a aquisição de equipamentos diversos e outros materiais destinados para o Fundo Municipal de Saúde. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 23 de setembro de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Itapoá

Prefeitura

Despacho de Julgamento - Tomada de Preço Nº 05/2013 - Processo Nº 89/2013

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013 - PROCESSO Nº 89/2013 - OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção da cobertura da EMEF João Monteiro Cabral, na localidade de Pontal do Norte, compreendendo 767,96m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR,
Prefeito Municipal

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pela Empresa: BROOKFIELD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP, com sede á Rua Paulo Zimmermann, nº 118, Centro, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.555.063/0001-70, representada por Engenheiro Sócio, o Sr. Nelson Abujamra Junior.

Outrossim, esclarecemos que a decisão do pedido encontra-se detalhada na decisão e análise sob fls. nº 222 á 225, sendo consideradas parcialmente procedentes as razões apresentadas pela Empresa: BROOKFIELD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP, e portanto, nesta concepção, fica parcialmente provido o recurso impetrado.

Itapoá, 24 de setembro de 2013.
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013 - PROCESSO Nº 89/2013 - OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção da cobertura da EMEF João Monteiro Cabral, na localidade de Pontal do Norte, compreendendo 767,96m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas pelo Departamento Jurídico sob fls. nº 222 á 225, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, e julgo PARCIALMENTE PROVIDO o recurso apresentado pela empresa BROOKFIELD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP, com sede á Rua Paulo Zimmermann, nº 118, Centro, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.555.063/0001-70, para que seja dada sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 24 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial N° 53/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013
PROCESSO Nº 100/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por lote, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09 horas estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min do dia 08 de outubro de 2013, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Pró-Infância Tipo C do Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil conforme especificações constantes no anexo V deste edital. O Edital contendo especificações em partes poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.gov.br, para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/Licitações e Contratos. O horário disponível para retirada é das 08h às 14h.

Itapoá, 23 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 64/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: STARMED ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.223.342/0001-04 e Inscrição Estadual: 90146349-21, com sede à Rua Benjamin Antonio Ansai, nº 180, Novo Mundo, CEP: 81.030-490, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por sócia, a Sra. MARTA IRENE GESSELE, portadora do CNPF/MF nº 666.744.339-34 e do CI.RG nº 3.306.906-5/PR.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013-PROCESSO Nº 62/2013

Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 16.892,7000 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 19 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 65/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede á Rua Colibri, nº 435 Bairro: Salto Weissbach, na cidade de Blumenau / SC CEP: 8989032235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.505.263/0001- 40 representada neste ato pelo Sr. MARCOS ANTONIO LOBO portador do CNPF/MF nº 043.585.139-05 e do CI.RG nº 4262945.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013-PROCESSO Nº 62/2013

Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 86.486,5000 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 19 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 66/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.603/0001-65 e Inscrição Estadual: 253.990.807, com sede à Av. Oscar Barcelos nº 205,centro, CEP: 89.169.000, na cidade de Rio do Sul/SC, representada neste ato por sócio, o Sr. DALTON BORGONOVO, portador do CNPF/MF nº 004.336.999-57 e do CI.RG nº 7/R 1.228.743 SSI/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013-PROCESSO Nº 62/2013

Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 6.738,9000 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 19 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 67/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.985.366/0001-20 e Inscrição Estadual: 116.529.595.113, com sede à Av. Vereador Jose Diniz nº 2303,Campo Belo, CEP: 04.603-001, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por sócio, o Sr. ROBERTO NUDELMANN GOMES, portador do CNPF/MF nº 105.373.638-07 e do CI.RG nº 23.815.906-1 SSP/SP.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013-PROCESSO Nº 62/2013

Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 32.509,2000 (trinta e dois mil quinhentos e nove reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 19 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 68/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02 e Inscrição Estadual: 253.148.995, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, representada neste ato por sócio, o Sr. ANACLETO FERRARI, portador do CNPF/MF nº 523.140.819-00 e do CI.RG nº 3/R1.428.772 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013-PROCESSO Nº 62/2013

Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 1.872,8400 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 19 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 69/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.033.589/0001-12 e Inscrição Estadual: 253.869.366, com sede à Rua Fernando de Souza e Silva nº 1199, Itoupava do Norte, CEP: 89052-475, na cidade de Blumenau/SC, representada neste ato por sócia administrativa, o Sra. CARLA EVANI PEREIRA, portadora do CNPF/MF nº 024.611.559-92 e do CI.RG nº 4.054.420 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013-PROCESSO Nº 62/2013

Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 24.318,0000 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 19 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Edital de Notificação - Departamento de Meio Ambiente

Edital de Notificação - Termos de Infração - Prazo de 20 dias
Prefeitura Municipal de Itapoá;
Departamento de Meio Ambiente;
Fiscalização de Meio Ambiente;
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - CEP: 89249-000 - Itapoá-SC
meioambiente@itapoa.sc.gov.br / www.itapoa.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMOS DE INFRAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
Citando o Sr. Pedro Romualdo Peres Ruiz, CPF: 072.032.849-72, pelo fato de ter suprimido vegetação nativa, sem as devidas licenças, nos lotes 0007 e 0020 da Quadra 070 do Balneário Jardim Pérola do Atlântico no município de Itapoá, totalizando uma área de aproximadamente 6.000 metros quadrados, conforme relatório da Polícia Ambiental e Auto de Infração n° 192 lavrado no dia 05/08/2013.
Advertência: não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos as partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez, na forma da lei.

Itapoá, 23 de setembro de 2013.

Joaçaba

Prefeitura

Lei N° 4.387 de 23 de Setembro de 2013.

LEI Nº 4.387 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A BAIXA DE MATERIAL/BEM PATRIMONIAL CONSIDERADO INSERVÍVEL DA CÂMARA DE VEREADORES QUE ESPECIFICA."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica autorizada a baixa patrimonial por inservível/sucata de informática da Câmara de Vereadores, dos bens relacionados abaixo:

Seq.	EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
01	NOBREAK SMS	007502
02	NOBREAK ENERMAX	007503
03	NOBREAK EVOLUTION SMS	007474
04	MICRO COMPUTADOR AMD 2GB	007532
05	ESTABILIZADOR SMS	007536

Art.2º Para a correta destinação dos bens, tendo em vista não terem valor econômico, os mesmos deverão ser encaminhados à empresa especializada, a fim de evitar poluição ambiental.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER
Prefeito em exercício

Lei N° 4.388 de 23 de Setembro de 2013.

LEI Nº 4.388 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
"DISPŐE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Joaçaba, relativo ao exercício financeiro de 2014, as diretrizes gerais de que tratam esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 165 §2°, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n° 4.320, de 1964 e na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública do Município de Joaçaba;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do município, e

VII - disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° Em consonância com o art. 165 § 2°, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2014-2017.

§ 1° Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, de que trata o art. 4° da Lei Complementar 101/2000, são as identificadas nos Demonstrativos integrantes desta Lei, e que conterá ainda:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;

XI - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Metas Fiscais de Receita;

XII - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Metas Fiscais de Despesa;

XIII - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;

XIV - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;

XV - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3° Para efeito desta Lei entende-se por:

I - classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgãos orçamentários e unidade orçamentária;

II - órgão, Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas às respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;

III - unidade orçamentária, segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição. É o menor nível da classificação institucional;

IV - função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

V – subfunção é indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI - programa é o instrumento de organização governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. O programa é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento. O plano termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem. O programa age como módulo integrador, e as ações, como instrumentos de realização dos programas.

VII - ação são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros.

VIII - atividade é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário a manutenção da ação de governo;

IX - projeto é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

X - operações especiais, são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
XI - categoria econômica é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XII - grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza operacional do gasto;

XIII - modalidade de aplicação é a classificação da natureza da despesa que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados;

XIV - receita são recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas de correntes e de capital; Ainda sob o enfoque orçamentário, são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

XV - execução física é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVI - execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral e nos créditos adicionais, mediante empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XVII - execução financeira trata do pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

XVIII - execução da despesa são os estágios da despesa

orçamentária pública na forma prevista na Lei n° 4.320/1964 que são: empenho, liquidação e pagamento;

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa as quais se vinculam.

Art. 4° A Lei Orçamentária para o exercício de 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de conformidade com as Portarias n° 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão MOG, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1° do art. 2° e § 2° do art. 8°, ambos da Lei Federal n° 4.320, de 1964, Portaria Interministerial n° 163, de 2001, Portaria Conjunta STN/SOF n° 2, de 2009 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320, de 1964, Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN n° 8, de 1985);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320, de 1964, Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN n° 8, de 1985);

III - Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III da SOF/SEPLAN n° 8, de 1985);

IV - Classificação da Despesa Quanto a sua Natureza - Resumo Geral (Anexo 4 da Lei 4.320, de 1964, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN n° 8, de 1985);

V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN n° 8, de 1985);

VI - Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN n° 8, de 1985);

VII - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN n° 8, de 1985);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN n° 8, de 1985);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN n° 8, de 1985);
X - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta, a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal n° 4.320, de1964;

XII - Demonstrativo da evolução da Despesa realizada no exercício imediatamente anterior ao da elaboração da proposta, a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta e a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal n° 4.320, de 1964;

XIII - Demonstrativo das Receitas e das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, § 5° da Constituição Federal);

§ 1° O Orçamento dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 5° A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada, acrescida dos fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e outros criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 6° O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2014 compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Joaçaba;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba.
- Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Joaçaba;
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba;
- Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba;
- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto.

Art. 7° A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8° O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I - texto de lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa.

§ 1° Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964, são os seguintes:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores

aqueles em que se elaborou a proposta;

b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

§ 2° A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá no texto ou sob a forma de anexo:

I - análise da conjuntura econômica do Município;

II - demonstração explicitando receitas e despesas, bem como os resultados primário e nominal implícitos no projeto de Lei Orçamentária para 2014 os estimados para 2013 e os realizados em 2012;

III - quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, previsão para 2013 e 2014, com justificativa da estimativa para 2014, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;

IV - quadro demonstrativo da evolução da despesa, dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, fixadas para 2013 e 2014, com justificativa para os valores fixados para 2014;

V - quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/12, desembolso do principal e acessório no exercício de 2013;

VI - quadro demonstrativo da dívida flutuante, com identificação sintética das contas e saldos relativos ao último bimestre encerrado imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária a Câmara de Vereadores;

VII - quadro demonstrativo da composição do ativo financeiro referente ao último bimestre encerrado imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária a Câmara de Vereadores;

VIII - quadro demonstrativo da receita corrente líquida dos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014;

IX - Quadro demonstrativo da aplicação com despesas de pessoal e encargos sociais por Poder para o exercício de 2014, demonstrando o percentual de comprometimento previsto;

X - quadro demonstrativo dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino e programação de aplicação para o exercício a que se refere a proposta orçamentária;

XI - quadro demonstrativo dos recursos destinados a saúde e a programação de aplicação referente ao exercício da proposta Orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9° A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2014 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, conforme trata a Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios encerrados.

§ 1° Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo a Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2° As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3° Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 15. Se a receita estimada para 2014, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Parágrafo único. A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 16. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira.

Art. 17. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário

e comunicará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre.

§ 1° O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes será estabelecido de forma proporcional a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, fixadas na Lei Orçamentária de 2014, observadas as fontes de recursos, exceto:

I - custeadas com recursos de doações e convênios;

II - projetos já iniciados;

III - atividades caracterizadas como essenciais ao desempenho dos serviços públicos no âmbito da saúde, educação e assistência social;

IV - despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

§ 2° Com base na informação a que se refere o caput deste artigo o Poder Executivo editará ato, até o 10° (décimo) dia subsequente a comunicação, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira de ambos os Poderes.

§ 3° O Poder Executivo deverá elaborar demonstrativo de acompanhamento das estimativas de receitas, no intuito de verificar o restabelecimento das metas de arrecadação.

§ 4° Comprovado o restabelecimento das metas de arrecadação o Poder Executivo poderá a qualquer tempo, editar ato de suspensão da limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

Art. 19. Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 e constantes desta Lei.

Art. 20. Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação, a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa.

Art. 21. A compensação de que trata o art. 17, § 2° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, anexo próprio desta Lei (art. 4°, § 2° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000).

§ 1° Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com a limitação de empenhos e caso seja constatado, com o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

§ 2° Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei ao Legislativo, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou não comprometidos.

Art. 23. O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos fiscais.

Art. 24. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 25. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais. (art. 8° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000);

II - Desdobrar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (art. 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000);

III - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas;

IV - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, para verificação dos limites estabelecidos no art. 55 da Lei Complementar n° 101 de 2000;

V - Os programas priorizados por esta lei, que estarão contidos no Plano Plurianual, e contemplados na Lei Orçamentária de 2014, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública perante a Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, avaliar gastos e cumprimento das metas estabelecidas;

VI - os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 26. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito, transferências voluntárias, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados, se ocorrer seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, parágrafo único e art. 50, I da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000).

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito adicional suplementar, por ato do Chefe do Poder Executivo ou o crédito especial com autorização legislativa.

Art. 27. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2014, constantes do Anexo próprio desta Lei, não serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (art.

4°, § 2°,V e art. 14, I da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000).

Art. 28. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (art. 45 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000).

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo visando ao desenvolvimento de programas do governo.

Art. 30. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62. da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000).

Art. 31. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, autorizada por lei específica, desde que prevista na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo e será concedida mediante autorização em lei específica (art. 4°,I,"f" e 26 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e art. 16 da Lei Federal n° 4.320, de 1964).

§ 1° As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2° Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 3° Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílios e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2014, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria.

Art. 33. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

V - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

VI - modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender as necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

§ 1° Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

§ 2° Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não serão considerados para apuração do limite de 50%, disposto neste artigo.

Art. 34. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão a conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 35. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica e, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7°, inciso III da Emenda Constitucional n° 29/2000.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais n° 14, de 1996 e n° 53, de 2006, e as Leis n° 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 36. Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 1998.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS Á DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. A lei orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento de despesas de capital, observado o limite de endividamento previsto em Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 38. A contratação de operação de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização legislativa específica (art. 32. da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000).

Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2014 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definidas nesta Lei. (art. 31, § 1°, II da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, e por ato administrativo efetuar admissões de pessoal aprovado em concurso público ou contratações de pessoal

em caráter temporário na forma da lei, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000. (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

§ 1° Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento de 2014 ou em créditos adicionais.

§ 2° As alterações do quadro de cargos permanentes do Poder Executivo, nas quantidades legalmente fixadas somente serão possíveis nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados a comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2013 ou no decorrer de 2014, respeitando-se os requisitos para preenchimento.

Art. 41. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá aos limites estabelecidos no art. 20, III da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 42. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 (art. 22, parágrafo único, V da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000).

Art. 43. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000):

I - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - eliminação das despesas com horas extras;

IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 44. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal", no elemento de despesa 34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 45. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 46. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo apresentando seu impacto orçamentário e financeiro no exercício que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes conforme disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. A execução da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Casa Legislativa.

Art. 51. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 52. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 55. O Executivo Municipal enviará proposta orçamentária à Câmara de Vereadores, até o dia 31/10/2012, sendo, apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme dispõe o art. 51, inciso III da Lei Orgânica.

§ 1° As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas em segunda votação, serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da Redação Final.

§ 2° A Câmara de Vereadores não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 3° Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 4° Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER
Prefeito em exercício

Lei Nº 4.389 de 23 de Setembro de 2013.

LEI Nº 4.389 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
"AUTORIZA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC).

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de recursos financeiros em parcela única, às entidades a seguir identificadas, provenientes da campanha de restituição do imposto de Renda "Tributo à Cidadania" depositados na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, destinado ao pagamento de despesas da entidade, em conformidade com projeto aprovado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Entidade contemplada	Valor total
CRECHE IRMÃ SHEILA / CNPJ 75.434.662/0001-79	R$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO JOAÇABENSE DE VOLEIBOL / 01.823.720/0001-10	R$ 12.962,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA / CNPJ 82.780.396/00001-00	R$ 7.955,00
SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA DE JOAÇABA E HERVAL D' OESTE / CNPJ 84.590.835/0001-39	R$ 12.806,66

§ 1º Os repasses serão feitos em parcela única, de acordo com projeto aprovado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e após publicação do extrato do respectivo Termo de Convênio.

§ 2º A prestação de contas deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da parcela.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER
Prefeito em exercício

Lei Nº 4.390 de 23 de Setembro de 2013.

LEI Nº 4.390 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO BENS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a receber por doação, do Ministério da Saúde, cinco balanças antropométricas e onze detectores fetais.

Parágrafo único - O bem especificado no caput deste artigo será incorporado ao patrimônio público municipal e será destinado exclusivamente às atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER
Prefeito em exercício

Decreto Nº 4.400 de 19 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.400 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA DE JOAÇABA (SC) E SIMAE, QUE ESPECIFICA".

O prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições conferidas por LEI.
DECRETA:
Art.1º Fica fixado o seguinte horário de expediente da Prefeitura de Joacaba e da Autarquia SIMAE, especificamente para o dia 27 de setembro de 2013, haja vista a realização do IV SEMINÁRIO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

EXPEDIENTE INTERNO no horário:
das 07h30min às 11h30min.

das 13h00min às 19h00min.

Parágrafo único - O expediente de que trata este artigo, não será considerado para os serviços de caráter essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 19 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.403 de 23 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.403 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 4.290 DE 21/12/2012 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 100.000,00 (cem mil, reais), destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados à Atenção Básica.

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.064.0
Valor: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER
Prefeito em exercício

Decreto Nº 4.404 de 23 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.404 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.290 DE 21/12/12 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB FIXO
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.064.0
Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 23 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER
Prefeito em exercício

Decreto Nº 4.405 de 24 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.405 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas pela Lei nº 4.386/2013,
DECRETA:
Artigo 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joaçaba, autorizado a Anular a dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme abaixo:

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Proj/Ativ: 2.001 Manutenção do Poder Legislativo
2. 3.1.90.00.00.00.00.00.0000.0- Aplicações Diretas 300.000,00
Total 300.000,00

Artigo 2º - O valor anulado de que trata o artigo 1º no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) deste Projeto de Lei, servirá para suplementar o Orçamento vigente do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 24 de setembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER
Prefeito em exercício

PLASS

Resolução 09/2013

RESOLUÇÃO 009/2013

JULIO CESAR BISSANI, presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Resoluções nº 07/2013 de 27 de agosto de 2013 e nº 08/2013 de 16 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem as mesas receptoras de votos na eleição para a escolha dos membros do Conselho de Administração do PLASS, para o triênio 2013/2016 representantes dos servidores públicos municipais, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2013, das 07h30min às 17h30min conforme Edital de Convocação de 27 agosto de 2013.

Urna Fixa - Sala do PLASS: Presidente - Luci Teresinha Heberle
Secretário - Diane Carina Matana

Urna Fixa - Sec. De Obras: Presidente - José Antônio Martins
Secretário - Luciane Rossetti

Urna Fixa - SIMAE: Presidente - Patricia Callegari Warken
Secretário - Francielli Wendland Guaragni Fiorin

Urna Fixa - CERT: Presidente - Silvana Maria de Dea Bahu
Secretário - Zenaide Correa Brasil Damin

Urna Fixa - Creche CEIME: Presidente - Vera Lúcia Radavelli Wolf
Secretário - Rafael Martini Veiga

Urna Fixa - Sec. De Saúde: Presidente - Sonia Maria Pozza
Secretário - Lucia Santini Sartori Mantovani

Urna Fixa - Casa Da Cidadania: Presidente - Adriano Nora

Secretário - Raquel Teodoro

Urna Itinerante - PLASS: Presidente - Juliana Kusnier
Secretário - Victor Felipe Sacchetti

Joaçaba (SC), 23 de setembro de 2013
JULIO CESAR BISSANI
Presidente da Comissão Eleitoral

SIMAE

Ata de Registro de Preços 003/2013 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2013

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, no Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 0008/2013 – Registro de Preços nº 0008/2013, na Ata de julgamento de preços, homologada em 22/03/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Pneus, Câmaras, Conserto de Pneu, Geometria e Balanceamento para manutenção da Frota do SIMAE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0008/2013.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Fornecedor: Joaçaba Pneus Ltda

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote:1						
1	4	PÇ	PNEU 12X16.5, 10 LONAS, IT323,DIANTEIRO, P/RETROESCAVADEIRA (02-02-0033)	PIRELLI	806,76	3.227,04
Lote:2						
2	4	PÇ	PNEU 19.5L - 24, 10 LONAS, R 4, IT525,TRASEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA (02-02-0034)	PIRELLI	2.265,84	9.063,36
Lote:4						
4	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 19.5L-24, 10 LONAS, R4, IT 525, TRASEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA (02-02-0070)	BBW	170,00	680,00
Lote:6						
9	4	PÇ	PNEU 750X16, LISO, DIANTEIRO, 10 OU 12 LONAS PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236. (02-02-0010)	PIRELLI	362,88	1.451,52
10	4	PÇ	PNEU 750X16 , 10 OU 12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236. (02-02-0011)	PIRELLI	389,88	1.444,00
11	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 750X16, LISO, DIANTEIRO, PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236. (02-02-0012)	BBW	35,00	140,00
12	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 750X16 , 10 OU 12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236. (02-02-0074)	BBW	35,00	140,00
13	8	SV	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236. (02-02-0075)	JOAÇABA PNEUS	10,00	80,00
14	2	SV	GEOMETRIA PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS MBC-1206 E MBC-1236. (02-02-0076)	JOAÇABA PNEUS	45,00	90,00
Lote:8						
19	4	PÇ	PNEU 185/70 R14, PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MAL 3704 (02-02-0005)	PIRELLI	189,4819	757,93
20	4	SV	CÂMARA PARA PNEU 185/70 R14, PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MAL 3704 (02-02-0080)	BBW	16,8879	67,55

21	4	SV	BALANCEAMENTO PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MAL 3704 (02-02-0081)	JOAÇABA PNEUS	5,6293	22,52
22	1	SV	GEOMETRIA PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MAL 3704 (02-02-0082)	JOAÇABA PNEUS	28,1465	28,15
Lote:9						
23	4	PÇ	PNEUS 235/75 R-15 110/107S - MISTO, PARA VEÍCULO RANGER, PLACAS LZW-4084, ANO 1998. (02-02-0083)	PIRELLI	398,52	1.594,08
24	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEUS 235/75 R-15 110/107S - MISTO, PARA VEÍCULO RANGER, PLACAS LZW-4084, ANO 1998. (02-02-0084)	BBW	25,00	100,00
25	4	SV	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO RANGER, PLACAS LZW-4084, ANO 1998 (02-02-0085)	JOAÇABA PNEUS	10,00	40,00
26	1	SV	GEOMETRIA PARA VEÍCULO RANGER, PLACAS LZW-4084, ANO 1998. (02-02-0086)	JOAÇABA PNEUS	45,00	45,00
Lote:10						
27	4	PÇ	PNEU 205/70 R-15, MISTO, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 106R, PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004. (02-02-0006)	PIRELLI		1.454,24
28	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 205/70 R-15, MISTO, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 106 R, PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004. (02-02-0087)	BBW	23,4423	93,77
29	4	SV	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004 (02-02-0088)	JOAÇABA PNEUS	9,3769	37,51
30	1	SV	GEOMETRIA PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004. (02-02-0089)	JOAÇABA PNEUS	42,1962	42,20
Lote:11						
31	2	PÇ	PNEU 750X16 12 LONAS, LISO, DIANTEIRO, PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998. (02-02-0008)	PIRELLI	419,04	838,08
32	4	PÇ	PNEU 750X16 12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998. (02-02-0009)	PIRELLI	422,00	1.688,00
33	2	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 750X16 12 LONAS, LISO, DIANTEIRO, PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998. (02-02-0090)	BBW	35,00	70,00
34	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 750X16 12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998 (02-02-0091)	BBW	35,00	140,00
35	6	SV	BALANCEAMENTO PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998 (02-02-0092)	JOAÇABA PNEUS	15,00	90,00
36	1	SV	GEOMETRIA PARA VEICULO F-4000, PLACAS LZN-4621, ANO 1998. (02-02-0093)	JOAÇABA PNEUS	45,00	45,00
Lote:13						
41	2	PÇ	PNEU 275/80 R22, LISO, RADIAL, MISTO PARA CAMINHÃO	PIRELLI	1302,48	2.604,96
Lote:17						
45	1	PÇ	PNEU 110/90-17, 60 P, R 34, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA MOTO NXR 150 BROS, PLACA MDV-5038, ANO 2005. (02-02-0022)	LEVORIN	164,60	164,60
46	1	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 110/90-17, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA MOTO NXR 150 BROS, PLACA MDV-5038, ANO 2005. (02-02-0099)	LEVORIN	18,7557	18,76
47	1	PÇ	PNEU 90/90-19, 52 T, R34, DIANTEIRO, P/MOTO NXR 150 BROS, PLACA MDV-5038, ANO 2005. (02-02-0047)	LEVORIN	137,6751	137,68
48	1	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 90/90-19, 52 T, R34, DIANTEIRO, P/MOTO NXR 150 BROS, PLACA MDV-5038, ANO 2005. (02-02-0100)	LEVORIN	17,9576	17,96

Lote:18						
49	4	PÇ	PNEU 80/100 - 18 47P, DIANTEIRO PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL 5774,	LEVORIN	95,8155	383,26
50	4	UN	CÂMARA PARA PNEU 80/100 - 18 47P, DIANTEIRO PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL 5774,	LEVORIN	17,0671	68,27
51	4	PÇ	PNEU 90/90-18 57P, TRASEIRO PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL 5774,	LEVORIN	103,80	415,2
52	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 90/90-18 57P, TRASEIRO PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL 5774,	LEVORIN	17,0671	68,27
Lote:19						
53	6	PÇ	PNEU 215/75 17,5, PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131 (02-02-0004)	PIRELLI		
Lote:22						
56	2	PÇ	PNEU 9.00-20 RADIAL, 14 LONAS, DIANTEIRO, LISO, PARA CAMINHÃO VW 12140, PLACAS LXU-6273, ANO 1996. (02-02-0013)	PIRELLI		
Lote:23						
57	4	PÇ	PNEU 9.00-20 RADIAL, 14 LONAS, TRASEIRO, BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO VW 12140, PLACAS LXU-6273, ANO 1996. (02-02-0061)	PIRELLI		
Lote:24						
58	2	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 9.00-20 RADIAL, 14 LONAS, DIANTEIRO, LISO, PARA CAMINHÃO VW 12140, PLACAS LXU-6273, ANO 1996. (02-02-0107)	BBW	58,00	
Lote:25						
59	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 9.00-20 RADIAL, 14 LONAS, TRASEIRO, BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO VW 12140, PLACAS LXU-6273, ANO 1996. (02-02-0108)	BBW	58,00	
Lote:29						
66	2	PÇ	PNEU 80/90-21, R34, DIANTEIRO, PARA MOTOS XR200R, PLACAS MAY-8031 E MAY8121, ANO 2000. (02-02-0051)	LEVORIN		
67	2	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 80/90-21, R34, DIANTEIRO PARA MOTOS XR200R, PLACAS MAY-8031 E MAY8121, ANO 2000. (02-02-0114)	LEVORIN	17,50	35,00
68	2	PÇ	PNEU 110/80 18, R34, TRASEIRO, PARA MOTOS XR200R, PLACAS MAY-8031 E MAY8121, ANO 2000. (02-02-0050)	LEVORIN		
69	2	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 110/80 18, R34, TRASEIRO, PARA MOTOS XR200R, PLACAS MAY-8031 E MAY8121, ANO 2000 (02-02-0115)	LEVORIN	18,00	36,00
Lote:42						
92	15	SV	CONSERTO PNEU DE MOTO (02-02-0131)	JOAÇABA PNEUS	8,00	

Fornecedor: Vicini Pneus Ltda

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote:3						
3	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 12 X 16.5, 10 LONAS, IT 323, DIANTEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA (02-02-0069)	BBW	60,00	240,00
Lote:5						

5	20	PÇ	PNEU 175/70 R-14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88 T, PARA OS VEICULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317 E MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E 9064. (02-02-0035)	GOODYEAR	215,4155	4308,31
6	20	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 175/70, R 14, RADIAL, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88 T, PARA OS VEICULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317 E MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E 9064. (02-02-0071)	BBW	13,8679	277,36
7	20	SV	BALANCEAMENTO PARA OS VEICULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317 E MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E 9064. (02-02-0072)	VICINI	7,3962	147,92
8	6	SV	GEOMETRIA PARA OS VEICULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317 E MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E 9064. (02-02-0073)	VICINI	27,7358	166,41
Lote:7						
15	8	PÇ	PNEU 175/70 R13, RADIAL, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 83R, PARA VEICULO FIAT FIORINO, PLACAS INK2963, ANO 2006 E VEÍCULO PARATI, PLACAS LYF-2528. (02-02-0023)	GOODYEAR	128,8255	1030,60
16	8	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 175/70 R13, RADIAL, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 83R, PARA VEICULO FIAT FIORINO, PLACAS INK2963, ANO 2006 E VEÍCULO PARATI, PLACAS LYF-2528. (02-02-0077)	BBW	14,105	112,84
17	8	SV	BALANCEAMENTO PARA VEICULO FIAT FIORINO, PLACAS INK2963, ANO 2006 E VEÍCULO PARATI, PLACAS LYF-2528. (02-02-0078)	VICINI	5,642	45,14
18	2	SV	GEOMETRIA PARA VEICULO FIAT FIORINO, PLACAS INK2963, ANO 2006 E VEÍCULO PARATI, PLACAS LYF-2528. (02-02-0079)	VICINI	28,21	56,42
Lote:12						
37	4	PÇ	PNEU 185/60 R 14, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 84 T, PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005. (02-02-0032)	GOODYEAR	172,2483	688,99
38	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 185/60 R 14, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 84 T, PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005. (02-02-0094)	BBW	13,8167	55,27
39	4	SV	BALANCEAMENTO PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005. (02-02-0095)	VICINI	5,5267	22,11
40	1	SV	GEOMETRIA PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005. (02-02-0096)	VICINI	27,6334	27,63
Lote:14						
42	4	PÇ	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACAS MHH4895, ANO 2009. (02-02-0046)	GOODYEAR	1.135,00	4.540,00
Lote:28						
62	4	PÇ	PNEU 185/70 R13, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 87 T, PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035 (02-02-0024)	GOODYEAR	161,00	644,00
63	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 185/70 R13, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 87 T, PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035 (02-02-0111)	BBW	15,00	60,00
64	4	SV	BALANCEAMENTO PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035 (02-02-0112)	VICINI	6,00	24,00
65	1	SV	GEOMETRIA PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035 (02-02-0113)	VICINI	30,00	30,00
Lote:30						
70	4	PÇ	PNEU 205/55 R16, 91 V, ER 300 PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACAS MHM8126, ANO 2010. (02-02-0053)	GOODYEAR	281,5061	1126,02
71	4	PÇ	CÂMARA PNEU 205/55 R16, 91 V, ER 300 PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACA MHM-8126, ANO 2010. (02-02-0116)	BBW	24,1844	96,74
72	4	SV	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACA MHM-8126, ANO 2010 (02-02-0117)	VICINI	5,8042	23,22
73	1	SV	GEOMETRIA PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACA MHM-8126, ANO 2010. (02-02-0118)	VICINI	29,0212	29,02
Lote:31						
74	4	PÇ	PNEU 205/75 R16 RADIAL, 110/108C PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012. (02-02-0119)	GOODYEAR	385,1375	1540,55
75	4	PÇ	CÂMARA PARA PNEU 205/75 R16 RADIAL, 110/108C PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012. (02-02-0120)	BBW	35,7434	142,97
76	4	SV	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012. (02-02-0121)	VICINI	8,9358	35,74
77	1	SV	GEOMETRIA PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012. (02-02-0122)	VICINI	35,7434	35,74
Lote:32						
78	132	SV	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES (02-02-0123)	VICINI	7,98523	1054,05

79	132	SV	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES (02-17-0003)	VICINI	4,7912	632,44
80	11	SV	GEOMETRIA PARA VEÍCULOS LEVES (02-17-0001)	VICINI	23,9558	263,51
Lote:33	Lote:33	Lote:33	Lote:33	Lote:33	Lote:33	Lote:33
81	60	SV	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIOS (02-02-0124)	VICINI	6,6892	401,35
82	60	SV	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIOS (02-17-0004)	VICINI	6,6892	401,35
83	7	SV	GEOMETRIA PARA VEÍCULOS MÉDIOS (02-17-0002)	VICINI	26,7568	187,30

Fornecedor: Recauchutadora Roda Ltda

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote:15						
43	6	SV	BALANCEAMENTO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACAS MHH4895 ANO 2009 (02-02-0097)	RODA	29,1667	175,00
Lote:16						
44	1	SV	GEOMETRIA PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACAS MHH-4895, ANO 2009. (02-02-0098)	RODA	59,00	59,00
Lote:20						
54	6	SV	BALANCEAMENTO PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131 (02-02-0105)	RODA	19,8333	119,00
Lote:21						
55	1	SV	GEOMETRIA PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131 (02-02-0106)	RODA	39,00	39,00
Lote:26						
60	6	SV	BALANCEAMENTO PARA CAMINHÃO VW 12140, PLACAS LXU-6273, ANO 1996. (02-02-0109)	RODA	23,3333	140,00
Lote:27						
61	1	SV	GEOMETRIA PARA CAMINHÃO VW 12140, PLACAS LXU-6273, ANO 1996. (02-02-0110)	RODA	59,00	59,00
Lote:34						
84	48	SV	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADOS (02-02-0125)	RODA	19,8958	955,00
Lote:35						
85	24	SV	CONSERTO DE PNEU COM VULCANIZAÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS (02-02-0126)	RODA	122,9167	2.950,00
Lote:36						
86	72	SV	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADOS (02-17-0005)	RODA	23,6111	1.700,00
Lote:37						
87	4	SV	GEOMETRIA PARA VEÍCULOS PESADOS (02-17-0006)	RODA	59,75	239,00
Lote:38						
88	48	SV	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA (02-02-0127)	RODA	48,9583	2.350,00
Lote:39						
89	24	SV	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA COM VULCANIZAÇÃO (02-02-0128)	RODA	347,9167	8.350,00
Lote:40						
90	48	SV	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA (02-02-0129)	RODA	78,125	3.750,00
Lote:41						
91	24	SV	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA COM VULCANIZAÇÃO (02-02-0130)	RODA	347,9167	8.350,00

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de pneus e câmaras, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0008/2013 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os pneus deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação formal do SIMAE, através do envio do empenho por email, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais, de acordo com a especificação e quantidade empenhada.
Os pneus deverão ser entregues ao servidor responsável pela frota de veículos do SIMAE, nas dependências da Sede Administrativa (Rua Tiradentes, 123, Centro), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:00 e das 13h30min às 17h.
Os serviços de substituição estão inclusos no preço do pneu, devendo a substituição ser feita na Sede Administrativa do SIMAE, bem como os serviços de Conserto de Pneu, Geometria e Balanceamento;

Não sendo possível a realização de geometria e balanceamento na sede administrativa do SIMAE, Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba, a empresa fornecedora, poderá realizar os serviços nas dependências de sua empresa, mas, contudo, deverá retirar o veículo na Sede Administrativa do SIMAE levá-lo até sua empresa para prestação dos serviços e retornar com o veículo do SIMAE até a sede administrativa, ficando sob sua total responsabilidade o veículo neste percurso.
Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço – OS para substituição dos pneus e câmara, bem como para prestação de serviços de conserto de pneu, geometria e balanceamento, a mesma deverá ser executada em um prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
É vedado o fornecimento de pneus remoldados e/ou recapados.
Os pneus deverão ser novos e de primeira linha.
Por ocasião do recebimento dos pneus, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedores a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os quantitativos discriminados para cada item constituem mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
A proponente vencedora deverá fornecer os materiais, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo Setor de Materiais Transporte e Patrimônio.
Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora.
No ato da entrega do Material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.
4.14 Fica aqui estabelecido que o Material será recebido:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade efetivamente entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade dos pneus e câmaras com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do Material com a especificação e a consequente aceitação.
4.15 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da entrega.
4.16 O Material que for recusada (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.
4.17 Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será:
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, devidamente atestada pelo responsável do setor da Frota.
Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), para pneus e câmaras, em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.
Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa do SIMAE, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos combustíveis correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 2061 2062
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01. 14.01
ELEMENTO: 3.3.90.30.39 e 3.3.90.39.19

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Fornecer os serviços e entregar os pneus, de forma parcelada, conforme solicitação, na Sede Administrativa do SIMAE, na Rua Tiradentes, 123, Centro em Joaçaba, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, bem como da proposta apresentada no Processo de Licitação;
b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
f) Entregar os pneus solicitados em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal do Setor de Materiais Transporte e Patrimônio;
g) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
j) Exigir documento de autorização emitido pelo Setor de Materiais Transporte e Patrimônio, para que libere os materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;
k) Prestar a garantia mínima do fabricante, para os produtos contratados;
l) Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos;
m) Responsabilizar-se pela substituição dos pneus velhos pelos novos. Entregues e aprovados pelo SIMAE.;
n) Realizar os consertos de pneu, geometria e balanceamento na Sede Administrativa do SIMAE.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba- (SC), em 22 de Março de 2013.
ANA PAULA PEREIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio
ELIANE APARECIDA CERON VIER

LIGIA ADRIANE DAROLD DA SILVA

www.ciga.sc.gov.br

Homologação Pr35-13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 11/09/2013** **Válido até: 11/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIA NAS VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORMEA NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	HORAS MAQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 21,5 TONELADAS, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3M³, E ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	HS	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	130,3500	1
			TRANSIMON TRANSPORTES LTDA (10923)		0	165,0000	2
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	165,0000	3
2	HORAS MAQUINA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK TRAÇADO 6x4, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA SUPERIOR A 14 M³ E POTENCIA MÍNIMA DE 250 CV.	HS	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	62,5000	1
			TRANSIMON TRANSPORTES LTDA (10923)		0	85,0000	2
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	85,0000	3
3	HORAS MAQUINA DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO (LISO E CATARRUGADO) PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 13 TONELADAS E ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.	HS	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	120,0000	1
			TRANSIMON TRANSPORTES LTDA (10923)		0	150,0000	2
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	150,0000	3
4	HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA, ARTICULADA, PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 16,5 TONELADAS, LAMINA CENTRAL DESLIZANTE, ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTENCIA MÍNIMA DE 190 HP E ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011.	HS	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	139,9000	1
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	175,0000	2
5	CAMINHÃO PRANCHA TRANSPORTES MÁQUINAS PESADAS (25 TONELADAS)	KM	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	3,9900	1
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	4,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 11/09/2013** **Válido até: 11/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIA NAS VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORMEA NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	CAMINHÃO PRANCHA TRNAPORTES MAQUINAS PESADAS (10 TONELADAS)	KM	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	3,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 11/09/2013** **Válido até: 11/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIA NAS VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORMEA NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	4,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 11/09/2013** **Válido até: 11/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIA NAS VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORMEA NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2013

PROCESSO N° 146/2013

(8520) - COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME

(10923) - TRANSIMON TRANSPORTES LTDA

(10924) - LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME

Campos Novos, 11 de Setembro de 2013.

José Boiteux

Câmara Municipal

Convite Para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux convida a todos os munícipes para a Audiência Pública na qual a Equipe Técnica da Prefeitura e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal irão apresentar a avaliação das Metas Fiscais referentes ao segundo quadrimestre de 2013, conforme determina o artigo 9º - parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal).
A audiência realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2013 ás 14:00 horas na Câmara Municipal de José Boiteux

GENÉSIO Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato 303/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 303/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS - FEPESE, inscrita no CNPJ sob n.º 83.566.299/0001-73, estabelecida no Campus Universitário UFSC, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC - CEP: 88.040-900.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto visa a contratação de empresa para realização serviços técnicos profissionais especializados referente à Operacionalização do Processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário, nos termos estabelecidos pelo Edital, a ser baixado pela Prefeitura, que passa a fazer parte do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
19/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Conforme numero de inscritos.

Lages, 23 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 304/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 304/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.208.387/0001-88, com sede à BR 282, n.º 1883 - Lages/SC - CEP:88.508-470.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Aquisição de Materiais para a Sinalização Horizontal e Vertical da Avenida Santa Catarina para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 320/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
19/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 14.396,00 (catorze mil e trezentos e noventa e seis reais).

Lages, 23 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 305/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 305/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: ELOI DARTORA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.025.399/0001-04, com sede à Rua Valdomiro Koeche n.º 60 - Lages/SC - CEP: 88.520-450 - fone: 32247216.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Aquisição de Materiais para a Sinalização Horizontal e Vertical da Avenida Santa Catarina para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 321/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
19/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 3.425,00 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Lages, 23 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 306/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 306/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.977.125/0001-30, com sede à ROD. BR 282 Km 0 - Lages/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Aquisição de Materiais para a Sinalização Horizontal e Vertical da Avenida Santa Catarina para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 322/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
19/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 11.908,74 (onze mil e novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Lages, 23 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 307/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 307/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADO: EDUARDO BARTNIAK FILHO, inscrito no CPF sob

n.º 566.589.239-49, residente e domiciliado à Rua Guilherme Manteuffel, 175 - Bairro Glória, em Joinville/SC - CEP: 89.217-240.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Este Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Elaboração de Estudos Técnicos no Trânsito de Lages, para instalação de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, tipo radar fixo com e sem avanço de sinal vermelho e lombadas eletrônicas, em conformidade com a Resolução do CONTRAN sob nº 396/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
18/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Lages, 23 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 308/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 308/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.208.387/0001-88, com sede à Praça Vidal Ramos Sênior n.º 86 - Lages/SC - CEP: 88.502-005.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Aquisição de Materiais para Conservação e Manutenção da Sinalização Vertical em diversas Ruas e Avenidas do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 325/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
20/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 15.895,44 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Lages, 23 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 309/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 309/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.977.125/0001-30, com sede à ROD. BR 282 Km 0 - Lages/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Aquisição de Materiais para Conservação e Manutenção da Sinalização Vertical em diversas Ruas e Avenidas do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 324/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
20/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 1.519,30 (hum mil e quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Lages, 23 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 310/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 310/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: LMHS SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 09.159.727/0001-90, com sede à Rua Presidente Nereu Ramos n.º 73 - Sala 01 - 2º andar, Lages/SC - CEP: 88.502-901 - fone:30211407.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, administração, implementação, manutenção e hospedagem de sites e hotsites aplicados ao setor público, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 316/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
20/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 5.108,00 (cinco mil e cento e oito reais).

Lages, 23 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 97/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 63/2013 -Inexigibilidade de Licitação 43/2013

Objeto:. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO PRESENCIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO N° 02/2013
Contratado: DANIEL BONETTI ZANATTA

Valor:R$ 557.280,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência:23/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

RREO 4º Bimestre

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.478.327,62**	**10,39**	**18.189.734,96**	**42,20**	**24.910.265,04**
RECEITAS CORRENTES	**39.094.000,00**	**39.094.000,00**	**4.421.238,15**	**11,31**	**17.892.145,49**	**45,77**	**21.201.854,51**
RECEITA TRIBUTARIA	5.110.000,00	5.110.000,00	181.456,22	3,55	1.547.624,07	30,29	3.562.375,93
IMPOSTOS	4.200.000,00	4.200.000,00	157.176,09	3,74	1.240.954,22	29,55	2.959.045,78
TAXAS	750.000,00	750.000,00	12.670,51	1,69	258.114,59	34,42	491.885,41
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	11.609,62	7,26	48.555,26	30,35	111.444,74
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	19.605,89	28,01	54.583,42	77,98	15.416,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	70.000,00	70.000,00	19.605,89	28,01	54.583,42	77,98	15.416,58
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	14.650,09	12,21	67.182,57	55,99	52.817,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.354.000,00	31.354.000,00	4.138.504,11	13,20	15.865.240,29	50,60	15.488.759,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.472.250,00	25.472.250,00	3.808.877,07	14,95	15.067.391,33	59,15	10.404.858,67
Transf. de Conv.	5.881.750,00	5.881.750,00	329.627,04	5,60	797.848,96	13,56	5.083.901,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.440.000,00	2.440.000,00	67.021,84	2,75	357.515,14	14,65	2.082.484,86
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	9.000,00	22,50	42.800,00	107,00	-2.800,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.010,00	10,10	8.990,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	45.265,89	2,43	89.111,75	4,79	1.770.888,25
RECEITAS DIVERSAS	530.000,00	530.000,00	12.755,95	2,41	224.593,39	42,38	305.406,61
RECEITAS DE CAPITAL	**4.006.000,00**	**4.006.000,00**	**57.089,47**	**1,43**	**297.589,47**	**7,43**	**3.708.410,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.186.000,00	3.186.000,00	57.089,47	1,79	297.589,47	9,34	2.888.410,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.186.000,00	3.186.000,00	57.089,47	1,79	297.589,47	9,34	2.888.410,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.478.327,62**	**10,39**	**18.189.734,96**	**42,20**	**24.910.265,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.478.327,62**	**10,39**	**18.189.734,96**	**42,20**	**24.910.265,04**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.100.000,00	43.100.000,00	4.478.327,62	10,39	18.189.734,96	42,20	24.910.265,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	245.733,46	—	—	212.680,42	—	—
Superávit Financeiro	—	245.733,46	—	—	212.680,42	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**43.100.384,37**	**1.118.979,06**	**44.219.363,43**	**4.683.003,89**	**19.181.281,18**	**4.362.171,59**	**18.063.876,15**	**40,85**	**26.155.487,28**
DESPESAS CORRENTES	**31.669.004,37**	**1.028.053,19**	**32.697.057,56**	**4.523.837,82**	**18.008.815,04**	**4.222.921,11**	**17.431.132,09**	**53,31**	**15.265.925,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.665.380,00	208.193,04	14.873.573,04	2.672.083,67	10.520.554,38	2.534.349,25	10.356.799,42	69,63	4.516.773,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.923.624,37	819.860,15	17.743.484,52	1.851.754,15	7.488.260,66	1.688.571,86	7.074.332,67	39,87	10.669.151,85
DESPESAS DE CAPITAL	**11.246.380,00**	**90.925,87**	**11.337.305,87**	**159.166,07**	**1.172.466,14**	**139.250,48**	**632.744,06**	**5,58**	**10.704.561,81**
INVESTIMENTOS	10.161.380,00	110.925,87	10.272.305,87	64.592,58	763.553,94	44.676,99	223.831,86	2,18	10.048.474,01
INVERSOES FINANCEIRAS	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	680.000,00	-20.000,00	660.000,00	94.573,49	408.912,20	94.573,49	408.912,20	61,96	251.087,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**43.100.384,37**	**1.118.979,06**	**44.219.363,43**	**4.683.003,89**	**19.181.281,18**	**4.362.171,59**	**18.063.876,15**	**40,85**	**26.155.487,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**43.100.384,37**	**1.118.979,06**	**44.219.363,43**	**4.683.003,89**	**19.181.281,18**	**4.362.171,59**	**18.063.876,15**	**40,85**	**26.155.487,28**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	125.858,81	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.100.384,37	1.118.979,06	44.219.363,43	4.683.003,89	19.181.281,18	4.362.171,59	18.189.734,96	40,85	26.155.487,28

FONTE:

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.100.384,37	44.219.363,43	4.683.003,89	19.181.281,18	4.362.171,59	18.063.876,15	100,00	40,85	26.155.487,28
Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	85.342,37	615.460,30	85.342,37	615.460,30	3,41	42,15	844.539,70
Ação Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	85.342,37	615.460,30	85.342,37	615.460,30	3,41	42,15	844.539,70
Administração	4.489.000,00	4.662.300,37	671.074,16	2.887.882,21	648.825,49	2.848.258,40	15,77	61,09	1.814.041,97
Administração Geral	3.557.000,00	3.730.300,37	623.890,56	2.567.332,32	594.086,32	2.531.291,44	14,01	67,86	1.199.008,93
Administração Financeira	620.000,00	620.000,00	8.218,17	188.983,39	15.773,74	185.400,46	1,03	29,90	434.599,54
Formação de Recursos Humanos	282.000,00	282.000,00	38.965,43	131.566,50	38.965,43	131.566,50	0,73	46,65	150.433,50
Telecomunicações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Segurança Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Social	2.254.000,00	2.260.979,67	117.647,76	428.330,42	112.153,42	414.686,33	2,30	18,34	1.846.293,34
Assistência ao Idoso	480.000,00	480.000,00	5.474,75	40.308,98	6.904,04	39.328,27	0,22	8,19	440.671,73
Assistência ao Portador de Deficiência	129.000,00	131.707,92	0,00	50.626,52	0,00	50.626,52	0,28	38,44	81.081,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	795.000,00	797.478,64	54.581,04	218.747,08	55.921,94	216.554,13	1,20	27,15	580.924,51
Assistência Comunitária	800.000,00	801.793,11	57.591,97	118.647,84	49.327,44	108.177,41	0,60	13,49	693.615,70
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saúde	11.463.000,00	12.082.745,60	1.541.947,73	6.481.568,00	1.487.455,12	6.340.304,03	35,10	52,47	5.742.441,57
Atenção Básica	6.683.000,00	6.702.745,60	1.047.791,56	4.377.914,00	1.032.592,13	4.323.498,98	23,93	64,50	2.379.246,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.780.000,00	5.380.000,00	494.156,17	2.103.654,00	454.862,99	2.016.805,05	11,16	37,49	3.363.194,95
Educação	9.271.272,36	9.542.844,59	1.397.016,76	5.778.453,97	1.234.766,88	5.047.503,74	27,94	52,89	4.495.340,85
Alimentação e Nutrição	650.000,00	651.755,13	54.434,43	209.335,19	28.168,83	183.069,59	1,01	28,09	468.685,54
Ensino Fundamental	5.521.272,36	5.704.106,38	839.007,97	3.596.530,49	750.146,77	2.987.590,58	16,54	52,38	2.716.515,80
Ensino Superior	340.000,00	403.000,00	48.254,60	243.051,80	32.708,50	204.477,40	1,13	50,74	198.522,60
Educação Infantil	2.760.000,00	2.783.983,08	455.319,76	1.729.536,49	423.742,78	1.672.366,17	9,26	60,07	1.111.616,91
Urbanismo	5.000.112,01	5.007.845,16	392.161,59	895.180,78	333.213,87	786.253,51	4,35	15,70	4.221.591,65
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Serviços Urbanos	4.180.112,01	4.180.224,02	323.163,20	691.751,59	264.215,48	582.824,32	3,23	13,94	3.597.399,70
Saneamento Básico Urbano	310.000,00	310.000,00	54.730,00	143.170,00	54.730,00	143.170,00	0,79	46,18	166.830,00
Energia Elétrica	380.000,00	387.621,14	14.268,39	60.259,19	14.268,39	60.259,19	0,33	15,55	327.361,95

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.100.384,37	44.219.363,43	4.683.003,89	19.181.281,18	4.362.171,59	18.063.876,15	100,00	40,85	26.155.487,28
Habitação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Saneamento	300.000,00	300.000,00	12.493,62	87.968,46	22.394,28	87.968,46	0,49	29,32	212.031,54
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	12.493,62	87.968,46	22.394,28	87.968,46	0,49	29,32	212.031,54
Gestão Ambiental	267.500,00	267.500,00	1.331,00	32.615,44	1.331,00	32.615,44	0,18	12,19	234.884,56
Controle Ambiental	157.500,00	157.500,00	1.331,00	32.615,44	1.331,00	32.615,44	0,18	20,71	124.884,56
Recuperação de Áreas Degradadas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Agricultura	2.301.500,00	2.301.500,00	91.999,12	338.617,96	89.376,74	305.328,42	1,69	13,27	1.996.171,58
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Vegetal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção da Produção Animal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	2.021.500,00	2.021.500,00	91.999,12	338.494,29	89.376,74	305.204,75	1,69	15,10	1.716.295,25
Irrigação	25.000,00	25.000,00	0,00	123,67	0,00	123,67	0,00	0,49	24.876,33
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Comercial	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Indústria	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Promoção Industrial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Comércio e Serviços	819.000,00	819.000,00	678,00	6.797,62	678,00	6.797,62	0,04	0,83	812.202,38
Difusão Cultural	547.000,00	547.000,00	678,00	6.797,62	678,00	6.797,62	0,04	1,24	540.202,38
Turismo	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00
Transporte	4.280.000,00	4.319.648,04	351.777,98	1.568.194,86	330.200,62	1.526.488,74	8,45	35,34	2.793.159,30
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	4.250.000,00	4.289.648,04	351.777,98	1.568.194,86	330.200,62	1.526.488,74	8,45	35,59	2.763.159,30
Desporto e Lazer	675.000,00	675.000,00	19.533,80	60.211,16	16.433,80	52.211,16	0,29	7,73	622.788,84
Desporto Comunitário	475.000,00	475.000,00	19.533,80	60.211,16	16.433,80	52.211,16	0,29	10,99	422.788,84
Lazer	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.100.384,37	44.219.363,43	4.683.003,89	19.181.281,18	4.362.171,59	18.063.876,15	100,00	40,85	26.155.487,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.100.384,37	44.219.363,43	4.683.003,89	19.181.281,18	4.362.171,59	18.063.876,15	100,00	40,85	26.155.487,28

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.286.879,22**	**2.223.498,90**	**2.587.529,71**	**3.626.451,91**	**1.880.807,16**	**2.516.417,17**	**2.685.946,48**	**2.593.455,94**	**2.860.823,35**	**2.434.861,47**	**2.349.501,59**	**2.512.234,10**	**30.558.407,00**	**43.380.500,00**
RECEITA TRIBUTARIA	94.646,21	54.210,62	88.148,87	637.999,91	90.479,72	93.407,18	315.503,29	440.569,77	294.513,35	131.694,54	87.517,30	93.938,92	2.422.629,68	5.110.000,00
I.P.T.U.	3.983,83	884,36	1.057,63	8.110,39	16.115,43	0,00	61.531,30	320.622,09	214.466,46	11.289,84	11.304,03	2.849,48	652.214,84	1.500.000,00
I.R.R.F	10.392,82	10.903,26	13.103,46	478.719,78	6.575,42	14.261,95	13.985,32	11.050,87	10.976,35	10.840,37	10.848,19	10.742,23	602.400,02	900.000,00
I.S.S.	25.363,15	29.747,55	45.573,37	106.352,99	14.676,66	58.297,09	56.059,81	55.758,15	49.073,22	76.351,37	38.653,94	37.355,56	593.262,86	900.000,00
I.T.B.I.	16.970,81	6.469,17	6.110,90	36.225,77	35.006,39	0,00	8.792,00	15.327,28	3.699,67	19.021,09	15.590,90	29.831,76	193.045,74	900.000,00
Outras Receitas Tributárias	37.935,60	6.206,28	22.303,51	8.590,98	18.105,82	20.848,14	175.134,86	37.811,38	16.297,65	14.191,87	11.120,24	13.159,89	381.706,22	910.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.504,08	7.992,11	4.099,19	2.053,74	2.922,81	3.983,05	6.313,67	6.432,84	4.373,21	10.951,95	11.147,98	8.457,91	74.232,54	70.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	524,00	909,00	0,00	0,00	6.926,00	6.051,16	5.092,00	12.178,73	10.696,00	11.588,59	8.494,83	6.155,26	68.615,57	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.160.054,12	2.100.452,52	2.467.011,83	2.930.882,23	1.674.091,76	2.400.403,10	2.310.408,82	2.107.819,07	2.516.136,14	2.219.281,52	2.204.241,72	2.374.759,93	27.465.542,76	35.640.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	511.814,33	543.313,99	734.378,11	1.404.446,87	471.862,95	1.029.687,06	593.023,27	636.300,60	914.277,48	762.774,91	543.193,07	710.216,26	8.855.288,90	10.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	559.837,98	534.967,83	573.098,71	295.958,05	541.848,35	484.295,71	539.989,47	552.718,88	540.696,75	505.676,98	501.262,54	527.987,76	6.158.339,01	9.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	132.923,29	129.748,44	104.560,23	72.782,91	65.549,12	68.240,75	33.167,07	124.726,17	110.198,21	120.380,97	103.255,98	135.144,13	1.200.677,27	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	708,45	4.903,92	1.189,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,45	0,00	1.854,65	0,00	9.018,53	12.500,00
Outras Transferências Correntes	594.094,00	544.117,04	678.349,00	830.214,51	194.118,40	431.073,22	766.000,52	434.531,18	530.806,52	455.460,98	681.527,40	606.068,89	6.746.361,66	10.108.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.423,80	8.157,49	10.082,32	7.662,12	9.101,74	6.988,59	6.169,42	5.657,01	7.924,97	7.922,86	7.804,21	8.350,56	94.245,09	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.401,06	2.700,53	2.700,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.802,12	0,00
Transferências do FUNDEB	352.252,27	329.842,75	362.653,87	317.117,24	391.611,20	380.117,77	372.059,07	353.885,23	411.869,76	367.064,82	365.343,87	386.992,33	4.390.810,18	4.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.150,81	59.934,65	28.269,82	55.516,03	106.386,87	12.572,68	48.628,70	26.455,53	35.104,65	61.344,87	38.099,76	28.922,08	527.386,45	2.440.000,00
Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/Formação Fundeb- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/Formação IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB- IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para FUNDEF - Transf. Financ. ICMS - Deson	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**235.663,97**	**244.890,54**	**284.697,60**	**356.329,64**	**217.217,28**	**317.492,96**	**234.161,31**	**265.631,74**	**315.074,54**	**279.463,48**	**231.592,26**	**276.430,71**	**3.258.646,03**	**4.286.500,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	235.663,97	244.890,54	284.697,60	356.329,64	217.217,28	317.492,96	234.161,31	265.631,74	315.074,54	279.463,48	231.592,26	276.430,71	3.258.646,03	4.286.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.051.215,25**	**1.978.608,36**	**2.302.832,11**	**3.270.122,27**	**1.663.589,88**	**2.198.924,21**	**2.451.785,17**	**2.327.824,20**	**2.545.748,81**	**2.155.397,99**	**2.117.909,33**	**2.235.803,39**	**27.299.760,97**	**39.094.000,00**

FONTE:

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.337.305,87	632.744,06	0,00	10.704.561,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.337.305,87**	**632.744,06**	**0,00**	**10.704.561,81**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-10.587.305,87**	**-632.744,06**		**-9.954.561,81**

FONTE:

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.505.765,30	3.191.426,59	3.096.853,10
DEDUÇÕES (II)	401.739,78	1.279.884,25	1.242.987,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	442.967,70	2.477.945,59	1.849.265,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.227,92	1.198.061,34	606.277,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.104.025,52	1.911.542,34	1.853.865,55
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**3.104.025,52**	**1.911.542,34**	**1.853.865,55**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**-57.676,79**	**-1.250.159,97**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**31.854.000,00**	**3.516.700,28**	**14.661.468,84**	**14.493.212,76**
Receita Tributária	4.740.000,00	181.456,22	1.547.378,87	1.461.381,29
I.P.T.U.	1.500.000,00	14.153,51	638.178,63	622.947,58
I.S.S.	900.000,00	76.009,50	386.225,80	301.958,60
I.T.B.I.	900.000,00	45.422,66	127.269,09	68.358,50
I.R.R.F.	900.000,00	21.590,42	89.280,70	80.570,60
Outras Receitas Tributárias	540.000,00	24.280,13	306.424,65	387.546,01
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	17.690,20	49.348,44	64.878,04
(-) Aplicações Financeiras	10.000,00	17.690,20	49.348,44	64.878,04
Transferências Correntes	25.184.000,00	3.255.505,18	12.800.831,45	12.106.081,44
F.P.M.	8.640.000,00	1.002.727,51	4.529.068,67	4.439.544,87
I.C.M.S.	7.200.000,00	823.400,25	3.355.581,17	3.213.905,86
Convênios	1.996.750,00	132.191,82	337.332,29	650.833,62
Outras Transferências Correntes	7.347.250,00	1.297.185,60	4.578.849,32	3.801.797,09
Demais Receitas Correntes	1.930.000,00	79.738,88	313.258,52	925.750,03
Dívida Ativa	1.860.000,00	45.265,89	89.111,75	152.798,71
Diversas Receitas Correntes	70.000,00	34.472,99	224.146,77	772.951,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.378.500,00**	**57.089,47**	**297.589,47**	**1.717.739,87**
Operações de Crédito (III)	750.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.598.500,00	57.089,47	297.589,47	1.717.739,87
Convênios	2.598.500,00	57.089,47	297.589,47	1.717.739,87
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.598.500,00**	**57.089,47**	**297.589,47**	**1.717.739,87**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**34.452.500,00**	**3.573.789,75**	**14.959.058,31**	**16.210.952,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.859.311,96**	**2.654.077,12**	**10.469.972,80**	**10.258.302,14**
Pessoal e Encargos Sociais	9.318.573,04	1.594.020,82	6.597.632,22	5.367.219,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.480.738,92	1.060.056,30	3.872.340,58	4.891.082,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**20.799.311,96**	**2.654.077,12**	**10.469.972,80**	**10.258.302,14**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.509.805,87**	**133.965,98**	**605.523,58**	**2.427.169,45**
Investimentos	8.604.805,87	39.392,49	196.611,38	2.033.095,18
Inversões Financeiras	315.000,00	0,00	0,00	30.400,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	315.000,00	0,00	0,00	30.400,00
Amortização da Dívida (XIV)	590.000,00	94.573,49	408.912,20	363.674,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.919.805,87**	**39.392,49**	**196.611,38**	**2.063.495,18**

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**150.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**29.869.117,83**	**2.693.469,61**	**10.666.584,18**	**12.321.797,32**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**4.583.382,17**	**880.320,14**	**4.292.474,13**	**3.889.155,31**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	212.680,42	0,00
Superávit Financeiro	-	-	212.680,42	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Lauro Muller, 23/09/2013

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.522,03	4.198,00	-	-	46.720,03	16.292,45	113.257,13	61.931,02	61.931,02	-	67.618,56
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.522,03	115,00	0,00	0,00	42.637,03	16.292,45	113.257,13	61.931,02	61.931,02	0,00	67.618,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.294,11	115,00	0,00	0,00	1.409,11	1.804,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,03
GABINETE DO PREFEITO	8,23	0,00	0,00	0,00	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DA ADM.,FINANÇAS E PLANEJAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,52	0,00	0,00	0,00	0,00	456,52
SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	41.219,69	0,00	0,00	0,00	41.219,69	8.573,80	113.257,13	61.931,02	61.931,02	0,00	59.899,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.458,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.458,10
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE	0,00	4.083,00	0,00	0,00	4.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE	0,00	4.083,00	0,00	0,00	4.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**42.522,03**	**4.198,00**	**0,00**	**0,00**	**46.720,03**	**16.292,45**	**113.257,13**	**61.931,02**	**61.931,02**	**0,00**	**67.618,56**

FONTE:

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.000.000,00	6.000.000,00	202.441,98	1.330.065,97	22,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	59.419,40	727.290,38	30,30
1.1.1- IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	14.153,51	638.178,63	42,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	45.265,89	89.111,75	9,90
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	45.422,66	127.269,09	14,14
1.2.1- ITBI	900.000,00	900.000,00	45.422,66	127.269,09	14,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	76.009,50	386.225,80	21,46
1.3.1- ISS	900.000,00	900.000,00	76.009,50	386.225,80	42,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	21.590,42	89.280,70	9,92
1.4.1- IRRF	900.000,00	900.000,00	21.590,42	89.280,70	9,92
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.332.500,00	21.332.500,00	2.539.069,16	10.678.610,90	50,06
2.1- Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.253.409,33	5.661.335,60	52,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.253.409,33	5.661.335,60	52,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.029.250,30	4.194.476,44	46,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	16.154,77	59.919,36	49,93
2.5- Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	1.854,65	2.217,10	17,74
2.6- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	238.400,11	760.662,40	54,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.332.500,00	27.332.500,00	2.741.511,14	12.008.676,87	43,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.063.000,00	1.063.000,00	182.742,73	531.965,99	50,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	510.000,00	510.000,00	78.633,13	229.348,00	44,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	553.000,00	553.000,00	104.109,60	302.617,99	54,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.172.000,00	1.172.000,00	0,00	240.574,19	20,53
6.1- Transferências de Convênios	1.172.000,00	1.172.000,00	0,00	240.574,19	20,53
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.140.000,00	1.140.000,00	172.995,12	286.395,79	25,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.375.000,00	3.375.000,00	355.737,85	1.058.935,97	31,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.286.500,00	4.286.500,00	508.022,97	2.137.064,28	49,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	250.681,82	1.132.266,93	52,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	205.850,05	838.895,27	46,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.017,06	4.068,24	20,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	2.423,19	9.258,11	38,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.500,00	2.500,00	370,85	443,34	17,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	47.680,00	152.132,39	54,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	752.336,20	3.028.944,05	72,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	752.336,20	3.028.944,05	72,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-86.500,00	-86.500,00	244.313,23	891.879,77	-1.031,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.520.000,00	2.628.193,04	427.880,97	2.501.703,83	95,19
13.1- Com Educação Infantil	1.220.000,00	1.243.983,08	188.417,77	1.128.007,60	90,68
13.2- Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.384.209,96	239.463,20	1.373.696,23	99,24
14- OUTRAS DESPESAS	1.680.000,00	1.680.000,00	409.389,21	512.682,88	30,52
14.1- Com Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	162.607,82	179.836,82	33,93
14.2- Com Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.150.000,00	246.781,39	332.846,06	28,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.200.000,00	4.308.193,04	837.270,18	3.014.386,71	69,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	82,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.833.125,00	6.833.125,00	685.377,79	3.002.169,22	43,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.260.000,00	2.283.983,08	398.149,44	1.533.702,78	67,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	1.773.983,08	351.025,59	1.307.844,42	73,72
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	510.000,00	510.000,00	47.123,85	225.858,36	44,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.261.272,36	4.355.361,51	655.735,69	2.508.161,87	57,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.450.000,00	2.534.209,96	486.244,59	1.706.542,29	67,34
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.811.272,36	1.821.151,55	169.491,10	801.619,58	44,02
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	340.000,00	403.000,00	32.708,50	204.477,40	50,74
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.861.272,36	7.042.344,59	1.086.593,63	4.246.342,05	60,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	891.879,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	108.193,04
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.000.072,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.041.791,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	27.226,31	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.410.000,00	2.500.500,00	148.173,25	773.935,38	30,95
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.410.000,00	2.500.500,00	148.173,25	801.161,69	32,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.271.272,36	9.542.844,59	1.234.766,88	5.047.503,74	52,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	108.193,04	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.028.944,05	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.648.891,72	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	488.245,37	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 108.193,04, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL	70.000,00	0,00	70.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.330.065,97	22,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	638.178,63	42,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	127.269,09	14,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	386.225,80	42,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	89.280,70	9,92
Dívida Ativa dos Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	89.111,75	4,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.332.500,00	21.332.500,00	10.678.610,90	50,06
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.661.335,60	52,42
Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	2.217,10	17,74
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	760.662,40	54,33
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.194.476,44	46,61
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	59.919,36	49,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**27.332.500,00**	**27.332.500,00**	**12.008.676,87**	**43,94**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.740.000,00	2.740.000,00	1.377.974,39	50,29
Provenientes da União	2.415.000,00	2.415.000,00	1.272.491,77	52,69
Provenientes dos Estados	325.000,00	325.000,00	105.482,62	32,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.360.000,00	1.360.000,00	1.349.494,23	99,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.100.000,00**	**4.100.000,00**	**2.727.468,62**	**66,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.018.000,00	10.687.745,60	6.463.883,50	60,48	6.324.799,53	59,18
Pessoal e Encargos Sociais	4.605.000,00	4.705.000,00	3.280.709,12	69,73	3.257.593,54	69,24
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.393.000,00	5.962.745,60	3.183.174,38	53,38	3.067.205,99	51,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.320.000,00	1.290.000,00	17.684,50	1,37	15.504,50	1,20
Investimentos	1.310.000,00	1.280.000,00	17.684,50	1,38	15.504,50	1,21

Continua 1/4

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.320.000,00	1.290.000,00	17.684,50	1,37	15.504,50	1,20
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.338.000,00	11.977.745,60	6.481.568,00	54,11	6.340.304,03	52,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.480.000,00	4.580.000,00	2.097.621,05	32,36	2.072.587,93	32,69
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.350.000,00	4.450.000,00	2.097.621,05	32,36	2.072.587,93	32,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.480.000,00	4.580.000,00	2.097.621,05	32,36	2.072.587,93	32,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.858.000,00	7.397.745,60	4.383.946,95	21,75	4.267.716,10	20,24

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	36,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.579.021,48

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.683.000,00	6.702.745,60	4.377.914,00	67,54	4.323.498,98	68,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.780.000,00	5.380.000,00	2.103.654,00	32,46	2.016.805,05	31,81
TOTAL	**11.463.000,00**	**12.082.745,60**	**6.481.568,00**	**100,00**	**6.340.304,03**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

Lauro Muller, 23/09/2013

Município de Lauro Muller - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	43.100.000,00
Previsão Atualizada	—	43.100.000,00
Receitas Realizadas	4.478.327,62	18.189.734,96
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	212.680,42
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	43.100.384,37
Créditos Adicionais	—	1.118.979,06
Dotação Atualizada	—	44.219.363,43
Despesas Empenhadas	4.683.003,89	19.181.281,18
Despesas Liquidadas	4.362.171,59	18.063.876,15
Superavit Orçamentário	—	125.858,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.683.003,89	19.181.281,18
Despesas Liquidadas	4.362.171,59	18.063.876,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.299.760,97

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.035.308,45	0,00
Resultado Primário	0,00	480.187,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.720,03	0,00	0,00	46.720,03
EXECUTIVO	46.720,03	0,00	0,00	46.720,03
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	129.549,58	0,00	61.931,02	67.618,56
EXECUTIVO	129.549,58	0,00	61.931,02	67.618,56
TOTAL:	**176.269,61**	**0,00**	**61.931,02**	**114.338,59**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.041.791,84	25%	25,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.501.703,83	60%	82,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	750.000,00
Despesa de Capital Líquida	632.744,06	10.704.561,81

Continua 1/2

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.383.946,95	15,00	36,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 304/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0304/2013 de 19 de Setembro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e Lei 076 de 12/01/2012 em seu artigo 68.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS, a Servidora, ODETE TEREZINHA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM do quadro de pessoal do Hospital, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2012 e periodo de gozo de 19/09/2013 a 18/10/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 19 de Setembro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 305/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0305/2013 de 19 de Setembro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 96 da Lei Complementar nº 076 de 12/01/2012.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, a servidora, ODETE TEREZINHA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Licença Prêmio relativo ao período de aquisitivo 12/01/2012 a 11/01/2013 período de gozo de 31/08/2013 a 19/10/2013 a 05/11/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 19 de Setembro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 306/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0306/2013 de 23 de Setembro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:
ART. 1° - EXONERAR A PEDIDO A FUNCIONÁRIA, ADRIELI RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, do quadro de pessoal do hospital, a partir de 23 de Setembro de 2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 23 de Setembro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

Contrato Nº 048/2013 - PMLL

CONTRATO Nº 048/2013 - PMLL

Contratação de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para o conserto do motor do Caminhão Basculante Volvo/VM 260 6x4R, ano/modelo 2011, diesel, placa: MIW-9763, pertencente a Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 051/2013.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Gilberto Comandolli, nº 50, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.915.246/0001-07, neste ato representada pelo Senhor Edemar Marcelo Petry, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 051/2013, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para o conserto do motor do Caminhão Basculante Volvo/VM 260 6x4R, ano/modelo 2011, diesel, placa: MIW-9763, pertencente a Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente de Leoberto Leal,

conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 051/2013.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º. Materiais ou serviços, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material/execução dos serviços, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
3) Prestar garantia dos serviços aqui estipulados sem ônus para o Município.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais e serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no Capítulo XIII do Processo Licitatório nº 064/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizada a fornecer os materiais e prestar os serviços aqui avençados, rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 20 de setembro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

EDEMAR MARCELO PETRY
EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 04/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (carnes), no dia 08 de outubro de 2013, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 23 de setembro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Presidente

Luzerna

Prefeitura

Lei 1150

LEI Nº 1150 de 24 de setembro de 2013.
"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), visando a aquisição de implementos agrícolas (colhedora de forragens, carreta metálica e distribuidor de adubo seco) para o atendimento dos produtores rurais do Município.
Parágrafo Único - A entidade deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos.

Art.2º- O valor do auxílio financeiro será liberado segundo a disponibilidade financeira do Município, cabendo à entidade efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até 20 de dezembro de 2013.

Art.3º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão, por conta da dotação orçamentária nº atividade 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Categoria Econômica - 4.4.50.00.00 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1151

LEI Nº 1151 de 24 de setembro de 2013.
"REVOGA A LEI Nº 1117 de 04 de junho de 2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC) VISANDO A OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULO(S) DE PROPRIETÁRIO(S) QUE TENHA(M) INCORRIDO EM INFRAÇÃO (ÕES) PREVISTA(S) NO CÓDIGO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica revogada a Lei nº 1117 de 04 de junho de 2013 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC) VISANDO A OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULO(S) DE PROPRIETÁRIO(S) QUE TENHA(M) INCORRIDO EM INFRAÇÃO (ÕES) PREVISTA(S) NO CÓDIGO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1152

LEI Nº 1152 de 24 de setembro de 2013.
"REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º da Lei nº 1130 de 16 de julho de 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica revogado o Parágrafo Único do art. 8º da Lei nº 1130 de 16 de julho de 2013.

Art.2º- As demais disposições da Lei nº 1130 de 16 de julho de 2013 permanecem inalteradas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1153

LEI Nº 1153 de 24 de setembro de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com a realização do 7º ENCONTRO DO VETERAN CAR CLUB DO BRASIL, promovido pelo CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DE SANTA CATARINA - JOAÇABA, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de outubro de 2013 no Centro de Eventos São João Batista (antigo Seminário), neste Município de Luzerna(SC).

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1154

LEI Nº 1154 de 24 de setembro de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO E REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com o CTG QUERÊNCIA DA AMIZADE, associação civil ligada a cultura e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.832.739/0001-83, situado na Linha Dois Irmãos, neste Município de Luzerna(SC).
Parágrafo Único - O Convênio de que trata o "caput" deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no Termo anexo, que é parte integrante desta LEI.
Art.2º- Através do Convênio autorizado pelo art. 1º desta Lei fica o Município autorizado a repassar auxílio financeiro à entidade cultural acima descrita, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.3º- A entidade beneficiada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos e prestar contas dos recursos recebidos até 31 de dezembro de 2013.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 08.0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural - Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei Complementar 120

LEI COMPLEMENTAR Nº 120 de 24 de setembro de 2013.
"CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:
Art.1º - Fica criada a função gratificada de Coordenador Executivo do PROCON Municipal, passando o Anexo IV - Funções Gratificadas, criado pela Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções Gratificadas	Título	Valor
FG1	Chefe do Setor de Tesouraria	R$ 539,60
FG1	Coordenador dos ESF	R$ 539,60
FG2	Coordenador do CRAS	R$ 418,49
FG2	Coordenador Executivo do PROCON Municipal	R$ 418,49
FG2	Assistente de Controle e Distribuição de Merenda Escolar	R$ 418,49
FG2	Chefe do Setor de Contabilidade	R$ 418,49
FG2	Chefe do Setor de Compras	R$ 418,49
FG2	Chefe do Setor de Licitação	R$ 418,49
FG2	Chefe do Setor de Comunicação	R$ 418,49
FG2	Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano	R$ 418,49
FG2	Chefe do Setor de Tributação	R$ 418,49
FG2	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	R$ 418,49
FG2	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	R$ 418,49
FG3	Secretário da Junta do Serviço Militar	R$ 245,54
FG3	Assistente dos Serviços de Jardinagem	R$ 245,54
FG3	Assistente dos Serviços de Sinalização Viária	R$ 245,54

Art.2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1669

DECRETO Nº 1669 de 23 de setembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22 da Lei nº 1.076 de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2012, apurado na Fonte 52 - Transferência do FNAS -ACESSUAS, criando a Fonte e Valor no Orçamento do Município para 2013, atribuído à Atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.241.0025.2027 - Apoio a Pessoa Idosa
Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte - 0.3.52 - Transferência do FNAS - ACESSUAS R$ 9.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 9.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1670

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Desdob
DECRETO Nº 1670 de 29 de setembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art.21 da Lei nº 1076 de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente, na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 41.010,00

TOTAL ANULADO R$ 41.010,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à Atividade abaixo relacionada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 41.010,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 41.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1670

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Desdob

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 1670 de 23 de setembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art.21 da Lei nº 1076 de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente, na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 41.010,00

TOTAL ANULADO R$ 41.010,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à Atividade abaixo relacionada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 41.010,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 41.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Resolução Smsbes 0012013

RESOLUÇÃO SMSBS 001/2013

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STRÖHER, Secretário de Saúde e Bem Estar Social e Gestor do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse em oportunizar acesso à capacitação a todos os colaboradores da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social e o retorno sobre o investimento realizado para a equipe de saúde e para a população,

RESOLVE:
Art. 1º - Todos os pedidos de inscrição para realização de cursos externos custeados pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser deferidos pela Coordenação da Atenção Básica e pelo Secretário de Saúde e Bem Estar Social, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 2º - Os colaboradores terão direito a 1 (um) curso ao ano - desde que tenham a ver com suas atividades profissionais, sem saldo cumulativo -, com exceções a serem negociadas com justificativa da importância deste conhecimento para o desempenho das tarefas e benefício da população.

Art. 3º - Após a realização do curso, os funcionários deverão prestar contas do conhecimento adquirido, seja através de ações ou relato do curso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STRÖHER
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Portaria 195
Republicada por incorreção

Portaria nº 195/13 de 11/09/13 - "PROMOVE SERVIDORA QUE ESPECIFICA". - PROMOVER, por mérito, a servidora INEIVA IRENA SPIER, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "E", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01 de setembro de 2013.

Portaria 197
Portaria nº 197/13 de 18/09/13 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA". - CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, FATIMA APARECIDA PINHEIRO, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à Professora SOELI APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA, que está em licença saúde, a partir de 18 de setembro de 2013 até 20 de dezembro de 2013 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

1º Ato de Apostilamento Contrato FMS.1.13
1º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato fms.1.13
APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato fms.1.13 de 27/02/2013, proveniente do Processo Licitatório fms.001/2013, Pregão fms nº 001/2013, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e GUERRA E GUERRA LTDA - ME.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato fms.1.13 de 27/02/2013, proveniente do Processo Licitatório fms.001/2013, Pregão fms nº 001/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
3.3.90.32.02 - Medicamentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHAMENTO POR ESTIMATIVA

Atividade: 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido 004
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 20 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS

5º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento FMS.003.09
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
FMS 2013

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: fms.003.09 - Quinto Termo Aditivo
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
CREDENCIADO: G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA

OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Credenciamento fms.003.09, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de julho de 2013.

Luzerna(SC), 05 de julho de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIANTE

G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA
GLÁUCIO GRANDO GALLI
CREDENCIADA

1º Ato de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 001.2010
1º ATO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº FMS.001.10
APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº FMS.001.10 de 03/08/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 0050/2010, Edital de Credenciamento nº 001/2010, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº FMS.001.10 de 03/08/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 0050/2010, Edital de Credenciamento nº 001/2010, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento 3.3.90.39.50 - Serviços Médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHAMENTO POR ESTIMATIVA

Atividade: 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido 004
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 18 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS

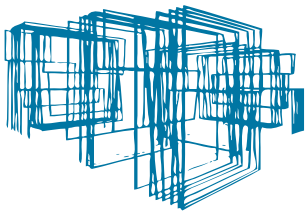

Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l
www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	51.951,48	Despesa Orçamentária	222.268,90
RECEITA TRIBUTARIA	28,02	Despesas exceto Intra-orçamentárias	222.268,90
RECEITA PATRIMONIAL	2.866,01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.283,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.057,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.401,37
		INVESTIMENTOS	6.583,58
Receita Extra - Orçamentária	339.143,67	Despesa Extra - Orçamentária	239.143,67
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	303,55	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	303,55
CRÉDITOS A RECEBER	303,55	CRÉDITOS A RECEBER	303,55
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	303,55	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	303,55
DEPÓSITOS	16.571,22	DEPÓSITOS	16.571,22
CONSIGNAÇÕES	16.571,22	CONSIGNAÇÕES	16.571,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.576,92	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.576,92
PENSÃO ALIMENTÍCIA	406,80	PENSÃO ALIMENTÍCIA	406,80
TESOURO NACIONAL	6.505,03	TESOURO NACIONAL	6.505,03
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	41,03	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	41,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.925,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.925,46
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	115,98	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	115,98
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	222.268,90	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	222.268,90
OBRIGAÇÕES A PAGAR	222.268,90	OBRIGAÇÕES A PAGAR	222.268,90
FORNECEDORES	96.865,95	FORNECEDORES	96.865,95
PESSOAL A PAGAR	95.166,53	PESSOAL A PAGAR	95.166,53
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	30.117,42	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	30.117,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	119,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	119,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	100.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	100.000,00		
REPASSE RECEBIDO	100.000,00		
Saldos anteriores	804.934,93	Saldos atuais	734.617,51
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	201.907,76	BANCO C/ MOVIMENTO	99.076,03
BANCOS C/ VINCULADAS	603.027,17	BANCOS C/ VINCULADAS	635.541,48
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.196.030,08	Total	1.196.030,08

Luzerna, 23/09/2013

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDE

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.234.722,60	Despesa Orçamentária	1.291.391,63
RECEITA TRIBUTARIA	154.962,31	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.291.391,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.850,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.511,92
RECEITA PATRIMONIAL	14.933,15	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.222,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	838.724,41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.711,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.884,69	INVESTIMENTOS	404.997,08
ALIENAÇÃO DE BENS	18.367,86	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.948,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	195.000,00		
Receita Extra - Orçamentária	1.725.734,15	Despesa Extra - Orçamentária	2.237.979,41
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.835,23	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.835,23
CRÉDITOS A RECEBER	1.835,23	CRÉDITOS A RECEBER	1.835,23
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.835,23	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.835,23
DEPÓSITOS	63.656,98	DEPÓSITOS	63.798,91
CONSIGNAÇÕES	53.466,98	CONSIGNAÇÕES	53.368,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.607,01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.594,89
TESOURO NACIONAL	8.595,54	TESOURO NACIONAL	8.573,04
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	518,01	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	454,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.217,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.217,46
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	528,96	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	528,96
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	10.190,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	10.430,15
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	10.190,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	10.430,15
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.559.816,63	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.929.011,94
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.550.645,58	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.919.840,89
FORNECEDORES	859.042,75	FORNECEDORES	859.387,75
PESSOAL A PAGAR	315.574,40	PESSOAL A PAGAR	315.574,40
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	95.937,52	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	95.937,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.665,91	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.665,91
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	268.425,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	637.275,31
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	9.171,05	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	9.171,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	9.171,05	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	9.171,05
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	100.425,31	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	243.333,33
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100.425,31	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	243.333,33
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	100.425,31	ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	243.333,33
Saldos anteriores	3.268.398,55	Saldos atuais	2.699.484,26
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.502.857,10	BANCO C/ MOVIMENTO	1.371.912,44
BANCOS C/ VINCULADAS	1.403.697,43	BANCOS C/ VINCULADAS	964.008,38
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	361.844,02	POUPANÇA	363.563,44
Total	6.228.855,30	Total	6.228.855,30

Luzerna, 23/09/2013

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.102.564,97	Despesa Orçamentária	912.556,27
RECEITA TRIBUTARIA	116.859,01	Despesas exceto Intra-orçamentárias	912.556,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.349,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.255,37
RECEITA PATRIMONIAL	12.481,63	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.163,66
RECEITA DE SERVIÇOS	240,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.002,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	956.902,46	INVESTIMENTOS	103.220,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.209,66	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.914,30
ALIENAÇÃO DE BENS	13.023,05		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-8.500,00		
Receita Extra - Orçamentária	985.234,86	Despesa Extra - Orçamentária	1.371.668,04
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.150,93	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.150,93
CRÉDITOS A RECEBER	2.150,93	CRÉDITOS A RECEBER	2.150,93
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.150,93	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.150,93
DEPÓSITOS	55.322,24	DEPÓSITOS	56.267,09
CONSIGNAÇÕES	54.667,09	CONSIGNAÇÕES	54.667,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.040,34	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.040,34
TESOURO NACIONAL	9.361,59	TESOURO NACIONAL	9.361,59
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.590,68	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.590,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.208,96	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.208,96
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	465,52	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	465,52
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	655,15	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.600,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	655,15	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	1.600,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	920.576,91	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	934.916,69
OBRIGAÇÕES A PAGAR	911.498,95	OBRIGAÇÕES A PAGAR	925.838,73
FORNECEDORES	483.000,66	FORNECEDORES	482.655,66
PESSOAL A PAGAR	309.904,88	PESSOAL A PAGAR	309.904,88
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	95.478,11	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	95.478,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.615,30	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.615,30
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	7.500,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	22.184,78
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	9.077,96	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	9.077,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	9.077,96	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ(	9.077,96
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.184,78	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	378.333,33
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.184,78	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA:	378.333,33
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	7.184,78	ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	378.333,33
Saldos anteriores	3.464.823,03	Saldos atuais	3.268.398,55
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.996.666,54	BANCO C/ MOVIMENTO	1.502.857,10
BANCOS C/ VINCULADAS	1.307.117,66	BANCOS C/ VINCULADAS	1.403.697,43
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	161.038,83	POUPANÇA	361.844,02
Total	5.552.622,86	Total	5.552.622,86

Luzerna, 23/09/2013

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

1º Ato de Apostilamento Arp 01052013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 105/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML Nº 105/2013 de 09/08/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0041/2013, Pregão nº 0030/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº PML Nº 105/2013 de 09/08/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0041/2013, Pregão nº 0030/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.63 - Serviços gráficos e editoriais

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.32.99 - Outros materiais de distribuição gratuita

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

Atividade: 1201.08.244.0025.2027 - Apoio a Pessoa Idosa
Reduzido 022
Fonte 300 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 20 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

2º Ato de Apostilamento da Arp FMS 009.12

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS. 0009/2012

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0009/2012 de 18/12/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0095/2012, Pregão nº 0047/2012, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME e CORASSA & ALBERTI LTDA.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº fms.0009/2012 de 18/12/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0095/2012, Pregão nº 0047/2012, incluindo a dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
3.3.90.32.02 - Medicamentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHAMENTO POR ESTIMATIVA

Atividade: 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido 004
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 20 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS

Macieira

Prefeitura

Revoga Lei Nº 630, de 27/12/12

LEI Nº666, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Revoga Lei nº 630, de 27/12/12, que instituiu taxa florestal municipal.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI
Art. 1º Através da Presente Lei, fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 630, de 27/12/12, anulando-se os efeitos oriundos da norma revogada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Aviso da Licitação 13/2013 _Fms

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 13/2013 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o CEMASAS - Centro Municipal de Atendimento a Saúde e Assistência Social, CNES n° 2299860, do Município de Maracajá
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 07/10/2013.
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 08:30 as 12:00 horas e das

13:30 as 17:30 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br

Maracajá, 19 de Setembro de 2013.
VILMAR LEANDRO
Gestor do FMS

Maravilha

Prefeitura

Decreto Nº 091/2013

DECRETO Nº 091, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 3.644/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 102.000,00 (cento e dois mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
20 - Agricultura
20.606 - Extensão Rural
20.606.0013 - Agricultura Fortalecida
20.606.0013.1.049 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Destinação de Recursos: 0.1.24 - Transferências de Convênios - Outros
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 102.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Contrato do Repasse nº 400.702-58/2012 celebrado com o Governo Federal, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e veículo, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:

2000.00.00 - Receitas de Capital
2400.00.00 - Transferência de Capital
2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais
2421.00.00 - Transferências da União
2421.99.00 - Outras Transferências da União
Destinação de Recursos: 0.1.24 - Transferências de Convênios - Outros R$: 102.000,00

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 10 de Setembro, de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto Nº 092/2013

DECRETO Nº 092, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei 3.644, de 03 de Dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Maravilha-SC, crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.626,25 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), para a Suplementação do seguinte programa:

06.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
06.01 - Departamento de Urbanismo
15 - Urbanismo
15.451 - Infra-estrutura Urbana
15.451.0011 - Serviços Urbanos
15.451.0011.1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS
Destinação de Recursos: 0.1.83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 260.626,25

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 3.445, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 10 de Setembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto Nº 093/2013

DECRETO Nº 093, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ACRESCENTA INCISO AO DECRETO Nº 084/2013, QUE DISPÕES SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DE MARAVILHA-SC E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação competente,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente decreto acrescentado o inciso X, no art. 1°, do Decreto nº 084, de 26 de agosto de 2013, passando o referido inciso a configurar com a seguinte redação:

X- Representantes dos alunos do Ensino Fundamental:

Titular: ADRIANA SCHWAT Suplente: BRUNA FORMENTÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

Maravilha - SC, 13 de setembro 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto Nº 094/2013

DECRETO Nº 094, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 3.644 de 03/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

08.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
08.01 - Depto. da Indústria e Comércio
23 - Comércio e Serviços
23.691 - Promoção Comercial
23.691.0015 - Apoio a Indústria e ao Comercio
23.691.0015.2.051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 26.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

08.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
08.01 - Depto. da Indústria e Comércio
23 - Comércio e Serviços
23.691 - Promoção Comercial
23.691.0015 - Apoio a Indústria e ao Comercio
23.691.0015.2.051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 26.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARAVILHA - SC, 13 de Setembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto Nº 095/2013

DECRETO Nº 095, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
APROVA BAIXA DE ÁREA DE RUA DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente decreto aprovado a Baixa de Área de Rua, do Lote Urbano nº (8), da Quadra nº (1), com a área de 670,38 m², situados nesta Cidade, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 17.227, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha de propriedade de ANACLETO DOMINGOS MENEGASSI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF sob nº 028.922.519/15, CI nº 563.266-SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Orlando Valério Zawadski, nº 455, nesta cidade e Comarca de Maravilha - SC, conforme mapa assinado pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann, CAU/REG. NAC: A50862-4.

BAIXA DE ÁREA DE RUA: AVENIDA ALEXANDRE KASPER

PARTE DO LOTE URBANO nº (8), da Quadra nº (1), do desmembramento "ANACLETO MENEGASSI", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com a área de (36,48 m²), sem edificações, confrontando:

ao NOROESTE, com a AVENIDA ALEXANDRE KASPER, na extensão de 29,58m;
ao SUDESTE, com parte do mesmo lote urbano nº (8), na extensão de 26,70m, de Anacleto Domingos Menegassi - M. 17.227;
ao SUL, com parte do mesmo lote urbano nº (8), na extensão de 7,83m, por linha curva, de Anacleto Domingos Menegassi - M. 17.227;
ao NORDESTE, com a AVENIDA ORLANDO VALÉRIO ZAWADZKI, na extensão de 6,90m.

REMANESCENTE:

PARTE DO LOTE URBANO nº (8), da Quadra nº (1), do desmembramento "ANACLETO MENEGASSI", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com a área de (633,90 m²), sem edificações, confrontando:

ao NOROESTE, com a AVENIDA ALEXANDRE KASPER, na extensão de 26,70m;
ao SUDESTE, com parte dos lotes coloniais rurais nºs: (19 e 20), da Seção Maravilha, de MARGARIDA STELLA BORGARO - M. 12.648, na extensão de 39,39m;
ao NORTE, com a AVENIDA ALEXANDRE KASPER, na extensão de 7,83m, por linha curva;
ao NORDESTE, com a AVENIDA ORLANDO VALÉRIO ZAWADZKI, na extensão de 12,50m;
ao SUDOESTE, com o lote urbano nº (7), de ANACLETO DOMINGOS MENEGASSI - M. 17.227, na extensão de 21,50m.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 029, de 26 de abril de 2013.

Maravilha - SC, 16 de setembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm. e Fazenda

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 4.484/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Registro de Preços n. 039/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços, para posterior aquisição, conforme necessidade, de areia média, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 08 de outubro de 2013, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 20 de setembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

Decreto Nº 142/2013
Decreto nº 142/2013
De 10/09/2013
"NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 725/2006 de 02 maio de 2006,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, conforme indicações dos respectivos níveis de representação, os seguintes conselheiros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular - IVANIR HENZ
Suplente - ROSANGELA D. MASCARELLO

b)Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular - FABIO PAZINI
Suplente - SANDRA LUNARDI DUZ

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular - MARLETE TEREZINHA LUNARDI CERATTO
Suplente - ANA PAULA SEGANFREDO

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular - EDUARDO VARGAS
Suplente - DAIANE PERCIO

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representante do Movimento de Mulheres Agricultoras
Titular - LUIZA F. BATISTA
Suplente - MARIA HELENA CERATTO

b) Representante das Associação de Des. Das Microbacias do Córrego Balliza/Despraiado e da Microbacia da Barra do Chapeco/Chapecozinho
Titular - ROSALVO ZANINI
Suplente - VALDOMIRO GARBIM

c) Representante das Igrejas
Titular - MARILUCIA DONZELLI
Suplente - NAIR RAMPAZZO

d) Representante do Sindicato do Agricultura Familiar
Titular - FABIANO DALLA BETA
Suplente - ZINETE MORESQUI

e) Representante da COPERMA - Cooperativa de Produtores de Leite
Titular - PAULO PAZINI
Suplente - ROVANIR PERUZZO

f) Representante das APPs - Associação de Pais e Professores
Titular - JOVANA LUZZI
Suplente - SALETE GASPARI

g) Representante do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de Marema
Titular - GILBERTO CERATTO
Suplente - JUVELIR BATISTELLA

h) Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Titular - LUIZ CARLOS TAGLIAN
Suplente - ROSANGELA PROVENSI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

Portaria Nº 279/2013
Portaria n. 279/2013
De 16/09/2013
NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMPDEC NO MUNICÍPIO DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 1015/2013 de 07 de agosto de 2013.

DECIDE
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Marema - SC, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade, ficando assim constituída:
- Coordenador: Vanderlei Antonio Calderam
- Secretaria: Rosangela Donzelli Mascarello
- Setor Técnico: Ricardo Conte (Engenheiro/AMAI).
Delinson Brancalione (Tecnico em Agropecuária)
Adilson Barella (Tecnico em Agropecuária/EPAGRI)
- Setor Operativo: Corpo de Bombeiros de Xaxim - SC (11 bonbeiros militares, 4 funcionários públicos, 30 bonbeiros comunitários, Tenente Ismael Mateus Piva).
- José Duz (Casan)
- Adelir Batistella (Policia Militar).
- Jucimar Paulo Rampazzo (Operador de Máquina).
- Everton Luiz Zilli (Motorista)

Art. 2º. Os membros da Coordenadoria ora nomeados, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam, prestaram serviços relevantes ao Município, não percebendo qualquer tipo ou espécie de vencimento, gratificação, indenização ou remuneração especial.

Art. 3º. A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, (SC), em 16 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

Portaria Nº 280/2013

Portaria nº280/2013
de 16/09/2013
ALTERA PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LAIRES ROSSONI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal LAIRES ROSSONI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 281/2013

Portaria nº 281/2013
De 16/09/2013
ESTABELECE COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDEMAR JOSE NADAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal CONSIDERANDO que o servidor publico municipal extrapolou horas extras permitidas e em virtude disso fica impossibilitado legalmente o seu pagamento. CONSIDERANDO controle de horas justificadas sem batidas no cartão ponto.

RESOLVE
Art. 1º - Estabelecer horário de compensação de horas extras ao Servidor Público Municipal EDEMAR JOSE NADAL, ficando dispensado do comparecimento de suas atividades do dia 18 de setembro a 20 de setembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2013
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Portaria Nº 282/2013

Portaria nº282/2013
De 16/09/2013
CONCEDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDEMAR JOSE NADAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122 da Lei Municipal n. 307/95 de 10 de agosto de 1995
CONSIDERANDO o pedido de licença do respectivo servidor

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal EDEMAR JOSE NADAL, licença sem remuneração, para tratamento de interesses particulares, pelo prazo de até 02 anos, com inicio em 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2015.
Parágrafo único - Nos termos do art. 122 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser suspensa, devendo o servidor reassumir o exercício no prazo de trinta dias da comunicação, findo os quais a sua ausência é computada como falta ao serviço.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Responsável

Portaria Nº 283/2013

Portaria nº283/2013
de 16/09/2013
ALTERA PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LAURI NOVELLO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal LAURI NOVELLO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 284/2013

Portaria nº284/2013
de 16/09/2013
ALTERA PORTARIA Nº230/2009 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LAURO CREMONESE POZZATTI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal LAURO CREMONESE POZZATTI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria nº 230/2009 de 01/10/2009.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 285/2013

Portaria nº285/2013
de 16/09/2013
ALTERA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NELSON KUBIAK E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal NELSON KUBIAK.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 286/2013

Portaria nº286/2013
de 16/09/2013
ALTERA PORTARIA Nº130/2012 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO

DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SIDINEI CERATTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal SIDINEI CERATTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria nº130/2012 de 01/08/2012.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 287/2013

Portaria nº287/2013
de 16/09/2013
ALTERA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VANDERLEI RIZZI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal VANDERLEI RIZZI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 288/2013

Portaria nº288/2013
de 16/09/2013
ALTERA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VOLMIR SIMONETTI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal VOLMIR SIMONETTI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 289/2013

Portaria nº289/2013
de 17/09/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NELCI LUIZ SOTILLI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 89 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior Medico do Trabalho CRM 13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Servidor Público Municipal NELCI LUIZ SOTILLI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 290/2013

Portaria nº290/2013
de 17/09/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ELOI REGINATTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 89 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior Medico do Trabalho CRM 13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Servidor Público Municipal ELOI REGINATTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 291/2013

Portaria nº291/2013
de 17/09/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MARIO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 89 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior Medico do Trabalho CRM 13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Servidor Público Municipal MARIO MOREIRA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 292/2013

Portaria nº292/2013
de 17/09/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDAIR FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 89 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior Medico do Trabalho CRM 13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Servidor Público Municipal EDAIR FLORES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 293/2013

Portaria nº 293/2013
de 17/09/2013
REDISTRIBUI DE DEPARTAMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VOLMIR SIMONETTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 48 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a quantidade de Motoristas junto ao departamento de Educação é insuficiente para atender a demanda em virtude do afastamento para tratamento de Saúde do servidor Vanderlei Antônio Romanini conforme Portaria 233/2013; CONSIDERANDO que a Administração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo

servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade. CONSIDERANDO que o servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder a alteração das suas condições de trabalho, mas de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público,que é pressuposto de toda atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

RESOLVE
Art. 1º - Redistribuir de Departamento o Servidor Público Municipal VOLMIR SIMONETTI com o respectivo cargo ocupado, do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem para o Departamento Municipal de Educação, sem prejuízo do salário, de acordo com as considerações acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2013
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Portaria Nº 294/2013

Portaria nº294/2013
De 19/09/2013
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDUARDO PEREIRA VARGAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal EDUARDO PEREIRA VARGAS, por um período de 20 dias, de 24 de setembro a 13 de outubro de 2013, os restantes 10 dias serão postergados para uma data futura a ser marcada em acordo com o departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 22 de janeiro de 2012 a 21 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 295/2013

Portaria nº295/2013
De 19/09/2013
CONCEDE FÉRIAS POR UM PERIODO DE DEZ DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ANDRESSA MATIELLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal ALINE ANDRESSA MATIELLO, por um período de 10 dias, de 25 de setembro a 04 de outubro de 2013, os restantes 20 dias serão postergados para uma data futura a ser marcada em acordo com o departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 21 de março de 2012 a 20 de março de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Edital de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL CMDCA n. 001/2013
ABRE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MAREMA - SC, ESTABELECE O CALENDÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, na Lei Municipal 1014/2013 e de acordo com a resolução 152/2012 do CONANDA, que estão abertas as inscrições entre os dias 01 a 18 de outubro de 2013 das 8:00h às 11:30h e das 13:30h as 17:00h para a escolha de 02 dois membros titulares para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Marema/SC e seus suplentes, nos termos deste edital.
Maiores informações e/ou a íntegra do presente edital poderão ser obtidas junto ao Conselho Tutelar do Município de Marema, sito a Rua Vidal Ramos, centro, Marema -SC, de segunda à sexta-feira no horário de expediente, ou pelo fone 49|3354-0222.

Marema-SC, 23 de setembro de 2013.
Presidente do CMDCA
NANDRIA NERVIS

Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº 1530/2013

LEI Nº 1530/2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo a atividade

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo à atividade de piscicultura na fase de implantação visando aumentar a produção e agregar renda aos produtores mediante projetos específicos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal participará do programa podendo solicitar e organizar cursos de capacitação na área da piscicultura aos produtores municipais, com apoio de entidades, voltado a formação profissional e promoção social, além de disponibilizar técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para atendimento diretamente na propriedade do produtor sem ônus para o mesmo, visando a orientação para melhor desenvolvimento da criação.

Art. 3º Poderá, desde que atendidos os demais programas agrícolas municipais, e, havendo disponibilidade, o Poder Executivo Municipal oferecer os serviços aos agricultores elencados pela Lei Municipal nº 1124/2009 e suas alterações.

Art. 4º Os interessados em participar do programa instituído pela presente Lei, deverão solicitar os serviços através de requerimento (formulário próprio), junto a SEAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º Os beneficiários do programa deverão ser produtores, proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais e urbanos e detentores de nota de produtor, localizados no Município de Massaranduba.

Art. 6º Os agricultores que desejarem fazer parte do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação não podendo, a qualquer título, serem proprietários de imóveis, que somados possuam área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais (48 hectares).

Art. 7º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção, definidas as regras pelo Comitê Gestor Municipal do Programa Piscicultura, onde, de forma isonômica, definirão os produtores que serão beneficiadas pelo programa.

§ 1º O comitê gestor municipal será constituído por um membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário, um membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, um membro da Prefeitura Municipal eleito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, um membro da Cooperativa Juriti e um membro da Associação de Piscicultores de Massaranduba (APISMA).

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão nomeados por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Os recursos do referido programa, serão oriundos do Orçamento Municipal, previstos para ação de Assistência ao Produtor Rural e de recursos conveniados com outros entes federados.

Art. 9º O comitê gestor municipal definirá as regras para inscrição dos produtores interessados no programa e determinará a forma de atendimento pelo Poder Executivo através de Resolução aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 Além das demais regras estabelecidas pelo comitê gestor, para participar do programa, o produtor deverá comprovar a realização de curso profissionalizante na área da piscicultura, de no mínimo 16 horas, apresentando certificado com frequência mínima de 90%.

Art.11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 24 de Setembro de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2762 de 20 de Setembro de 2013

DECRETO Nº. 2762 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação R$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 20 DE SETEMBRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lic 68.2013 Pp31.2013 Mão de Obra Pintura
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2013 - multientidade
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 31/2013 - RP
Onde lê-se:
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 24/09/2013
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 24/09/2013.

Leia-se:
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 07/10/2013
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 07/10/2013.

Massaranduba, 24 de Setembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

ANNA K. R. FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº086/2013
P O R T A R I A Nº 086/2013
DE 19/09/2013

SUZANE ELISA F. REINKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 51, inciso II do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba:

RESOLVE:
NORMATIZAR O USO DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 1º A frota de veículos automotores da Câmara de Vereadores de Massaranduba compreende:
a) Um veículo Marca Fiat, Modelo Línea, RENAVAM: 343308592, Placa DETRAN: MIQ 1226.

Art. 2º O veículo fica destinado para uso exclusivo dos Vereadores, Servidores e Assessores da Câmara de Vereadores de Massaranduba (SC).

Art. 3º Para que os Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores de Massaranduba conduzam pessoalmente os veículos, deverão estar devidamente habilitados nos termos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 4º O condutor ficará integralmente responsável por eventuais danos que no veículo por ele utilizado ocorrer durante a sua utilização, ressalvadas as hipóteses de culpa de terceiros, motivos de força maior e caso fortuito. Ficará ainda o condutor responsável pelo pagamento de eventuais multas de trânsito, bem como pela pontuação atribuída à infração de trânsito cometida.
Parágrafo único - Compete à Secretaria da Câmara Municipal, na hipótese de recebimento de notificação de multa de transito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e solicitar o comprovante de pagamento da multa , bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observandos os princípios constitucionais.

Art. 5º Fica designado ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Massaranduba e na sua falta, o Assistente Legislativo, para responder pelo controle das requisições do veículo oficial de Placa MIQ 1226 (Ficha de Controle Diário de Veículos).

Art. 6º Para utilização dos veículos, será necessário agendamento prévio com o responsável indicado no item 5, via ofício/requerimento ou comunicação verbal.

Art. 7º Não será permitido aos usuários da frota de veículos da Câmara Municipal, a utilização indevida dos veículos disponibilizados, ou estranhos daquelas inerentes ao trabalho da Câmara Municipal, salvo motivo de força maior, devidamente justificado no retorno.

Art. 8º É expressamente proibido levar animais; transportar passageiros que não sejam de interesse da Câmara Municipal, fumar ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica no interior do veículo.

Art. 9º O condutor que apresentar alteração de seu estado de saúde física ou emocional, ou outro estado incapacitante como o de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes, ficará inibido a condução.

Art. 10º Os condutores de veículos os quais foram aplicadas sanções inibitórias de conduzir, ou foram sujeitos a proibição médica de o fazer, deverão de imediato, comunicar esse fato ao Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores Municipal.

Art. 11º O condutor é responsável pelo veículo que vai conduzir, competindo-lhe:
a) Cumprir o disposto na presente Portaria;
b) Zelar pela boa conservação e asseio do veículo;
c) Verificar se o veículo tem a documentação e acessórios necessários para poder circular;
d) Verificar o nível de óleo e da água, bem como a pressão dos pneus;
e) Respeitar o itinerário e horário autorizados, tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas, salvo por motivos devidamente justificados;
f) Preencher e entregar a Guia de Utilização do Veículo;

Art. 12º Todo condutor dos veículos devem obrigatoriamente preencher e entregar, a Guia de Utilização do Veículo, em formulário padronizado fornecido pelo Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores Municipal, preenchido com letra legível e com os seguintes elementos:

a) Nome do condutor;
b) Identificação do veículo;
c) Quilometragem inicial e final;
d) Data e horas do inicio e do fim da viagem;
e) Local de destino.

Art. 13º A manutenção, limpeza e conservação dos veículos, bem como dos documentos obrigatórios e da apólice de seguro dos veículos é de responsabilidade do Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores Municipal.

Art. 14º Nenhum veículo oficial poderá ser utilizado em desconformidade com o estabelecido nesta Portaria.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 19 de setembro de 2013
SUZANE ELISA F. REINKE
Presidente

Meleiro

Prefeitura

Extrato Aditivo N° 003/2013 ao Contrato N° 102/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 003/2013 (Supressão)
Contrato nº. 102/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Prestação de serviço de engenharia na construção de módulos sanitários e sistema de tratamento de esgoto, com fornecimento de materiais e mão de obra conforme planilhas orçamentárias e projeto básico em anexo no edital.
Valor da supressão: R$ 8.907,84
Data da assinatura: 22 de agosto de 2013.

Decisão do Recurso Interposto No Processo Licitatório Nº. 042/2013 - TP
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO LICITATÓRIO nº. 042/2013 - TP

O Prefeito Municipal de Meleiro o Senhor JONNEI ZANETTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que o recurso interposto pela empresa BATISILVA COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA referente a Tomada de Preço nº 042/2013 não merece provimento, conforme decisão do parecer jurídico anexado no processo, mantendo assim a empresa inabilitada do processo.

Meleiro, 23 de setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 068/2013
DECRETO Nº 068/2013, em 18 de Setembro de 2013.
"NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MORRO DA FUMAÇA- COMTRAMF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 063 de 05 de Agosto de 2013, em seu Art. 4º § 2º e pela Lei 675 de 22 de Abril de 1992.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Trânsito e Transporte de Morro da Fumaça- COMTRAMF:

I - DO PODER EXECUTIVO

- Selio Eleno da Silva - titular
Paulo Espíndola- suplente

- Claudenir Medeiros da Rosa- titular
José Luiz da Silva Sobrinho- suplente

- Adriano Dozol Alexandre- titular
Célio Teixeira- suplente

- Renato Cechinel- titular
Vanessa Mussói Garcia- suplente

II - DA POLÍCIA CIVIL

- Gilberto Luiz de Souza- titular
Fabricia Pacheco- suplente

III - DA POLÍCIA MILITAR

- José Augusto Rodrigues- titular
Claudio Roberto Garcia- suplente

Art. 2º Ficam nomeados o Sr. Renato Cechinel para presidente do Conselho de Trânsito e Transporte de Morro da Fumaça- COMTRAMF, o Sr. Claudenir Medeiros da Rosa para Vice- presidente e o Sr. Adriano Dozol Alexandre para Relator.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 17 de Setembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias

LEI N º 2773 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO PACIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 02 - Diretoria de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Programa: 19 - Serviços Urbanos
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
2.062 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Serviços Públicos
Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
196 - 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 99.658,48

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 04 - Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Função: 26 - Transporte
Programa: 21 - Frota Municipal
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
1.042 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Obras
Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
210 - 4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 150.341,52

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 04 - Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Função: 26 - Transporte
Programa: 21 - Frota Municipal
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
1.041 - Ampliação da Frota de Veículos Municipal
Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
209 - 4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

T O T A L R$ 300.000,00

Art. 2 º Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 03 - Diretoria de Pavimentações
Função: 26 - Transporte
Programa: 20 - Vias Urbanas
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
2.063 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações

Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
206 - 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 04 - Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Função: 15 - Urbanismo
Programa: 19 - Serviços Urbanos
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
2.064 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
208 - 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

T O T A L R$ 300.000,00

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DOS SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias

LEI N º 2772 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA FEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a proceder à anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 02 - Diretoria de Imprensa
Função: 04 - Administração
Programa: 0003 - Administração Superior
Subfunção: 131 - Administração Geral
Fonte de Recursos: 134 - Recursos Ordinários
2.009 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Imprensa
22 - 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 75.000,00

ÓRGÃO: 08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 - Procuradoria Geral do Município
Função: 03 - Essencial à Justiça
Programa: 0004 - Assessoramento Judicial e Extra Judicial
Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extra Judicial
Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
2.126 - Precatórios Judiciais
35 - 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 02 - Diretoria do Tesouro
Função: 28 - Encargos Especiais
Programa: 0006 - Finanças Públicas
Subfunção: 843 - Encargos da Dívida Interna
Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
0.001 - Amortização da Dívida Pública
56 - 3.2.91.00.00.00 - Enc. da Dívida - Apl. Diretas Decorr. Op. Intra-Orç. R$ 15.000,00
58 - 4.6.91.00.00.00 - Amort. Dívida - Apl. Diretas Decorr. Op. Intra-Orç. R$ 25.000,00

T O T A L R$ 195.000,00

Art. 2 º Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Programa: 0002 - Administração Superior
Subfunção: 122 - Administração Geral
Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
03 - 3.3.50.00.00.00 - Transf. a Inst. Privadas s/Fins Lucrativos R$ 195.000,00

T O T A L R$ 195.000,00

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DOS SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística, nesta data.

Navegantes, 23 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

Nomeações e Exonerações Em Função de Confiança

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 947 DE 6 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, exonerado da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor JEFFERSON MACHADO MACARINI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 948 DE 6 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Supervisor de Atividades o senhor JEFFERSON MACHADO MACARINI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 950 DE 7 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhora FABIANA APARECIDA CARNEIRO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 951 DE 7 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Gestão Patrimonial a senhora LEDIANE DÉBORA DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 952 DE 7 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Agente Público Municipal III o senhor MAURÍCIO ZEFERINO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 953 DE 7 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora ALZIRA CRISPIM.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 958 DE 12 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora Adjunta de Escola CEI EJA (DESC-A-2) a senhora LUANA CRISTINA FONSECA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 959 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora LETÍCIA SILVA CONCEIÇÃO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 960 DE 13 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Programas Sociais a senhora ALISON MAIRA WEISE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 961 DE 14 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Veterinária o senhor FABIANO D´ÁVILA VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 964 DE 16 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora ROSE DA SILVA RENAU.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 965 DE 16 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor NILTON OLIVEIRA MARTINS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 966 DE 16 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal III a senhora ROSELI APARECIDA NEVES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 967 DE 16 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor ADRIANO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 968 DE 19 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-5) a senhora MARILDA PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 969 DE 19 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Supervisora de Atividades a senhorita LILIAN DO NASCIMENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 970 DE 19 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria da Educação a senhorita LILIAN DO NASCIMENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 971 DE 19 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADAO da função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora MARIA VIRGÍNIA HONORATO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 972 DE 19 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Supervisora de Atividades a senhora MARIA VIRGÍNIA HONORATO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 973 DE 19 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor JOSÉ DA SILVA FARIAS FILHO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE AGOSTO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 974 DE 19 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor JOSÉ DA SILVA FARIAS FILHO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 979 DE 22 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor ELIASIB FERNANDES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 987 DE 27 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor ALESSANDRO LUÍS GAIK.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 988 DE 27 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Bens Móveis o senhor ALESSANDRO LUÍS GAIK.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1007 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1008 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Agente Pública Municipal III a senhora ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 5/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1009 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gerente de Suporte de Tecnologia da Informação o senhor ARMANDO OLIVEIRA SOARES DA ROCHA, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 16/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1010 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora LUZIA SILVA DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1011 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal III o senhor RONALDO NELSON SZLACHTA GONÇALVES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1012 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria da Educação o senhor AGENOR LUIZ BERNART SALOMON.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Implantação do Governo Eletrônico o senhor AGENOR LUIZ BERNART SALOMON.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1014 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor HIDALÉCIO BONANOMI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 9/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1015 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor EUCLIDES MENDES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1015 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor EUCLIDES MENDES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor EUCLIDES MENDES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 9/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1018 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora VANESSA CARDOSO DO AMARAL.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 17/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora TEREZINHA MARQUES PONTIOLI

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1022 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor ANTENOR RODRIGUES DE MIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 9/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Projetos e Programas da Criança e do Adolescente, o senhor JHONATAN CRISTYAN DE SOUZA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora MARIA DOLORES RODRIGUES DA SILVA, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor DOUGLAS CALISTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor DOUGLAS CALISTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1027 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora JOSEZITE DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1028 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assistente Técnico-Administrativo da Secretaria da Educação a senhora JOSEZITE DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1029 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos II o senhor ALEXSANDER BERNARDES DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

com efeito retroativo a 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1030 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Controle e Execução Orçamentária da Secretaria da Educação o senhor ALEXSANDER BERNARDES DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1031 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Chefe de Seção, a senhora MARIA BENEDITA CORRÊA, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, a senhora MARIA BENEDITA CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 5/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1033 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor OSMILDO DOMINGOS FASSBINDER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1034 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora VANESSA CARDOSO AMARAL.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1035 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Programação Financeira a senhorita BÁRBARA ANDRESSA GARCIA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1036 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Chefe de Seção a senhorita BÁRBARA ANDRESSA GARCIA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1037 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-7) a senhora EVELYN KLINKE NAZÁRIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1038 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos I o senhor JORDELINO TRISTÃO MONTEIRO NETO, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

Nomeações e Exoneracões Acts

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3255 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR, pelo Processo Seletivo 004/2012, a senhora CÁTIA MAGALI DOS PASSOS para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com 40 horas semanais, no período de 16/9/2013 a 31/12/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 16/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3268 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR o servidor REGINALDO JOSÉ SARMENTO da função de Motorista Socorrista do SAMU ACT a partir de 17/9/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3282 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR o servidor DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI da função de Médico Pediatra ACT com 20 horas semanais a partir de

20/9/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3301 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora KAROLINY DUARTE VELHO da função de Odontóloga ESF ACT a partir de 24/9/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 24/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

Aviso de Licitação Tomada de Preço N° 138/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 138/2013 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA, ELÉTRICOS, TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE BOOSTER, ESTAÇÃO RECALQUES DE ÁGUA TRATADA (ERAT), NAS LOCALIDADES DO BAIRRO SÃO DOMINGOS, AEROPORTO E GRAVATÁ LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 10/10/2013 até às 08:50 hs . Abertura envelopes: dia 10/10/2013 às 09:00 hs O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 24 de setembro de 2013. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato N° 149/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 149/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ENGEMAIS CONSTRUTORA LTDA EPP.
Vigência : Início: 20/09/2013 Término: 18/01/2014.
Licitação : Concorrência Pública n° 99/2012.
Recursos: Dotação: 1.044 - 4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 96/2012, CONCORRÊNCIA N° 99/2012, REFERENTE À OBRA DE REMODELAGEM DO PASSEIO PÚBLICO DA AVENIDA JOÃO SACAVEM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA ENGEMAIS CONSTRUTORA LTDA EPP.
Navegantes, 20 de setembro de 2013.

Extrato Ata Registro de Preço N° 119/2013

Ata de Registro de Preços PMN n° 119/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN nº 119/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN 119/2013, contendo os preços registrados pela empresa listada abaixo:

Empresa: MS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - MARCELO SILVA.
Valor: R$ 96.686,00 (noventa e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Vigência: 06/09/2014.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 06 de setembro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

Prefeitura

Decreto N° 110/2013

DECRETO nº 110/2013
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 09/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 24 de setembro de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;

II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir do dia 25 do mês de setembro de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.
Nova Trento/SC, 23 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 110/2013)

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
06	Lucinei Aparecida Cassaniga Bertoldi

Decreto N° 111/2013

DECRETO N° 111/2013
Atualiza norma de controle interno constante do Anexo I e o Check List constante do Anexo XII, ambos aprovados pelo Decreto nº 107/2011 e dá outras providências.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 1931/2003,

Considerando, que o Diretor de Controle Interno sugeriu a atualização de norma de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 107/2011;

Considerando, a necessidade de dar cumprimento a IN TC nº 14/2012, editada pelo Tribunal de Contas do Estado, especialmente em relação á movimentação de recursos entregue a servidor municipal a título de adiantamento de despesa;

Considerando, que o sistema de controle interno constitui ainda um processo em evolução e assim necessita de aperfeiçoamento constante das normas de controle interno para execução dos atos da administração,

DECRETA,
Art. 1° A norma de controle interno do item 3.1.13.8 e constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 107/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.13.8 - Os recursos entregues a servidor municipal a título de adiantamento de despesa deverão ser depositados em conta bancária aberta para essa finalidade e movimentados por cartão fornecido pelo Banco, ordem bancária ou transferência eletrônica, permitida, desde que justificado, a movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor e saques para pagamento em espécie. Artigo 10, §2º, da IN TC 14/2012.

Art. 2º O "check list" constante do Anexo XII do Decreto Municipal nº 107/2011, instituído para orientar o trabalho de auditoria e para informar sobre o cumprimento da norma de controle interno 3.1.13.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos do adiantamento foram movimentados, quando possível, por cartão fornecido pelo Banco, ordem bancária ou transferência eletrônica?

A movimentação dos recursos do adiantamento por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor e saques para pagamento em espécie foram realizados mediante justificativa anexada no documento fiscal quanto á impossibilidade de movimentar por cartão, ordem bancária ou transferência eletrônica?

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 24 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Decreto N° 112/2013

DECRETO N° 112/2013
Estabelece critérios para pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar.

GIAN FRANCSCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 94, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento,
Considerando, que o novo Secretário de Administração e Finanças apurou que a conta "Restos a Pagar", no final do mês de julho de 2013, da Unidade Gestora Prefeitura, apresentava um saldo de R$ 40.291,29 (quarenta mil duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), referente a despesas empenhadas, liquidadas e não pagas nos exercícios de 2005, 2008, 2009, 2011 e 2012;
Considerando, que essas despesas foram liquidadas e não se tem conhecimento que estão sendo objeto de questionamento, devendo, portanto, serem pagas de acordo com a ordem cronológica de vencimento das faturas;
Considerando, que o fluxo de caixa vigente não permite o pagamento dessas obrigações de uma só vez, sob pena de prejudicar a execução de serviços essenciais;
Considerando, que os Restos a Pagar do exercício de 2006 são de credores cujo patrimônio está em processo de inventário e, portanto, a Prefeitura aguarda decisão para efetuar o pagamento;

DECRETA:
Art. 1° As despesas liquidadas e inscritas em Restos a Pagar nos exercícios de 2008, 2009, 2011 e 2012, no valor total de R$ 37.270,98 (trinta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos) deverão ser pagas até 31 de dezembro de 2013, sendo ¼ até 30/09/2013, ¼ até 30/10/2013, ¼ até 30/11/2013 e o saldo até 30/12/2013,
Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados a partir dos restos a pagar inscritos no exercício de 2008, com prioridade dentro

de cada exercício, para os valores até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 24 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal Adm. e Finanças

Convocação Audiência Pública
CONVOCAÇÃO

Eu, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no cumprimento ao disposto no Artigo 9°, §4° da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCO as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 16 horas do dia 30 de setembro de 2013, no plenário daquele Poder Legislativo, com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o 2° QUADRIMESTRE DE 2013.

A sua participação é muito importante.

Nova Trento, 20 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto N°2392
DECRETO N.º 2392/2013
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. IVANDRO FABRIS, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde - SC, em 23 de Setembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.560, de 18 de Setembro de 2013
DECRETO Nº 1.560, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3798, de 28 de dezembro de 2012, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

09 - SECRETARIA DA RECEITA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
09.01 - SECRETARIA DA RECEITA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.064 - Functo e Manutenção da Secretaria da ReceitaR $ 5.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Transf. a Consórcio Público R$ 1.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Transf.a Consórcio Público R$ 3.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Transf. a Consórcio Público R$ 1.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação de dotação orçamentária abaixo:

09 - SECRETARIA DA RECEITA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
09.01 - SECRETARIA DA RECEITA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.064 - Functo e Manutenção da Secretaria da ReceitaR $ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 18 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2766/2013
PORTARIA Nº 2766/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) EDVALDA OLIVEIRA TINOCO, matrícula nº. 300016, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar, lo-tado (a) na Secretaria de Administração, averbar tempo que trabalhou como Agente Adminis-trativo Auxiliar, totalizando 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 30/08/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2767/2013
PORTARIA Nº 2767/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ROSANA LUIZ, matrícula nº. 800007, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo I, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, averbar tempo que trabalhou como Professor ACT, totali-zando 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 22/08/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2770/2013
PORTARIA Nº 2770/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora KATIA REGINA ESPINDOLA, Matricula nº. 100494, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para o CEI São Tomé, da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Admi-nistração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2785/2013
PORTARIA Nº 2785/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR KELLY CRISTHIANY VIEIRA VICENTE, para o cargo de Professor Co-laborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Disciplina Políticas Pú-blicas, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 20/08/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2768/2013.
PORTARIA Nº. 2768/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA JUDITE DOS SANTOS E-RHARDT, matrícula nº. 800816, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2002 a 29/07/2007, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 16/09/2013 à 16/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2769/2013.
PORTARIA Nº. 2769/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NELI SILVEIRA XAVIER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 22/07/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2771/2013.
PORTARIA Nº. 2771/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2222 de 01 de julho de 2013, que Contratou por Tempo Deter-minado a servidora GIOVANA ATAIDE KENUTZ, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao local de trabalho que deverá ser CEI Anjinho da Guarda da Secretaria de Educação e Cultura, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2772/2013.
PORTARIA Nº. 2772/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013.

RESOLVE:
DESIGNAR como Responsável pelo Centro de Convivência do Idoso da Secretaria de Assistente Social, NELSON JUAREZ MICHELON, do Quadro de Pessoal da Administra-ção Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/09/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2773/2013.
PORTARIA Nº. 2773/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013.

RESOLVE:
DESIGNAR como Responsável Operacional do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria de Assistente Social, ANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Quadro de Pesso-al da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/09/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2774/2013.
PORTARIA Nº. 2774/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VALDEMAR SIVEIRA FILHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de En-sino Fundamental, disciplina Música, no (a) Casa da cultura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/08/2013 a 01/09/2013. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2775/2013.
PORTARIA Nº. 2775/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SUELLEN PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2776/2013.
PORTARIA Nº. 2776/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA DE LOURDES DE SOUZA ARAÚJO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº.

001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 31/07/2013 a 09/09/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2777/2013.
PORTARIA Nº. 2777/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DEVINELI STANCK GODOI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vovó Dolores, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/07/2013 a 30/09/2013, face ao impedimento da titular Andreia I. Lamin Darós, que se encontra em Licença Premio.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2778/2013.
PORTARIA Nº. 2778/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GRAZIELA CARDOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fun-damental, disciplina Articulador, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/08/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2779/2013.
PORTARIA Nº. 2779/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Juliana Folster	40	25	12/07/2013 a 15/12/2013

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2780/2013.
PORTARIA Nº. 2780/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIANA MATOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino In-fantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, no período de 05/06/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Tania M. Nicoleit, que se encontra em LTS (Estado).

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2781/2013.
PORTARIA Nº. 2781/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LEONARDO GUILHERME APOLINARIO GHELLER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/06/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Adriano A. Souza, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2782/2013.
PORTARIA Nº. 2782/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MAYARA JANAINE DA SILVA FARI-AS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Se-letivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Terezinha M. E. Martins da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2013 a 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2783/2013.
PORTARIA Nº. 2783/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA LÚCIA GORGES FLORINDO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 31/07/2013 a 22/10/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2784/2013.
PORTARIA Nº. 2784/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR PATRICIA SERVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino In-fantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/07/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Lilian Diniz, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2786/2013.
PORTARIA Nº. 2786/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SERGIO ROBERTO BROERING, matrícula nº. 500374, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraes-trutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 24/01/1993 a 24/01/1998, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 16/09/2013 à 16/10/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2787/2013.
PORTARIA Nº. 2787/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para ELIANE IZAURA MARTINS DE A-BREU, matrícula nº. 800656, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 20/06/2013 a 31/07/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2788/2013.
PORTARIA Nº. 2788/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELIZABETE LÚCIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI José Miguel Ferreira da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 05/08/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2789/2013.
PORTARIA Nº. 2789/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINE MILIAN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 12/08/2013 a 11/09/2013, face ao impedimento da titular Maria Salete S. Silva, que se encontra em licença premio.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2790/2013.
PORTARIA Nº. 2790/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CRISTIANE DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Adriana Weingartner da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 08/08/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2791/2013.
PORTARIA Nº. 2791/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIANE GOMES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 31/07/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Michelle Pereira, que se encontra em LAP.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2792/2013.
PORTARIA Nº. 2792/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SONIA MARIA DA ROSA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 19/08/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2793/2013.
PORTARIA Nº. 2793/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAFAELA MARTINS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Isabel Botelho de Paulo da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/08/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2794/2013.
PORTARIA Nº. 2794/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MAIARA REGINA MORAIS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Santa Marta da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Dire-ta Desta Prefeitura, pelo período de 05/08/2013 a 05/09/2013, face ao impedimento da titular Rosimere A. S. Venson, que se encontra em férias.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2795/2013.
PORTARIA Nº. 2795/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2265 de 05 de julho de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora Roselania Machado, para ocupar o cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo pe-ríodo de 06/09/2013 a 19/11/2013, face ao impedimento da titular Zilma Margarida da Silva Campos, que se encontra em féria.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2796/2013.
PORTARIA Nº. 2796/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1799 de 03 de junho de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora Simone Cristina Gonçalves Siegel, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 30/07/2013 a 27/11/2013.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2797/2013.
PORTARIA Nº. 2797/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SILVANA SEMIENTCOSKI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aprender Brincando da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/08/2013 a 04/09/2013, face ao impedimento da titular Ivani Adelaide Silva, que se encontra em LAP.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2798/2013.
PORTARIA Nº. 2798/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROZILENE ONDINA DA COSTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/08/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Eliane dos Santos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2799/2013.
PORTARIA Nº. 2799/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSANE MARIA PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Maria da Secretaria de Educação e Cultu-ra, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 31/07/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Andreia A. Oliveira, que se encontra em Licença Premio.

Palhoça, SC, em 03 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ata Resultado Pregão 157/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2013
A Pregoeira com os poderes que lhe confere a Portaria nº 0127/2013, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de equipamento de Informática, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital convocatório.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
ZOOM TECNOLOGIA LTDA, venceu em primeiro lugar o item 01, em seu menor preço, totalizando a importância de R$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais).

Palhoça, 24 de setembro de 2013.

SHIRLEY REGINA DE FARIAS
PREGOEIRA

Resultado Pregão 155/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

155/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de veículo tipo caminhonete com caçamba, tração 4x4 ou 4x2, combustível diesel, para uso do Corpo de Bombeiros de Palhoça, neste Município, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

RESULTADO:

Não houve nenhuma proponente para o certame. Diante disto, o pregoeiro decide ARQUIVAR o presente processo e sugere a promoção de um novo certame por ter sido considerado DESERTO.

Palhoça, 23 de setembro de 2013.

Câmara Municipal

Publicação Contrato N°20 da Carta Convite N°5/2013

CONTRATO Nº 20 / 2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, RAIS, DIRF, SEFIP, SISTN, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA E-SFINGE E OUTROS PROGRAMAS CORRELATOS E SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I".

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Joci José Martins, nº. 101 Loteamentos Pagani, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.813.675/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Senhor NIRDO ARTUR LUZ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 08.640.413/0001-42, domiciliada na Rua: Candido Amaro Damásio, 456,São José, Florianópolis -SC neste ato representado por seu representante legal S.r. RODRIGO FIGUEIRA PAIM, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação nº.13 /2013 - CARTA CONVITE Nº 05/2013, homologado em 17 de setembro de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes: da Lei N° 8.666, de 21/06/93, com suas respectivas, ao edital antes citado, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objetivo, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, RAIS, DIRF, SEFIP, SISTN, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA E-SFINGE E OUTROS PROGRAMAS CORRELATOS E SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I Sendo que, os serviços só serão realizados mediante as Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Presidente ou Diretor de Compras, se respeitado os limites estipulados neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1 - Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: Proposta da Contratada, Edital nº.13/2013, além das normas e instruções legais vigentes, que lhe sejam aplicáveis.
CAPITULO TERCEIRO - DO PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente conforme apresentação de nota fiscal.
3.2 - O pagamento de que trata o item anterior, será efetuado mediante apresentação do termo de recebimento definitivo da Administração desta Casa Legislativa, bem como, das certidões relativas ao recolhimento a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). As empresas com sede neste Município também deverão apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal (CNDM);
3.3 - A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no ato da entrega do objeto licitado;
3.4 - O valor total deste contrato é de R$ 11.160,00(onze mil cento e sessenta reais) que está contido na proposta da licitante vencedora;
3.5 -Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da PROPONENTE incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida;

CLÁUSULA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DO PAGAMENTO
4.1 - No ato da liquidação da despesa, oriunda deste contrato, a Câmara, pelo seu serviço de contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
5.1 - A despesa deste contrato correrá por conta de recurso próprio da Câmara Municipal de Palhoça, através do seguinte sub elemento: 3.3.90.39.57.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO
6.1 - A validade deste Contrato contará a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - A contratada se obriga, ainda:
7.1.1 - A responder pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Câmara.
7.1.2 - A pagar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato.
7.1.3 - A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente edital, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita as seguintes penalidades:
a) Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.
c) Advertência por escrito;
d) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração Municipal publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

§ 1° - As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.
§ 2° - No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CÂMARA
9.1 - Neste contrato, será conferida a Câmara as prerrogativas de:
9.1.1 - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitado os direitos da contratada;
9.1.2 - Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da Cláusula Décima Primeira;
9.1.3 - Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
10.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:
10.1.1 - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
b) Quando necessária à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos

termos contratuais originais;
c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.
d) Para restabelecer a relação que as pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
10.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.
10.1.3 - Havendo alteração unilateral deste contrato que aumente os encargos da contratada, a Câmara deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
10.1.4 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato poderão ser alteradas, mediante prévia concordância da contratada.
10.1.5 - Na hipótese de modificação unilateral deste Contrato, as suas cláusulas econômico-financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO
12.1 - A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.2 - A nulidade não exonera a Câmara do dever de indenizar a contratada pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovada, contanto que não lhes seja imputáveis, cabendo a Câmara promover a responsabilidade que deu causa a nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1 - A contratada cabe:
13.1.1 - Recurso ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação, nos casos de:
a) Rescisão do contrato pela Câmara, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;
b) Aplicação pela Câmara das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.
13.1.2 - Representação ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de cinco dias úteis da intimação relacionada com o objeto deste contrato, de que não caiba recurso.
13.1.3 - A intimação, na hipótese do primeiro parágrafo será feita mediante publicação na imprensa oficial; nos demais casos, pessoalmente.
13.1.4 - O Presidente da Câmara Municipal, justificadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso.
13.1.5 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal que deferirá a decisão no prazo de cinco dias úteis.
13.1.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA
14.1 - Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação nº.13/2013 - CARTA CONVITE Nº 5/2013 e à proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palhoça para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
16.1 - Aplicam-se as execuções deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas respectivas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
16.2 - Assim acordadas e ajustadas, a Câmara Municipal e Contratada assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Palhoça, 17 de setembro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ	RODRIGO FIGUEIRA PAIM
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas - 1:	testemunha - 2:
CPF nº.	CPF nº.

Papanduva

Prefeitura

1ª Retificação - Pregão Presencial Nº 136/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

1ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013 - Objeto: Contratação de empresa para realização de teste seletivo. Tipo: Menor Preço Global e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 16 de outubro de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 16 de outubro de 2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 24 de setembro de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 117/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2013

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 133/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/09/2013, RESOLVE registrar o preço da empresa ERIBERTO VICENTE DE LIMA ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.723.419/0001-37, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços de reparos em
construção civil com utilização de equipe com no mínimo 02 profissionais, sendo 01 pedreiro e 01 mestre de obras para reparos e manutenção nas Construções Municipais, quando necessário;
1.2 - A execução dos itens licitados somente poderá ser realizada pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da execução do item licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para execução deste item e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente ao item 2, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 133/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 133/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos;
4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços adjudicados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem;
4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do Serviço;
4.6 - Prestar os serviços contratados, recolher e pagar os tributos que são de sua responsabilidade;
4.7 - A CONTRATADA deverá manter profissional disponível para atendimento às solicitações emergenciais para os reparos inadiáveis dos prédios públicos, inclusive, sábados, domingos e feriados (reparos de caráter emergencial). A manutenção, que consiste na eliminação de todos os defeitos do sistema, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, será prestada com o fornecimento de mão de obra especializada e ferramental próprio. Toda a manutenção dever á ser executada sempre que solicitado. Deverá manter, durante toda a vigência do contrato, pessoal e ferramental necessário para a execução dos serviços previstos e arcar com despesas de deslocamentos dos profissionais até o local dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao dos serviços prestados, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 Os pagamentos somente serão liberados mediante apresentação de relatório circunstanciado dos serviços executados, devidamente assinado pelo servidor que acompanhou a execução dos serviços, e, acompanhada da respectiva nota fiscal, folha de pagamento quitada referente ao período da execução dos serviços, verificação da regularidade do Fornecedor perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios

do recolhimento do INSS, FGTS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências;
5.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 133/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora executar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 17 de setembro de 2013.
SILVANA FREDERICO - Pregoeira
MÁRCIO WISNIEVSKI - Equipe de Apoio
OTÁVIO HUNKA - Equipe de Apoio
SIRLEI AP. ALVES LOPES - Equipe de Apoio
ERIBERTO VICENTE DE LIMA - ME

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Extrato de Termo de Contrato N° 106/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 106/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Eraclides Costa Rocha Witt

Objeto: Aulas de Crochê Barroco para mulheres domiciliadas, deste município, conforme Projeto "Oficina Convivendo e Aprendendo".
Valor: R$ 1.344,00
Vigência: 31/10/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(81) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 0052

Passo de Torres, 25 de julho de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 107/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 107/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Deverci Pereira

Objeto: Aulas de Patchcolagem, para pessoas domiciliadas neste município de Passo de Torres/SC, conforme Projeto "Oficina Arte e Vida".
Valor: R$ 672,00
Vigência: 31/10/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(81) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 0052

Passo de Torres, 25 de julho de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 108/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 108/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Paulo Cesar Martins Dos Santos

Objeto: Aquisição De Material De Expediente e Permanete Para Uso No Gabinete Do Prefeito, Administração (Depto.Tributos), Agricultura e Para Escola Municipal Manoel Rodrigues Da Silva e Escola Municipal Vila Nova.
Valor: R$ 38.417,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. CV 52/2013
Dotação Orçamentária:
(15) 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00 0100
(38) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0695
(41) 2.010 4.4.90.00.00.00.00.00 0695
(92) 2.043 4.4.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 31 de julho de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 109/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 109/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Centro De Integração Empresa-Escola Do Estado De Santa Catarina - CIEE/SC

Objeto: desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho
Valor: R$ 2.450,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. DL 57/2013
Dotação Orçamentária:
(13) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 08 de agosto de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 110/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 110/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Albino E Cia Ltda - Me

Objeto: Recuperação Com Calçamentos De Pedras Irregulares, Drenagem Da Bifurcação Entre A Rua Alga Marinha Com A Avenida Beira Mar, Na Beira Mar Da Bella Torres No Municipio De Passo De Torres/Sc, Com Extensão De 24,50 Totalizando Uma Área De 239,00 M².
Valor: R$ 13.288,89
Vigência: 31/10/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. CV 54/2013
Dotação Orçamentária:
(133) 1.052 4.4.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 13 de agosto de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 111/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 111/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Albino E Cia Ltda - Me

Objeto: Recuperação Com Calçamentos De Pedras Irregulares, Drenagem Da Bifurcação Entre A Rua Siri Com A Avenida Beira Mar, Na Beira Mar Da Bella Torres No Municipio De Passo De Torres/Sc, Com Extensão De 67,00, Totalizando Uma Área De 312,00 M².
Valor: R$ 22.407,60
Vigência: 31/10/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. CV 55/2013
Dotação Orçamentária:
(133) 1.052 4.4.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 13 de agosto de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 112/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 112/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Antony Com. De Combustiveis Ltda

Objeto: Aquisição De Óleo Lubrificante E Filtros Para Manutenção Dos Õnibus Escolares De Placas Idw-4093, Mkl-9103, Mej-9665, Caçamba Truque De Placas Aek-2189, Caçamba Toco De Placas Mkl-5571 E Maquinas (Moto Niveladora (Patrola), Carregadeira W-20, Trator Massey, Trator Ford) Da Frota Municipal.
Valor: R$ 19.106,60
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. CV 56/2013
Dotação Orçamentária:
(42) 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00 0061
(111) 2.048 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 16 de agosto de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 113/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 113/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Claudio Junior Lima Da Rocha - Jr Assessoria Educacional

Objeto: Serviços Administrativos de rotina no sistema SIMEC, com serviço de recepção de documentos, planejamento financeiro e preparação de material para envio por correio e sistema eletrônico.
Valor: R$ 3.750,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic.
Dotação Orçamentária:
(46) 2.017 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 19 de agosto de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Comunicado
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PUBLICO QUE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2013 PARA O CARGO DE AGENTE CONTROLE INTERNO FICA CANCELADO POR RESOLUÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Passo de Torres - SC 23 de setembro de 2013.
Comissão Provisória do Processo Seletivo Simplificado

JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

GABRIELA GOMES FERRAS
Presidente

ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Membro

MARINELMA GONÇALVES SCHEFFER
Membro

Errata
ERRATA

ERRATA A PORTARIA Nº 84 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

No Art. 2º, onde Le - se iniciando dia 30/10/2013 leia-se 30/09/2013.

Passo de Torres, 23 de setembro de 2013.
MARINELMA GONÇALVES SCHEFFER
Depto Pessoal

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos.
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos).
Destinação: CRAS.
Data liberação: 23/04/2013

Passos Maia - SC, 23 de setembro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N° 1566/2013
LEI N° 1566/2013.
Reduz a carga Horária Semanal e o Vencimento Inicial do Cargo de CONTADOR e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º O cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Lopes, a partir desta lei:

I - cumprirá carga horária semanal de 20 (vinte) horas; e,
II - o vencimento inicial do cargo, Letra A, passará para o valor R$ 2086,00 (dois mil e oitenta e seis reais).

Art. 2º O atual ocupante do cargo de CONTADOR deverá requerer o seu enquadramento no disposto por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 25 de setembro de 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Decreto N° 46/2013
DECRETO N° 46/2013.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.540 de 21 de dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 14.000,00
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 14.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.54.000000 - Aplicações Diretas R$ 4.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.55.000000 - Aplicações Diretas R$ 4.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.56.000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) das fontes 0.1.54.000000 - Convênio de Trânsito - Militar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), 01.55.000000 - Convênio de Trânsito - Civil no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e 0.1.56.000000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 25 de setembro de 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Câmara Municipal

Resolução Nº. 01 de 25 de Setembro de 2013

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
Revoga e dá nova redação aos dispositivos do Regimento Interno que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes/SC, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo mencionados passam a vigorar com a redação desta Resolução:

I - art. 16.
I - Os votos serão nominais, cada Vereador chamado por ordem alfabética anunciará seu voto em uma das chapas apresentadas.

II - art. 42.
§ 1º A constituição das comissões será feita por designação do Presidente da Mesa Diretora, quando houver acordo entre os líderes de bancada, caso contrário, proceder-se-á a escolha através de eleição nominal, votando-se em um único nome para cada comissão, considerando-se eleito o vereador mais idoso, em caso de empate.

§ 2º A votação para as comissões será efetuada após o anúncio dos membros indicados contendo nomes dos vereadores, a legenda partidária e a respectiva comissão, sendo vedado a participação em mais de três (03) comissões técnicas, exceto como substituto temporário. O Vereador, chamado nominalmente por ordem alfabética, anunciará seu voto favorável ou contrário a comissão formada.

III - Art. 90. As votações serão realizadas de forma nominal e simbólica.

IV - Art. 94. Nas votações nominais e simbólicas, se houver empate, será decidido pelo Presidente da Mesa Diretora.

V - art. 97.

§ 3º Comunicado o veto, a Câmara Municipal apreciará no prazo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, deliberado pelos votos nominais, só podendo ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 2º Ficam revogados:

I - a alínea "b" do art. 37, renumerando as demais alíneas.

II - o art. 91 e seus respectivos parágrafos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Lopes, 25 de setembro de 2013.
JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes

Publicada a presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios em 25 de setembro de 2013.

Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº. 01 de 24 de Setembro de 2013.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 01 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Altera o inciso XIX do artigo 14 e parágrafo5º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Paulo Lopes.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO LOPES, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou o projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, promulgado neste ato, e que doravante a citada Lei Orgânica passa a contar com a seguinte redação:
Art. 1º - Altera o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal que passa a contar com a seguinte redação:
"XIX - decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por voto nominal e maioria absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica.".

Art. 2º - Altera o Parágrafo 5º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal que passa a contar com a seguinte redação:
"§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação nominal.".

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de Setembro de 2013.
JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA
Presidente

PAULO CÉSAR CABRAL
Vice-Presidente

ELIZIANI SANTOS OLIVEIRA TOBIAS MANOEL RAUPP
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada a presente emenda a Lei Orgânica no Diário Oficial dos Municípios em 24 de setembro de 2013.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Contrato de Fornecimento N. 252/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 252/2013.

Termo de Contrato de IMPRESSÃO DE LIVROS DE POESIA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa GRAFICA E EDITORA BLUMEN LTDA, autorizado através do Processo nº 215/2013, Dispensa de Licitação nº. 175/2013.
Valor de R$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais).

Pinheiro Preto - SC, 10 de Junho de 2013.

Contrato de Fornecimento N. 304/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 304/2013.

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa SEIVA AGROPECUÁRIA LTDA, autorizado através do Processo nº 257/2013, Dispensa de Licitação nº. 210/2013.
Valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Pinheiro Preto - SC, 09 de Setembro de 2013.

Contrato de Fornecimento N.296/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.296/2013.

Termo de Contrato DE AQUISIÇÃO de material odontológico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, autorizado através do Processo nº 251/2013, Dispensa de Licitação nº. 204/2013.
Valor de R$ 781,98 (Setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Pinheiro Preto - SC, 28 de Agosto de 2013.

Contrato de Fornecimento Nº 297/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 297/2013

Termo de Contrato para AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CIDASC-ADR DE VIDEIRA, autorizado através do Processo nº 252/2013, Dispensa de Licitação nº. 205/2013.
Valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Pinheiro Preto - SC, 30 de Agosto de 2013.

Contrato de Fornecimento Nº 300/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 300/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME, autorizado através do Processo nº 253/2012, Dispensa de Licitação nº. 206/2012.
Valor de R$ 6.783,42 (seis mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos.)

Pinheiro Preto - SC, 06 de setembro de 2013.

Contrato de Fornecimento Nº 301/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 301/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME, autorizado através do Processo nº 254/2012, Dispensa de Licitação nº. 207/2012.
Valor de R$ 6.139,67 (seis mil cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos.)

Pinheiro Preto - SC, 06 de setembro de 2013.

Contrato de Fornecimento Nº 302/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME, autorizado através do Processo nº 255/2012, Dispensa de Licitação nº. 208/2012.
Valor de R$ 4.648,25 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos.)

Pinheiro Preto - SC, 06 de setembro de 2013.

Contrato de Fornecimento Nº 303/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME, autorizado através do Processo nº 256/2012, Dispensa de Licitação nº. 209/2012.
Valor de R$ 1.314,60 (um mil trezentos e quatorze e sessenta centavos).

Pinheiro Preto - SC, 06 de setembro de 2013.

Pomerode

Prefeitura

Decreto N.º 2.793 de 13 de Setembro de 2013.
DECRETO N.º 2.793 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.576 de 05 de setembro de 2013,

Art. 1° - Anula parcialmente dotação do orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura, na importância de R$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), de acordo com a especificação a seguir:
Órgão: 13000 - Secretaria da Cidadania e do Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 00001 - Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.243.160.2062 - Manutenção do Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação: 339000.00 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte Rec.: 010000 - Recursos Ordinários R$126.000,00
T O T A L . . . . . R$126.000,00

Art. 2° - Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura, na importância de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com a especificação a seguir:
Órgão: 13000 - Secretaria da Cidadania e do Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 00001 - Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.140.2051 - Manutenção das Atividades

da Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 339000.00 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte Rec.: 010000 - Recursos Ordinários R$126.000,00
T O T A L . . . . . R$126.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 13 de Setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Pregão Presencial N° 011/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Processo Administrativo nº 020/2013.

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (CONDENSADOR E EVAPORADOR) E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE DIÂMETROS VARIADOS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACABAMENTO EM PVC PARA A UNIDADE SANITÁRIA PREFEITO ALWIN KLOTZ, LOCALIZADA NA RUA LUIZ ABRY, NR. 259 - CENTRO, POMERODE/SC, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 08/10/2013.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08/10/2013.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode SC, 24 de Setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ofício 019/2013/Concidade

CONCIDADE - Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Cidade de Pomerode

Ofício 019/2013/CONCIDADE
Pomerode, 10 de Setembro de 2013.

A
Sra. ANA MARIA ROHLING
Rua Santa Catarina, n° 37 - Centro
Cep. 89.107-000 - Pomerode/SC

Assunto: Pedido de reconsideração de julgamento e notificação, sob Protocolo n° 5.424 de 13/08/2013.

Com nossos cordiais cumprimentos o Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Cidade de Pomerode - CONCIDADE, vem por meio deste informar que em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, abordou o assunto encaminhado a este Conselho, referente o Pedido de Reconsideração de Julgamento e Notificação, sob Protocolo n° 5.424 de 13/08/2013.
Conforme entendimento exarado no Parecer da Douta Procuradoria, é necessário pontuar que a fiscalização respeitou todos os nortes legais, sendo inatingível de qualquer vício que acarrete sua nulidade ou cancelamento.
Pelo acima exposto, em conformidade com o artigo 199 da Lei Complementar n° 163 de 12/12/2008, que institui o Código de Obras do município de Pomerode e considerando o Parecer n° 138/2013, datado de 03/09/2013, emitido pela Procuradoria Geral do Município - PROGEM, deliberou a plenária por acatar a decisão do referido Parecer, JULGANDO IMPROCEDENTE o pleito da Requerente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

SALVADOR RAMIRO NAVIDAD
Presidente do CONCIDADE

JAIME EDUARDO JENSEN
Secretário do CONCIDADE

Ciente, _____
Proprietário e/ou Responsável
Recebido em _____/ _____/2013.

Anexo:
- Cópia do Parecer n° 138/2013 - PROGEM

Porto Belo

Prefeitura

Lei Complementar Municipal N° 46/2013

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 46, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
INCLUI O ARTIGO 82-A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:
Art. 1º Inclui o artigo 82-A na Lei Complementar nº 01/1990 - Lei Orgânica do Município de Porto Belo, com a seguinte redação:
Art. 82-A. O vereador ocupante de cargo efetivo da Administração Direta e Fundações do Município de Porto Belo, tem direito a licença para desempenho de mandato de vereador, sem remuneração, para o exercício do mandato.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato 100/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 100/2013 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda

Objeto: prestar serviços de instalação, manutenção e monitoramento dos Sistemas de Alarmes da Secretaria Municipal de Educação e da rede municipal de ensino infantil e fundamental, constante das especificações do "ANEXO" deste contrato.
Valor total: 34.070,00, (Trinta e quatro mil e setenta reais.), conforme os valores descritos no anexo deste contrato.
Vigência: 12 (doze) meses corridos, contados da data da assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes.
Base legal: Tomada de Preços 007/2013 EDUCAÇÃO e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Teleunião Telecomunicações Ltda.
Contratada.

Edital de Convocação 117/2013

Edital de convocação 117/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 24/09/2013 à 30/09/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, a candidata deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AUDITOR FISCAL

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ALEXANDRE ROCHA PINTAL	2º		

Porto União (SC), 24 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação da Tomada de Preços 007/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2013 - EDUCAÇÃO
Tomada de Preços 007/2013 - EDUCAÇÃO
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda

Porto União SC, 19 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

Aviso de Anulação de Licitação Processo 077/2013 P.P.035/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 077/2013 P.P.035/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se anulado Pregão Presencial 035/2013, cujo objeto era aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, por não atender ao prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis previstos no Inc. V do Art. 4º da lei 10.520/2002

Salto Veloso (SC), 24 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 0036/2013 - Aviso de Prorrogação de Prazo de Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2013, que se realizará conforme dispõe Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por finalidade Registro de preços para Aquisição horas-máquina para escavadeira hidráulica, trator-esteira e plataforma de transporte, no exercício de 2013.
Entrega dos Envelopes: 03/10/2013 até as 09h00min.
Abertura: 03/10/2013, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 23 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 0037/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0037/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição tinta para demarcação viária.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 04/10/2013 até as 09h00min.
Abertura: 04/10/2013, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 24 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 0038/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0038/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a Merenda Escolar.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 04/10/2013 até as 14h00min.
Abertura: 04/10/2013, às 14h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 24 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria 4° Bimestre 2013
Anexo I Balanço Orçamentario
Anexo II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo V Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VI Demonstrativo do Resultado Primario
Anexo VII Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Anexo VIII Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo 12 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saúde
Anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria Anexo I Balanço Orçamentario
Anexo II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo V Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VI Demonstrativo do Resultado Primario
Anexo VII Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Anexo VIII Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo 12 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saúde
Anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria Anexo I Balanço Orçamentario
Anexo II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo V Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VI Demonstrativo do Resultado Primario
Anexo VII Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Anexo VIII Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo 12 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saúde
Anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria Anexo I Balanço Orçamentario
Anexo II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo V Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VI Demonstrativo do Resultado Primario
Anexo VII Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Anexo VIII Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo 12 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saúde
Anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	207.500,45	207.500,45	161.282,20	77,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.026,47	16.026,47	11.976,74	74,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	28.992,47	28.992,47	24.000,43	82,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.851,42	87.851,42	51.028,32	58,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.978,09	70.978,09	65.584,87	92,40
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	1.455,43	1.455,43	300,40	20,63
Dívida Ativa dos Impostos	1.541,73	1.541,73	7.000,82	454,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	654,84	654,84	1.390,62	212,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.945.392,52	7.945.392,52	5.222.000,33	65,72
Cota-Parte FPM	5.404.106,73	5.404.106,73	3.572.889,27	66,11
Cota-Parte ITR	1.224,93	1.224,93	55,73	4,54
Cota-Parte IPVA	65.266,96	65.266,96	58.811,60	90,10
Cota-Parte ICMS	2.420.594,06	2.420.594,06	1.559.142,04	64,41
Cota-Parte IPI-Exportação	42.807,15	42.807,15	23.540,25	54,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.392,69	11.392,69	7.561,44	66,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.392,69	11.392,69	7.561,44	66,37
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.152.892,97**	**8.152.892,97**	**5.383.282,53**	**66,02**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.176.133,84	1.176.133,84	730.064,84	62,07
Provenientes da União	424.200,00	424.200,00	195.071,54	45,98
Provenientes dos Estados	111.500,00	111.500,00	37.739,74	33,84
Provenientes de Outros Municípios	640.433,84	640.433,84	497.253,56	77,64
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.117,58	7.117,58	378,82	5,32
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.183.251,42**	**1.183.251,42**	**730.443,66**	**61,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.819.000,00	1.857.825,29	1.131.366,25	60,89	463.961,68	24,97
Pessoal e Encargos Sociais	937.000,00	947.099,71	474.838,43	50,13	304.415,74	32,14
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	882.000,00	910.725,58	656.527,82	72,08	159.545,94	17,51
DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	1.393,90	4,22	1.393,90	4,22
Investimentos	33.000,00	33.000,00	1.393,90	4,22	1.393,90	4,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.852.000,00**	**1.890.825,29**	**1.132.760,15**	**59,90**	**465.355,58**	**24,61**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	541.700,00	580.525,29	307.827,77	27,17	131.320,13	28,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	541.700,00	541.700,00	303.627,77	26,80	127.120,13	27,31
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	38.825,29	4.200,00	0,37	4.200,00	0,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**541.700,00**	**580.525,29**	**307.827,77**	**27,17**	**131.320,13**	**28,21**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.310.300,00**	**1.310.300,00**	**824.932,38**	**72,82**	**334.035,45**	**71,78**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**15,32**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]	**17.226,50**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.802.000,00	1.840.825,29	1.123.140,57	99,15	455.736,00	97,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	9.619,58	0,85	9.619,58	2,07
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-
TOTAL	**1.932.000,00**	**1.970.825,29**	**1.132.760,15**	**100,00**	**465.355,58**	**100,00**

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	616.222,23	613.390,19	595.280,37	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	616.222,23	613.390,19	595.280,37	-
Interna	616.222,23	613.390,19	595.280,37	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	-	669.801,48	1.548.390,61	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	432.311,50	1.079.963,09	1.970.483,36	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	494.500,00	410.161,61	422.092,75	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	616.222,23	-56.411,29	-953.110,24	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.363.650,24	8.344.474,70	8.586.404,14	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,37	7,35	6,93	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	7,37	-0,68	-11,10	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	616.222,23	613.390,19	595.280,37	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	66.222,23	63.390,19	60.558,15	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	66.222,23	63.390,19	60.558,15	-
Previdenciárias	66.222,23	63.390,19	60.558,15	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FTGS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	550.000,00	550.000,00	534.722,22	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	62.188,50	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo,

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00
colocar um "-" (traço) nessa linha.	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.981.363,56**	**19,62**	**7.369.481,68**	**72,97**	**2.730.518,32**
Receitas Correntes	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.220.461,98**	**14,27**	**5.500.774,85**	**64,34**	**3.049.225,15**
Receita Tributária	214.787,03	214.787,03	42.641,35	19,85	157.894,65	73,51	56.892,38
Impostos	203.848,45	203.848,45	42.199,41	20,70	152.590,36	74,85	51.258,09
Taxas	10.938,58	10.938,58	441,94	4,04	5.304,29	48,49	5.634,29
Receita De Contribuic s	26.877,18	26.877,18	3.968,01	14,76	18.057,16	67,18	8.820,02
Contribuição para o Cus do Serv. Ilum. P	26.877,18	26.877,18	3.968,01	14,76	18.057,16	67,18	8.820,02
Receita Patrimonial	35.931,86	35.931,86	13.433,57	37,39	29.413,75	81,86	6.518,11
Receitas De Valores Mobiliarios	35.931,86	35.931,86	13.433,57	37,39	29.413,75	81,86	6.518,11
Receita De Servicos	88.834,96	88.834,96	8.582,31	9,66	40.111,92	45,15	48.723,04
Transferencias Correntes	8.168.812,81	8.168.812,81	1.149.775,19	14,08	5.236.827,39	64,11	2.931.985,42
Transferencias Intergovernamentais	8.153.812,81	8.153.812,81	1.145.708,03	14,05	5.220.985,78	64,03	2.932.827,03
Transferencias De Convenios	15.000,00	15.000,00	4.067,16	27,11	15.841,61	105,61	-841,61
Outras Receitas Correntes	14.756,16	14.756,16	2.061,55	13,97	18.469,98	125,17	-3.713,82
Multas E Juros De Mora	4.650,09	4.650,09	269,23	5,79	3.579,52	76,98	1.070,57
Indenizac s E Restituic s	3.940,34	3.940,34	1.470,00	37,31	6.615,00	167,88	-2.674,66
Receita Da Divida Ativa	3.890,72	3.890,72	-	-	7.953,14	204,41	-4.062,42
Receitas Correntes Diversas	2.275,01	2.275,01	322,32	14,17	322,32	14,17	1.952,69
Receitas De Capital	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**760.901,58**	**49,09**	**1.868.706,83**	**120,56**	**-318.706,83**
Operac s De Credito	400.000,00	400.000,00	223.401,58	55,85	338.753,33	84,69	61.246,67
Operac s De Credito Internas	400.000,00	400.000,00	223.401,58	55,85	338.753,33	84,69	61.246,67
Alienacao De Bens	-	-	50.000,00	-	50.000,00	-	-50.000,00
Alienacao De Bens Moveis	-	-	50.000,00	-	50.000,00	-	-50.000,00
Transferencias De Capital	1.150.000,00	1.150.000,00	487.500,00	42,39	1.479.953,50	128,69	-329.953,50
Transferências de Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	487.500,00	42,39	1.479.953,50	128,69	-329.953,50

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.981.363,56**	**19,62**	**7.369.481,68**	**72,97**	**2.730.518,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.981.363,56**	**19,62**	**7.369.481,68**	**72,97**	**2.730.518,32**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.981.363,56**	**19,62**	**7.369.481,68**	**72,97**	**2.730.518,32**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**10.100.000,00**	**1.288.036,09**	**11.388.036,09**	**1.406.922,52**	**7.305.092,86**	**1.549.958,07**	**5.305.805,24**	**46,59**	**6.082.230,85**
Despesas Correntes	**7.996.650,00**	**223.870,62**	**8.220.520,62**	**1.078.393,29**	**6.680.526,08**	**1.463.128,89**	**5.319.147,41**	**64,71**	**2.901.373,21**
Pessoal E Encargos Sociais	3.859.800,56	-4.777,61	3.855.022,95	691.050,96	3.000.729,85	748.385,12	2.886.231,48	74,87	968.791,47
Juros E Encargos Da Divida	200.000,00	-	200.000,00	29.063,09	84.930,22	29.063,09	84.930,22	42,47	115.069,78
Outras Despesas Correntes	3.936.849,44	228.648,23	4.165.497,67	358.279,24	3.594.866,01	685.680,68	2.347.985,71	56,37	1.817.511,96
Despesas De Capital	**2.023.350,00**	**1.064.165,47**	**3.087.515,47**	**542.714,28**	**1.023.579,92**	**392.645,78**	**627.316,41**	**20,32**	**2.460.199,06**
Investimentos	1.773.350,00	1.214.165,47	2.987.515,47	527.436,50	999.806,02	375.951,98	606.374,55	20,30	2.381.140,92
Invers s Financeiras	150.000,00	-150.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	100.000,00	-	100.000,00	15.277,78	23.773,90	16.693,80	20.941,86	20,94	79.058,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**-**	**80.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**80.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**10.100.000,00**	**1.288.036,09**	**11.388.036,09**	**1.406.922,52**	**7.305.092,86**	**1.549.958,07**	**5.305.805,24**	**46,59**	**6.082.230,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**10.100.000,00**	**1.288.036,09**	**11.388.036,09**	**1.406.922,52**	**7.305.092,86**	**1.549.958,07**	**5.305.805,24**	**46,59**	**6.082.230,85**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.063.676,44**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**10.100.000,00**	**1.288.036,09**	**11.388.036,09**	**1.406.922,52**	**7.305.092,86**	**1.549.958,07**	**7.369.481,68**	**64,71**	**6.082.230,85**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.306.172,32	-
Pessoal Ativo	3.979.361,32	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	326.811,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	4.306.172,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	4.306.172,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	8.586.404,14
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	50,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60%	5.151.842,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57%	4.894.250,36
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 54%	4.636.658,24

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPLA	SEC. GEST. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.100.000,00**	**11.388.036,09**	**1.406.922,52**	**7.305.092,86**	**1.549.958,07**	**5.305.805,24**	**100,00**	**46,59**	**6.082.230,85**
Legislativa	500.000,00	539.088,75	75.960,08	333.892,99	81.254,99	323.733,29	6,10	60,05	215.355,46
Ação Legislativa	500.000,00	539.088,75	75.960,08	333.892,99	81.254,99	323.733,29	6,10	60,05	215.355,46
Administração	1.610.000,00	1.712.500,00	212.096,64	1.195.794,86	283.676,34	1.045.743,43	19,71	61,07	666.756,57
Administração Geral	835.000,00	935.500,00	110.812,28	872.348,35	180.075,96	726.028,96	13,68	77,61	209.471,04
Administração Financeira	775.000,00	777.000,00	101.284,36	323.446,51	103.600,38	319.714,47	6,03	41,15	457.285,53
Segurança Pública	25.500,00	27.654,52	647,60	8.405,40	647,60	8.405,40	0,16	30,39	19.249,12
Administração Geral	25.500,00	27.654,52	647,60	8.405,40	647,60	8.405,40	0,16	30,39	19.249,12
Assistência Social	565.000,00	506.390,61	62.192,85	358.391,14	82.733,54	299.652,49	5,65	59,17	206.738,12
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	754,02	5.842,71	654,02	5.742,71	0,11	57,43	4.257,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.000,00	172.515,48	7.360,87	106.211,36	17.718,87	83.004,65	1,56	48,11	89.510,83
Assistência Comunitária	332.000,00	323.875,13	54.077,96	246.337,07	64.360,65	210.905,13	3,98	65,12	112.970,00
Saúde	1.852.000,00	1.890.825,29	0,00	1.132.760,15	0,00	465.355,58	8,77	24,61	1.425.469,71
Atenção Básica	1.802.000,00	1.840.825,29	0,00	1.123.140,57	0,00	455.736,00	8,59	24,76	1.385.089,29
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	9.619,58	0,00	9.619,58	0,18	27,48	25.380,42
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	1.698.150,00	2.267.934,20	698.424,44	2.007.078,28	348.899,64	1.242.014,96	23,41	54,76	1.025.919,24
Alimentação e Nutrição	80.000,00	83.627,91	486,61	63.308,49	9.417,76	27.424,61	0,52	32,79	56.203,30
Ensino Fundamental	1.445.150,00	1.942.186,29	599.464,90	1.748.482,59	300.297,42	1.093.218,42	20,60	56,29	848.967,87
Ensino Profissional	13.000,00	80.800,00	73.426,00	73.426,00	12.795,20	12.795,20	0,24	15,84	68.004,80
Educação Infantil	160.000,00	161.320,00	25.046,93	121.861,20	26.389,26	108.576,73	2,05	67,31	52.743,27
Cultura	80.000,00	63.913,69	18.442,56	49.580,28	24.742,56	38.480,28	0,73	60,21	25.433,41
Difusão Cultural	80.000,00	63.913,69	18.442,56	49.580,28	24.742,56	38.480,28	0,73	60,21	25.433,41
Urbanismo	339.300,00	428.685,57	27.703,21	335.301,63	47.433,98	244.935,62	4,62	57,14	183.749,95
Infra-Estrutura Urbana	74.300,00	171.800,00	0,00	99.240,00	0,00	83.400,72	1,57	48,55	88.399,28
Serviços Urbanos	265.000,00	256.885,57	27.703,21	236.061,63	47.433,98	161.534,90	3,04	62,88	95.350,67
Saneamento	1.500.050,00	1.270.050,00	12.762,34	94.723,89	19.271,80	79.164,89	1,49	6,23	1.190.885,11

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Saneamento Básico Urbano	1.500.050,00	1.270.050,00	12.762,34	94.723,89	19.271,80	79.164,89	1,49	6,23	1.190.885,11
Agricultura	740.000,00	1.493.180,00	191.258,36	806.684,69	282.083,48	660.267,62	12,44	44,22	832.912,38
Saneamento Básico Rural	40.000,00	26.500,00	810,00	14.510,00	1.586,20	4.671,70	0,09	17,63	21.828,30
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	715,00	44.898,00	6.321,00	23.976,50	0,45	47,95	26.023,50
Extensão Rural	650.000,00	1.416.680,00	189.733,36	747.276,69	274.176,28	631.619,42	11,90	44,58	785.060,58
Indústria	400.000,00	401.815,90	0,00	341.225,42	225.217,48	340.569,23	6,42	84,76	61.246,67
Promoção Industrial	400.000,00	401.815,90	0,00	341.225,42	225.217,48	340.569,23	6,42	84,76	61.246,67
Transporte	640.000,00	650.911,25	96.695,04	606.229,28	141.000,15	527.732,28	9,95	81,08	123.178,97
Transporte Rodoviário	640.000,00	650.911,25	96.695,04	606.229,28	141.000,15	527.732,28	9,95	81,08	123.178,97
Desporto e Lazer	70.000,00	55.086,31	10.739,40	35.024,85	12.996,51	29.750,17	0,56	54,01	25.336,14
Desporto Comunitário	70.000,00	55.086,31	10.739,40	35.024,85	12.996,51	29.750,17	0,56	54,01	25.336,14
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**10.100.000,00**	**11.388.036,09**	**1.406.922,52**	**7.305.092,86**	**1.549.958,07**	**5.305.805,24**	**100,00**	**46,59**	**6.082.230,85**

JACOB GILMAR JUNGES — PREFEITO MUNICIPAL
ISOMAR SANDREI GRILLI — SEC. GES. E DES. ECON.
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI B. DA S. RINTZEL — TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2012 a Agosto/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013		
	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	691.139,35	681.144,38	877.003,79	1.126.107,59	867.982,81	951.333,65		
	727.584,67	804.243,39	982.303,60	859.958,47	701.620,75	841.868,60	10.112.291,05	10.103.078,51
Receita Tributária	10.289,33	11.140,42	10.300,50	29.283,10	14.267,33	11.603,60		
	13.807,72	18.484,46	39.673,29	17.416,90	16.851,65	25.789,70	218.908,00	214.787,03
IPTU	73,10	-	-	26,31	223,31	66,37		
	58,56	273,88	9.824,53	663,76	672,60	193,73	12.076,15	16.026,47
ISS	2.333,47	2.810,73	1.807,45	14.804,89	1.995,74	2.083,50		
	3.678,67	11.624,68	10.050,77	3.413,72	4.399,04	13.782,20	72.784,86	87.851,42
ITBI	2.389,41	2.300,00	1.931,11	480,00	3.904,29	1.780,00		
	2.930,00	1.520,00	2.971,64	4.350,00	3.203,50	3.341,00	31.100,95	28.992,47
IRRF	5.447,72	5.948,57	6.516,22	13.926,18	8.017,15	7.628,01		
	7.140,49	4.249,68	12.995,58	8.946,62	8.258,90	8.348,44	97.423,56	70.978,09
Outras Receitas Tributárias	45,63	81,12	45,72	45,72	126,84	45,72		
	-	816,22	3.830,77	42,80	317,61	124,33	5.522,48	10.938,58
Receita De Contribuic s	2.272,98	2.255,40	2.395,96	2.398,88	2.252,84	2.735,01		
	2.317,92	2.492,80	2.247,95	2.042,63	1.814,68	2.153,33	27.380,38	26.877,18
Receita Patrimonial	1.912,30	1.047,91	2.214,11	2.134,13	1.470,24	2.130,38		
	2.971,67	2.579,75	3.292,13	4.449,92	6.728,32	7.976,58	38.907,44	35.931,86
Receita De Servicos	3.554,80	3.904,75	3.786,75	3.745,95	5.733,48	915,40		
	3.280,20	4.323,88	11.719,56	5.557,09	4.683,45	3.898,86	55.104,17	88.834,96
Transferencias Correntes	672.921,66	661.694,89	856.353,63	1.085.610,32	835.375,67	933.800,19		
	703.057,92	773.259,51	924.264,04	829.474,68	670.380,72	801.150,51	9.747.343,74	9.721.891,32
Cota-Parte do FPM	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22		
	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	5.362.883,40	5.404.106,73
Cota-Parte do ICMS	201.608,45	186.257,56	203.305,12	204.124,66	203.302,74	182.530,79		
	172.322,46	207.782,67	206.489,69	193.415,51	191.995,73	201.302,45	2.354.437,83	2.420.594,06
Cota-Parte do IPVA	9.085,46	5.024,65	6.313,28	2.608,27	3.896,55	5.975,70		
	9.124,44	7.656,40	8.151,30	7.233,70	7.795,07	8.978,44	81.843,26	65.266,96

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2012 a Agosto/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013		
	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013		
Cota-Parte do ITR	230,36	550,15	22,50	12,18	20,66	6,27		
	-	-	15,34	13,46	-	-	870,92	1.224,93
Transferências da LC 87/1996	-	945,42	1.890,84	945,42	-	-		
	-	3.780,72	945,18	945,18	945,18	945,18	11.343,12	11.392,69
Transferências da LC 61/1989	3.139,44	3.034,31	3.071,88	3.527,29	3.594,84	2.760,23		
	2.436,70	2.234,29	3.004,46	3.129,22	3.082,36	3.298,15	36.313,17	42.807,15
Transferências do FUNDEB	52.291,96	48.313,02	52.835,96	49.004,44	64.099,13	62.472,19		
	54.975,39	64.119,00	67.583,45	61.091,35	59.113,36	63.799,69	699.698,94	640.433,84
Outras Transferências Correntes	99.477,40	91.581,39	148.287,19	109.097,77	101.256,01	62.242,79		
	108.384,97	105.906,08	89.508,15	105.981,32	81.533,20	96.696,83	1.199.953,10	1.136.064,96
Outras Receitas Correntes	188,28	1.101,01	1.952,84	2.935,21	8.883,25	149,07		
	2.149,24	3.102,99	1.106,63	1.017,25	1.161,93	899,62	24.647,32	14.756,16
DEDUÇÕES (II)	104.230,27	104.359,92	131.045,94	141.852,26	134.003,94	161.816,87		
	107.939,35	120.646,66	153.434,29	132.480,18	105.946,62	128.130,61	1.525.886,91	1.553.078,51
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	104.230,27	104.359,92	131.045,94	141.852,26	134.003,94	161.816,87		
	107.939,35	120.646,66	153.434,29	132.480,18	105.946,62	128.130,61	1.525.886,91	1.553.078,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	586.909,08	576.784,46	745.957,85	984.255,33	733.978,87	789.516,78		
	619.645,32	683.596,73	828.869,31	727.478,29	595.674,13	713.737,99	8.586.404,14	8.550.000,00

JACOB GILMAR JUNGES — PREFEITO MUNICIPAL
ISOMAR SANDREI GRILLI — SEC. GES. E DES. ECON.
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI B. DA S. RINTZEL — TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	616.222,23	611.974,17	595.280,37
DEDUÇÕES(II)	-	1.326.715,17	1.548.390,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	432.311,50	1.511.337,60	1.970.483,36
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	494.500,00	184.622,43	422.092,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	616.222,23	-714.741,00	-953.110,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	616.222,23	-714.741,00	-953.110,24

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-238.369,24	-1.569.332,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	300.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/Jun/2013	Em 31/Ago/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	8.514.068,14	1.294.707,22	5.660.898,43	5.445.173,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	214.787,03	42.641,35	157.894,65	138.606,38
IPTU	16.026,47	866,33	11.976,74	16.616,63
ISS	87.851,42	18.181,24	51.028,32	61.197,05
ITBI	28.992,47	6.544,50	24.000,43	7.924,20
IRRF	70.978,09	16.607,34	65.584,87	46.035,21
Outras Receitas Tributárias	10.938,58	441,94	5.304,29	6.833,29
Receita de Contribuição	26.877,18	3.968,01	18.057,16	18.157,19
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	26.877,18	3.968,01	18.057,16	18.157,19
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	35.931,86	14.704,90	31.598,99	24.570,38
(-)Aplicações Financeiras	35.931,86	14.704,90	31.598,99	24.570,38
Transferências Correntes	8.168.812,81	1.237.454,00	5.426.364,72	5.229.365,72
FPM	4.359.285,38	601.636,53	2.858.311,64	2.677.341,68
ICMS	1.936.475,25	314.638,73	1.247.314,37	1.146.589,25
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.873.052,18	321.178,74	1.320.738,71	1.405.434,79
Demais Receitas Correntes	103.591,12	10.643,86	58.581,90	59.043,85
Dívida Ativa	3.890,72	-	7.953,14	3.637,54
Diversas Receitas Correntes	99.700,40	10.643,86	50.628,76	55.406,31
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.550.000,00	760.901,58	1.868.706,83	856.542,92
Operações de Crédito(III)	400.000,00	223.401,58	338.753,33	550.000,00
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	50.000,00	50.000,00	103.400,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	487.500,00	1.479.953,50	203.142,92
Convênios	1.150.000,00	487.500,00	1.479.953,50	203.142,92
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.150.000,00	487.500,00	1.479.953,50	203.142,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	9.664.068,14	1.782.207,22	7.140.851,93	5.648.316,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES(VIII)	8.220.520,62	1.463.128,89	5.319.147,41	5.392.619,60

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Pessoal e Encargos Sociais	3.855.022,95	748.385,12	2.886.231,48	2.373.775,67
Juros e Encargos da Dívida(IX)	200.000,00	29.063,09	84.930,22	26.574,85
Outras Despesas Correntes	4.165.497,67	685.680,68	2.347.985,71	2.992.269,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	8.020.520,62	1.434.065,80	5.234.217,19	5.366.044,75
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.087.515,47	392.645,78	627.316,41	1.000.959,18
Investimentos	2.987.515,47	375.951,98	606.374,55	986.961,68
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	100.000,00	16.693,80	20.941,86	13.997,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.987.515,47	375.951,98	606.374,55	986.961,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	80.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	11.088.036,09	1.810.017,78	5.840.591,74	6.353.006,43

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.423.967,95	-27.810,56	1.300.260,19	-704.690,37

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-120.681,86

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	113.490,00	95.055,84	95.055,84	-	18.434,16
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA	-	494.500,00	494.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	494.500,00	494.500,00	-	-	-	113.490,00	95.055,84	95.055,84	-	18.434,16
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	494.500,00	494.500,00	-	-	-	113.490,00	95.055,84	95.055,84	-	18.434,16

JACOB GILMAR JUNGES ISOMAR SANDREI GRILLI ADEMIR ANTONIO DETOFOL SOLANGE DETOFOL SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL SEC. GES. E DES. ECON. CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1 CONTROLADORA INTERNA TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	207.500,45	207.500,45	42.265,81	161.282,20	77,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.642,94	19.642,94	932,73	14.124,26	71,91
1.1.1-IPTU	16.026,47	16.026,47	866,33	13.705,59	85,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.419,90	1.419,90	66,40	300,40	21,16
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.541,73	1.541,73	-	834,34	54,12
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	654,84	654,84	-	1.012,78	154,66
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	1.728,85	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.992,47	28.992,47	6.544,50	24.000,43	82,78
1.2.1-ITBI	28.992,47	28.992,47	6.544,50	24.000,43	82,78
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.886,95	87.886,95	18.181,24	57.572,64	65,51
1.3.1-ISS	87.851,42	87.851,42	18.181,24	51.028,32	58,08
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	35,53	35,53	-	-	-
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	6.166,48	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	377,84	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.978,09	70.978,09	16.607,34	65.584,87	92,40
1.4.1-IRRF	70.978,09	70.978,09	16.607,34	65.584,87	92,40
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.945.392,52	7.945.392,52	1.170.388,15	5.222.000,33	65,72
2.1-Cota-Parte FPM	5.404.106,73	5.404.106,73	752.045,59	3.572.889,27	66,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.404.106,73	5.404.106,73	752.045,59	3.572.889,27	66,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.420.594,06	2.420.594,06	393.298,18	1.559.142,04	64,41
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.392,69	11.392,69	1.890,36	7.561,44	66,37
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	42.807,15	42.807,15	6.380,51	23.540,25	54,99
2.5-Cota-Parte ITR	1.224,93	1.224,93	-	55,73	4,55
2.6-Cota-Parte IPVA	65.266,96	65.266,96	16.773,51	58.811,60	90,11
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.152.892,97	8.152.892,97	1.212.653,96	5.383.282,53	66,03

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	169.900,00	169.900,00	29.035,14	102.104,67	60,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	59.198,79	59.198,79	12.839,08	52.692,36	89,01
5.2 - Outras Transferências do FNDE	109.399,45	109.399,45	15.870,05	48.672,80	44,49
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.301,76	1.301,76	326,01	739,51	56,81
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	171.000,00	171.000,00	32.398,18	97.186,63	56,83
6.1 - Transferências de Convênios	169.424,70	169.424,70	32.320,00	96.965,00	57,23
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.575,30	1.575,30	78,18	221,63	14,07
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.900,00	340.900,00	61.433,32	199.291,30	58,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.553.078,51	1.553.078,51	234.077,23	1.044.398,52	67,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.044.821,35	1.044.821,35	150.409,06	714.577,63	68,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	484.118,81	484.118,81	78.659,45	311.827,67	64,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.278,54	2.278,54	378,06	1.512,26	66,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.561,43	8.561,43	1.276,08	4.708,00	54,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	244,99	244,99	-	11,13	4,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	13.053,39	13.053,39	3.354,58	11.761,83	90,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	643.000,00	643.000,00	123.441,88	498.997,11	77,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	640.433,84	640.433,84	122.913,05	497.253,56	77,64
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.566,16	2.566,16	528,83	1.743,55	67,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-912.644,67	-912.644,67	-111.164,18	-547.144,96	59,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	485.799,90	491.610,52	113.281,56	389.397,42	79,21
13.1-Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	4.964,42	30.000,00	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	455.799,90	461.610,52	108.317,14	359.397,42	77,86
14-OUTRAS DESPESAS	157.200,10	157.200,10	19.724,35	71.407,44	45,42
14.1-Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	409,00	3.675,94	18,38
14.2-Com Ensino Fundamental	137.200,10	137.200,10	19.315,35	67.731,50	49,37
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	643.000,00	648.810,62	133.005,91	460.804,86	71,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	78,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.810,62
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.038.223,24	2.038.223,24	303.163,49	1.345.820,63	66,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	158.300,00	158.300,00	26.389,26	107.796,73	68,10
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	5.373,42	33.675,94	67,35
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.300,00	108.300,00	21.015,84	74.120,79	68,44
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.450,00	1.234.096,38	240.085,18	949.661,29	76,95
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	593.000,00	598.810,62	127.632,49	427.128,92	71,33
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	529.450,00	635.285,76	112.452,69	522.532,37	82,25
25-ENSINO MÉDIO	13.000,00	38.800,00	4.396,00	4.396,00	11,33
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	63.500,00	63.500,00	6.911,74	20.862,64	32,85
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.357.250,00	1.494.696,38	277.782,18	1.082.716,66	72,44

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-547.144,96
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.743,55
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-545.401,41
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.602.859,43
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	29,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	60.000,00	64.758,86	14.420,50	30.293,99	46,78
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.900,00	285.898,96	48.297,76	120.605,11	42,18
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	340.900,00	350.657,82	62.718,26	150.899,10	43,03
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.698.150,00	1.845.354,20	340.500,44	1.233.615,76	66,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	5.810,62	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	497.253,56	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	453.837,43	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.743,55	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	50.970,30	

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2013

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
Receitas De Capital - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	50.000,00	-50.000,00
Alienacao De Bens Moveis	-	50.000,00	-50.000,00
TOTAL	-	50.000,00	-50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Invers s Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		50.000,00	50.000,00

JACOB GILMAR JUNGES	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNA	CONTADOR CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCE

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	10.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	10.100.000,00
Receitas Realizadas	2.070.313,70	7.561.204,25
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	10.100.000,00
Créditos Adicionais	-	1.288.036,09
Dotação Atualizada	-	11.388.036,09
Despesas Empenhadas	1.621.107,57	7.704.106,00
Despesas Liquidadas	1.855.774,67	5.946.463,82
Superávit Orçamentário		1.614.740,43

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.621.107,57	7.704.106,00
Despesas Liquidadas	1.855.774,67	5.946.463,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.586.404,14

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	300.000,00	-1.569.332,47	-523,11
Resultado Primário	-120.681,86	1.300.260,19	-1077,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	494.500,00	0,00	494.500,00	0,00
Poder Executivo	494.500,00	0,00	494.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.490,00	0,00	95.055,84	18.434,16
Poder Executivo	113.490,00	0,00	95.055,84	18.434,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	607.990,00	0,00	589.555,84	18.434,16

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.602.859,43	25%	29,77
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	389.397,42	60%	78,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	338.753,33	61.246,67
Despesa de Capital Líquida	627.316,41	2.460.199,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.000,00	-50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	334.035,45		15,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JACOB GILMAR JUNGES ISOMAR SANDREI GRILLI ADEMIR ANTONIO DETOFOL SOLANGE DETOFOL SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL SEC. GES. E DES. ECON. CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1 CONTROLADORA INTERNA TESOUREIRA

São Bento do Sul

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº. 327/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 327/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 222/2013, à servidora GISLAINE VARELA NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/09/2013, em virtude de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/09/2013.

São Bento do Sul, 18/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 328/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 328/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 03/09/2013 a 24/09/2013, concedido a servidora DANIELE NOGUEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 237/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/09/2013.

São Bento do Sul, 20/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 330/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 330/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 05/10/2013 a 18/10/2013, à servidora DEYSE MARGARETH PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 20/09/2013 a 04/10/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/10/2013.

São Bento do Sul, 20/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 331/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 331/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 09/09/2013 a 30/09/2013, concedido a servidora ELAINE CRISTINE MALLON PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 204/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/09/2013.

São Bento do Sul, 20/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 332/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 332/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 11/09/2013 a 31/10/2013, à servidora MARIA LUIZA MICHELS OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal da Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 27/08/2013 a 10/09/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/09/2013.

São Bento do Sul, 19/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 333/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 333/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 02/09/2013 a 23/09/2013, concedido a servidora MARLI LEHNERT ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 280/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/09/2013.

São Bento do Sul, 18/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 334/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 334/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 27/09/2013 a 11/10/2013, à servidora LUCIA MARIA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 12/09/2013 a 26/09/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/09/2013.

São Bento do Sul, 18/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 335/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 335/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 21/09/2013 a 05/10/2013, ao servidor ANTONIO ANDRADE SEIDEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.
Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 06/09/2013 a 20/09/2013, compete ao SAMAE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/09/2013.

São Bento do Sul, 18/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 336/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 336/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 30/09/2013 a 31/10/2013, concedido a servidora TERESA PIASKOVSKI NECZYPOR ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 096/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/09/2013.

São Bento do Sul, 19/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 337/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 337/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 17/09/2013 a 31/01/2014, concedido ao servidor ADELINO NADERER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 187/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/09/2013.

São Bento do Sul, 19/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 338/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 338/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 17/09/2013 a 31/01/2014, concedido a servidora SIDERLENE NENEVE ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 233/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/09/2013.

São Bento do Sul, 19/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1359, de 17 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 1359, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei complementar nº 042, de 04/04/12 atualizada, pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal solicitando a exoneração do cargo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Márcio Luiz Bigolin Grosbelli, ocupante do cargo de Advogado, deste Município de São Domingos (SC), a partir do desta data.

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 1404, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasília (DF) para São Domingos (SC), 17 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 160 de 19 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº 160 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
"NOMEAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Nomear ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Tesouraria, Nível DAS-4, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 19 de agosto de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezenove dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 161 de 19 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº 161 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
"DESIGNAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Designar a Servidora ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Tesouraria, Nível DAS-4, para exercer as funções do cargo de Tesoureiro, a contar de 01/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 19 de agosto de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 162 de 19 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 162 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para o servidor GUERINO ALEXANDRE DOS SANTOS, ocupante do

cargo de operador de equipamentos, a contar de 09/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 19 de agosto de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezenove dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSOI XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Licitação N° 071/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 071/2013
Modalidade - Pregão Presencial nº 024/2013
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR E CARREGADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E PNEUS PARA O VEÍCULO MONTANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.
As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até as 13:45 horas do dia 07/10/2013, com abertura dos envelopes prevista para as 14:00 horas do dia 07/10/2013.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 as 12:00 e das 13:30 horas ás 17:30 ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 24 de Setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comunicado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

COMUNICADO

O Município de São João do Sul, vem por meio deste comunicar aos munícipes que realizará em 26 de setembro de 2013, às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sul, sito a Rua Padre Pedro Baldoncine, nº 651, Centro - São João do Sul, Audiência Pública para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2013, de acordo com o artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

São João do Sul - SC, 24 de setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

Pregão Presencial 101/2013

PREGÃO PRESENCIAL 101/2013 - Processo nº 251/2013: Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos multifuncionais a laser, em comodato para atender as demandas de impressão, cópia e digitalização da Prefeitura Municipal de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 07/10/2013 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 07/10/2013 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone/fax: (48) 33810276.

Portaria N° 006/2013/Gab

PORTARIA N° 006/2013/GAB
INSTAURA A TOMADA DE CONTA ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a legislação vigente e;

CONSIDERANDO o prejuízo aproximado de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) à São José Previdência, autarquia municipal de São José/SC, com a transação de Títulos Públicos Federais por intermédio da Corretora ATRIUM no ano de 2008, objeto de investigação da CPI instalada pela Câmara Municipal de São José por meio das Resoluções nº 235/11 e nº 330 e 334/12, com trabalho concluso remetido ao Prefeito Municipal de São José por meio do Oficio nº 316, de 16/08/2012, bem como da representação formulada pelo Banco Central do Brasil junto ao Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina (Ofício nº 025/2009/DESUC/GABIN);
CONSIDERANDO a perda de aproximadamente R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), já confirmados em Relatório de Informação da Auditoria Específica - Investimentos, encaminhado pelo Coordenadoria-Geral de Auditoria Atuária, Contabilidade e Investimentos do Ministério da Previdência Social, bem como, as irregularidades auditadas pelo Ministério da Previdência Social, conforme Informação de Auditoria Específica datada de 02 de março de 2013 (anexo), que tem sua origem nas aplicações "Diferencial" no transcorrer dos anos de 2010 e 2011 o Relatório do Ministério da Previdência Social remetido a Câmara Municipal de São José por meio do Ofício MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 958, datado de 25 de setembro de 2012, que comprovam que os gestores da São José Previdência realizaram outras aplicações financeiras sem parâmetros técnicos, dentre outras irregularidades, também nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 ocasionando novas perdas patrimoniais de elevada monta;
CONSIDERANDO os prejuízos diretos e indiretos pelo não repasse dos recursos previdenciários (quotas do servidor e patronal) a São José Previdência no período de 2009 a 2012, bem como, a responsabilização individual dos agentes públicos gestores do RPPS que tenham sido negligentes, omissos ou ainda certificado a regularização diante da existência de ilegalidades no processo de recolhimento das contribuições previdenciárias da São José Previdência.

RESOLVE:
I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano, e obtenção do ressarcimento; e
II - Designa a comissão formada pelos servidores: Rodrigo João Machado (Procurador Municipal, Matrícula 23.852), Teresinha

Regina Medeiros Lemos e Silva (Secretário Adjunto-SME, Matrícula 11.652), Paulo Dutra (Auxiliar Contábil Financeiro, Matrícula 17.432) e Luis Fabiano de Araujo Giannini (Diretor Geral SJPREV, Matrícula 233), sob a Presidência do Primeiro e Secretaria da Segunda, para realizar, a partir da publicação desta portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

São José (SC), 19 de Setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Portaria N° 007/2013/Gab

PORTARIA N° 007/2013/GAB
INSTAURA A TOMADA DE CONTA ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a legislação vigente, nos termos do Decreto n.º 368/2013, bem como a aplicação de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no referido fundo de investimento em 20/07/2011, na vigência da Resolução n.º 3.922/10, conforme informado no §8º do PARECER N.º 089/2012/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, de 14 de agosto de 2012, em desacordo com o Parágrafo Único do artigo 21;

RESOLVE:
I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento;
II - Designar a comissão formada pelos servidores: Luis Fabiano de Araujo Giannini (Diretor Geral SJPREV, Matrícula 233), Teresinha Regina Medeiros Lemos e Silva (Secretário Adjunto-SME, Matrícula 11.652) Rodrigo João Machado (Procurador Municipal, Matrícula 23.852) e Paulo Dutra (Auxiliar Contábil Financeiro, Matrícula 17.432), sob a Presidência do Primeiro e Secretaria da Segunda, para realizar, a partir da publicação desta portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

São José (SC), 19 de Setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Comunicado - Tomada de Preços 006/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PROCESSO Nº 148/2013. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços, com fornecimento dos materiais, destinados a construção da quadra coberta FLORESTA-FNDE. O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, após análise mais detalhada do Quadro de Quantidades e Custos e do Cronograma Físico Financeiro, constatou haver divergência nos valores apresentados. Sendo assim, fica SUSPENSO SINE DIE o certame em epígrafe para retificação do Quadro de Quantidades e Custos, e do Cronograma Físico Financeiro. Após as retificações será determinada nova data para recebimento e abertura dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas, junto ao Setor de Licitações, sito a Avenida Acioni Souza Filho, s/n, 3º andar, das 13:00 às 18:00 horas, Fone: (48) 3381-0100.

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente CPL

Errata ao Edital de Abertura da Dispensa de Licitação 056/2013

ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2013 - Processo 226/2013 - A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras e equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 04/09/2013, ONDE SE LÊ: "Valor: 475.491,42." LEIA-SE: "Valor: 195.748,02."

Errata ao Edital de Abertura da Dispensa de Licitação 058/2013

ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2013 - Processo 219/2013 - A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras e equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 04/09/2013, ONDE SE LÊ: "Valor: 159.548,70." LEIA-SE: "Valor: 144.663,46."

Pregão Eletrônico 023/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2013 - Processo nº 204/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de colchonetes para atender os Centros de Educação Infantil e programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 25/09/2013 às 18h00min até dia 07/10/2013 às 15h00min. Abertura das propostas: dia 07/10/2013 às 15h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Eletrônico 025/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2013 - Processo nº 215/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, e elétricos, destinados a manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades prediais da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 25/09/2013 às 18h00min até dia 07/10/2013 às 16h00min. Abertura das propostas: dia 07/10/2013 às 16h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Resultado da Dispensa de Licitação Nº 064/2013

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2013 - Processo n° 242/2013. Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para operacionalização do Concurso Vestibular 2014, para o Centro Universitário Municipal de São José. Contratado: ACAFE - Associação Catarinense das Fundações Educacionais. Valor: 69.000,00.

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente da CPL

Ata de Registro de Preços Nº 013/2012/SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012/SMS - PE 111/2012 - Processo 254/2012 - Fornecedores: DIMACI/SC - Material Cirúrgico Ltda. (item 02); e SULMEDIC Comércio de Medicamentos Ltda EPP (itens 01 e 03). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de preservativos e géis lubrificantes para distribuição pelo Programa DST/HIV/AIDS do Município de São José. Valor por item: 11.400,00 (item 02); e 21.600,00 (itens 01 e 03). Valor Global: 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 19 de outubro de 2012.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Câmara Municipal

Pregão Presencial Nº 024/2013 - Processo Nº 029/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013 - Processo nº 029/2013.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 01/10/2013 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia:01/10/2013 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo

Extrato de Ata de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços N°. 006/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC RESOLVE REGISTRAR O PREÇO POR LOTE DA EMPRESA FORNECEDORA: ESCRIMATE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos para as impressoras instaladas na Câmara Municipal de São José (LOTE 01).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.41.00.00.00.0101 (09)
VALOR GLOBAL DA ATA (LOTE 01): R$ 149.500,00
VIGÊNCIA: 19/09/2013 à 19/09/2014

Extrato de Ata de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços N°. 007/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC RESOLVE REGISTRAR O PREÇO POR LOTE DA EMPRESA FORNECEDORA: BECKER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos para as impressoras instaladas na Câmara Municipal de São José (LOTE 02 E 03).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.41.00.00.00.0101 (09)
VALOR GLOBAL DA ATA (LOTE 02): R$ 5.200,00
VALOR GLOBAL DA ATA (LOTE 03): R$ 11.300,00
VIGÊNCIA: 19/09/2013 à 19/09/2014

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.732, de 24 de Setembro de 2013.
DECRETO Nº 4.732, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Altera o Decreto nº 4.666, de 17 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 1.807, de 27 de maio de 2009,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º, inciso III, alínea "b", item 2, do Decreto nº 4.666, de 17 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
III -
b)

2. Jandir Bortoluzzi.
.". (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Resolução Normativa Nº 001, de 27 de Agosto de 2013.
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
Normatiza os processos de alteração e revisão na Lei Municipal n° 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com os incisos VIII e IX do art. 7º, § 2º do art. 30 e § 2º do art. 35 da Resolução CONCISLO nº 001, de 04 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Atendendo a determinação do inciso X, do artigo 386, e artigo 388 da Lei Municipal n° 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, e em conformidade com o estabelecido dos arts. 40, § 4º, e 43 da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade, combinado com o que dispõe as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e nº 83, de 18 de março de 2009 do Conselho das Cidades, ficam definidos os critérios que regerão os processos participativos de alteração e revisão da Lei Municipal nº 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, nos seguintes termos:

Art. 2º Poderão ser promovidas alterações na estrutura da Lei Municipal nº 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, a qualquer tempo, de acordo com as regras estabelecidas em regimento próprio e desde que atenda as seguintes condicionantes:
I - Quando da solicitação do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste, ou com sua aprovação.
II - Caberá ao Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste definir como se dará o processo de alteração, o qual deverá obedecer a um regimento próprio, que estabeleça os procedimentos de coleta, análise e aprovação das propostas de alteração e os atores

que atuaram em cada etapa, sempre atendendo as determinações dos arts. 40, § 4º, e 43 da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade, combinado com o que dispõe as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e n° 83, de 18 de março de 2009 do Conselho das Cidades.
III - As propostas apresentadas deverão ter sua demanda justificada e estar em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade.
IV - As alterações propostas além de serem analisadas pelos Comitês Temáticos e pela plenária do CONCISLO, deverão também ser levadas para análise de audiência pública garantindo o envolvimento da população na tomada da decisão.
V - As propostas de alterações aprovadas, integrarão projeto de lei de alteração da lei municipal n° 146 de 28 de dezembro de 2012, que será então encaminhado para análise do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A revisão da Lei Municipal nº 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, deverá atender ao disposto no artigo 388 da Lei Municipal nº 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo e o Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste, a responsabilidade de executar o processo de revisão da lei acima descrita em conformidade com o que estabelece Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade e resoluções do CONCIDADES.

Art. 5º O processo de revisão da Lei Municipal nº 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, cujas regras e etapas serão estabelecidas em regimento próprio deverá comtemplar a mobilização da população urbana e rural no processo de avaliação dos conteúdos estabelecidos na lei em face a realidade consolidada do município e objetivos pretendidos para o mesmo e o planejamento da politica de desenvolvimento territorial e urbanístico local em consonância com o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual considerando a aplicação da lei para os próximos 10 anos.

Art. 6º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de agosto de 2013.
ILVO GABRIEL IORIS
Presidente do CONCISLO

Resolução Normativa Nº 003, de 19 de Setembro de 2013.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Normatiza os prazos de cada etapa que compreende o processo de alteração na Lei Municipal n° 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o artigo 5º. da Resolução CONCISLO nº 002, de 27 de agosto de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Atendendo a determinação do inciso II, do artigo 386 da Lei Municipal n° 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, e em conformidade com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade, combinado com o que dispõe as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e nº 83, de 18 de março de 2009 do Conselho das Cidades, ficam definidos os prazos de cada etapa correspondente aos processos participativos de alteração da Lei Municipal nº 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, nos seguintes termos:

Art. 2º O prazo inicial para o protocolo de recebimento das fichas de destaque devidamente preenchidas com as propostas de alterações, inclusões ou supressões de dispositivos na Lei do Plano Diretor Participativo, sendo este realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste-SC, para posterior envio à Secretaria Executiva do CONCISLO, se dará em data de 23/09/2013 e finalizará em 15/10/2013.

Art. 3º O prazo inicial para a análise e estudo de cada proposta apresentada junto aos comitês temáticos, se dará em data de 17/10/2013, sendo sua finalização até a próxima reunião ordinária do CONCISLO, prevista para o dia 21/11/2013, com possibilidade de prorrogação de acordo com a necessidade.

Art. 4º Os prazos para realização de Audiência Pública previstos no artigo 12 da Resolução 002 de 27 de agosto de 2013, serão definidos em Resolução própria.

Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de setembro de 2013.
ILVO GABRIEL IORIS
Presidente do CONCISLO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N° 099/2013

DECRETO n° 099/2013
Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto da Lei 771/2013,
DECRETA:
CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O CAE - Conselho de Alimentação Escolar, criado por Legislação Municipal como órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente, fiscalizador, de assessoramento e de acompanhamento, tem por finalidade atuar nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o objetivo de assegurar o controle social deste Programa, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo poder público.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES/COMPETÊNCIAS

Art. 2° - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE tem como atividades/competências:
I- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do Art. 2º da Lei Nº 11.947 de 2009, bem como o cumprimento do disposto nos Arts. 2º e 3º da Resolução FNDE/CD/Nº 38 de 2009;
II- elaborar o Regimento Interno do CAE;
III- zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a sua distribuição e preparação, observando as boas

práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, transferidos ao Programa Municipal de Alimentação Escolar;
V- receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa, bem como, analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao FNDE, realizando reunião específica para esta finalidade, com a participação de no mínimo 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares;
VI- acompanhar e fiscalizar a prestação de contas do PNAE ao longo do ano, solicitando todos os documentos e informações necessários;
VII- acompanhar e avaliar as cozinhas das escolas, fiscalizando o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
VIII- realizar visitas regulares às escolas da rede municipal de ensino para observar itens de infraestrutura e condições de higiene durante o armazenamento, preparo e distribuição das refeições, utilizando um check list para orientar estas observações;
IX- elaborar relatórios com as observações realizadas nas escolas e entregar à EE, solicitando adequações, se necessário, e programando novas visitas para verificar se as adequações solicitadas foram providenciadas;
X- comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
XI- colaborar na comunicação e apuração de denúncias sobre irregularidades no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mediante encaminhamento às instâncias competentes (FNDE, Tribunal de Contas, Controladoria Geral da União, Ministério Público) para apuração dos eventuais casos de que tomar conhecimento;
XII- fornecer informações e apresentar relatório acerca do acompanhamento da execução do PNAE, e de suas atividades ao FNDE, quando solicitado;
XIII- incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico na Rede Municipal de Ensino;
XIV- levantar dados nas escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar o Programa no Município;
XV- realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-os em conta quanto à elaboração dos cardápios para a Alimentação Escolar;
XVI- participar da elaboração dos cardápios de Alimentação Escolar, respeitando-se os hábitos alimentares da localidade e a preferência pelos produtos provenientes da agricultura familiar local;
XVII- articular-se com os órgãos governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros da administração pública, ou privada, a fim de obter integração, colaboração ou assistência para planejamento, acompanhamento e controle visando à melhoria da alimentação escolar nas escolas municipais;
XVIII- realizar visitas de acompanhamento aos fornecedores dos produtos do PNAE, assim como participar dos processos de compras (processos licitatórios e chamada pública), discriminando alimentos e solicitando amostras para testes de aceitabilidade e de qualidade;
XIX- desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estadual e demais conselhos afins, devendo observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
XX- apresentar à Prefeitura Municipal, quando necessário, proposta de recomendações de como devem ser prestados os serviços de alimentação escolar no município, adequada à realidade local e as diretrizes de atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
XXI- acompanhar as atividades da Nutricionista quanto à elaboração e execução dos cardápios, a aplicação dos testes de aceitabilidade do cardápio, a avaliação nutricional dos escolares, entre outras atribuições desta;
XXII- disponibilizar material informativo das Leis sobre o PNAE a todos os conselheiros para consulta e para capacitar novos conselheiros, quando da substituição, tendo o apoio da Entidade Executora (Prefeitura);
XXIII- divulgar a atuação do CAE, como organismo de controle social e de apoio à gestão municipalizada do PNAE;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS

Art. 3º - O CAE deve ser constituído com os seguintes membros efetivos, com assento e voto nas reuniões deliberativas:
I- 01(um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II- 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem eleitos por meio de assembléia específica;
III- 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Professores ou entidades similares, eleitos por meio de assembléia específica;
IV- 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, eleitos em assembléia específica.
§ 1º- Cada membro titular do CAE terá 1(um) suplente do mesmo segmento representado.
§ 2º- O Município poderá, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
§ 3º- Caberá ao Município informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE.
§ 4°- A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º- A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do Art. 3º.
§ 1º- A Eleição do Presidente do CAE deverá ser feita entre os membros do Conselho de Alimentação Escolar, com quórum de metade (50%) mais um, sendo de sua competência:
a) convocar, coordenar e presidir as atividades e reuniões do CAE;
b) tomar as providências necessárias às substituições de conselheiros nas suas ausências, impedimentos ou em virtude de dispensa;
c) assinar e encaminhar as decisões do CAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação junto à população;
d) organizar, juntamente com o vice-presidente e o secretário, a pauta das reuniões;
e) determinar a verificação da presença;
f) determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
g) assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
h) conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
i) colocar as matérias em discussão e votação;
j) anunciar o resultado das votações, decidindo-as, em caso de empate;
k) proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
l) propor alternativas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
m) agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
n) representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
o) tomar conhecimento das justificações de ausência dos membros

do Conselho;
p) promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
q) propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.
§ 2º- O Presidente poderá ser destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.
§ 3º- O CAE elegerá dentre os seus membros, um Vice-Presidente e um Secretário, competindo-lhes:
I - Ao Vice-Presidente:
a) substituir o Presidente nos seus impedimentos ou vacância do cargo, cabendo-lhe as mesmas atribuições do titular.
II - Ao Secretário:
a)secretariar as reuniões do CAE, lavrar e ler as respectivas atas;
b) cuidar do expediente do CAE;
c) registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
d) anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
e) distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
f) redigir as Atas, sem rasuras, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas;
g) colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

Art. 5º- Compete aos membros do Conselho:
I- participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - comparecer às reuniões na hora prefixada;
V - desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII - obedecer às normas regimentais;
VIII - assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - justificar seu voto, quando for o caso;
XI - apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.
§ 1º- Os membros terão mandato de 4(quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, sendo que perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) intercaladas, sem justificativa.
§ 2° O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2(dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes à reunião.
§ 3° Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 4° No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.
§ 5° Na ausência do titular, o suplente assume o seu lugar, de direito e de fato.
§ 6º- O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DAS REUNIÕES

Art. 6º- As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, localizada na Prefeitura Municipal no centro de São Pedro de Alcântara, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 7º- O Município deverá garantir ao CAE a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do CAE;
b) disponibilidade de equipamentos de informática;
c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência; e
d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, visando o desenvolvimento das atividades com competência e efetividade.

Art. 8º- As reuniões serão:
I- Ordinárias - realizadas bimestralmente, com datas definidas previamente;
II- Extraordinárias - convocadas, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 9º- A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I - leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião;
II - comunicações do Presidente e dos membros, incluindo os momentos de encaminhamentos, discussões e votações.
§ 1º- Os encaminhamentos apresentados serão discutidos e votados na reunião em que forem apresentados, podendo, por deliberação do plenário, serem discutidos e votados na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.
§ 2º- Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará a quantidade de votos favoráveis ou em contrário e, em caso de dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
§ 3º- As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.
§ 4º- As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.

Art. 10- As reuniões do Conselho serão realizadas observando-se o quórum que deve contar com a presença da metade mais um de seus membros.
§ 1° Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.
§ 2°- Se passados 30(trinta) minutos do horário marcado para o início da reunião e não houver quórum, o Presidente marcará nova reunião.

Art. 11- A convite do Presidente ou por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art. 12- Serão realizadas visitas às Unidades Educativas, com frequência, de acordo com o calendário/programação organizado pelo CAE ou sempre que for necessário.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 13- A aprovação deste Regimento Interno bem como sua revisão e reformulação, sempre que houver necessidade de inclusão ou alterações de aspectos considerados essenciais para o bom funcionamento do CAE, somente poderá ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3(dois terços) dos seus conselheiros titulares.

Art. 14- Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento Interno serão resolvidos pela diretoria do Conselho e mediante deliberação dos membros do CAE.

Art. 15- Este Regimento Interno entra em vigor a partir da sua publicação.

São Pedro de Alcântara, 23 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER ROSÂNGELA MARIA LAURENTINO
Prefeito Municipal Presidente do CAE

Decreto N°100/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°100/2013
FICA CANCELADO O RESTO A PAGAR DA PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA ABAIXO IDENTIFICADO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art.1º - Fica cancelado o Resto a Pagar da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, abaixo relacionados:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Empenho n° 2003/2012: no valor de R$ 28.970,00 (Vinte e oito mil novecentos e setenta reais).
Empenho nº 2004/2012: no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Motivo: Serviço não executado.

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 24 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 119/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 119/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 04 (quatro) horas de som volante, para divulgação da Feira do Artesanato e Produtos Coloniais Arte e Sabor, junto a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, Centro - São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 16/09/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.728/2013 de 19 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.728/2013 de 19 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0019 - Auxilio-Alimentacao R$ 72.000,00.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.01.15.452.0008.2.032 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.47.22.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuição Para Custeio de Iluminação Pública R$ 300,00

06.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
06.02.15.451.0009.2.037 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 5.200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 72.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.01.15.452.0008.2.032 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.61.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Aquisicao de Imoveis R$ 300,00

06.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
06.02.15.451.0009.2.037 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 3.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - . Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 210,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.990,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 19 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.260/2013, de 23 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 5.260/2013, de 23 de setembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Marcia Brandoli, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK HALINA TEMOTHIO
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada por.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Dispensa Nº 09/2013-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2013 - DL

Processo Nr.: 14/2013
Data: 24/09/2013

Folha: 1/3

Fornecedor: **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA.** Código: 7609
Endereço: RUA 28 DE AGOSTO, 2564, SALA 04
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 86.857.174/0001-90 Inscrição Estadual: 252.767.810

Objeto da Compra: Aquisição de DVD´s para o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, setor de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder, com recursos do Piso Fixo de Média Complexidade, conforme Ata nº 001/13 do CMAS

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Deuses do Asfalto, distribuidora Comev	UN	29,90	29,90
2	1,00	O toque, BV filmes	UN	29,60	29,60
3	1,00	Corajosos, Sony Pictures	UN	41,00	41,00
4	1,00	O poder da graça, Sony Pictures	UN	32,90	32,90
5	1,00	Johny, Graça Filmes	UN	39,90	39,90
6	1,00	Pistol - nasce uma lenda, BV filmes	UN	39,90	39,90
7	1,00	Não é tarde pra recomeçar, Red filmes	UN	34,90	34,90
8	1,00	A escolha, Graça Filmes	UN	40,00	40,00
9	1,00	Uma carta ao Pai, Graça Filmes	UN	34,90	34,90
10	1,00	O impostor, Graça Filmes	UN	42,00	42,00
11	1,00	Cutback, BV filmes	UN	36,90	36,90
12	1,00	Um brilho na escuridão, Graça Filmes	UN	32,00	32,00
13	1,00	A busca, Graça Filmes	UN	35,90	35,90
14	1,00	Decisão de uma vida, Graça Filmes	UN	36,90	36,90
15	1,00	O julgamento, BV filmes	UN	39,90	39,90
16	1,00	O verdadeiro tesouro, Graça Filmes	UN	37,90	37,90
17	1,00	O fazendeiro e Deus, Sony Pictures	UN	35,50	35,50
18	1,00	Clancy - o poder de um coração sincero, Graça Filmes	UN	40,00	40,00
19	1,00	Amor sem limites, BV filmes	UN	39,90	39,90
20	1,00	O jardim do inimigo - Infantil, Jó 23	UN	29,90	29,90
21	1,00	The climb - a escalada, Comev	UN	29,90	29,90
22	1,00	Da fúria para a liberdade, Comev	UN	29,90	29,90
23	1,00	Tio Nino, BV filmes	UN	38,90	38,90
24	1,00	Primeira pedra, Comev	UN	29,90	29,90
25	1,00	Respostas do passado, Comev	UN	29,90	29,90
26	1,00	Voar com o vento, BV filmes	UN	26,00	26,00
27	1,00	As aventuras do pequeno peregrino, BV filmes	UN	39,90	39,90
28	1,00	Rodeio da vida, Comev	UN	29,90	29,90
29	1,00	Uma razão para cantar, Comev	UN	29,90	29,90
30	1,00	Um olhar no espelho, BV filmes	UN	34,00	34,00
31	1,00	Missão secreta, Graça Filmes	UN	35,90	35,90
32	1,00	O poder das águas, Graça Filmes	UN	40,00	40,00
33	1,00	3 histórias um destino, Graça Filmes	UN	42,00	42,00
34	1,00	A armadilha, Comev	UN	29,90	29,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2013 - DL

Processo Nr.: 14/2013
Data: 24/09/2013

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
35	1,00	Hermie e amigos - stanley o percevejo, Graça Filmes	UN	31,00	31,00
36	1,00	Hermie e amigos - Busby e as abelhas resmungonas, Graça Filmes	UN	36,00	36,00
37	1,00	Lenny e Sid - Ame seu próximo, BV filmes	UN	29,00	29,00
38	1,00	Graça e Perdão, BV filmes	UN	39,90	39,90
39	1,00	De volta para casa, BV filmes	UN	39,90	39,90
40	1,00	Encontro de casais, Graça Filmes	UN	39,90	39,90
41	1,00	Cartas para Deus, BV filmes	UN	39,90	39,90
42	1,00	Pra salvar uma vida, BV filmes	UN	39,90	39,90
43	1,00	Um homem chamado Normam, BV filmes	UN	37,00	37,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos DVD´s para o Projeto Falando sobre Família, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS já foi realizada por licitação (conforme anexo), sendo que o processo de compra foi declarado deserto, devido a duas tentativas de abertura de licitação com ausência de participantes para a apresentação de envelopes de habilitação e propostas, bem como para o credenciamento. Desta forma, realizamos a solicitação de compra por Dispensa, tendo em vista que o Projeto consta no empréstimos de livros e DVDs que falam sobre família, sendo esta uma estratégia/alternativa de fortalecimento da função protetiva das famílias atendidas pelo CREAS, que tiveram seus direitos violados, e o Projeto precisa dar prosseguimento.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2013 - DL

Processo Nr.: 14/2013
Data: 24/09/2013

Folha: 3/3

21/08/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 21 de Agosto de 2013

Valor da Despesa: 1.528,30 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Dispensa Nº 66/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 66/2013 - DL** **Processo Nr.: 167/2013** **Data: 24/09/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **JOSNEI COMÉRCIO DE CHAVES E FECHADURAS LTDA.** Código: 10463
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO,296
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 07.229.023/0001-11 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de duas fechaduras especiais para serem instaladas na Delegacia de Polícia Civil do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Fechadura Tetra instalada papaiz	UN	95,00	190,00
2	1,00	Mestragem Tetra	UN	15,00	15,00
3	1,00	Cilindro Stam	UN	25,00	25,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Diante dos arrombamentos ocorridos em várias Delegacias de Santa Catarina em busca de armas, o Agente de Policia - Resp. Exp. DPMu - Mat. 392.182 - 4, Sr. Luiz Carlos Leite Soares Junior, ordenou que sejam tomadas providências imediatas para reforço da segurança na Delegacia de Schroeder. O objeto será comprado através do Convênio de Trânsito SSP-PC. Foram consultados vários chaveiros, tais como: Chaveiro JS , Antonio da Costa Chaveiro ME, Chaveiro 5 Estrelas, Chaveiro Alerta e outros que não deram retorno. Mas os acima descritos, todos apresentaram irregularidade em sua certidões negativas. Tratando-se de medida de segurança imediata, optamos por contratar a única empresa legalmente habilitada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 66/2013 - DL

Processo Nr.: 167/2013
Data: 24/09/2013

Folha: 2/2

12/09/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 12 de Setembro de 2013

Valor da Despesa: 230,00 (duzentos e trinta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Dispensa Nº 67/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 67/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 168/2013** **Data: 24/09/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA.** Código: 9892
Endereço: RUA JOÃO MALUTA JUNIOR , 1455
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 07.103.065/0001-01 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de Empresa especializada para conserto em várias janelas e molas em portas de vidro, no prédio da Prefeitura e na Biblioteca Municipal.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de Empresa especializada para conserto e em várias janelas e molas em portas de vidro, no prédio da Prefeitura e na Biblioteca Municipal.	UN	3.078,00	3.078,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Existe uma dificuldade muito grande para mão de obra especializada em consertos, tais como de molas embutidas no piso em portas de vidro e acertos em janelas maiores com vidros temperados, como os da Prefeitura, que sofreram deslocamentos,quebra ou travamentos.Vários desses consertos já foram realizados e o problema retorna, criando um grande perigo de queda, quebra e alto risco de acidentes e possíveis prejuízos de maior valor como o ocorrido na sala da Procuradoria, que necessita de conserto imediato, para evitar assaltos e depredação do patrimonio público. Por esse motivo buscamos a Empresa na época responsável pela construção, para que solucione o problema com a máxima urgência. Mesmo assim foram contatadas várias empresas como Vidraçaria Arco Iris, Vidraçaria Schroeder e Vidraçaria Krúger. Nenhuma se prontificou em resolver o problema, por considerá-lo diíicil já que na porta frontal, exige serviço mais técnico, onde existe perigo de queda de todo vitral com fechamento descuidado da porta. Este serviço deverá ser realizado em regime de urgência/emergência.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 67/2013 - DL

Processo Nr.: 168/2013
Data: 24/09/2013

Folha: 2/2

27/08/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 27 de Agosto de 2013

Valor da Despesa: 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 69/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 69/2013-PMS

PROCESSO Nº. 159/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e item referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 69/203-PMS visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de matérias em FOFO para interligação do filtro rápido e casa de química bem como manutenção da tubulação dos filtros existentes da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:

I - DO PREÂMBULO:
1.1. IO Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 5.235/2013, de 28 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria e Decreto Municipal nº. 1.838/2008, DE 08 DE MAIO DE 2008 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, com adjudicação por menor preço POR ITEM sob a forma de fornecimento parcelado.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 08 de outubro de 2013.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 08 de outubro de 2013 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

IX - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:
9.1. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

X - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:
10.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de MENOR PREÇO POR ITEM desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
10.2 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

Schroeder, 24 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 115/2013 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 115/2013 - FMS
Processo de licitação nº. 77/2013–FMS - Dispensa de Licitação nº. 49/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SHERLOCKAR INSPEÇÃO VEICULAR S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.093.226/0001-60, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 15.564, Bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de inspeção do DETER para veiculo BOXER JAEDI TUR, MET 0095, Peugeot, ano 2008, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	inspeção para a realização e liberação do DETER para veiculo BOXER JAEDI TUR, MET 0095, Peugeot, ano 2008.	01	Unidade	150,00	150,00
VALOR R$ TOTAL					150,00

Valor do contrato: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 24/09/2013 – Vigência: 24/09/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 49/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 49/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 77/2013** **Data: 24/09/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **SHERLOCKAR INSPEÇÃO VEICULAR S/S LTDA** Código: 7359
Endereço: ROD. BR-280 KM 58, 15564
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 06.093.226/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para realização de inspeção do DETER para veiculo BOXER JAEDI TUR, MET 0095, Peugeot, ano 2008, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	inspeção para a realização e liberação do DETER para veiculo BOXER JAEDI TUR, MET 0095, Peugeot, ano 2008.	UN	150,00	150,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A realização desta inspeção é necessária para liberação do DETER, para que o referido veiculo possa transitar com pacientes dentro do Estado de Santa Catarina.

Schroeder, 24 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 49/2013 - DL

Processo Nr.: 77/2013
Data: 24/09/2013

Folha: 2/2

24/9/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 24 de Setembro de 2013

Valor da Despesa: 150,00 (cento e cinqüenta reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Serra Alta

Prefeitura

Lei Municipal N° 970/2013

LEI MUNICIPAL Nº 970/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
"Dispõe sobre a denominação de Ruas do LOTEAMENTO "NASCER DO SOL" do município de Serra Alta REVOGA A LEI Nº 964/2013, e da outras providências."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As vias públicas integrantes do Loteamento Nascer do Sol do Município de Serra Alta passam a ter a denominação conforme discriminação a seguir:
I - Fica denominada Rua Projetada "A": RUA ABRELINO JACOB GIRELLI
II - Fica denominada Rua Projetada "B": RUA ANTONIO STRAPAZZON
III - Fica denominada Rua Projetada "C": RUA HELENA DE PAULI CEREZOLLI
IV - Fica denominada Rua Projetada "D": RUA ADALÍBIO GHIDINI
Art. 2º O mapa do Loteamento Nascer do Sol do Município de Serra Alta, que segue em anexo a esta Lei, apresenta a localização das vias públicas conforme denominação constante nos incisos do art. 1º desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando a Lei Municipal nº 964/2013 de 02 de Agosto de 2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N°131/2013

DECRETO Nº 131/2013 DE 24 DE SETEMBRO 2013.
"Dispõe sobre a nomeação da servidora DAMARIS VENTURA aprovada em Concurso Publico".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53 da lei Orgânica, o Art. 9º e 10º do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005 e Lei Complementar nº 007/2010 e de acordo com o Concurso Publico Edital nº 001/2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora, DAMARIS VENTURA, para o cargo de Nutricionista nível 50 do Grupo 5 - TEC, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários Municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Serra Alta/SC, 24 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Timbó

Prefeitura

Portaria N° SEMFA-D0413, de 02 de Setembro de 2.013.

PORTARIA Nº SEMFA-D0413, de 02 de Setembro de 2.013.
Concede Pecúlio do ex-servidor Waldemar Soares, à viúva Teresa Nunes de Barros Soares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 195 e 196 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, resolve:

Art. 1º Conceder Pecúlio do ex-servidor WALDEMAR SOARES, à viúva TERESA NUNES DE BARROS SOARES, equivalente ao valor da remuneração de R$ 1.437,56 (Hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), custeado integralmente pelo Órgão Patronal, conforme Processo RH13-0210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de Setembro de 2.013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-D0405 de 30 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0405 de 30 de Agosto de 2013
Concede Auxílio Escolar aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º semestre de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Segundo semestre de 2013 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Aline Brancher	Pedagogia - 5° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0195
Daiana Luiza da Silva Rahn	Pedagogia- 2° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0212
Ester Katchan	Pedagogia- 1° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0199
Laiz Leal	Pedagogia- 1° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0204
Marlise Witthoeft Nardelli	Pedagogia- 2° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0206
Patricia Macedo	Letras - 6º semestre - FURB	50%	RH11-0033
Renilda Batista Wenceslau	Pedagogia - 5° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH11-0265
Roseni Putka	Pedagogia- 4° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0194

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0410 de 30 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0410 de 30 de agosto de 2013
Concede Auxílio Escolar aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, referente ao 2º semestre de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao Segundo semestre de 2013 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Alexandra Horst Lemes	História - 2º semestre - FURB	40%	RH13-0197
Chantelli Thayna Ritter Izeppi	Adm. Recursos Humanos - 7° semestre - UNIASSELVI	80%	RH10-0094
Horst Sonntag	Tecnologia em segurança no Trabalho - 1º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0213
James Schmitt	Gestão Pública - 3º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0193
Solange Liesenberg	Gestão Pública - 3º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0196

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0411 de 30 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0411 de 30 de agosto de 2013
Concede Auxílio Escolar ao servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao 2º semestre de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- ao servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao Segundo semestre de 2013 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Carlos Eduardo Voltolini	Engenharia Civil - 1º semestre - UNIASSELVI	40%	RH13-0205

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0412 de 30 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0412 de 30 de agosto de 2013
Concede Auxílio Escolar ao servidor do Fundo Municipal de Trânsito, referente ao 2º semestre de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- ao servidor do Fundo Municipal de Trânsito, referente ao Segundo semestre de 2013 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Antonio de Castilho Júnior	Administração - 1º semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0198

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0406 30 de Agosto de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0406 30 de Agosto de 2013.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Maristela Doroteia Schroeder Willrich.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Maristela Doroteia Schroeder Willrich, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação de Timbó, por HUM (01) dia, a contar de 31 de julho de 2013, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH05-0387.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em30 de Agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0407 30 de Agosto de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0407 30 de Agosto de 2013.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher Franz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher Franz, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação de Timbó, por TRÊS (03) dias, a contar de 31 de julho de 2013, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH06-0016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em30 de Agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0408 30 de Agosto de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0408 30 de Agosto de 2013.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher Franz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher Franz, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação de Timbó, por TRÊS (03) dias, a contar de 08 de agosto de 2013, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH06-0016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em30 de Agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0409 30 de Agosto de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0409 30 de Agosto de 2013.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher Franz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher Franz, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação de Timbó, por HUM (01) dia, a contar de 14 de agosto de 2013, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH06-0016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em30 de Agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Ata Decisão Habilitação Tomada de Preço N.º 01 2013 Oase

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2013

No dia 24/09/20013, a comissão de licitação reuniu-se no setor de licitações para avaliação dos pareceres contábeis e técnicos emitidos acerca da documentação de habilitação das empresas participantes da tomada de preço nº. 01/2013.

Do parecer emitido pelo Setor de Engenharia verificou-se que a empresa licitante, MÃO DE OBRA VB LTDA EPP, apresentou acervo de ampliação de um posto de saúde com área muito inferior ao exigido não cumprindo com o item 6.1.6 "b" do edital. A empresa SALVER CONST. E INCORP. LTDA apresentou acervo técnico de uma lavanderia e outro de estrutura de concreto armado e paredes, sem muitos detalhes, ou seja, também não cumpriu com as exigências do item 6.1.6 "b" do edital. E a empresa SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou acervo técnico compatível com o exigido no edital.

Dos pareceres contábeis verifica-se que todas as empresas atenderam os requisitos do item 6.1.4- Qualificação econômica - financeira.

Analisada toda documentação juntada aos autos aliados ao parecer técnico, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, decidimos pela habilitação da empresa SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e inabilitação das empresas MÃO DE OBRA VB LTDA EPP e SALVER CONST. E INCORP. LTDA.

Intimem-se.

Timbó - SC, 24 de setembro de 2013.
DEISE A. N. MENDES
Presidente da Comissão de Licitações

BARBARA HOCHHEIM
Secretária

ALINE BUERGER
Membro

Aviso Pregão Presencial N.º 36 2013 SAMAE - Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013 - SAMAE

OBJETO: registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza em geral, copa cozinha e de gênero alimentício destinados ao Setor Administrativo, Estação de Tratamento de Água e Aterro Sanitário do SAMAE de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 09 de outubro de 2013. ABERTURA: dia 09 de outubro de 2013 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/licitacoes.

Timbo (SC), 27/08/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Convocação Para Assinatura - Newton Veloso Pereira & Cia Ltda

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CENTRAL DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

Através da presente publicação fica convocada a empresa NEWTON VELOSO PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.845.450/0001-07 e representada por Newton Veloso Pereira, a assinar o contrato referente ao processo licitatório de Concorrência para Concessão n.º 06/2013. A partir desta, fixa-se como prazo máximo, o dia 02/10/2013 para comparecimento do representante responsável ao Setor de Licitações da Prefeitura de Timbó, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, Timbó - SC, sob pena de aplicação das penalidades citadas no processo licitatório mencionado.

Timbó/SC, 23/09/2013
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Departamento de Licitações

Extrato Dispensa de Licitação N.º 113 2013 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2013
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó/SC.
CONTRATADO: IOBV - Instituto O Barriga Verde.

OBJETO: contratação de entidade para elaboração do processo de concurso público para cargos da Administração Direta, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural e processo seletivo para provimento de cargos temporários.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Timbó/SC, 24/09/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Extrato Segundo Termo Aditivo 2012/177

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/177
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Pró-Cópia Tecnologia em Impressões LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel aos diversos setores da Prefeitura.
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: Fica acrescido em 234.000 (duzentas e trinta e quatro mil) cópias.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1556/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJH0863	55371326D	5274/1	28/05/2013	R$ 191,53	175
CHS9349	55371045D	6610/2	26/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
CHS9349	55371046D	5045/0	26/04/2013	R$ 191,53	162 * V
IJM7614	54544232E	6610/2	11/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBU0629	55371122D	6769/2	28/06/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MBU0629	55371123D	6769/1	28/06/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MBU0629	55371124D	6769/1	28/06/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MBU0629	55371713D	6637/2	28/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBU0629	55371714D	6653/1	28/06/2013	R$ 127,69	230 * XI
MBU0629	55371715D	6637/2	28/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MHL1302	55371716D	5010/0	30/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MHL3334	54544309E	6653/2	27/06/2013	R$ 127,69	230 * XI
MHL3334	54544310E	6637/2	27/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIJ0823	55371354D	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1557/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CWE7071	54544261E	5541/6	26/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZT3013	54544130E	7366/2	23/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEV3738	54544118E	7366/2	10/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGJ3665	54544354E	5541/1	25/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 446/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAT3785	8756032754	7455/0	19/05/2013	R$ 85,12	218 * I
AEO5101	8756033053	7463/0	06/06/2013	R$ 127,69	218 * II
CGL3440	8756033546	7455/0	22/06/2013	R$ 85,12	218 * I
DBX9914	8756031522	6050/3	21/04/2013	R$ 191,53	208
DKX2889	8756029578	7463/0	01/03/2013	R$ 127,69	218 * II
DPF1128	8756033459	7455/0	20/06/2013	R$ 85,12	218 * I
IFI7419	8756033152	7455/0	02/06/2013	R$ 85,12	218 * I
IHJ1867	8756032707	7455/0	20/05/2013	R$ 85,12	218 * I
JYG5968	8756032132	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
JYQ0022	8756033298	7455/0	13/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LXN8498	8756032387	7455/0	14/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LYL5198	8756032633	7455/0	21/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LYR0124	8756032805	6050/3	25/05/2013	R$ 191,53	208
LYS1725	8756029557	7455/0	01/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LYT5807	8756033456	7455/0	21/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LYX9972	8756029561	5673/2	24/02/2013	R$ 85,12	183
LZK9092	8756033662	7455/0	28/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LZU7242	8756033443	5673/2	17/06/2013	R$ 85,12	183
LZZ6283	8756033444	5673/2	20/06/2013	R$ 85,12	183
MAK4983	8756033495	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MAV5446	8756033507	7463/0	22/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MAW5220	8756032195	7455/0	10/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MAX9884	8756032614	7463/0	15/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MBP9582	8756033480	6050/3	17/06/2013	R$ 191,53	208
MBU5720	8756033524	6050/3	17/06/2013	R$ 191,53	208
MCW9040	8756033375	6050/3	12/06/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCX2792	8756033466	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MDC3201	8756033143	7455/0	05/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MDT3519	8756029643	7463/0	28/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MEF5857	8756029640	7463/0	28/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MEH1290	8756032797	6050/3	24/05/2013	R$ 191,53	208
MEV1590	8756032740	6050/3	24/05/2013	R$ 191,53	208
MFC7386	8756032422	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL8078	8756032154	7455/0	10/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MGN0115	8756033513	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MGY7033	8756032723	7463/0	20/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MHC7799	8756032411	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHD2702	8756033417	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MHJ2008	8756032815	7455/0	23/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHT0218	8756033502	7455/0	19/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MHW0177	8756033455	7463/0	20/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MHX1436	8756033467	7471/0	17/06/2013	R$ 574,61	218 * III
MIE0789	8756029474	7455/0	28/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ2798	8756032653	7455/0	21/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ8503	8756029586	7463/0	28/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MJD9055	8756029585	7463/0	25/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MJG4337	8756033263	7463/0	13/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MJW1357	8756033512	6050/3	19/06/2013	R$ 191,53	208
MJY8875	8756029703	7463/0	02/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MKM2928	8756033684	5673/2	03/07/2013	R$ 85,12	183
MLD0179	8756023994	7455/0	26/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1555/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DIB8235	54571399E	6920/0	19/08/2013	233
LXX5536	55370849D	5010/0	03/09/2013	162 * I
LXX5536	55370850D	6599/2	03/09/2013	230 * V
LZF3936	54571359E	6920/0	19/08/2013	233
MDY0822	54571371E	6920/0	19/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 445/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAR9944	8756035331	7455/0	23/08/2013	218 * I
AAX1264	8756035401	7455/0	25/08/2013	218 * I
AFG9809	8756035340	6050/3	24/08/2013	208
AFG9809	8756035377	7455/0	25/08/2013	218 * I
AKH3539	8756035274	7455/0	24/08/2013	218 * I
ASW6918	8756035286	7455/0	21/08/2013	218 * I
DMF7383	8756035582	7455/0	31/08/2013	218 * I
DUM0869	8756034715	7455/0	03/08/2013	218 * I
EBM2256	8756035400	7455/0	25/08/2013	218 * I
EGG0606	8756035482	5673/2	31/08/2013	183
GQC0315	8756035374	7463/0	24/08/2013	218 * II
GQC0315	8756035444	7455/0	21/08/2013	218 * I
GTQ3487	8756035229	5673/2	24/08/2013	183
GYH0011	8756035278	7463/0	21/08/2013	218 * II
HSU1423	8756035619	7455/0	30/08/2013	218 * I
IBX6937	8756034661	6050/3	03/08/2013	208
IDA0748	8756035630	7455/0	01/09/2013	218 * I
IIP4496	8756035517	7455/0	31/08/2013	218 * I
IIQ5690	8756035237	7455/0	22/08/2013	218 * I
IJW3329	8756035579	7463/0	30/08/2013	218 * II
IRT3742	8756035267	7455/0	19/08/2013	218 * I
JEE2947	8756035607	7455/0	29/08/2013	218 * I
JYQ0022	8756035247	7455/0	19/08/2013	218 * I
LWT9882	8756035641	7455/0	31/08/2013	218 * I
LWW5362	8756035388	7455/0	22/08/2013	218 * I
LXF4084	8756035611	7455/0	29/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXF8948	8756035404	7463/0	21/08/2013	218 * II
LXI9877	8756035623	7455/0	31/08/2013	218 * I
LXP1946	8756035643	7455/0	31/08/2013	218 * I
LXQ5857	8756035352	7455/0	19/08/2013	218 * I
LXX7337	8756035567	6050/3	01/09/2013	208
LYJ0474	8756035420	7455/0	13/08/2013	218 * I
LYJ3334	8756034135	7455/0	23/07/2013	218 * I
LYN0744	8756035376	7455/0	25/08/2013	218 * I
LYX0619	8756035474	7455/0	28/08/2013	218 * I
LZU0932	8756035652	7455/0	01/09/2013	218 * I
MAJ3186	8756035465	7455/0	28/08/2013	218 * I
MAU9510	8756035407	7463/0	23/08/2013	218 * II
MBD6935	8756034208	7455/0	25/07/2013	218 * I
MBE3332	8756035589	7455/0	01/09/2013	218 * I
MBF5124	8756035356	7455/0	19/08/2013	218 * I
MBT7633	8756035598	7455/0	27/08/2013	218 * I
MCB1070	8756035570	6050/3	28/08/2013	208
MCD0144	8756034852	7455/0	10/08/2013	218 * I
MCR4007	8756035246	6050/3	24/08/2013	208
MDA6758	8756034577	6050/3	28/07/2013	208
MDC0298	8756035591	7455/0	01/09/2013	218 * I
MDD4650	8756035439	7455/0	21/08/2013	218 * I
MDE6314	8756035519	7463/0	28/08/2013	218 * II
MDH3652	8756034523	7455/0	26/07/2013	218 * I
MDO7621	8756035617	7455/0	30/08/2013	218 * I
MDO8295	8756035464	7463/0	28/08/2013	218 * II
MEB9258	8756035614	7455/0	30/08/2013	218 * I
MEE0179	8756035308	7455/0	20/08/2013	218 * I
MEF0115	8756034553	7455/0	29/07/2013	218 * I
MEH8150	8756035285	7455/0	21/08/2013	218 * I
MEK0168	8756035456	7455/0	22/08/2013	218 * I
MEM6865	8756034640	7455/0	29/07/2013	218 * I
MEP1218	8756035538	7463/0	31/08/2013	218 * II
MET8227	8756035271	7455/0	22/08/2013	218 * I
MET8227	8756035276	7463/0	25/08/2013	218 * II
MET8227	8756035279	7455/0	24/08/2013	218 * I
MET8227	8756035389	7455/0	22/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MET8227	8756035397	7463/0	24/08/2013	218 * II
MFD5971	8756035453	7463/0	22/08/2013	218 * II
MFE5328	8756035429	7455/0	15/08/2013	218 * I
MFO3515	8756035357	7455/0	20/08/2013	218 * I
MFQ9127	8756034761	7455/0	03/08/2013	218 * I
MFW7875	8756035284	7455/0	20/08/2013	218 * I
MGA9101	8756035353	7455/0	19/08/2013	218 * I
MGD5470	8756035483	5673/2	01/09/2013	183
MGK4960	8756035443	7455/0	21/08/2013	218 * I
MGV3785	8756034956	7455/0	05/08/2013	218 * I
MHA3342	8756035273	7455/0	24/08/2013	218 * I
MHA3342	8756035540	7455/0	28/08/2013	218 * I
MHC5015	8756035546	7455/0	28/08/2013	218 * I
MHH0424	8756035316	7455/0	20/08/2013	218 * I
MHV1950	8756035307	7455/0	20/08/2013	218 * I
MIR0729	8756035314	7455/0	20/08/2013	218 * I
MIT3824	8756035259	7455/0	20/08/2013	218 * I
MIU7134	8756035533	7455/0	30/08/2013	218 * I
MIY1131	8756034689	6050/3	01/08/2013	208
MJA6527	8756035421	7455/0	13/08/2013	218 * I
MJG9462	8756035315	6050/3	20/08/2013	208
MJN0652	8756035445	7455/0	22/08/2013	218 * I
MKD8306	8756034710	6050/3	03/08/2013	208
MKE3038	8756035491	7455/0	28/08/2013	218 * I
MKE3791	8756035291	7455/0	23/08/2013	218 * I
MMD1949	8756034929	7455/0	10/08/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Audiência Pública
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Timbó convida a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Metas Fiscais do Poder Executivo, que se realizará no dia 30 de Setembro de 2013, às 16 horas, no Plenário do Poder Legislativo, Rua Germano Brandes Sênior nº 711 - Sala 10, neste Município.

A audiência promovida pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº101/2000), tem por objetivo demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre do ano de 2013.

Timbó, 23 de Setembro de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente da Mesa Diretora

DOUGLAS EMANUEL MARCHETTI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 093, de 18 de Setembro de 2013
PORTARIA N. SAMAE- 093, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3083, de 15/03/2013;

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Motorista				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
HERMES PANSERA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	14.05.1959	383.863.640-68	44 horas	19/09/2013 a 31/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Lei Nº 3.083 de 20 de Setembro de 2013
LEI Nº 3.083 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL FONTE DE VIDA.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Sociedade de Assistência Social e Educacional Fonte de Vida, entidade sem fins lucrativos de natureza filantrópica, educacional e de assistência social, inscrita no CNPJ nº 13.609.408/0001-07, estabelecida à rua Baugartner, nº 245, Roseira, Rio Negro - PR, com finalidade de atendimento de recuperação de dependentes químicos, através de tratamento voluntário na modalidade de Comunidade Terapêutica.

Art. 2º. Para execução do convênio o Município repassará a Sociedade de Assistência Social e Educacional Fonte de Vida valor mensal de acordo com o número de atendimentos prestados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de elemento específico do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 20 de setembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Decreto Nº 4.273 de 06 de Agosto de 2013
DECRETO Nº 4.273 DE 06 DE AGOSTO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTA DE R$ 188.170,59, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 5º da Lei n°. 3.042 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito suplementar por anulação de dotações, ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde para exercício 2013, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.303.0009.2078 – MAC – Média e Alta Complexidade			
3390.00.00	16502	Aplic. Diretas/MAC – Redes Urg./ Emerg.-Hosp. Retag	170.000,00
3390.00.00	16501	Aplic. Diretas/ Média Alta Complexidade - MAC	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será utilizado como fonte de recursos o cancelamento de dotações, como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.303.0009.2078 – MAC – Média e Alta Complexidade			
3350.00.00	16502	Transf. a Inst. Priv. s/Fins Lucr. / MAC – Redes Urg./Emerg.-Hosp. Retag	170.000,00
3350.00.00	16501	Transf. a Inst. Priv. s/Fins Lucr. / Média Alta Complexidade - MAC	10.000,00

Art. 3º - Abre crédito suplementar por anulação de dotações, ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para exercício 2013, no valor de R$ 8.170,59 (oito mil,cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
008.243.0010.2023 – Atenção à Criança			
3390.00.00	15201	Aplic. Diretas/ Transf. Est. p/Alta Complex./Benef. Ev.	8.170,59

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior de R$ R$ 8.170,59 (oito mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), será utilizado como fonte de recursos o cancelamento de dotações, como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
008.243.0010.2023 – Atenção à Criança			
3350.00.00	15201	Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucr. / Transf. Est. p/ Alta Complex./ Benef. Ev.	8.170,59

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras, 06 de agosto de 2013
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto Nº 4.279 de 19 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 4.279 DE 19 DE AGOSTO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 52.800,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 5º da Lei n°. 3.042 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação ao orçamento da Prefeitura Municipal de Três Barras, para exercício 2013, no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), como segue:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
01 – Educação, Cultura e Esporte			
012.361.0025.2041 – Manutenção Transporte Escolar			
4490.00.00	11900	Aplic. Diretas/ Transferências do FUNDEB (aplic. outras)	49.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação como segue:

- Conta Receita 417240100000000 – Transferências Recursos do FUNDEB, vínculo 11900 no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Abre crédito suplementar por anulação de dotações ao orçamento da Prefeitura Municipal de Três Barras, para exercício 2013, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços			
006.181.0034.2075 – Apoio a Segurança Pública			
4490.00.00	10001	Aplic. Diretas / Rec. Vinc. FUNREBOM	3.000,00

Art. 4º - Para cobertura da despesa prevista no Art. 3º, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), será utilizado os recursos provenientes das seguintes anulações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços			
006.181.0034.2075 – Apoio a Segurança Pública			
3390.00.00	10001	Aplic. Diretas / Rec. Vinc. FUNREBOM	3.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras, 19 de agosto de 2013
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor
*Folha 2 de 2 do Decreto nº 4.272 de 05 de agosto de 2013.

Decreto Nº 4.281 de 21 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 4.281 DE 21 DE AGOSTO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 36.378,21, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 5º da Lei n° 3.042 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento da Prefeitura Municipal para exercício 2013, no valor de R$ 6.378,21 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais, vinte e um centavos), como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços			
006.181.0034.2075 – Apoio a Segurança Pública			
3390.00.00	35400	Aplic. Diretas / Convênio Trânsito - Militar	3.285,81
3390.00.00	35500	Aplic. Diretas / Convênio Trânsito - Civil	3.092,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurados ao final do exercício de 2012, como segue:

- Conta 40.562-0 do Banco do Brasil, agência 5278-7, no valor de R$ 606,76, no vínculo 35400;
- Conta 40.767-4 do Banco do Brasil, agência 5278-7, no valor de R$ 2.679,05 no vínculo 35400;
- Conta 40.562-0 do Banco do Brasil, agência 5278-7, no valor de R$ 3.092,40 no vínculo 35500.

Art. 3º - Abre crédito suplementar por anulação de dotações ao orçamento do Fundo de Saúde, para reforço de dotações no orçamento do exercício 2013, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0009.2078 – MAC – Média e Alta Complexidade			
3390.00.00	16502	Aplic. Diretas / MAC – Redes Urg./Emerg. – Hosp. Retag.	30.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) será utilizado os recursos proveniente das seguintes anulações:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0009.2078 – MAC – Média e Alta Complexidade			
3350.00.00	16502	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUCR. / MAC – Redes Urg./ Emerg. – Hosp. Retag.	30.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras/SC, 21 de agosto de 2013
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2013.
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2013.

A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, através deste RETIFICA o aviso de licitação publicado na edição nº. 1329 do dia 20/09/2013, paginas 756 e 757, considerando erro formal ocorrido na digitação, corrigindo a data de recebimento da documentação e propostas para até as 09 h e 00 min. do dia 15 de outubro de 2013. Documentação e Propostas para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, sendo:
LOTE 01: pavimentação asfaltica na Rua Vitorino Ferreira com valor orçado de R$ 284.709,20 localizada no Bairro Vila Nova. Recursos Financeiros: R$ 245.850,00 provenientes do Contrato de Repasse nº. 1.002.367-53 - MCIDADES e saldo com recursos próprios.
LOTE 02: pavimentação asfaltica na Rua Jaime Bishop com valor orçado de R$ 274.660,11 localizada no Bairro Vila Nova. Recursos Financeiros: R$ 245.850,00 provenientes do Contrato de Repasse nº. 387.914-23/2012 - MCIDADES e saldo com recursos próprios.
Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 15 de outubro de 2013. Copias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Três Barras - SC mediante apresentação da guia de pagamento / depósito, no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais) na conta nº. 1273-4 - Banco do BRASIL - Agencia nº. 5278-7 - Três Barras - SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 02 de setembro de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO DE NETO
JURIDICO

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MARISA MARIA DALL ORSOLETTA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para a execução do projeto de pavimentação do estacionamento da Creche Criança Sapeca e do passeio público localizado ao longo de partes de diversas ruas pertencentes ao sistema viário da sede do município de Vargeão,

SC, totalizando 1.140,62 m².
VALOR: R$ 59.312,24 (cinquenta e nove mil trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Convite nº 14/2013 e Contrato nº 129/2013.

Vargeão, SC, 20 de setembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ERVINO GOLDONI - ME

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para as festividades em comemoração ao Dia da Criança.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 130/2013.

Vargeão, SC, 23 de setembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.511/13

DECRETO Nº 10.611/13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Designa servidor efetivo para desempenhar e responder pelas atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Posturas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 118/11 e suas alterações, em especial a alteração introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 139/13;

Considerando a instauração dos procedimentos preparatórios nº 06.2013.00008276-5, 06.2013.00001181-4 e 06.2013.00007419-8 pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira nos quais solicita providências emergenciais quanto à situação de funcionamento das casas noturnas e similares, bem como bares e restaurantes;

Considerando ainda que em virtude da anulação do concurso público edital 001/2012, através do Decreto nº 10.380/13, não possuímos no quadro de servidores efetivos, nenhum servidor ocupante do cargo de Fiscal de Posturas;

RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor MAURO CANAL, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, para desempenhar e responder pelas atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Posturas.

Parágrafo único - A designação para desempenhar e responder pelas atribuições do cargo de Fiscal de Posturas disposta no caput deste artigo não acarreta nenhuma modificação na composição da remuneração percebida pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0721/13

PORTARIA Nº 0721/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00049/13-3, nos assentos funcionais da servidora MARIA KERBER COSTA, detentora da matrícula funcional nº 2338, e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 14223/13,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA KERBER COSTA, detentora da matrícula nº 2338 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00049/13-3, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0722/13

PORTARIA Nº 0722/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00036/12-0, nos assentos funcionais da servidora OLÍVIA BENKER, detentora da matrícula funcional nº 3070, e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 14573/13,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora OLÍVIA BENKER, detentora da matrícula nº 3070 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00036/12-0, para fins de concessão

de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0723/13

PORTARIA nº 0723/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 14.629/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CLELIA MARIA DE ALMEIDA, Atendente de Creche, de 1º de novembro de 2013 até 1º de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Videira, 23 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0724/13

PORTARIA nº 0724/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 14.257/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a RUBIA BORGES FONTANA FERRARI, Especialista em Educação, de 1º de novembro de 2013 até 1º de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio de 05 de fevereiro de 2003 até 04 de fevereiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Videira, 23 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0725/13

PORTARIA nº 0725/13
Revoga a Portaria nº 0476/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Revogar, a partir de 1º de novembro de 2013, a Portaria nº 0476/09, que designou RUBIA BORGES FONTANA FERRARI, para exercer a Função Gratificada de Coordenar de Eventos Escolares, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Videira, 23 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 134/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2013-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 134/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM O PROGRAMA EDUCACIONAL RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA - PROERD, PELA POLÍCIA MILITAR E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:15 horas do dia 09/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 24 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 135/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2013-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 135/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:15 horas do dia 10/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 24 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Noticação 021/13

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2013

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
Alysson Luiz Del Re	949.646.619-20	14262/2012	20/09/2013
Bar e Restaurante LHD Dantas Ltda	08.471.984/0001-09	326/2013	20/09/2013
Carlos Menosso	368.672.500-25	2076/2012	20/09/2013
Casarão das Noivas Ltda ME	95.760.930/0001-50	11234/2012	20/09/2013
Comércio de Ferro Velho Vanelli Ltda ME	03.384.171/0001-50	12970/2012	20/09/2013
Eduardo Bertelli	042.464.239-55	1548/2013	20/09/2013
Flávio de Carvalho	271.198.660-87	2667/2012	20/09/2013
Gasparino da Veiga	296.711.759-53	4381/2012	20/09/2013
Joaquim Aldori Gonçalves	498.113.639-00	13645/2012	20/09/2013
Joaquim de Lima Eleuterio	743.734.129-87	10538/2011	20/09/2013
José Neris	304.906.349-15	4868/2011	20/09/2013
Juscelina Carmazio	796.087.449-20	69/2013	20/09/2013
Nelson Rubini ME	85.260.818/0001-04	14625/2012	20/09/2013
Paulo Munzlinger	460.991.079/91	7872/2013	20/09/2013
Restaurante e Pizzaria Realeza Ltda	15.300.123/0001-15	1329/2013	20/09/2013
Rosemari da Silva ME	11.486.060/0001-82	12982/2012	20/09/2013
Salete Terezinha de Liz Lima	422.346.899-53	3272/2012	20/09/2013
Vilmar Ibanor Bertotti	304.853.399-00	4265/2009	20/09/2013

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 23 de setembro de 2013.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Câmara Municipal

Extrato Rescisão Aditivo Nº 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
Extrato de Termo de Rescisão do Termo Aditivo nº 002/2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Videira publica o que segue: Termo de Rescisão do Termo Aditivo 002/2013 ao contrato nº 017/2012
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.

OBJETO: Fica rescindido o Termo Aditivo 002/2013 ao contrato nº 017/2012, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 e tendo em vista o princípio da economicidade e o interesse jurídico, pois o aplicativo Fly Pontual objeto do Termo Aditivo 002/2013 não funciona individualmente.
ASSINATURA: 18/09/2013.

Videira, 18 de Setembro de 2013.
CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Câmara Municipal de Vereadores de Videira
Presidente

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 046/2013

DECRETO 046/2013
Declara Situação de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por Enxurradas - 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

O Senhor LOURIVAL LUNELLI, Prefeito do município de Vitor Meireles, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso XXX, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município, de 12/09/1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I - Considerando que a ocorrência de enxurrada, ocasionando alagamento e deslizamento de terra, caracterizada por chuva intensa e concentrada, nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2013, atingindo grande parte do município de Vitor Meireles, principalmente nas áreas perto das margens dos rios e encostas;

II - Que em decorrência dos seguintes danos ocasionando prejuízo

nos comércios e indústrias, como a perda do estoque. Nas residências, onde com o alagamento ocasionou prejuízos materiais. Nos prédios públicos do Município de Vitor Meireles, onde ocorreu a perda de documentos e de materiais de escritório, em especial aos danos e estragos ocasionados na danificação e da perda de pontes, bueiros e a ocorrência de deslizamentos de terras nas estradas vicinais do município, impedindo em alguns pontos o acesso a população. Que como consequências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

III - Que o parecer do Conselho da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Calamidade Pública.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Calamidade Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas - 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 23 de Setembro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações

AMMVI

Ata de Abertura
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

OBJETO: A prestação de serviços de engenharia e fornecimento de materiais na execução de fundações com estaca tipo hélice contínua tele-monitorada por computador para ampliação da área física da sede da AMMVI, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013), às catorze horas, na sala da assessoria jurídica do 2º andar na sede da AMMVI, realizou-se sessão pública para abertura da Licitação nº 04/2013, para atendimento ao objeto em epígrafe, registrando-se a presença dos membros da Comissão de Licitação, da acadêmica de direito Sra. Allanna Pulsinna Martins - matrícula 169646, e do Assessor Jurídico da AMMVI, Dr. Luiz Claudio Kades - OAB/SC 17692.
.
Declarando aberta a sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitações informou que apenas uma empresa atendeu a convocação e apresentou envelopes para o certame, sendo a empresa Ramos Terraplanagem LTDA, CNPJ Nº 83.748.038/0001-74.
Registrando-se a presença do representante da empresa, Sr. Osmar Gonçalvez Junior, CPF nº 058.202.479-06, passou-se a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da licitante, os quais foram confrontados com as exigências do Instrumento Convocatório e submetidos à rubrica dos membros da Comissão de Licitações.
A seguir a Comissão de Licitações deliberou sobre os documentos, decidindo pela habilitação da licitante, destacando-se que a empresa habilitou-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atraindo a aplicação dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06.
Inexistindo inabilitado, e mostrando-se inócuo a observância de prazo recursal, foi dado seguimento aos trabalhos, procedendo-se a abertura do envelope de nº 02, sendo a proposta comercial submetida à rubrica dos membros da Comissão de Licitação.
Após, o Presidente da Comissão de Licitações comunicou que será analisada a proposta e divulgado seu julgamento, na forma da lei.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, da qual lavrou-se a presente ata, assinada pelos participantes.

Blumenau, 17 de setembro de 2013.
RICHARD BUCHINSKI
Presidente

SABRINA FURLANI
Secretária

RICARDO SORROCHE
Membro

Alteração dos Editais do Processo Seletivo

ALTERAÇÃO DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AMMVI torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado, de títulos, destinado a classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para os empregos de Advogado (Edital nº 02/2013), Auxiliar de Contabilidade (Edital nº 03/2013) e Auxiliar Administrativo (Edital nº 04/2013), ALTERANDO-SE O CRONOGRAMA INICIALMENTE PREVISTO, conforme segue:

DA INSCRIÇÃO:
No período de 11 a 27 de Setembro de 2013, diretamente na sede da AMMVI, na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro da Velha, cidade de Blumenau – SC, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 hs.

DO NOVO CRONOGRAMA:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	11/09/2013 (Jornal local, no site e no DOM/SC)
Período de Inscrição	11 a 27/09/2013
Sorteio Público de desempate na classificação, se for o caso	01/10/2013
Publicação da relação das inscrições homologadas e da contagem/avaliação dos títulos	02/10/2013
Recebimento de recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou contagem/avaliação dos títulos	03 e 04/10/2013
Retificação justificada da relação das inscrições e/ou da contagem/avaliação dos títulos, se for o caso	10/10/2013
Publicação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo (no site e no DOM/SC)	10/10/2013

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas no local e endereço acima ou pelo Fone (47) 3331-5817. A integra do Edital encontra-se a disposição no site da AMMVI, em www.ammvi.org.br.

Blumenau, SC, em 23 de Setembro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

JOSÉ RAFAEL CORREA
Secretario Executivo

EGEM

Edital Nº 78/2013 _Técnica Legislativa _ameosc

EDITAL Nº 78/2013
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CAPACITAÇÃO SOBRE TÉCNICA LEGISLATIVA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os gestores e trabalhadores do SUAS sobre técnicas legislativas, considerando a necessidade de atualização nas leis municipais referentes a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, lei de reestruturação dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e Resoluções sobre o processo de inscrição de entidades/organizações de Assistência Social.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores e Trabalhadores Municipais de Assistência Social, Conselheiros e Secretárias(os) Executivos dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Procuradores e Assessores Jurídicos dos Municípios e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	São Miguel do Oeste/SC Auditório da Associação dos Municípios – AMEOSC Rua Padre Aurélio Canzi, 1628 Bairro: Centro São Miguel do Oeste - SC CEP: 89900-000
Período das inscrições	25/09 à 04/11/2013
Vencimento do boleto de cobrança	04/11/2013
Homologação das inscrições	06/11/2013
Período de realização	18 e 19 de novembro de 2013
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	50 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia
8h30 às 12h Técnica legislativa Conceito de técnica legislativa; Legislação básica; Etapas da Elaboração Legislativa; Partes da Proposição Legislativa; Regras para redação das normas. Leis, Resoluções e Decretos: diferenças e em quais situações elaborar Projeto de Lei e Lei: concepções e procedimentos Resolução: quando elaborar e quando transformá-la em lei Decreto: conceito Alteração de leis Questões a serem observadas na Assistência Social 13h30 às 17h30 Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social; Instituição da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais; Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social;
Segundo Dia
8h30 às 12h Inscrição de Entidades/Organizações de Assistência Social Resolução de Inscrição de Entidades nos CMAS Benefícios Eventuais Resolução dos Benefícios Eventuais 13h30 às 17h30 Sistema Único de Assistência Social – SUAS Lei que institui do Sistema Único de Assistência Social-SUAS em âmbito municipal, revogando as leis anteriores e regulamentando: A instituição da Política Municipal de Assistência Social; A gestão e organização Política Municipal de Assistência Social (com a definição das atribuições e competências da Secretaria Municipal de Assistência Social).

7. PALESTRANTES

Gisele Stakflett
Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera/Uniderp. Pós-Graduanda em Direito Civil e em Direito Público pela Universidade Anhanguera/Uniderp. Advogada. Procuradora Municipal da Prefeitura de Celso Ramos/SC (2010-2011). Assessora Jurídica da Federação Catarinense de Municípios - FECAM. Membro da Comissão Técnica de Assuntos Institucionais e Legais do Conselho Estadual de Recursos Hídricos/SC. Docente Credenciada na Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM. Palestrante em Congressos e Encontros na esfera pública representando a FECAM. Possui experiência na área de Direito Eleitoral e Direito Administrativo, com ênfase em Servidores Públicos, Licitações e Contratos Administrativo.

Janice Merigo
Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Assistente Social da Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Conselheira Estadual de Assistência Social.Trabalhou como Assistente Social no município de Dionízio Cerqueira e da Palhoça/SC, na proteção social especial no atendimento das famílias envolvidas com situações de violência intrafamiliar. Docente do Curso de Serviço Social da UNISUL. Coordenadora e Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social de Políticas Públicas. Docente do Curso de Pós-graduação em Políticas Públicas e Demandas Familiares. Ministra capacitações sobre a inscrição das entidades socioassistenciais, sobre metodologia de trabalho com famílias, sobre os serviços de proteção social básica e especial. Ainda ministrou capacitações sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS
a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!
7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 218 - PGT - Trombudo Central
Contrato de Programa - CIGA

Extrato de Contrato nº 218/2013
Programa de Gestão Tributária - Trombudo Central
CONTRATANTE: Município de Trombudo Central
CNPJ: 83.102.731/0001-75
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 129/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 30 de agosto de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 234 - PGT - Maravilha
Contrato de Programa - CIGA

Extrato de Contrato nº 234/2013
Programa de Gestão Tributária - Maravilha
CONTRATANTE: Município de Maravilha
CNPJ: 82.821.190/0001-72
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 089/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 18 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco126
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO126
Fornecedor: MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais de leites e suplementos alimentares, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 3, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 24.09.2013. Validade: 01.05.2013 a 30.09.2013. PAL nº: 0008/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0007. Registro de Preços nº: 0007.

Fraiburgo (SC), 24 de setembro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0010/2013 - Consulta Matos Costa
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0010/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Matos Costa, durante o período de 23/09/2013 à 31/08/2013.
FORNECEDOR:
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT13CINCO1358.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, pela Resolução nº 018, de 29 de abril de 2013, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 23.09.2013 a 31.01.2014. PAL nº: 0013/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0010. Registro de Preços nº: 0013.

Fraiburgo (SC), 23 de setembro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do Consórcio CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0009/2013
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0009/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de materiais de consumo, instrumentais, aparelhos e utensílios diversos utilizados na área ambulatorial ou

hospitalar, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Caçador, Iomerê, Matos Costa, Pinheiro Preto e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o período de 06 de setembro a 30 de novembro de 2013.
FORNECEDOR:
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT13CINCO1353;
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT13CINCO1354;
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT13CINCO1355;
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT13CINCO1356;
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT13CINCO1357.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 018, de 29 de abril de 2013, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 06.09.2013 a 30.11.2013. PAL nº: 0011/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0009. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 23 de setembro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato das Atas de Regsitro de Preços Pe 0009/2013 - Consulta Tangará

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0009/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de materiais de consumo, instrumentais, aparelhos e utensílios diversos utilizados na área ambulatorial ou hospitalar, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Tangará, durante o período de 23 de setembro a 30 de novembro de 2013.
FORNECEDORES:
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA - Ata nº AT13CINCO1359;
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT13CINCO1360.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 018, de 29 de abril de 2013, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 23.09.2013 a 30.11.2013. PAL nº: 0011/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0009. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 23 de setembro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Aviso Pregão Eletrônico N° 0015/2013

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PAL Nº 0019/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2013, REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2013.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de cartuchos, toners, cilindros, bobinas e fitas para uso em impressoras nos Órgãos Participantes: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Caçador, Fraiburgo, Salto Veloso, Tangara, e Videira, durante o período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2013. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 26/09/2013 ate às 08:30 horas do dia 07/10/2013. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 10:00 horas do dia 07/10/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 07/10/2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 24 de setembro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CISAMA

Convocação de Assembléia Geral Ordinária - CISAMA

Lages, 24 de setembro de 2013.
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CISAMA

Senhor (a) Prefeito (a),

Com nossas saudações vimos através deste, convocar Vossa Excelência para a Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA a ser realizada no dia 30 de setembro de 2013, segunda-feira com início às 14:00 horas na sede da AMURES, sito à Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Centro - Lages tendo a seguinte pauta:
1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Situação dos projetos do CISAMA:
a. Desenvolver Serra Catarinense;
b. Saneamento Básico;
c. Segurança Alimentar.
3. Orçamento anual do CISAMA para 2014;
4. Assuntos Gerais;

Atenciosamente
ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente do CISAMA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.09.24 18:13:11 -03'00'